TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

item	descrição	quantidade	valor unitario	valor total
1	Câmara de ar 12/4 R24	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	4	R$ 160,00	R$ 640,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
5	Câmara de ar R22	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
6	Câmara de ar R900	300	R$ 98,00	R$ 29.400,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	24	R$ 1.290,00	R$ 30.960,00
8	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	200	R$ 1.000,00	R$ 200.000,00
9	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
10	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	12	R$ 1.290,00	R$ 15.480,00
11	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	8	R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
12	Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	6	R$ 1.355,00	R$ 8.130,00
13	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	8	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
14	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	16	R$ 2.830,00	R$ 45.280,00
15	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
16	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
17	Pneu 175/70 R13 82T	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
18	Pneu 175/70 R14 82T	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
19	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	6	R$ 2.270,00	R$ 13.620,00
20	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	4	R$ 3.060,00	R$ 12.240,00
21	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
22	Pneu 185/65 R14 86T	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
23	pneu 185/70 R13 86T	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
24	pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	6	R$ 2.695,00	R$ 16.170,00

25	Pneu 195/55 R16 87h	10	R$	430,00	R$	4.300,00
26	Pneu 195/60 R15 87h	8	R$	320,00	R$	2.560,00
27	pneu 205/55 R16 91V	8	R$	320,00	R$	2.560,00
28	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	8	R$	370,00	R$	2.960,00
29	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	20	R$	480,00	R$	9.600,00
30	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	50	R$	570,00	R$	28.500,00
31	pneu 215/75 R17,5 Radial	100	R$	810,00	R$	81.000,00
32	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	20	R$	400,00	R$	8.000,00
33	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	8	R$	650,00	R$	5.200,00
34	pneu 275/80 R22,5 Radial	200	R$	1.390,00	R$	278.000,00
35	pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	4	R$	950,00	R$	3.800,00
36	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	30	R$	900,00	R$	27.000,00
37	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	4	R$	98,00	R$	392,00
38	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	4	R$	120,00	R$	480,00
39	protetor 1000/20	300	R$	35,00	R$	10.500,00
40	protetor 1400/24	40	R$	80,00	R$	3.200,00
41	Protetor 17,5 R25	50	R$	150,00	R$	7.500,00
42	protetor Aro R22	20	R$	48,00	R$	960,00
43	Pneu 195/75 R16C	18	R$	469,00	R$	8.442,00
TOTAL				R$ 1.020.154,00		

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do desgaste sofrido nos pneus/câmaras/protetores utilizados nos veículos, sendo assim, necessário a substituição dos mesmos para segurança e integridade do veículo, do condutor e da população presente em locais onde estes veículos transitam.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho;

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

c) O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h;

d) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer as normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidade que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

a) A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente, entregue juntamente com a posposta de preço;

As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos de:

a. que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais,
b. prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança,
c. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,
d. certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal PODERÁ solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h no prazo de **05 (cinco) dias uteis.**

As amostras não serão devolvidas, e não será considerada parte da quantidade final para entrega.

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 12/08/2019

Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo

Aprovo, em 22/08/2019

Antônio Alessandro Tassi Mansano
Diretor Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transportes

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 22/08/**2019**

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Antônio Alessandro Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Dep. Segurança Pública, mobilidade e Transportes	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos da frota municipal, conforme condições, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2019.

Antônio Alessandro Tassi Mansano
Dep. Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transportes

00000000008

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Antônio Alessandro Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Dep. Segurança Pública, mobilidade e Transportes	Departamento de Licitação

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos da frota municipal, conforme condições, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2019.

Antônio Alessandro Tassi Mansano
Dep. Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transportes

00000003

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001			
145	3.3.90.30	0001			
253	3.3.90.30	0001			
266	3.3.90.30	0001			
365	3.3.90.30	0112			
392	3.3.90.30	0104			
393	3.3.90.30	0103			
539	3.3.90.30	0303			
800	3.3.90.30	3494			
540	3.3.90.30	1494			
538	3.3.90.30	0001			
689	3.3.90.30	0001			
712	3.3.90.30	0001			
723	3.3.90.30	0001			

Mandaguaçu-PR, 19/08/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EBFC-EE61-C1DF-1008

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBFC-EE61-C1DF-1008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 21/08/2019 09:31:37 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/EBFC-EE61-C1DF-1008

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

Eu, Fernando Aparecido da Costa, tenho a informar que realizei a coleta do orçamento, para o processo de Aquisição de Pneus, Camaras e Protetores, para a abertura do referido processo de dispensa de licitação.

Sem mais,

12/12/19, Mgcu

Atenciosamente,

Fernando Aparecido da Costa

00000012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Marginal Angelo Saes, 155, PQ Ouro Verd - **Identificação:**
Destinação: Pneus Camaras e Protetores destinados a manutenção e conserva da frota municipal.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Carga Sul Com de Pneus
Endereço: Rua Gramado do Sul 396
Telefone/Fax: 45 3242 1179 / 42 3162-1504
Banco / Agência:
Conta Corrente: 39411-9
CNPJ:

Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 15 dias Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Camara de ar 12/24 R24 (45-02-3733)	Maggion	240,00	
2	1	UN	Camara de ar 14/24 R24 (45-02-3734)	Maggion	220,00	
3	1	UN	Camara de ar 17,5 R25 (45-02-3735)	Maggion	320,00	
4	1	UN	Camara de ar 19,5 R24 (45-02-3736)	Levorin	120,00	
5	1	UN	Camara de ar R20 (45-02-3737)	Maggion	160,00	
6	1	UN	Camara de ar R20 (45-02-3738)	Maggion	120,00	
7	1	UN	Pneu 1400 Do borrachudo m. 146/143K com no minimo 16 lonas (45-02-3739)	Goodyear	1300,00	
8	1	UN	Pneu 1000/20 Comum com no minimo 16 lonas (45-02-3740)	Maggion	1000,00	
9	1	UN	Pneu 1000/20 Liso ms 146/143K com no minimo 16 lonas (45-02-3741)	Maggion	1000,00	
10	1	UN	Pneu 1100/20 Comum com no minimo 16 lonas (45-02-3742)	Pirelli	1600,00	

Mandaguaçu, 12 de Junho de 2019.

00000013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1	UN	11,1 R24 com no mínimo 8 lonas (45-02-3213)	Firestone	1500,00	
12	1	UN	Pneu 12,5/80 R18 com no mínimo 12 lonas (45-02-3244)	Firestone	1600,00	
13	1	UN	Pneu 13,6 R24 com no mínimo 12 lonas (45-02-3245)	Firestone	2300,00	1.9 X 24
14	1	UN	Pneu 14.9 R24 para retroescavadeira com no mínimo 12 lonas (45-02-3246)	Titan	2900,00	
15	1	UN	Pneu 14,9 R24 com no mínimo 12 lonas (45-02-3247)	Firestone	2600,00	
16	1	UN	Pneu 16,9 R24 com no mínimo 12 lonas (45-02-3248)	Titan	3000,00	
17	1	UN	Pneu 175/70 R14 84T (45-02-3249)	Pirelli	220,00	
18	1	UN	Pneu 185/70 R14 88T (45-02-3250)	Westlake	230,00	
19	1	UN	Pneu 18/4 R30 para trator new holland mínimo 10 lonas (45-02-3251)	Firestone	2700,00	
20	1	UN	Pneu 18/4 R34 para trator new holland mínimo 10 lonas (45-02-3252)	Firestone	3100,00	
21	1	UN	Pneu 195 R14 mínimo 6 lonas (45-02-3253)	Firestone	320,00	
22	1	UN	Pneu 195/65 R15 91T (45-02-3254)	Firestone	270,00	
23	1	UN	Pneu 205/55 R16 91T (45-02-3255)	Firestone	260,00	
24	1	UN	Pneu 24,5 R32 para retroescavadeira com no mínimo 12 lonas (45-02-3256)	Firestone	2900,00	
25	1	UN	Pneu 265/70 R16 112S (45-02-3257)	Bridgestone	470,00	
26	1	UN	Pneu 265/70 R19.5 16PR (45-02-3258)	Firestone	320,00	
27	1	UN	Pneu 275/80 R22.5 149/146K (45-02-3259)	Firestone	320,00	
28	1	UN	Pneu 295/80 R22.5 152/148M radial M+S (45-02-3260)	Bridgestone	130,00	
29	1	UN	Pneu 295/80 R22.5 com no mínimo 8 lonas (45-02-3261)	Bridgestone	500,00	
30	1	UN	Pneu 295/80 R22.5 radial com no mínimo 8 lonas (45-02-3262)	Firestone	600,00	
31	1	UN	Pneu 315/80 R22.5 radial (45-02-3263)	Firestone	900,00	
32	1	UN	Pneu 385/65 R22.5 radial com no mínimo 8 lonas (45-02-3264)	Bridgestone	1000,00	
33	1	UN	Pneu 425/65 R22 com no mínimo 8 lonas (45-02-3265)	Firestone	700,00	
34	1	UN	Pneu 445/65 R22,5 radial (45-02-3266)	Firestone	1500,00	

Mandaguaçu, 12 de Junho de 2019.

00.0000014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	1	UN	Pneu 2,5 R18 para trator traseiro com no mínimo 10 lonas (45-02-3264)	Maggion	1200,00	
36	1	UN	Pneu 900/20 comum com no mínimo 12 lonas (45-02-3264)	Maggion	1100	
37	1	UN	pneu dianteiro moto 2,75 R17 (45-02-3264)	Maggion	1300	
38	1	UN	Pneu traseiro moto 90/90 R.18 (45-02-3270)	Maggion	1200	
39	1	UN	Protetor 140/25 (45-02-3271	Carretão	350	
40	1	UN	protetor 140/25 (45-02-3271	Carretão	80,00	
41	1	UN	protetor [illegible]	Carretão	1500	
42	1	UN	protetor aro R18 (45-02-3271)	Carretão	600	
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 12 de Junho de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Marginal Angelo Sales 155 PC Ouro Verde **Identificação:**
Destinação: Peças, uniformes e materiais destinados a manutenção e conserto da frota municipal

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: A S 3 Cristal Pneus Ltda
Endereço: Rua Cidade de Faro 20
Telefone/Fax: 44 35 3256965
Banco / Agência:
Conta Corrente:
CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:** 7 dias úteis

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				Maggion		140.00
				Maggion		160.00
				Gibom		255,00
				Gibom		230.00
				Gibom		149,00
				Gibom		92,00
				Goodyear		1290,00
				Goodyear		1080,00
				Goodyear		1080,00
				Goodyear		1290,00

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019

09.151.179/0001-53
ASS
Cristina

RUA
JD
CAMPO

00000016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ. 75.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo 175
C.E.P. 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				Maggion		1250 00
				Pirelli		1640 00
				Sutan		3820 00
				Sutan		3220 00
				Firestone		2640 00
				Sutan		5690 00
				dunlop		192 00
				dunlop		352 00
				Firestone		2853 00
				Firestone		3260 00
				Firestone		360 00
				Firestone		290 00
				dunlop		260 00
				Sutan		3200 00
				Bridgestone		430 00
				dunlop		340 00
				dunlop		340 00
				dunlop		370 00
				Falken		480 00
				Falken		570 00
				Firestone		250 00
		6		Firestone		532 00
				Falken		650 00
				Formula		1410 00

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019

09.154...

ASS... - Cristina

RUA ALC...
JD C...
CAMPO M...

00000017

ADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 75.285.329/0001-09 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				Maggion		950,00
				Goodyear		950,00
				Maggion		980,00
				Maggion		1150,00
				Carreteiro		380,00
				Carreteiro		980,00
				Carreteiro		190,00
				Carreteiro		420,00
					Total Geral:	

Cristina

Mandaguaçu, 12 de junho de 2019

00:00000013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 52/2019
Data: 11/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Marginal Angelo Saes, 155, PQ. Ouro Verde
Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: A S 3 Automação e Telas
Endereço: R Orlando F Toledo 25
Telefone/Fax: C Nova Aurora 44 35256465

Banco / Agência: ..... / .....
Conta Corrente: .....
CNPJ: .....

Condições de Pagamento: 2x dias
Prazo de Entrega: Imediata
Validade da Proposta: 15 dias uteis

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				Faixa	4900,00	2820,00
					Total Geral:	2820,00

09.151.172/0001-52
AS3 AUTOMAÇÃO E TELAS LTDA
Rua Orlando Francisco Toledo, 25
Jd Campos Novos
CEP 87160-000 Mandaguaçu - PR

Mandaguaçu, 11 de Julho de 2019

Márcia Andréia da Silva Paolini

0000000019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Marginal Angelo Saes, 155, PQ Ouro Verd **Identificação:**
Destinação: Pneus, Camaras e Protetores destinados a manutenção e conserva da frota municipal

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Bolando Pneus LTDA
Endereço: AV. Brasil, 6262, Zona 07 Mga/PR
Telefone/Fax: (44) 3267-0100
Banco / Agência: 104 / 0569
Conta Corrente: 1408-6
CNPJ: 00 305.359/0004-76

Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 10 dias úteis Validade da Proposta: 30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Camara de ar [illegible]	Levor	140	140
[illegible]						
3	10	UN	Camara de ar [illegible]	QBom	250	2500
4	1	UN	Camara de ar [illegible]	QBom	240	240
5	1	UN	Camara de ar [illegible]	QBom	150	150
6	[illegible]		Camara de ar [illegible]			
7	1	UN	Pneu 1000/20 borrachudo [illegible] com no minimo 14 lonas (16-00-R20)*	Pirelli PT59	1.335	1.335
8	1	UN	Pneu 1000/20 semelhante ao modelo 16 lonas (16-00-R20)	Pirelli CT65	1.160	1.160
9	1	UN	Pneu [illegible]	Firestone FS557	1.430	1.430
10	1	UN	Pneu [illegible]	Firestone FS557	1.542	1.542

Mandaguaçu, 12 de Junho de 2019

00000020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1	UN	12,4 R24 com no mínimo 6 lonas (45-02-3243)	Firestone SAT 23°	1.250	1.250
12	1	UN	Pneu 12,5/80 R18 com no mínimo 12 lonas (45-02-3244)	Firestone STL	1.355	1.355
13	1	UN	Pneu 14.9 R24 com no mínimo 12 lonas (45-02-3245)	N	N	N
14	1	UN	Pneu 1400 R24 para motoniveladora com no mínimo 16 lonas (45-02-3.15)	Firestone S66	2.830	2.830
15	1	UN	Pneu 16,9 R24 com no mínimo 12 lonas (45-02-3247)	Firestone AU	2.500	2.500
16	1	UN	Pneu 17,5 R25 com no mínimo 12 lonas (45-02-3248)	Firestone S66	2.950	2.950
17	1	UN	Pneu 175/70 R13 82T (45-02-3249)	Firestone F-700	230	230
18	1	UN	Pneu 175/80 R14 88T (45-02-3250)	Michelin xm2	425	425,00
19	1	UN	Pneu 185 R14 para trator new holland mínimo 10 lonas (45-02-3251)	Firestone SAT	2.270	2.270
20	1	UN	Pneu 18/4 R14 para trator new holland mínimo 10 lonas (45-02-3252)	Firestone SAT	3.060	3.060
21	1	UN	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas (45-02-3253)	Firestone CV500	320	320
22	1	UN	Pneu 185/65 R14 86T (45 02-3254)	Firestone F-700	290	290
23	1	UN	Pneu 185/70 R13 86T (45-02-3255)	Firestone F-700	300	300
24	1	UN	Pneu 195 R 4 para retroescavadeira com no mínimo 12 lonas (45-02-3256)	Firestone ATU	2.695	2.695
25	1	UN	Pneu 195/5[illegible] R14 [illegible] (45-02-3257)	Bridgestone Turanza	460	460
26	1	UN	Pneu 195/60 R15 87H (45-02-3258)	Firestone Firehawk	340	340
27	1	UN	Pneu 205/55 R16 91V (45-02-3259)	Bridgestone Turanza	355	355
28	1	UN	Pneu 205/60 R15 radial 91V (45-02-3260)	Bridgestone Dueler	435	435
29	1	UN	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas (45-02-3261)	Firestone CV5000	495	495
30	1	UN	Pneu 205/75 R16 radial com no mínimo 8 lonas (45-02-3262)	Firestone CV5000	570	570
31	1	UN	Pneu 215/75 R17,5 radial (45-02-3263)	Firestone FS558	810	810
32	1	UN	Pneu 225/75 R16 radial com no mínimo 8 lonas (45-02-3264)	Firestone FS 558	810	810
33	1	UN	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas (45-02-3265)	Firestone CV5000	715	715
34	1	UN	Pneu 23.5/25 R16,1 radial [illegible]	Dayton D500	1.390	1.390

Mandaguaçu 12 de Junho de 2019.

00000021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 37/2019
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PRECOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	1	UN	Pneu aro R24 para trator dianteiro com no mínimo 10 lonas (45-02-3267)			
36	1	UN	pneu 900/20 comum com no mínimo 12 lonas (45-02-3268)	Pirelli CT65	940	940
37	1	UN	pneu dianteiro moto 2,75 R18 (45-02-3269)	michelin City Pro	130	130
38	1	UN	Pneu traseiro moto 90/90 R18 (45-02-3270)	michelin City Pro	142	142
39	1	UN	Protetor 1000/20 (45-02-3271)	Andrade	40	40
40	1	UN	protetor 1400/24 (45-02-3272)	Pirelli	80	80
41	1	UN	protetor aro R25 (45-02-3273)	Hirbro	160	160
42	1	UN	protetor aro R22 (45-02-3274)	Hirbro	55	55
					Total Geral:	

Mandaguaçu, 12 de Junho de 2019

0000000122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 52/2019
Data: 11/07/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante: Márcia Andréia da Silva Paolini

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Marginal Angelo Saes, 155, PQ. Ouro Verd **Identificação:**
Destinação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Ribeiro e Barbarino LTDA
Endereço: Av. Rio Grande do Norte, 2300 Loanda - Paraná
Telefone/Fax: 44-3267 0100
Banco / Agência: 0399 / 0063
Conta Corrente: 1825-8
CNPJ: 05.116.523/0001-11

Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: 10 dias **Validade da Proposta:** 17/08/2019

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UN	Pneu 195/75 R16C (43-02-3578)	Foltran	469,00	5.442,00
					Total Geral:	5.442,00

Mandaguaçu, 11 de Julho de 2019.

Márcia Andréia da Silva Paolini

Memorando 3.928/2019

Responder apenas via 1Doc

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Tiago L. CC

Para SSPMUT - Secreta...

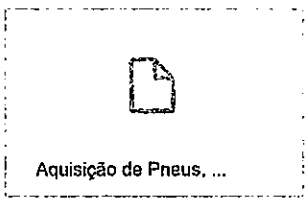
12/08/2019 10:17

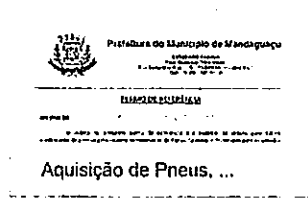
Termo de Referencia - Pneus Camaras e Protetores

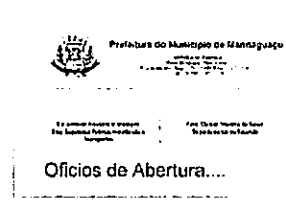
Bom dia, segue anexo pedido de abertura de licitação para aquisição de pneus, camaras e protetores para os veículos da frota municipal.

_

Tiago Beidaki Landim
assessor executivo


Aquisição de Pneus, ...


Aquisição de Pneus, ...


Oficios de Abertura....


Proposta.pdf

Despacho 1: 3.928/2019
16/08/2019 16:52
(Respondido)

ok liberado!

_

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trasnporte

Antonio M. SSPMUT

CC - Central de ...
A/C Tiago L.

Quem já visualizou? 7 pessoas

16/08/2019 às 16:52 Antonio M. SSPMUT **arquivou.**

Este documento foi assinado digitalmente por 1 signatários
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 927D-D11D-AF46-376A

16/08/2019 às 16:52 Antonio M. [SSPMUT] parou de acompanhar.

Despacho 2: 3.928/2019
19/08/2019 08:01
(Encaminhado)

Marcia P. [CC]

[CTB - Contabilid...]

Bom dia,

Segue para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou? [6 pessoas]

19/08/2019 às 08:01 Marcia P. [CC] arquivou.

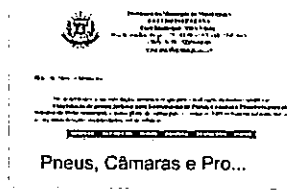
Despacho 3: 3.928/2019
19/08/2019 08:46
(Encaminhado)

Isabella O. [CTB]

[CTBC - Contabili...]

segue parecer para assinatura.

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade


Pneus, Câmaras e Pro...

Quem já visualizou? 3 pessoas

19/08/2019 às 08:46 Isabella O. [CTB] arquivou.

19/08/2019 às 08:46 Isabella O. [CTB] parou de acompanhar.

19/08/2019 às 08:57 Tiago L. [CC] arquivou.

Despacho 4: 3.928/2019
21/08/2019 09:31
(Respondido)

Ederson S. [CTBC]

[CC - Central de ...]

Tenho tido problemas para assinar alguns PDFs no 1Doc usando meu Token, mas já estou conseguindo dar andamento na maioria deles.

Desculpem o transtorno.

Ederson Fabio Pereira da Silva

Quem já visualizou? 3 pessoas

21/08/2019 às 09:31 Ederson S. [CTBC] assinou digitalmente **Memorando 3: 3.928/2019** [Assinatura ICP Brasil] (Somente anexos) conforme MP nº 2.200-2/2001.

Este documento foi assinado digitalmente por 1 signatário.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 927D-D11D-AF46-376A

Verificar 25





Despacho 5:
3.928/2019
21/08/2019 09:32

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

Ederson S. CTBC

ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 1 pessoa

21/08/2019 às 09:32 Ederson S. CTBC **arquivou.**

21/08/2019 às 09:32 Ederson S. CTBC parou de acompanhar

21/08/2019 às 09:42 Tiago L. CC **arquivou.**

Despacho 6:
3.928/2019
21/08/2019 09:43

Para parecer

(Encaminhado)

Pedro J. ADP

AJ - Assuntos Ju...

Quem já visualizou? 1 pessoa

21/08/2019 às 09:43 Pedro J. ADP **arquivou.**

21/08/2019 às 09:43 Pedro J. ADP parou de acompanhar.

Este documento foi assinado digitalmente por 1 signatários.
Para verificar as assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao e informe o código 927D-D11D-AF46-376A

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

item	descrição	quanti-dade	marca	valor unitário	valor total
1	Câmara de ar 12/4 R24	8		R$ 140,00	R$ 1.120,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	4		R$ 160,00	R$ 640,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	40		R$ 250,00	R$ 10.000,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	8		R$ 230,00	R$ 1.840,00
5	Câmara de ar R22	18		R$ 129,00	R$ 2.322,00
6	Câmara de ar R900	200		R$ 98,00	R$ 19.600,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	18		R$ 1.290,00	R$ 23.220,00
8	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	6		R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
9	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	10		R$ 1.290,00	R$ 12.900,00
10	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	8		R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
11	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	8		R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
12	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	12		R$ 2.830,00	R$ 33.960,00
13	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
14	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	16		R$ 2.950,00	R$ 47.200,00
15	Pneu 175/70 R13 82T	40		R$ 198,00	R$ 7.920,00
16	Pneu 175/70 R14 82T	40		R$ 230,00	R$ 9.200,00

17	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	6		R$ 2.270,00	R$ 13.620,00
18	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	4		R$ 3.060,00	R$ 12.240,00
19	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	40		R$ 320,00	R$ 12.800,00
20	Pneu 185/65 R14 86T	10		R$ 290,00	R$ 2.900,00
21	pneu 185/70 R13 86T	10		R$ 260,00	R$ 2.600,00
22	pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	6		R$ 2.695,00	R$ 16.170,00
23	Pneu 195/55 R16 87h	10		R$ 430,00	R$ 4.300,00
24	Pneu 195/60 R15 87h	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
25	pneu 205/55 R16 91V	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
26	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	8		R$ 370,00	R$ 2.960,00
27	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	20		R$ 480,00	R$ 9.600,00
28	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	40		R$ 570,00	R$ 22.800,00
29	pneu 215/75 R17,5 Radial	80		R$ 810,00	R$ 64.800,00
30	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	18		R$ 400,00	R$ 7.200,00
31	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	8		R$ 650,00	R$ 5.200,00
32	pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	4		R$ 950,00	R$ 3.800,00
33	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	22		R$ 900,00	R$ 19.800,00
34	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	4		R$ 98,00	R$ 392,00
35	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	4		R$ 120,00	R$ 480,00
36	protetor 1000/20	250		R$ 35,00	R$ 8.750,00
37	protetor 1400/24	40		R$ 80,00	R$ 3.200,00
38	Protetor 17,5 R25	50		R$ 150,00	R$ 7.500,00

39	protetor Aro R22	20		R$ 48,00	R$ 960,00
40	Pneu 195/75 R16C	18		R$ 469,00	R$ 8.442,00
41	Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	6		R$ 1.355,00	R$ 8.130,00
42	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	100		R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
43	pneu 275/80 R22,5 Radial	120		R$ 1.390,00	R$ 166.800,00
	TOTAL			**R$ 719.886,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se torna necessária em virtude do desgaste sofrido nos pneus/câmaras/protetores utilizados nos veículos, sendo assim, necessário a substituição dos mesmos para segurança e integridade do veículo, do condutor e da população presente em locais onde estes veículos transitam.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho;
b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
c) O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h;
d) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo, obrigatoriamente obedecer as normas e padrões ABNT e INMETRO, atender de forma eficaz as finalidade que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumir;

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ~~HABILITAÇÃO~~ Recebimento:

a) As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos de:

09/05/2017

I. que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais,
II. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,
III. certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

b)Indicar no prazo de **05 (cinco) dias uteis** acompanhado dos documentos comprobatórios as parcerias estabelecidas ou contratação de entidades, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, para execução dos sistemas de Logística Reversa, independente do serviço público de limpeza urbana desta municipalidade conforme previsto no **Art. 33 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10.**

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador. A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.
As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.
A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.
O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h no prazo de **05 (cinco) dias uteis.**
As amostras não serão devolvidas, e não será considerada parte da quantidade final para entrega. Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.
Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação

provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.
As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.
Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim.**

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019

Aprovo, em ____/____/2019

Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo

Antônio Alessandro Tassi Mansano
Diretor Municipal de Segurança Pública,
Mobilidade Urbana e Transportes

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

00000030

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00:00000031

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/10/2019 a 23/10/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**275/2019**					
1	45-02-3993	*Câmara de ar 12/4 R24	UN	8,000	140,0000	1.120,00
2	45-02-3994	*Câmara de ar 14/4 R24	UN	4,000	160,0000	640,00
3	45-02-3995	*Câmara de ar 17,5 R25	UN	40,000	250,0000	10.000,00
4	45-02-3996	*Câmara de ar 19,5 R24	UN	8,000	230,0000	1.840,00
5	45-02-3997	*Câmara de ar R22	UN	18,000	129,0000	2.322,00
6	45-02-3998	*Câmara de ar R900	UN	200,000	98,0000	19.600,00
7	45-02-3999	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	UN	18,000	1.290,0000	23.220,00
8	45-02-4001	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	UN	6,000	1.000,0000	6.000,00
9	45-02-4002	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	UN	10,000	1.290,0000	12.900,00
10	45-02-4003	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	UN	8,000	1.250,0000	10.000,00
11	45-02-4004	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	UN	8,000	2.300,0000	18.400,00
12	45-02-4005	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	UN	12,000	2.830,0000	33.960,00
13	45-02-4006	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	UN	2,000	2.500,0000	5.000,00
14	45-02-4007	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	UN	16,000	2.950,0000	47.200,00
15	45-02-4008	*Pneu 175/70 R13 82T	UN	40,000	198,0000	7.920,00
16	45-02-4009	*Pneu 175/70 R14 82T	UN	40,000	230,0000	9.200,00
17	45-02-4010	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	UN	6,000	2.270,0000	13.620,00
18	45-02-4011	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	UN	4,000	3.060,0000	12.240,00
19	45-02-4012	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	UN	40,000	320,0000	12.800,00
20	45-02-4013	*Pneu 185/65 R14 86T	UN	10,000	290,0000	2.900,00
21	45-02-4014	*pneu 185/70 R13 86T	UN	10,000	260,0000	2.600,00
22	45-02-4015	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	UN	6,000	2.695,0000	16.170,00
23	45-02-4016	*Pneu 195/55 R16 87h	UN	10,000	430,0000	4.300,00
24	45-02-4017	*Pneu 195/60 R15 87h	UN	8,000	320,0000	2.560,00
25	45-02-4018	*pneu 205/55 R16 91V	UN	8,000	320,0000	2.560,00
26	45-02-4019	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	UN	8,000	370,0000	2.960,00
27	45-02-4020	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	UN	20,000	480,0000	9.600,00
28	45-02-4021	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	UN	40,000	570,0000	22.800,00
29	45-02-4022	*pneu 215/75 R17,5 Radial	UN	80,000	810,0000	64.800,00
30	45-02-4023	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	UN	18,000	400,0000	7.200,00
31	45-02-4024	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	UN	8,000	650,0000	5.200,00
32	45-02-4026	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	UN	4,000	950,0000	3.800,00
33	45-02-4027	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	UN	22,000	900,0000	19.800,00
34	45-02-4028	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	UN	4,000	98,0000	392,00
35	45-02-4029	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	UN	4,000	120,0000	480,00
36	45-02-4030	*protetor 1000/20	UN	250,000	35,0000	8.750,00
37	45-02-4031	*protetor 1400/24	UN	40,000	80,0000	3.200,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/10/2019 a 23/10/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**275/2019**					
38	45-02-4032	*Protetor 17,5 R25	UN	50,000	150,0000	7.500,00
39	45-02-4033	*protetor Aro R22	UN	20,000	48,0000	960,00
40	45-02-4034	*Pneu 195/75 R16C	UNI	18,000	469,0000	8.442,00
41	45-02-4035	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	UN	6,000	1.355,0000	8.130,00
42	45-02-4000	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	UN	100,000	1.000,0000	100.000,00
43	45-02-4025	*pneu 275/80 R22,5 Radial	UN	120,000	1.390,0000	166.800,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->		**719.886,00**
				TOTAL ---------->		**719.886,00**

23/09/2019

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 267/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 23/10/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, data de elaboração de 23/10/2019, que visa a aquisição de pneus, camaras e protetores para os veículos da frota municipal, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, subscrito e aprovado por Tiago Beidaki Landim, e, Antonio Alessandro Mansano – Diretor do Departamento de Segurança Pública, 12/08/2019 e 22/08/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$719.886,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais) do qual o servidor responsável pelos orçamentos, foi o Sr. Tiago Beidaki Landim, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico "Do Valor Estimado da Contratação e Responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Paragrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões, diante da ausência:

9.1 Data no informativo subscrito por Fernando Aparecido da Costa, do qual atesta ser o responsável pela coleta dos orçamentos.

9.2 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.3 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 25 de outubro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00000036

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2019

.

GL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.921.664/0001-99, com estabelecimento profissional à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP: 89.711-690, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de V.S.ª, com fulcro, no art. 41, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 11/11/2019, insta salientar que a empresa recorrente está dentro do

prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

PRELIMINAR – DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Antes de adentrar ao mérito da presente impugnação, importante destacar os preceitos dos princípios norteadores dos processos licitatórios, quais devem sempre prevalecer em qualquer contratação a ser realizada pela administração pública, vejamos:

Tais princípios encontram sua essência na consagrada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente em seu Art. 5º e Art. 37º, no entanto, é o Art. 3º da renomada "Lei das Licitações" Nº 8.666/93, cujo teor se transcreve abaixo que se encontra destacada sua forma e aplicação nas licitações:

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
> §1º. É vedado aos agentes públicos:
> I – **Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.** (grifo nosso)

O objetivo de a empresa impugnante apresentar seu inconformismo por meio da presente impugnação é pelo fato de não estar evidente no edital em apreço a observância dos referidos princípios, haja vista que as exigências contidas nos editais devem ser isonômicas, garantindo a

participação de todas as empresas interessadas, além de serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

SÍNTESE DOS FATOS

A empresa impugnante é empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atua no ramo de comércio de pneus atacadista e varejista, câmaras de ar e protetores, com experiência na prestação de serviços à órgãos públicos, possuindo um significativo rol de clientes, dentre eles os pertencentes aos âmbitos Municipais, Estaduais e da União.

No que se referem aos pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, comercializa marcas de importação regular, assim como igualmente comercializa produtos regularmente importados por terceiros.

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 95/2019, a realizar-se na data de 11/11/2019, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu -PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalicio, e entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação.

As referidas ilegalidades possuem cláusulas discriminatórias e ilegais, visto que exige, para a habilitação dos concorrentes inúmeras certidões e documentos em especial no que pertine às seguintes exigências que impossibilitam a cotação de produtos importados, quais sejam:

DO DOT INFERIOR A 6 MESES

J) II. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,

Tal disposição é considerada uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merece ser alterada, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional.

Importante destacar que a Lei Nº 8.666/93 preceitua as seguintes exigências para participação e habilitação em licitações:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I – Habilitação jurídica;
> II- Qualificação técnica;
> III – Qualificação econômico-financeira;
> IV – Regularidade fiscal;
> V – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ainda, nossa Carta Magna e a própria legislação de licitação preveem, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer-se restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. Prescreve a Constituição Federal:

> **Art. 37 A administração pública** direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:**
> (...)
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as **obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,** com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (...) (Grifo Nosso)

Ainda, a qualificação exigida para fins de habilitação **DEVE SER SOMENTE AQUELA INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.** É isso que estabelece a parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, além do mais, **os requisitos de qualificação técnica** exigidos dos proponentes **devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente**, uma vez que as condições a serem exigidas **podem restringir competitividade da licitação.**

Assim se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para a exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente; abaixo segue um TCU para arrimar o pleito da licitante: **TCU – Acórdão 1580/2005** – 1ª Câmara – "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes".

Ainda, cita-se a Súmula nº 15 do Tribunal de Contas de São Paulo:

> SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Dessa forma, mostra-se necessária a retificação do edital impugnado a fim de que se proceda à correção necessária mediante a adequação aos pressupostos legais, excluindo as referidas exigências acima elencadas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

MÉRITO

DO DOT INFERIOR A 6 MESES

Ao exigir no edital o pneu com data de fabricação (DOT) inferior a 6 (seis) meses, as administrações públicas estão cumprindo as orientações do Tribunal, e dessa forma, incorrendo em ato que comprometem o caráter competitivo do certame, ao passo que apenas empresas com produtos

de fabricação nacional podem participar. Da mesma forma que ocorre com as demais exigências apresentadas pela empresa autora.

Em inúmeras situações já restou evidenciado que o DOT do pneu não serve para demonstrar a data de validade do produto, visto que o pneu é feito basicamente de borracha, não sendo perecível, que somente se desgasta com o seu uso, sendo tal forma de verificar a validade medindo o seu Treadwear, que identifica seu nível de desgaste.

Ou seja, o produto "pneu" não possui vencimento. Sua matéria somente poderá sofrer algum tipo de problema se for mal armazenada, e, portanto, ocorre o ressecamento da borracha. Mas isso jamais irá acontecer devido a data de fabricação do pneu. Seu desgaste se dará por meio do uso, conforme já evidenciado, mas jamais devido ao tempo de fabricação.

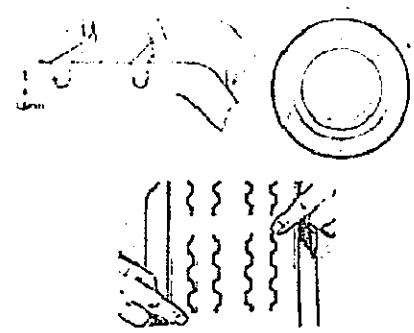
Tais fatos são completamente perceptíveis no dia a dia, visto que, é necessária a troca de pneus de algum veículo quando este encontra-se "careca", com o índice de Treadwear já desgastado pelo uso. Sequer os veículos novos, com saída de fábrica, possuem pneus com DOT inferior à 6 (seis) meses, demonstrando clara desnecessidade em tal exigência pelas administrações públicas.

Para corroborar com tais fatos, a empresa traz a baila encarte de uma marca de pneu com fabricação nacional, onde diz que o índice treadwear aufere o desgaste do pneu e este deve ser trocado quando atingir seu limite:

PIRELLI

T.W.I. (Tread Wear Indicator - Indicador de Desgaste da Superfície de Rolamento)

O TWI é um recurso de segurança importante que permite mostrar facilmente quanta superfície de rolamento resta no pneu a ser utilizada. Barras de borracha estreitas são moldadas numa altura de 1.6 mm (2/32") na parte inferior das ranhuras da superfície de rolamento. Quando os desgastes da superfície de rolamento atingem essas barras, o pneu deve ser substituído.



Ou seja, percebe-se claramente que a validade do pneu não é identificada pela sua data de fabricação (DOT), mas sim pelo desgaste do Treadwear, devido ao seu uso. Quanto mais usar o pneu, mais desgaste terá, e vice-versa.

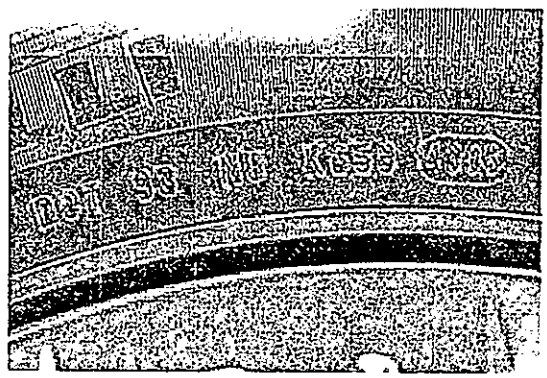
Além do mais, o DOT foi criado no âmbito internacional, mais especificamente nos Estados Unidos, com a destinação exclusiva para contagem de garantia de 5 anos para fabricantes quando não se sabe a data de compra ou não possuir nota fiscal. Inegável que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná está utilizando para fins de exigir condições de participação em demasia nos certames.

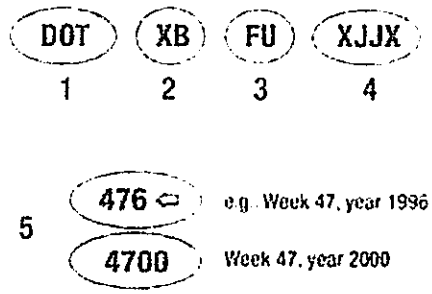
Vejamos o que a marca mundialmente conhecida, Pirelli, diz acerca do DOT:

Códigos padrões de segurança DOT

O DOT é uma marcação legal requerida em muitos países para a venda de pneus. DOT significa que os pneus atendem ou excedem os determinados padrões de segurança.

1. *Indica que o pneu atende ou excede os determinados padrões de segurança.*
2. *Fabricante e Número de Código da Fabrica (Designado pelo DOT).*
3. *Número de Código do Tamanho do Pneu.*
4. *Grupo de Símbolos Opcionais do Fabricante (Para identificar a marca ou outras características importantes do pneu).*
5. *Data de fabricação.*





Apresenta-se abaixo o texto extraído do endereço eletrônico da marca "Big Tires", qual demonstra mais uma vez que inexiste data que demonstra a validade de um pneu:

> [...] Esta sequência numérica que está destacada na imagem acima é o código que identifica a data de fabricação do pneu, os primeiros dois dígitos são a semana da fabricação (lembre-se que há 52 semanas em um ano), e os últimos dois dígitos representam o ano.
>
> **Exemplo:** DOT XL 1012 **10** é a semana 10 do ano. **12** é o ano 2012.
>
> O tempo de vida de um pneu é medido por sua quilometragem, tendo isso como base é importante considerar que o tipo de piso, modo de condução, calibragem correta, temperatura, acompanhamento técnico (alinhamento/balanceamentos/rodízios), serão fatores determinantes para um melhor rendimento quilométrico.

- Quantos anos de garantia tem um pneu?

O tempo de garantia de um pneu é de 5 anos tendo início na data da emissão da Nota Fiscal de compra. Para fazer uso da garantia será necessário estar de acordo com os termos de garantia do fabricante e estar de posse da Nota Fiscal de compra, sem a Nota, o prazo de garantia passará a ser contado a partir da data de fabricação do pneu.

- Como saber se está na hora de trocar meu pneu?

Segundo a Resolução 558/80 do Contran, carros equipados com pneus que apresentem uma profundidade de sulco inferior a 1,6mm estão em situação irregular e podem ser apreendidos, pois estão carecas e têm a sua segurança comprometida. [...] Acessada em: https://www.bigtires.com.br/index.php?spsr=blog/post&post_id=32

Ainda, para auferir a qualidade dos pneus importados, para que possam circular em território brasileiro, no momento da liberação dos pneus pela Receita Federal no porto, já devem conter a certificação INMETRO, sendo que, se o INMETRO autoriza a circulação de determinado produto, significa dizer que este cumpre os requisitos de qualidade e segurança para serem comercializados e utilizados no Brasil. Vejamos o que consta na sua missão institucional:

"No âmbito de sua ampla missão institucional, o Inmetro objetiva fortalecer as empresas nacionais, aumentando sua produtividade por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços. **Sua missão é prover confiança à sociedade brasileira nas medições e nos**

produtos, por meio da metrologia e da avaliação da conformidade, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e a competitividade do País." Acessado em: http://inmetro.gov.br/inmetro/oque.asp

Ou seja, percebe-se claramente que o DOT do pneu não serve para atestar sua validade, bem como sua qualidade e segurança, visto que o Inmetro já existe para essa finalidade, e, exigir que os pneus destinados às licitações contenham DOT inferior à 6 (seis) meses é exigência completamente desarrazoada, além de ser ilegal no certame.

Além de que, a empresa comprova pela declaração abaixo que sequer as empresas que possuem fabricação nacional conseguem atender a entrega dos produtos em 6 (seis) meses, ficando completamente demonstrado a inexigibilidade da exigência em apreço:

PIRELLI PNEUS LTDA

São Paulo, 01 de Março de 2017

DECLARAÇÃO

A Pirelli Pneus LTDA garante os produtos fabricados pelas empresas Pirelli no mundo, conforme origem estampada nos flancos, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado. Os termos da garantia estão contidos no nosso "Manual de Orientação de Uso e Garantia"

Considerando o tempo de armazenagem dos pneus na fabrica (em media 6 meses) somado ao tempo que esses pneus levam para chegar em nossos distribuidores localizados em todo o território Nacional, mesmos assim a Pirelli garante contra falhas no projeto, matéria prima ou mão de obra por 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada através de nota fiscal de compra. Os pneus serão substituídos em até 48 horas apos constatação da falha no processo de fabricação comprovados através do laudo técnico Pirelli

Declaramos também para os devidos fins que a Pirelli possui corpo técnico responsável pela garantia em todo território Nacional e caso haja qualquer reclamação relativa a produto de nossa fabricação, solicitamos que ligue para a Pirelli (SAC 0800-728-7638 – Ligação gratuita), onde você será instruído sobre como proceder a sua reclamação, ou acesse ao site www.pirelli.com.br e encontre um Revendedor Autorizado mais próximo para encaminhar o produto para análise pelos técnicos da Pirelli ou Técnicos credenciados

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Esta declaração tem validade até 01 de Março de 2019.

PEDRO TEIXEIRA BARROSO
Gerente Concorrencia Publica
Pirelli Pneus LTDA

Rua Professor Atilio Innocenti, 643 - 13° - São Paulo - SP - Brasil
Cep 04538-040 - Tel (11) 4322-3023

00000000147

Em sendo assim, pugna desde já para que seja suprimida do edital em apreço a exigência de DOT igual ou inferior à 6 (seis) meses para as compras de pneus da administração pública.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;

b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital e:

b.1) **EXCLUIR** a exigência de:

DOT INFERIOR A 6 MESES

J) II. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,

c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia,6 de novembro de 2019

GL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ nº 23.921.664/0001-99
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
PROPRIETÁRIO
CPF Nº 083.044.299-50 / RG Nº 5359397 SSP/SC

23 921 664 / 0001 - 99
GL COMERCIAL EIRELI-ME
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690
CONCÓRDIA-SC

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO – IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO. AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS. OPINATIVO. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Esta Assessora Jurídica recebeu em 07/11/2019, a impugnação interposta pela empresa GL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 23.921.664.0001.99, ao Pregão Presencial n. 95/2019, destinado a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, do qual em resumo, alega que a condição de recebimento dos produtos, fixada no inciso II da letra J) do item 16.1 do Edital, restringe a competitividade.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.

3 É poder dever do Administrador caracterizar o objeto adequadamente, fixar as condições de recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, para atender aos interesses públicos.

4 A condição de recebimento dos produtos em discussão, trata-se: "II. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega", transcrição fiel do Edital.

5 Tal exigência, já foi analisada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e solidificada:

> ACÓRDÃO TCEPR N.º 4932/14 - Tribunal Pleno ..."(...) **a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega, prevista no item 1.8 do anexo I do edital, não é restritiva**, tampouco confere discriminações entre produtos nacionais e estrangeiros, merecendo improcedência a Representação neste ponto. Conforme ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos. **Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem. Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e a vantajosidade da contratação, haja vista que os objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível.** *(Transcrição Fiel, Grifamos!!!)*

6 Sem maiores delongas, lícita é a exigência buscando a maior durabilidade das peças, circunstancia que impõe a improcedência da Impugnação ao ponto.

7 É o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 07 de novembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00000049

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2019.

OFÍCIO

Considerando os questionamentos realizados pela empresa GL COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.921.664/0001-99, temos a informar que o pedido de impugnação referente ao edital de licitação torna-se impróprio para o feito.

Pode-se observar que as lei 8.666/93, 10.520/02 e lei complementar 147/2014 são fundamentos essenciais tornando-se irrelevantes os apontamentos da impugnação.

Além do mais, o parecer jurídico confirma o posicionamento que consta no edital.

Sem mais para o momento.

Departamento de Licitação.

00036

1TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019
Processo Nº. 267/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019

Antonio Alessandro Passi Mansano
Dir. do Departamento de Segurança Publica, Mob. Urbana e Transportes

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000151

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 267/2019
2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela coleta dos orçamentos foi o Sr. Fernando Aparecido da Costa.
4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A presente contratação se torna necessária em virtude do desgaste sofrido nos pneus/câmaras/protetores utilizados nos veículos, sendo assim, necessário a substituição dos mesmos para segurança e integridade do veículo, do condutor e da população presente em locais onde estes veículos transitam.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 719.886,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000052

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 267/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11/11/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 41 (quarenta e um), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 719.886,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). 719.886,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas que preencham as condições exigidas no presente edital e anexos, e que tenham por atividade objeto compatível com aquele que se pretende contratar.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
2.3 A comissão de licitação realizará no ato do credenciamento, consulta junto ao TCE/PR para verificação do impedimento, hipótese em que a empresa, se impedida, não será credenciada.
2.4 Na oportunidade, tendo, a comissão, conhecimento do impedimento por qualquer outro meio, realizará referida consulta, estando a empresa impedida, não será credenciada.
2.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

00000054

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;
5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

00000055

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
PROCESSO Nº 267/2019
JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
PROCESSO Nº 267/2019
JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00000056

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.10 – Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração de porte da empresa (conforme anexo VIII) fora dos envelopes, junto dos documentos de credenciamento.

5.11 – A não apresentação da documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP implicará em não credenciamento da proponente.

5.12 – A não apresentação da carta de credenciamento e/ou procuração não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.13 – Os documento de credenciamento, a declaração referente ao item 5.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item (ou lote, sendo que no caso de lote deverá haver a especificação do preço de cada item que compõe o lote), bem como a marca respectiva, sendo possível, **com indicação do prazo de garantia, em sendo o caso,** devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior concomitantemente à proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

e) indicar a marca dos produtos licitados, sob efeito de desclassificação.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho;

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

b) O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h;

6.3.1. A Secretaria municipal **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador. A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h no prazo de **05 (cinco) dias uteis.**

As amostras não serão devolvidas, e não será considerada parte da quantidade final para entrega. Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de

classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
7.1.3 - Com objetivo de assegurar a qualidade dos produtos licitados, conforme recomendação do acórdão nº 1045/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO A REGULARIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICA – FINANCEIRA E FISCAL:

7.2.2.1 - Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da 8.666 e art. 4o, XIII da 10.520/02)
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
b) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria municipal da fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS). (art. 195,§ 3o, da C.F. e da Lei no 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei no 9.012, de março de 1995).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). (Art. 3o, da Lei no 12.440, de 07 de julho de 2011), expedido pelo site (HTTP://www.tst.jus.br).
7.2.2.2 - Para outras Comprovações:
a) Declaração do proponente de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo IV. (art. 97 da 8.666).
b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII art. 7o da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei no 9.854, de 27/10/99b conforme modelo constante no Anexo V.
c) Declaração que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, menbro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação (Modelo Anexo IX).
7.2.2.3 - – Para comprovação de regularidade Econômica-Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente com data não superior a 60 (sessenta) dias.
7.3 – Os documentos referente à regularidade fiscal que não constarem à data de validade, será considerado como válido até 60 dias a partir da data de sua emissão.
7.4 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de copia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. (art.32, caput da 8.666).

0050[illegible]

7.5 – Os documentos deverão, preferencialmente, estar rubricados pelo licitante ou seu representante, em todas as vias, assim como, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de facilitar a sua verificação e agilizar o procedimento de licitação.
7.6 – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que o proponente:
a)7.7. Examinou todos os documentos do edital e obteve do licitante as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
b)7.8. Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto.

7.9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.9.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.9.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.9.3 **Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**
a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação (art. 43, §1o, da Lei Complementar no 123/2006 – Redação alterada pela Lei Complementar no 147/2014).
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.9.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9.4 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.9.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.9.3 a 7.9.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. PROPOSTA DE PREÇO (art. 40, VI d 8.666/93 e art. 3º I da Lei 10.520)

8.1 – A proposta de preço – Envelope "A" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e apresentada na forma de Planilha de Proposta, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste edital.

8.2 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo item cotado, entregue no local indicado no item 15.2 deste edital.

8.3 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

00000062

8.5 - Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório, apresentando a marca do produto ofertado.
8.6 – Os produtos ofertados derevão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação, contados apartir da data de entrega;
8.7 - Apresentação de preço unitário e total das unidades exigidas, no que couber, ao objeto licitado;
8.7.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e o obtido pela multiplicação do preço unitário pelas quantidades, prevalecerá o preço unitário.
8.8 - Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos, após a vírgula, relativos aos centavos;
8.9 – A apresentação da proposta implicará em:
a) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
b) Conhecimento dos termos do anexo III, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e a fiscalização do órgão competente.
c) A omissão da indicação na proposta da letra "a" deste item implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
d) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.
e) A apresentação da proposta implica pela aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. PROCEDIMENTOS (art. 4º, inciso VI a XVII e XXI a XXII da 10.520)

9.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (art. 4°, VI das 10.520).
9.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (AnexoII) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital. (art. 4°. VII das 10.520)
9.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços ate 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, ate a proclamação da proposta de menor preços oferecidos. (art. 4°, VII da 10.520)
9.4 – Não havendo pelo menos três (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, poderão os autores das melhores propostas, ate o máximo de 3 (três), oferecer no lance verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art.4°, IX da 10.520).
9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. (art. 4°, X da 10.520).
9.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentarem as melhores propostas para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. (art. 4°, XII da 10.520).

9.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os licitantes serão declarados classificados.
9.8 - Declarados os classificados será dada oportunidade a qualquer licitante da manifestar-se quanto à intenção de recorrer nos termos de art. 4° incisos XVIII a XX da Lei n° 10.520/02.
9.9 – Inexistindo a manifestação dos classificados quanto ao interesse de recorrer, implicara em decadência do direito, conforme art. 11 XVII c/c art. 4° XX Decreto 3.555/00 e Lei 10.520/02.
9.10 – Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação, após a análise dos recursos interpostos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII da 8.666 e art. 4°, X da 10.520)

10.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado, pela ordem crescente dos preços finais, o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, (art. 45, § 1° da 8.666) satisfeitos todos os temos estabelecidos neste ato convocatório.
10.2 – Será desclassificada a proposta de preço que: (art. 48, I e II da 8.666) a) ultrapassar o valor máximo unitário do item;
b) não atender às exigências contidas no presente edital.
c) Contenham emendas ou rasuras.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 40, II da 8.666)

11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
11.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a ata ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93. (art.64, § 2° da 8.666).
11.3 - Quando o primeiro classificado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração. (art. 23, § 7° da 8.666).
11.4 – A vigência deste registro de preço decorrente do presente certame será de 12 (doze) meses.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III da 8.666 e art. 7° da 10.520).

12.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 10 % (no máximo de 10% do valor total proposto, por força do estabelecimento no art.9° do Decreto n° 22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto- Lei n° 182, de 05/01/39 – denominado Lei da Usura) do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e /ou proposta apresentada.
12.2 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento,

limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.3 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.4 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU pelo prazo de 01 (um) ano, (limitado há cinco anos, por força de norma contida no art. 7º da Lei 10.520) sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.(art.7º da 10.520).

12.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da 8.666)

12.7 – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93(art. 87, § 2º da 8.666).

13. CRITERIOS DE REAJUSTE (art. 40, XI da 8.666):

13.1 – Os preços constantes na proposta de preços não serão reajustados, salvo de alteração nas condições desta.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. (art.65, II, § 5º da 8.666).

13.3 - Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável á espécie. (art. 65, II, "d" da 8.666).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do

00030065

bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. (art. 40, XIV, "a" da 8.666).
15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

16.1 - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no seguinte termos:
a) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
b) Parceladamente conforme a necessidade da Prefeitura.
16.2 - No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem das 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 Quando do recebimento dos produtos, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

j) **No ato da entrega as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:**

I. **que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais,**
II. **prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,**
III. **certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.**

IV. Indicar as parcerias estabelecidas ou contratação de entidades, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, para execução dos sistemas de Logística Reversa, independente do serviço público de limpeza urbana desta municipalidade conforme previsto no Art. 33 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS (art. 40, XV da 8.666 e art. 4º, XVIII, XIX e X da 10.520)

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro Municipal decidirá sobre a petição;

17.2 – As impugnações deverão ser feita por escrito, pessoalmente protocoladas na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguaçu-PR ou ainda por email.

17.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.4 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.5 - **Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da**

síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Procuradoria do Município, por intermédio do (a) Pregoeiro Municipal, o qual poderá reconsiderar a decisão.

17.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

17.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, jurisprudência, doutrina e dos princípios gerais de direito.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2. A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas. (art. 43, § 3° da 8.666).

20.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

00005001 68

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 – Para as reuniões da presente licitação será admitida à participação ativa de apensa um representante do proponente.

20.7 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n° 8.666/93.

20.8 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.

20.9 – Esclarecimentos relativos á presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação no Endereço Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguaçu-PR, ou através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com.

20.10 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo X – Modelo de Contrato

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Mauricio Aparecido Da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
Pregão Nº. 95/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

item	descrição	quantidade	marca	valor unitário	valor total
1	Câmara de ar 12/4 R24	8		R$ 140,00	R$ 1.120,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	4		R$ 160,00	R$ 640,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	40		R$ 250,00	R$ 10.000,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	8		R$ 230,00	R$ 1.840,00
5	Câmara de ar R22	18		R$ 129,00	R$ 2.322,00
6	Câmara de ar R900	200		R$ 98,00	R$ 19.600,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	18		R$ 1.290,00	R$ 23.220,00
8	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	6		R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
9	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	10		R$ 1.290,00	R$ 12.900,00
10	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	8		R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
11	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	8		R$ 2.300,00	R$ 18.400,00

12	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	12		R$ 2.830,00	R$ 33.960,00
13	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
14	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	16		R$ 2.950,00	R$ 47.200,00
15	Pneu 175/70 R13 82T	40		R$ 198,00	R$ 7.920,00
16	Pneu 175/70 R14 82T	40		R$ 230,00	R$ 9.200,00
17	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	6		R$ 2.270,00	R$ 13.620,00
18	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	4		R$ 3.060,00	R$ 12.240,00
19	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	40		R$ 320,00	R$ 12.800,00
20	Pneu 185/65 R14 86T	10		R$ 290,00	R$ 2.900,00
21	pneu 185/70 R13 86T	10		R$ 260,00	R$ 2.600,00
22	pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	6		R$ 2.695,00	R$ 16.170,00
23	Pneu 195/55 R16 87h	10		R$ 430,00	R$ 4.300,00
24	Pneu 195/60 R15 87h	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
25	pneu 205/55 R16 91V	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
26	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	8		R$ 370,00	R$ 2.960,00

27	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	20		R$ 480,00	R$ 9.600,00
28	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	40		R$ 570,00	R$ 22.800,00
29	pneu 215/75 R17,5 Radial	80		R$ 810,00	R$ 64.800,00
30	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	18		R$ 400,00	R$ 7.200,00
31	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	8		R$ 650,00	R$ 5.200,00
32	pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	4		R$ 950,00	R$ 3.800,00
33	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	22		R$ 900,00	R$ 19.800,00
34	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	4		R$ 98,00	R$ 392,00
35	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	4		R$ 120,00	R$ 480,00
36	protetor 1000/20	250		R$ 35,00	R$ 8.750,00
37	protetor 1400/24	40		R$ 80,00	R$ 3.200,00
38	Protetor 17,5 R25	50		R$ 150,00	R$ 7.500,00
39	protetor Aro R22	20		R$ 48,00	R$ 960,00
40	Pneu 195/75 R16C	18		R$ 469,00	R$ 8.442,00
41	Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	6		R$ 1.355,00	R$ 8.130,00

42	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	100		R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
43	pneu 275/80 R22,5 Radial	120		R$ 1.390,00	R$ 166.800,00
	TOTAL			**R$ 719.886,00**	

ANEXO II

Pregão Nº. 95/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. 95/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

000000075

ANEXO IV
Pregão Nº. 95/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI
Pregão Nº. 95/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 95/2019
PROCESO Nº. 267/2019
ABERTURA DIA 11/11/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

item	descrição	quantidade	marca	valor unitário	valor total
1	Câmara de ar 12/4 R24	8		R$ 140,00	R$ 1.120,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	4		R$ 160,00	R$ 640,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	40		R$ 250,00	R$ 10.000,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	8		R$ 230,00	R$ 1.840,00
5	Câmara de ar R22	18		R$ 129,00	R$ 2.322,00
6	Câmara de ar R900	200		R$ 98,00	R$ 19.600,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	18		R$ 1.290,00	R$ 23.220,00
8	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	6		R$ 1.000,00	R$ 6.000,00

9	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	10		R$ 1.290,00	R$ 12.900,00
10	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	8		R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
11	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	8		R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
12	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	12		R$ 2.830,00	R$ 33.960,00
13	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
14	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	16		R$ 2.950,00	R$ 47.200,00
15	Pneu 175/70 R13 82T	40		R$ 198,00	R$ 7.920,00
16	Pneu 175/70 R14 82T	40		R$ 230,00	R$ 9.200,00
17	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	6		R$ 2.270,00	R$ 13.620,00
18	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	4		R$ 3.060,00	R$ 12.240,00
19	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	40		R$ 320,00	R$ 12.800,00
20	Pneu 185/65 R14 86T	10		R$ 290,00	R$ 2.900,00
21	pneu 185/70 R13 86T	10		R$ 260,00	R$ 2.600,00
22	pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	6		R$ 2.695,00	R$ 16.170,00
23	Pneu 195/55 R16 87h	10		R$ 430,00	R$ 4.300,00

24	Pneu 195/60 R15 87h	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
25	pneu 205/55 R16 91V	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
26	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	8		R$ 370,00	R$ 2.960,00
27	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	20		R$ 480,00	R$ 9.600,00
28	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	40		R$ 570,00	R$ 22.800,00
29	pneu 215/75 R17,5 Radial	80		R$ 810,00	R$ 64.800,00
30	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	18		R$ 400,00	R$ 7.200,00
31	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	8		R$ 650,00	R$ 5.200,00
32	pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	4		R$ 950,00	R$ 3.800,00
33	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	22		R$ 900,00	R$ 19.800,00
34	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	4		R$ 98,00	R$ 392,00
35	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	4		R$ 120,00	R$ 480,00
36	protetor 1000/20	250		R$ 35,00	R$ 8.750,00
37	protetor 1400/24	40		R$ 80,00	R$ 3.200,00
38	Protetor 17,5 R25	50		R$ 150,00	R$ 7.500,00

39	protetor Aro R22	20		R$ 48,00	R$ 960,00
40	Pneu 195/75 R16C	18		R$ 469,00	R$ 8.442,00
41	Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	6		R$ 1.355,00	R$ 8.130,00
42	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	100		R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
43	pneu 275/80 R22,5 Radial	120		R$ 1.390,00	R$ 166.800,00
	TOTAL			**R$ 719.886,00**	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00000081

ANEXO VII
Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019
Processo Nº. 267/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

00000083

ANEXO IX
Pregão Nº. 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2019

À Comissão de Licitação – Município de MANDAGUAÇU

Referente: Edital de Pregão Presencial no. 95/2019

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão n. 95/2019, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal
Carteira de identidade (numero/órgão emissor)

00005[illegible]84

ANEXO X

Pregão Nº. 95/2019

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. ....., com sede na, Av. ....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, casado, prof....., portador do RG: ..... (SSP/PR) e do CPF: ....., residente na Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Poder Executivo, Legislativo e outras matérias de interesse do Município de Mandaguaçu-PR, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 95/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.
Parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – As entregas deverão ser realizadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação através de nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o fornecimento dos objetos, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

00000000085

§2° A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria:
65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1° São obrigações da contratada:
I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.
§2° Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n° 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 95/2019 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, de 2019.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

C0[illegible]97

Extrato de contrato

Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e _____

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal.

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias:

65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2019

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 267/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/11/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. do Dpto. Administrativo

1TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019
Processo Nº. 267/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir. do Departamento de Segurança Publica, Mob. Urbana e Transportes

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 267/2019
2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela coleta dos orçamentos foi o Sr. Fernando Aparecido da Costa.
4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude do desgaste sofrido nos pneus/câmaras/protetores utilizados nos veículos, sendo assim, necessário a substituição dos mesmos para segurança e integridade do veículo, do condutor e da população presente em locais onde estes veículos transitam.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 719.886,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 267/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11/11/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 41 (quarenta e um), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 719.886,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). 719.886,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas que preencham as condições exigidas no presente edital e anexos, e que tenham por atividade objeto compatível com aquele que se pretende contratar.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
2.3 A comissão de licitação realizará no ato do credenciamento, consulta junto ao TCE/PR para verificação do impedimento, hipótese em que a empresa, se impedida, não será credenciada.
2.4 Na oportunidade, tendo, a comissão, conhecimento do impedimento por qualquer outro meio, realizará referida consulta, estando a empresa impedida, não será credenciada.
2.5 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;
5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

00000000094

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019
PROCESSO Nº. 267/2019
JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019
PROCESSO Nº. 267/2019
JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00000095

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.10 – Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração de porte da empresa (conforme anexo VIII) fora dos envelopes, junto dos documentos de credenciamento.

5.11 – A não apresentação da documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP implicará em não credenciamento da proponente.

5.12 – A não apresentação da carta de credenciamento e/ou procuração não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.13 – Os documento de credenciamento, a declaração referente ao item 5.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item (ou lote, sendo que no caso de lote deverá haver a especificação do preço de cada item que compõe o lote), bem como a marca respectiva, sendo possível, **com indicação do prazo de garantia, em sendo o caso,** devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior concomitantemente à proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

00030096

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

e) indicar a marca dos produtos licitados, sob efeito de desclassificação.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho;

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

b) O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h;

6.3.1. A Secretaria municipal **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador. A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até **05 (cinco) dias** após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde – (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h no prazo de **05 (cinco) dias uteis.**

As amostras não serão devolvidas, e não será considerada parte da quantidade final para entrega. Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de

classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
7.1.3 - Com objetivo de assegurar a qualidade dos produtos licitados, conforme recomendação do acórdão nº 1045/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICA – FINANCEIRA E FISCAL:

7.2.2.1 - Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da 8.666 e art. 4o, XIII da 10.520/02)
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
b) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria municipal da fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS). (art. 195,§ 3o, da C.F. e da Lei no 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei no 9.012, de março de 1995).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). (Art. 3o, da Lei no 12.440, de 07 de julho de 2011), expedido pelo site (HTTP://www.tst.jus.br).
7.2.2.2 - Para outras Comprovações:
a) Declaração do proponente de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo IV. (art. 97 da 8.666).
b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII art. 7o da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei no 9.854, de 27/10/99b conforme modelo constante no Anexo V.
c) Declaração que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, menbro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação (Modelo Anexo IX).
7.2.2.3 - – Para comprovação de regularidade Econômica-Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente com data não superior a 60 (sessenta) dias.
7.3 – Os documentos referente à regularidade fiscal que não constarem à data de validade, será considerado como válido até 60 dias a partir da data de sua emissão.
7.4 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de copia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. (art.32, caput da 8.666).

7.5 – Os documentos deverão, preferencialmente, estar rubricados pelo licitante ou seu representante, em todas as vias, assim como, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de facilitar a sua verificação e agilizar o procedimento de licitação.
7.6 – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que o proponente:
a)7.7. Examinou todos os documentos do edital e obteve do licitante as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
b)7.8. Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto.

7.9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.9.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.9.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.9.3 **Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**
a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação (art. 43, §1o, da Lei Complementar no 123/2006 – Redação alterada pela Lei Complementar no 147/2014).
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.9.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9.4 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.9.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.9.3 a 7.9.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. PROPOSTA DE PREÇO (art. 40, VI da 8.666/93 e art. 3º I da Lei 10.520)

8.1 – A proposta de preço – Envelope "A" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e apresentada na forma de Planilha de Proposta, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste edital.

8.2 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo item cotado, entregue no local indicado no item 15.2 deste edital.

8.3 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8.5 - Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório, apresentando a marca do produto ofertado.
8.6 – Os produtos ofertados derevão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação, contados apartir da data de entrega;
8.7 - Apresentação de preço unitário e total das unidades exigidas, no que couber, ao objeto licitado;
8.7.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e o obtido pela multiplicação do preço unitário pelas quantidades, prevalecerá o preço unitário.
8.8 - Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos, após a vírgula, relativos aos centavos;
8.9 – A apresentação da proposta implicará em:
a) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
b) Conhecimento dos termos do anexo III, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e a fiscalização do órgão competente.
c) A omissão da indicação na proposta da letra "a" deste item implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
d) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.
e) A apresentação da proposta implica pela aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. PROCEDIMENTOS (art. 4°, inciso VI a XVII e XXI a XXII da 10.520)

9.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (art. 4°, VI das 10.520).
9.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (AnexoII) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital. (art. 4°. VII das 10.520)
9.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços ate 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, ate a proclamação da proposta de menor preços oferecidos. (art. 4°, VII da 10.520)
9.4 – Não havendo pelo menos três (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, poderão os autores das melhores propostas, ate o máximo de 3 (três), oferecer no lance verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art.4°, IX da 10.520).
9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. (art. 4°, X da 10.520).
9.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentarem as melhores propostas para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. (art. 4°, XII da 10.520).

0000000102

9.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os licitantes serão declarados classificados.
9.8 - Declarados os classificados será dada oportunidade a qualquer licitante da manifestar-se quanto à intenção de recorrer nos termos de art. 4° incisos XVIII a XX da Lei n° 10.520/02.
9.9 – Inexistindo a manifestação dos classificados quanto ao interesse de recorrer, implicara em decadência do direito, conforme art. 11 XVII c/c art. 4° XX Decreto 3.555/00 e Lei 10.520/02.
9.10 – Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação, após a análise dos recursos interpostos.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII da 8.666 e art. 4°, X da 10.520)
10.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado, pela ordem crescente dos preços finais, o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, (art. 45, § 1° da 8.666) satisfeitos todos os temos estabelecidos neste ato convocatório.
10.2 – Será desclassificada a proposta de preço que: (art. 48, I e II da 8.666) a) ultrapassar o valor máximo unitário do item;
b) não atender às exigências contidas no presente edital.
c) Contenham emendas ou rasuras.

11 PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 40, II da 8.666)
11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
11.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a ata ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93. (art.64, § 2° da 8.666).
11.3 - Quando o primeiro classificado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração. (art. 23, § 7° da 8.666).
11.4 – A vigência deste registro de preço decorrente do presente certame será de 12 (doze) meses.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III da 8.666 e art. 7° da 10.520).
12.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 10 % (no máximo de 10% do valor total proposto, por força do estabelecimento no art.9° do Decreto n° 22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto- Lei n° 182, de 05/01/39 – denominado Lei da Usura) do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e /ou proposta apresentada.
12.2 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento,

limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).

12.3 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

12.4 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU pelo prazo de 01 (um) ano, (limitado há cinco anos, por força de norma contida no art. 7º da Lei 10.520) sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.(art.7º da 10.520).

12.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da 8.666)

12.7 – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93(art. 87, § 2º da 8.666).

13. CRITÉRIOS DE REAJUSTE (art. 40, XI da 8.666).

13.1 – Os preços constantes na proposta de preços não serão reajustados, salvo de alteração nas condições desta.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. (art.65, II, § 5º da 8.666).

13.3 - Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável á espécie. (art. 65, II, "d" da 8.666).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados até em 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do

bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. (art. 40, XIV, "a" da 8.666).
15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
15.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

16.1 - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no seguinte termos:
a) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
b) Parceladamente conforme a necessidade da Prefeitura.
16.2 - No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem das 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 Quando do recebimento dos produtos, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

j) **No ato da entrega as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:**

I. **que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais,**
II. **prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,**
III. **certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.**

IV. Indicar as parcerias estabelecidas ou contratação de entidades, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, para execução dos sistemas de Logística Reversa, independente do serviço público de limpeza urbana desta municipalidade conforme previsto no Art. 33 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS (art. 40, XV da 8.666 e art. 4º, XVIII, XIX e X da 10.520).

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro Municipal decidirá sobre a petição;

17.2 – As impugnações deverão ser feita por escrito, pessoalmente protocoladas na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguaçu-PR ou ainda por email.

17.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.4 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.5 - **Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da**

00000106

síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Procuradoria do Município, por intermédio do (a) Pregoeiro Municipal, o qual poderá reconsiderar a decisão.

17.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

17.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, jurisprudência, doutrina e dos princípios gerais de direito.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2. A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas. (art. 43. § 3° da 8.666).

20.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

000000107

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
20.6 – Para as reuniões da presente licitação será admitida à participação ativa de apensa um representante do proponente.
20.7 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
20.8 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
20.9 – Esclarecimentos relativos á presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação no Endereço Rua Bernardino Bogo, n. 175, Mandaguaçu-PR, ou através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com.
20.10 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.
Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo X – Modelo de Contrato

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Mauricio Aparecido Da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
Pregão Nº. 95/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

item	descrição	quantidade	marca	valor unitário	valor total
1	Câmara de ar 12/4 R24	8		R$ 140,00	R$ 1.120,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	4		R$ 160,00	R$ 640,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	40		R$ 250,00	R$ 10.000,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	8		R$ 230,00	R$ 1.840,00
5	Câmara de ar R22	18		R$ 129,00	R$ 2.322,00
6	Câmara de ar R900	200		R$ 98,00	R$ 19.600,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	18		R$ 1.290,00	R$ 23.220,00
8	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	6		R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
9	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	10		R$ 1.290,00	R$ 12.900,00
10	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	8		R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
11	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	8		R$ 2.300,00	R$ 18.400,00

12	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	12		R$ 2.830,00	R$ 33.960,00
13	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
14	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	16		R$ 2.950,00	R$ 47.200,00
15	Pneu 175/70 R13 82T	40		R$ 198,00	R$ 7.920,00
16	Pneu 175/70 R14 82T	40		R$ 230,00	R$ 9.200,00
17	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	6		R$ 2.270,00	R$ 13.620,00
18	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	4		R$ 3.060,00	R$ 12.240,00
19	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	40		R$ 320,00	R$ 12.800,00
20	Pneu 185/65 R14 86T	10		R$ 290,00	R$ 2.900,00
21	pneu 185/70 R13 86T	10		R$ 260,00	R$ 2.600,00
22	pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	6		R$ 2.695,00	R$ 16.170,00
23	Pneu 195/55 R16 87h	10		R$ 430,00	R$ 4.300,00
24	Pneu 195/60 R15 87h	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
25	pneu 205/55 R16 91V	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
26	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	8		R$ 370,00	R$ 2.960,00

0000000110

27	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	20		R$ 480,00	R$ 9.600,00
28	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	40		R$ 570,00	R$ 22.800,00
29	pneu 215/75 R17,5 Radial	80		R$ 810,00	R$ 64.800,00
30	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	18		R$ 400,00	R$ 7.200,00
31	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	8		R$ 650,00	R$ 5.200,00
32	pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	4		R$ 950,00	R$ 3.800,00
33	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	22		R$ 900,00	R$ 19.800,00
34	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	4		R$ 98,00	R$ 392,00
35	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	4		R$ 120,00	R$ 480,00
36	protetor 1000/20	250		R$ 35,00	R$ 8.750,00
37	protetor 1400/24	40		R$ 80,00	R$ 3.200,00
38	Protetor 17,5 R25	50		R$ 150,00	R$ 7.500,00
39	protetor Aro R22	20		R$ 48,00	R$ 960,00
40	Pneu 195/75 R16C	18		R$ 469,00	R$ 8.442,00
41	Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	6		R$ 1.355,00	R$ 8.130,00

0060060111

42	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	100		R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
43	pneu 275/80 R22,5 Radial	120		R$ 1.390,00	R$ 166.800,00
	TOTAL			**R$ 719.886,00**	

0000000112

ANEXO II
Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 95/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

000000114

ANEXO IV
Pregão Nº. 95/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00000115

ANEXO V
Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00000116

ANEXO VI
Pregão Nº. 95/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 95/2019
PROCESO Nº. 267/2019
ABERTURA DIA 11/11/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição Aquisição de pneus. câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

item	descrição	quantidade	marca	valor unitário	valor total
1	Câmara de ar 12/4 R24	8		R$ 140,00	R$ 1.120,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	4		R$ 160,00	R$ 640,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	40		R$ 250,00	R$ 10.000,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	8		R$ 230,00	R$ 1.840,00
5	Câmara de ar R22	18		R$ 129,00	R$ 2.322,00
6	Câmara de ar R900	200		R$ 98,00	R$ 19.600,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	18		R$ 1.290,00	R$ 23.220,00
8	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	6		R$ 1.000,00	R$ 6.000,00

0060090117

9	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	10		R$ 1.290,00	R$ 12.900,00
10	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	8		R$ 1.250,00	R$ 10.000,00
11	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	8		R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
12	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	12		R$ 2.830,00	R$ 33.960,00
13	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2		R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
14	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	16		R$ 2.950,00	R$ 47.200,00
15	Pneu 175/70 R13 82T	40		R$ 198,00	R$ 7.920,00
16	Pneu 175/70 R14 82T	40		R$ 230,00	R$ 9.200,00
17	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	6		R$ 2.270,00	R$ 13.620,00
18	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	4		R$ 3.060,00	R$ 12.240,00
19	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	40		R$ 320,00	R$ 12.800,00
20	Pneu 185/65 R14 86T	10		R$ 290,00	R$ 2.900,00
21	pneu 185/70 R13 86T	10		R$ 260,00	R$ 2.600,00
22	pneu 19.5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	6		R$ 2.695,00	R$ 16.170,00
23	Pneu 195/55 R16 87h	10		R$ 430,00	R$ 4.300,00

0000000118

24	Pneu 195/60 R15 87h	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
25	pneu 205/55 R16 91V	8		R$ 320,00	R$ 2.560,00
26	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	8		R$ 370,00	R$ 2.960,00
27	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	20		R$ 480,00	R$ 9.600,00
28	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	40		R$ 570,00	R$ 22.800,00
29	pneu 215/75 R17,5 Radial	80		R$ 810,00	R$ 64.800,00
30	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	18		R$ 400,00	R$ 7.200,00
31	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	8		R$ 650,00	R$ 5.200,00
32	pneu 9.5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	4		R$ 950,00	R$ 3.800,00
33	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	22		R$ 900,00	R$ 19.800,00
34	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	4		R$ 98,00	R$ 392,00
35	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	4		R$ 120,00	R$ 480,00
36	protetor 1000/20	250		R$ 35,00	R$ 8.750,00
37	protetor 1400/24	40		R$ 80,00	R$ 3.200,00
38	Protetor 17,5 R25	50		R$ 150,00	R$ 7.500,00

0000000119

39	protetor Aro R22	20		R$ 48,00	R$ 960,00
40	Pneu 195/75 R16C	18		R$ 469,00	R$ 8.442,00
41	Pneu 12.5/80 R18 mínimo 12 lonas	6		R$ 1.355,00	R$ 8.130,00
42	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 14 lonas	100		R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
43	pneu 275/80 R22,5 Radial	120		R$ 1.390,00	R$ 166.800,00
	TOTAL			R$ 719.886,00	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA. CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000129

ANEXO VII
Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019
Processo Nº. 267/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração aos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000121

ANEXO VIII
Pregão Nº. 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____ ____, ____ de _____ de 2019.

0000000122

ANEXO IX

Pregão Nº. 95/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2019

À Comissão de Licitação – Município de MANDAGUAÇU

Referente: Edital de Pregão Presencial no. 95/2019

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão n. 95/2019, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal

Carteira de identidade (numero/órgão emissor)

ANEXO X

Pregão Nº. 95/2019

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante e, de outro, a empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. ....., com sede na, Av. ....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, casado, prof....., portador do RG: ..... (SSP/PR) e do CPF: ....., residente na Rua ....., na cidade de ..... Estado do ....., doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Poder Executivo, Legislativo e outras matérias de interesse do Município de Mandaguaçu-PR, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 95/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – As entregas deverão ser realizadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação através de nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o fornecimento dos objetos, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Após atestada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

00000124

§2° A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária:
65/145/253. 66/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1° São obrigações da contratada:
I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
II – Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente, em todos os atos;
III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.
§2° Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) comissão reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivo à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n° 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 95/2019 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu de 2019.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

00000126

Extrato de contrato
Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e _____
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal.
R$ _____ (_____)
Dotações Orçamentárias:
65/145/253/266/365/392/393/539/540/538/689/712/723/800/3.3.90.30.00.00.00.00.
Duração do Contrato: ____/____/2019
Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000127

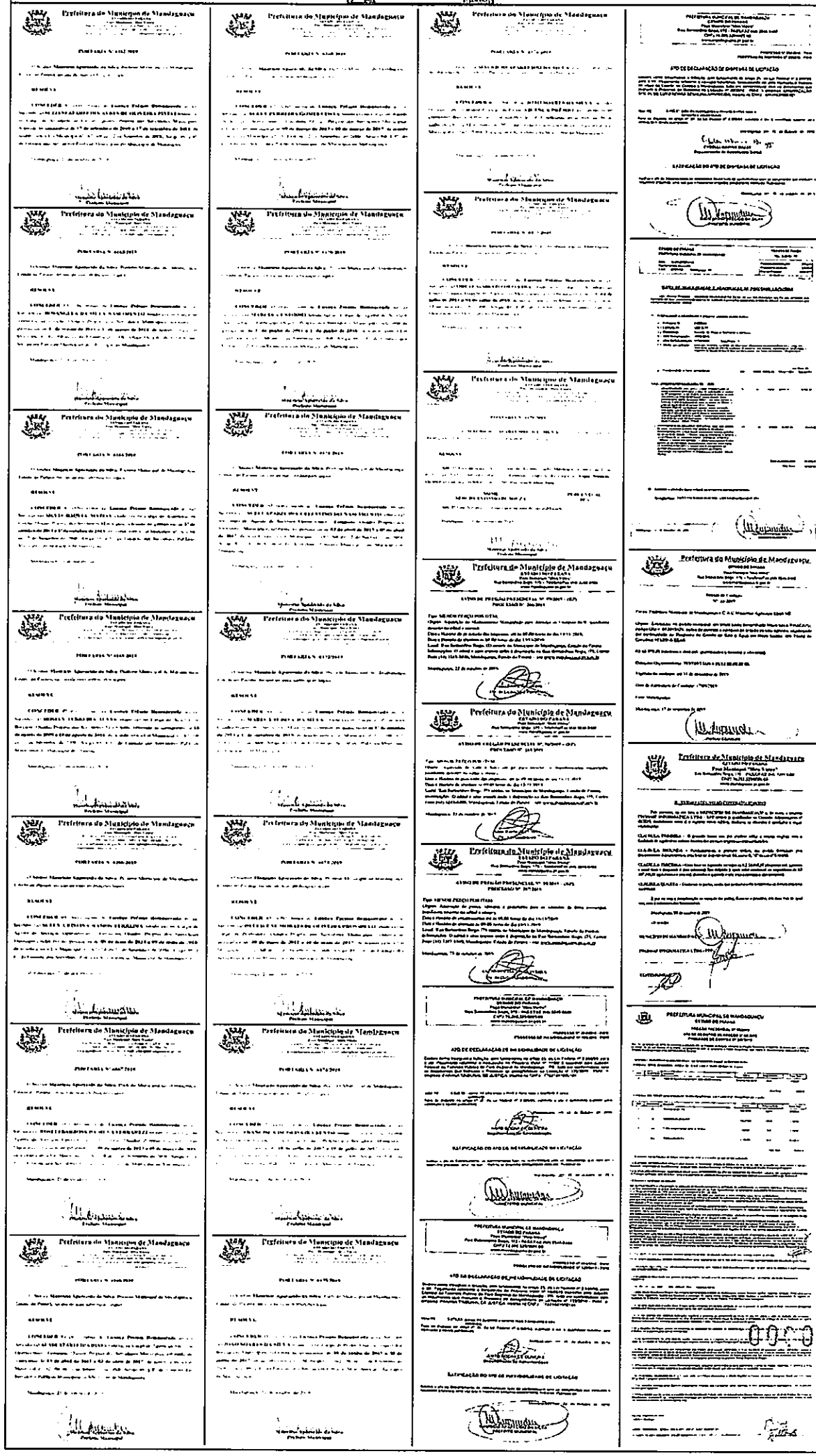
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 267/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/11/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/11/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de outubro de 2019.

ANTO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000128



000000129

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210

APUCARANA – PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL:

A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019

ABERTURA 09h00min

07

Rua Uirapuru, nº 1001 - Centro
CEP 86701-010
ARAPONGAS - PR

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105611909	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA MICHELE MENDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai): JOSÉ ANGELO MENDES
(mãe): MARIA DIRCE SANCHES MENDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1981	80310250	SSP	PR	034.600.949-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA JOSE MARCHIORI	556

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	86809-110	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF
Apucarana	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA CEARÁ	290

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Apucarana	86804-210	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Apucarana	PR	BRASIL	adriana@goncalespneus.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520007, 4530703, 4732600, 7820500, 4751201	Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/11/2003	06.009.600/0001-05		PR	1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒

AUTENTICAÇÃO

PR2190002772341

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105611909	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA MICHELE MENDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ ANGELO MENDES	MARIA DIRCE SANCHES MENDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1981	80310250	SSP	PR	034.600.949-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE MARCHIORI	556

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	86809-110	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF
Apucarana	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA CEARÁ	290

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Apucarana	86804-210	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Apucarana	PR	BRASIL	adriana@goncalespneus.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária	vidraçaria; instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/11/2003	06.009.600/0001-05		PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [X] 3 - NÃO [ ]

Assinado 16/07/2019 digitalmente por: ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

AUTENTICAÇÃO

PR2190002772341

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 14:10 SOB Nº 20194092577.
PROTOCOLO: 194092577 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903274721. NIRE: 41105611909.
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:07 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020.
Código de controle da certidão: **ABF9.D9C3.200F.0AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020323931-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.009.600/0001-05**
Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/07/2019 15:35:34)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.009.600/0001-05 MATRIZ		28/11/2003

NOME EMPRESARIAL
A M MENDES - ACESSORIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	290	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.804-210	JARDIM APUCARANA	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM	(43) 3162-1504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **11:52:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

Consulta QSA / Capital Social

Preparar Página para Impressão

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 75771253000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 32211 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CPF / CNPJ .....: 06.009.600/0001-05
Endereço:.....: RUA CEARA - N°: 290
Bairro.....: JD APUCARANA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 29 de Outubro de 2019.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 1020879001020
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.009.600/0001-05
Razão Social: A M MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço: R PARA 34 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101306250409391756

Informação obtida em 29/10/2019 16:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.009.600/0001-05

Certidão nº: 177803937/2019
Expedição: 26/07/2019, às 15:31:27
Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P O D E R J U D I C I A R I O
. ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao------ pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A.M. MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ 06.009.600/0001-05----------

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 01 DE OUTUBRO DE 2.019

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

CÓD.: 7.06.025

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.574-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 658403101916032907541; Data: 03/10/2019 16:06:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AJE29294-DBJS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 16:20:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 16:06:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840310191603290754-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47b38e4e0803cccf1d41494d74c494decdbe4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360595e9451079a2d17446704d20014749d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota, conforme Termo de Referencia Anexo I.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, **DECLARAMOS** que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexo e legislação aplicada.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio eletrônico / Internet, correspondem fielmente aos seus originais, conforme código de verificação, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários. Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários. Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E PRAZO DE FABRICAÇÃO DOS PNEUS

Declaramos para os devidos fins que fornecerá prazo de garantia de 5 (cinco) anos do pneu ofertado, contados da data da fabricação, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança. E que o prazo de fabricação do pneu ofertado não será superior a 06 (seis) meses no momento em que é entregue neste órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da ata de registro de preços.

Apucarana, 11 de Novembro de 2019.

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Kauê Protzek Corrêa
CPF: 080.062.519-67
RG: 10.659.082-6
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC1900274229
NIRE (Sede) 41105611909	**CNPJ** 06.009.600/0001-05	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 28/11/2003	**Início de Atividade** 01/11/2003
Endereço Completo Rua Ceará, Nº 290, Jardim Apucarana-Apucarana/PR- CEP86804-210			
Objeto Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, oncorados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura, Lavagem, polimento e lubrificação.			
Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 18/07/2019	**Número** 20194092577	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ADRIANA MICHELE MENDES **Identidade:** 60310250 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 034.600.949-90 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2019, às 08:56:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código G3USRKAK.

PRC1900274229

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 9785

Nome Fantasia:

Razão Social: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço)

Atividade (CNAE) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores,
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes,
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Município: Apucarana **Endereço:** RUA Ceará, 290, , Jardim Apucarana

CEP: 86804210

Local e data: Apucarana, terça, 23 de julho de 2019

Vencimento: terça, 31 de dezembro de 2019

SECRETARIO DA FAZENDA
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **19OMVDABE8**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCOS EDUARDO BITTENCOURT BRUCE"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Cambira-PR, 19 de julho 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **A.M. MENDES - ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, CEP: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando o fornecimento de Pneus , Câmaras de ar e Protetores, à frota de veículos à **FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 78.756.350/0001-70, localizada na AV. Brasil, nº 2420, CEP: 86890-000 , Centro, em Cambira - Paraná , fone/fax: (43) 3436-8350.

Quant.	Produto
30	Pneu 175/70R13
20	Pneu 175/70R14 88T
12	Pneu 185/65R14
6	Pneu 1000R20 Misto
20	Pneu 165/70R13
10	Protetores aro 16
10	Câmara 1000R20
6	Pneu 215/80R16

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Firma Reconhecida
No Verso

FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA
Devanil Aparecido Riello
CPF 727.332.709-97
Departamento de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-1-Data: 03/01/2019 16:05:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47360-LOL
Valor Total do Ato: R$ 4,22
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Dt 28 2 3

FORQUÍMICA
JUNTOS GERAMOS PAIS

www.forquimica.com.br
(43) 3436-8350

Av. Brasil, 2420
86890-000

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMBIRA, COMARCA DE APUCARANA PR.
Av. Canadá, 10. Fone (43) 3436-1112 email: cartoriocambira@gmail.com

**Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: DEVANIL APARECIDO RIELLO.-.-.-

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **A.M. MENDES - ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando Manutenção, Preventiva e Corretiva, com Aplicação e Fornecimento de Peças, Lubrificantes ,Filtros, Pneus ,Câmaras de Ar, Baterias, à frota de veículos desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**, inscrita no CNPJ sob nº **75.771.253/0001-68**, localizada Rua Centro Cívico Jose de Oliveira, 25, Centro, Fone (43) 3422- 4000 , em Apucarana - Paraná .

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Apucarana / PR , 01 de fevereiro de 2017.

Márcio Cezar Pereira Lima
Diretor Licitação
CPF: 019.123.239-40
Matr. 100244 - SELAC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA
Departamento de Compras

RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-3 Data: 03/01/2019 16:05:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47358-HGNA
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Ubber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1. TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PARANA

Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[3XaLGkV1J-MARCIO CEZAR PEREIRA LIMA...
por SEMELHANCA.** 1.TAB*

Em testemunho da verdade.
Apucarana, 01 de Fevereiro de 2017

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

15:51:10
FUNARPEN 0 SELO DIGITAL NI bkNN6 . sMaY4
. rSOXX - HADGE . LBGS.
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br
NAO ACEITE SEM VALIDAR O SELO**RTH *

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 65840301191558260041-4; Data: 03/01/2019 16:05:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHYg7357-O9I2-

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **A.M. MENDES - ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando Manutenção, Preventiva e Corretiva, com Aplicação e Fornecimento de Peças, Lubrificantes ,Filtros, Pneus ,Câmaras de Ar, Baterias, à frota de veículos desta **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **11.701.924/0001-31**, localizada Rua Tamandaré, 115, Barra Funda, CEP: 86800-210 , em Apucarana - Paraná .

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Apucarana / PR , 01 de fevereiro de 2017.

Alexandre Possebom
Assistente Administrativo
CPF 050.527.049-64
Matr. 1018680-9COG
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Compras

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600 41-5; Data: 03/01/2019 16:05:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47356-4JSK;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **A.M. MENDES - ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando serviços de Manutenção, Preventiva e Corretiva, com Aplicação e Fornecimento de Peças, Lubrificantes ,Filtros, Pneus ,Câmaras de Ar, Baterias à frota de veículos, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA, inscrita no CNPJ sob nº 78.956.513/0001-68, localizada na Miguel Simeão , nº 69, CEP: 86800-260, Centro, em Apucarana - Paraná , fone/fax: (43) 3422-5888

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Apucarana, 18 de julho de 2016.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Nome: Jose Donizete Alves Pereira
CPF:445.184.689-53

José Donizete Alves Pereira
Coordenador de Transporte
CPF 445.184.689-53
Matr. 85

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600 41-6; Data: 03/01/2019 16:05:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47355-V2AB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407– CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **A.M. MENDES - ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando **o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores**, à frota de veículos desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**, inscrita no CNPJ sob nº **75.771.279/0001-06**, localizada Rua 17 DE DEZEMBRO, 149, Centro, Fone 43-34291242, em Califórnia - Paraná .

Descrição	Quantidade Entregue
12.4-24 SUPER ALL TRACTION R-1 10 LONAS	4
1300-24 SGG 12 LONAS	3
175/70R14 MULTIHAWK	12
18.4-30 SUPER ALL TRACTION II 12 LONAS	2
275/80R22.5 R297	5
295/80R22.5 M729	5
900R20 R250 LISO	4
17.5/25 16 LONAS L2 TITAN	9
1400/24 ROAD 16LONAS TITAN	14
275/80 R22.5 D300	5
12.5/80-18 12 LONAS SUPER TRAC LOADER	2
10.00-20 LISO G8	26
14.9/28 8LONAS TITAN	2
275/80 R22.5 16L M729	5
10/16,5 10 LONAS TITAN HD2000	4
750/18 8LONAS TITAN	2

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Califórnia/PR, 01 de fevereiro de 2017.

RECONHECIMENTO NO VERSO

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

75.771.279/0001-06
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CALIFÓRNIA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 57 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O reflexo é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-7; Data: 03/01/2019 16:05:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47354-U115; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO DISTRITAL DE CALIFÓRNIA
José Carlos Santiago da Silva - Agente Delegado
Av. Silvio Pedro Ramos, 357 - Califórnia - PR - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3429 1252
PR

Selo Digital nº rEwGf.t43D7.PvQ2J, Controle: qTM34.PcYLT
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de NEUZELI FEDEROVICZ. (C004840) Dou fé Califórnia. **01 de fevereiro de 2017 - 16:45:08h.**
Em Testemunho da Verdade
Camila Cristina de Camargo - Escrevente

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO - CALIFÓRNIA - PR
José Carlos Santiago da Silva
TITULAR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório DR. ACYR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKP22735

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR
Pra

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-8; Data: 03/01/2019 16:05:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47353-P4QT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cer
con

Recebemos Agradecido Hrocak Conchoo

À Comissão de Licitação

CERÂMICA PLANALTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa A.M. Mendes – Acessórios , inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à R: Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores à nossa empresa: **A. Contato – Indústria Cerâmica - ME , CNPJ sob nº 09.278.199/0001-99, localizada Rodovia BR369 , KM 128, CEP:86210-000 ,na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone:(43) 3259-1202**
Conforme relação de alguns itens fornecidos:

Quant.	Produto	Marca/ Modelo
10	Pneu 1000x20 Comum Liso	Goodyear/ G8
10	Pneu 1000r20 Radial Misto	Firestone/T546
6	Pneu 1000r20 Radial Borrachudo	Bridgestone/L355
18	Pneu 1100r22 Radial Liso	Firestone/ FS557
20	Pneu 1100r22 Radial Borrachudo/misto	Firestone/T831
20	Câmaras de ar 900R20	RS
26	Câmaras de ar 1000R20	Qbom
16	Câmaras de ar 1100R22	RS
10	Pneu 900x20 Comum Liso	Goodyear/ G8
8	Pneu 900r20 Radial Misto	Pirelli/ FG85
20	Pneu 900r20 Radial Borrachudo	Firestone/T546
16	Pneu 295/80r22,5 Liso	Bridgestone/ R155
20	Pneu 295/80r22,5 Borrachudo	Firestone/ FD663
8	Pneu 275/80r22,5 Liso	Bridgestone/ M840
14	Pneu 295/80r22,5 Borrachudo	Bridgestone/ M729
26	Pneu 275/80r22,5 Misto	Bridgestone/ M840

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Jataizinho/Pr , 12 de agosto de 2016.

A.Contato – Indústria Cerâmica - ME
Adriano Contato
CPF: 971.283.099-34
Proprietário

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-9; Data: 03/01/2019 16:05:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47352-OGSG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052 – Fax (43) 3902-1046
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa A.M. MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à R:Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86804-250 em Apucarana - Paraná, executou/está executando **o fornecimento de Pneus , Camaras de ar e Protetores**, à frota de veículos desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS** , inscrita no CNPJ sob nº **76.958.966/0001-06**, localizada Rua Garças , nº 750 , CEP: 86703-000 , Centro, em Arapongas - Paraná , fone/fax: 43 3902-1000.

Quant.	Produto
12	Pneu 225/75r15
30	Pneu 175/70r13
20	Pneu 175/70r14 88t
12	Pneu 185/65r14
8	Pneu 225/75r15
5	Pneu 1000r20 Misto
20	Pneu 175/70r13
10	Pneu 185r14
10	Protetores aro 16
10	Pneu 175/70r14 88t
6	Pneu 215/80r16
25	Pneu 1000r20 Misto
20	Pneu 275/80r22,5 Liso
10	Protetores aro 16
7	Pneu 1000r20 Borrachudo
10	Pneu 175/70r13
6	Pneu 215/80r16
8	Pneu 175/70r13
4	Pneu 175/70r14
4	Camaras de ar moto aro 18
20	Pneu 275/80r22,5 Liso
23	Pneu 1000r20 Borrachudo

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Arapongas / PR , 13 de julho de 2016

TAB PIMPÃO

CENTRAL DE VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de Arapongas
Departamento de Licitação
Nome: DONALI MARTINEZ NUNES FERNANDES
CPF: 038.515.099-8
Cargo: ASSISTENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 57 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-10; Data: 03/01/2019 16:05:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47351-6MBO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AUTE VERSO

Lei 11.220 de 18/07/2000
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FIY00833

CARTÓRIO "DR. ACYR"
OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Rua Rui Barbosa 1301 - 3422-1004

15 JUL 2016

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
Func. Juramentada

2. Tabelionato de Notas

Rua Beija-flor, nº1.434 - Araponga-PR

Dra Maria Elizabeth N.Pimpão Ferreira
2. Tabelia

RECONHECO e dou fé ata(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
CCZXL6MAOI-DORACI MARTINEZ MUNHOZ.....
FERNANDES.....
Por SEMELHANCA
Em testemunho da verdade.
Araponga, 14 de JULHO de 2016.

MARIA ELIZABETH N.PIMPAO FERREIRA
TABELIA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
19hkb6 . gxJY7 . MaGZp - ZizhT . RW1S

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 03708
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011915582600041-11; Data: 03/01/2019 16:05:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47350-736T;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou no rol ao fim ocorrência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ/TJ Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contem um código único (ex. exemplo: *Selo Digital: AAD12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha nesse seu um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade única e exclusiva, de autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 07:24:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 41, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, acompanhamento o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1144154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 16:05:36 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 65840301191558260041-1 a 65840301191558260041-11
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.727/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fe94f2572d60fe6bc05b44ce73670806fef335d101ece735b760253967f3ea39624b2d48ab3cc0426cde4d8163c7a068b65a64c89bd74
3ae380e28b9284442b1e2e1e6853497bcdb7

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13 **Folha:** 1

Contém este livro 101 folhas numeradas do nº 1 ao nº 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Endereço .....: Rua Pará, 34

Complemento .....:

Bairro .....: Jd Apucarana

Município .....: Apucarana

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 06.009.600/0001-05

Inscrição Estadual.....: 90320932-10

Registro na junta.....: 41105611909 Data registro: 28/11/2003

Inscrição Municipal.....: 9785

Apucarana, 01/01/2018

ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária
CPF 034.600.949-90

JOSE ANTONIO MORI
Contador - CRC PR020348O3
CPF 367.390.579-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
Termo de Autenticação 19/009620-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
APUCARANA
0 7 FEV 2019
FABIO YOITI OSHIRO KAYAMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
APUCARANA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584060219163513046 | Data: 06/02/2019 16:36:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AI000019SFKG
Valor Total do Ato: 15,42
Valor Ato não emolumentado
Para conferir os dados do ato emitido acesse o site: selodigital.tjpb.jus.br

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO	**2.898.520,02**	**1.630.144,57**
ATIVO CIRCULANTE	**2.892.354,53**	**1.629.271,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**212.967,93**	**708.700,23**
CAIXA	**154.346,68**	**37.906,51**
CAIXA GERAL	154.346,68	37.906,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**54.427,88**	**233.154,80**
BANCO DO BRASIL S/A	33.838,54	117.867,36
BANCO ITAU S/A	10,00	10,00
BANCO SICOOB S/A	20.579,34	115.277,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**4.193,37**	**437.638,92**
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	826,64	254.952,97
APLICAÇÃO - BANCO ITAÚ S/A	2.698,46	163.446,72
APLICAÇÃO - BANCO SICOOB S/A	668,27	19.239,23
ESTOQUE	**2.679.386,60**	**920.571,50**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.679.386,60**	**920.571,50**
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.679.386,60	920.571,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.165,49**	**872,84**
IMOBILIZADO	**6.165,49**	**872,84**
BENS MÓVEIS	**10.293,25**	**3.494,35**
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.475,00	2.475,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.818,25	1.019,35
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**(4.127,76)**	**(2.621,51)**
(-) DEPRECIAÇÕES S/ BENS MÓVEIS	(4.127,76)	(2.621,51)

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL REAL S/C LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO GRANDE - MS
Autenticação Digital
Selo Digital do Fiscalizando Tipo Normal C/ AL00118-RAUZ
Valor Total do Ato R$ 5,42
Cód. Autenticação: 6584060219163513046B-2; Data: 06/02/2019 16:36:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjms.jus.br

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0086
Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
	2.898.520,02	**1.630.144,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.484.208,13**	**1.474.382,09**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.937,10**	**8.727,22**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**3.233,74**	**5.794,81**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL A PAGAR	0,00	1.869,00
PRO-LABORE A PAGAR	3.233,74	3.925,81
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
	1.703,36	**2.932,41**
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.272,03	2.336,29
INSS A RECOLHER	418,17	568,06
FGTS A RECOLHER	13,16	28,06
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		
	1.831,80	**49.870,63**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.831,80**	**49.870,63**
TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	364,96
PIS A RECOLHER	0,00	1.634,43
COFINS A RECOLHER	812,23	17.544,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.019,57	28.872,88
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	1.433,70
ISS A RECOLHER		
	2.477.439,23	**1.349.784,24**
FORNECEDORES	**2.477.439,23**	**1.349.784,24**
FORNCEDORES NACIONAIS	0,00	10.000,21
3 J COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	0,00	352,25
ACCIOLY S/A - IMPORTACAO E COMERCIO	0,00	345,00
ACCIOLY S/A - IMPORTAÇÃO E COMERCIO	150,00	0,00
AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	0,00	48.446,00
AGS IND. DE CONFECCOES COM. DE ACESSORIO	0,00	572,85
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	0,00	69,03
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	0,00	1.070,00
ALVIM ACESSORIOS LTDA ME	0,00	16.720,20
AMARAL & SANTANA LTDA	0,00	6.657,67
APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.	0,00	376,96
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.	0,00	1.702,80
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.	0,00	546,55
AS PARTS COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	400,00
ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. CALIFORNIA	0,00	2.440,00
ATV RODAS	0,00	77,09
AUTO ARAPONGAS COM VEIC LTDA - APUCARANA	0,00	1.265,00
AUTO ARAPONGAS COM. DE VEICULOS LTDA	0,00	3.699,26
AUTO COMERCIAL NIPONSUL LTDA MATRIZ	0,00	45,12
AUTO PEÇAS E COMPERIÇÕES ESPORTIVA LTDA	0,00	3.212,00
AUTO PEÇAS TREVAO	0,00	580,00
AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA	0,00	4.900,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS IMPERIAL LTDA	0,00	2.347,00
AYRES ALVES LTDA	0,00	83,84
B D LONAS E TAPETES LTDA - EPP	353,00	124,84
B TRANSPORTES LTDA	0,00	1.654,67
B. TRANSPORTES LTDA	0,00	501,00
B.F COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	157,44
BELLAN E LOPES LTDA. GERSON AUTO PECAS	28,00	795,0
BIAGI E LUCHINI LTDA	2.304.957,07	172.170,7
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC	0,00	1.210,0
BUENO FERREIRA E FERREIRA LTDA	0,00	1.182,5
C D A DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMO	0,00	10.415,2
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	0,00	1.436,9
CARMAF MOTORES COMERCIAL LTDA	0,00	38,0
CARMAF MOTORES COMERCIAL LTDA	0,00	59,0
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	1.090,0
CENTER AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA	0,00	1.685,0
CENTER FILM'S LTDA	0,00	700,0
CHANSON VEICULOS LTDA - MARINGA	0,00	1.060,6
CHG AUTOMOTIVA LTDA	0,00	643,0
CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO	0,00	455,5
CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	623,7
COLOMERA E RODRIGUES LTDA	0,00	4.112,1
COM. ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA	0,00	370,0
COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS MARCAO LTDA.	0,00	836,5
COMERCIAL MOTOPEÇAS LTDA.	0,00	753,0
CVK AUTO COMERCIO VEICULO LTDA	0,00	10.560,0
DELLA VIA PNEUS LTDA	0,00	5.157,0
DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-FL CURITIB	0,00	6.800,0
DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-LONDRINA	109.720,06	0,0
EBP - EMPRESA BRAS.COM.IMPORTACAO DE PNEUS LTDA	0,00	185,0
ET TRANSPORTES DE ENCOMENDA LTDA	0,00	56,00
ET TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA		

CARTÓRIO AZEVEDO MATOS
Cód. Autenticação: 658...
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AI00017-0RGT...
Valor Total do Ato: R$ 4,...
Conferir os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo Matos
T.J.Adv

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0087
Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRE	18.817,48	0,00
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI ME	40,50	0,00
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	758,64	4.502,07
EXPRESSO LR LTDA-ME	233,12	0,00
EXPRESSO MERCURIO S.A.	0,00	51,82
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	0,00	1.599,62
EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO LTDA	0,00	953,80
EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA	0,00	108,50
Flash Cover Capotas Martimas Ltda	0,00	10,48
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	0,00	214,00
FREE TRADE IMP E EXP LTDA - SC	0,00	1.126,67
GAGLIAUTO AUTO PECAS LTDA	0,00	8.576,77
GENY OLIVETTE MEDEIROS - INSULFILMS	0,00	380,00
GONCALVES AUTO VIDROS - EIRELI - EPP	0,00	360,00
GRAVITEC COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTI	0,00	285,00
I C LONAS E TAPETES LTDA - EPP	0,00	331,44
I J SCAPINI E CIA LTDA	0,00	5.010,00
IANELL E SEGANTINI LTDA	0,00	263,01
IMPERIAL ACESSORIOS	0,00	2.290,00
INGA FILM'S	0,00	3.327,50
ISRAEL SANTOS DA SILVA 00698518918	0,00	170,00
J Araujo & Cia Ltda	0,00	100,00
JABUR TAYOPAR IMP E COM DE VEICULOS LTDA	0,00	550,14
JACQUELINE R T VIDA COMERCIO DE PECAS ME	0,00	1.024,00
JACQUELINE R T VIDA COMERCIO DE PEÇAS ME	0,00	1.239,98
JAMEF TRANSPORTES LTDA	0,00	200,56
JAU MATERIAIS ELETR. E FERRAMENTAS LTDA	0,00	51,55
JC MODESTO E CIA LTDA	0,00	3.050,80
LEONARDO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	0,00	590,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	4.130,00
LHB TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	0,00	360,00
LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	600,00
LOJAS COPPEL LTDA	0,00	124.817,64
LOVAT VEICULOS LTDA	0,00	50,00
M. BORGES DA ROCHA - EQUIPAMENTOS DE SOM	0,00	310,00
Mauer Comercio e Importacao Ltda	0,00	335,10
MB PONTUAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0,00	466,00
MBP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	0,00	685,66
MELARE & MARTINS LTDA-ME	0,00	0,00
METAL COM DE FERRAMENTAS LTDA	0,00	241,36
METALSYSTEM DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	1.000,03
METRONORTE COM. VEIVULOS LTDA.	0,00	3.383,41
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	8.042,45
METZLER COMERCIAL LTDA	0,00	218,77
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	452,13
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	10.354,32
MIZUMI VEICULOS LTDA	0,00	1.597,55
MORENO, MILAN E CIA LTDA - ME	0,00	275,00
MRR ACESSORIOS LTDA	0,00	302,50
MULTI-TURBO COM DE ACESSORIOS PARA VEIC	0,00	207,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A	0,00	806,57
MUNDIAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,00	860,89
N S.A. COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.444,95	99.666,20
NACIONAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	0,00	2.500,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	647,99	0,00
ONIVALDO MACEDO PEREIRA	0,00	1.393,11
OPECAR VEICULOS LTDA	0,00	86,00
PARANAMOTOR AUTOMOVEIS LTDA.	0,00	1.498,66
PEÇAS PARA ONIBUS LTDA EPP	0,00	5.140,00
PILKINGTON BRASIL LTDA	0,00	11
PILKINGTON BRASIL LTDA	0,00	3
PONTOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	
RA PELICULAS LTDA	0,00	
RBV REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA	0,00	
RCC Veiculos Ltda	0,00	
REUNIDAS TRANSPRODOVDE CARGAS SA	0,00	
RODASUL IND E COM DE AUTOPECAS LTDA	0,00	
RODOMINGOS TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0,00	
ROSELY DE MELO KUBIÇA	0,00	
ROTARK AUTO PEÇAS LTDA	0,00	
RV BARTH PECAS ME	0,00	
SLAVEL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA	0,00	
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	0,00	
SULAMERICANA TRANSPORTES LTDA	0,00	
TAPAVEL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	
TCS IND COMP COM E SIST DE SEG LTDA	0,00	
TGM TRANSPORTES LTDA.	0,00	
THE MAX DO BRASIL LTDA.	38.435,48	44
TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA	0,00	
TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - M	0,00	
TRANS ARUCARANA TRANSP.RODOVIARIOS LTDA		

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Do acordo com as artigos 1º, 2º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º,

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	0,00	229,65
TRANSPORTE SUKINHO LTDA	40,00	0,00
TROPINORTE COM. DE VEICULOS LTDA	0,00	965,00
UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEM S/A	0,00	2.988,99
UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	0,00	4.469,35
VALENLE VEICULOS LTDA	0,00	466,63
VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	53.532,27
VISIONLOOK EQUIP. DE SEGUR. ELETR. LTDA.	0,00	3.150,83
VIVIANE CABELLO CASTILHO	0,00	5.445,28
VTR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS	0,00	1.541,52
WHIN IND E COM DE ACESSORIOS DE VEIC LTD	0,00	289,32
	0,00	66.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	66.000,00
CONTAS A PAGAR	0,00	66.000,00
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP		
	414.311,89	155.762,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL REALIZADO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL		
	399.311,89	140.762,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.311,89	140.762,48
LUCROS ACUMULADOS	140.762,48	35.432,97
LUCROS ACUMULADOS	258.549,41	105.329,51
LUCRO DO EXERCÍCIO		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.698.520,02 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e dois centavos)

ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária
CPF 034.600.949-90

JOSE ANTONIO MORI
Contador - CRC PR020348O3
CPF 367.390.579-15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Apucarana - Paraná
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 558406021916351306B
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI00016-WEGZ
Valor Total do Ato: R$ 5,42
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpr.jus.br

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL
Comércio varejista, atacadista e importação de: pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos para: montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

2. POLÍTICA ADOTADA
As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; Lei nº 10.406/2002, aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente Aceitos, e em especial em observância a ITG 1000 aprovado pela Resolução CFC 1.418/12.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

6. REGIME DE TRIBUTAÇÃO
O regime de tributação adotado pela empresa é o lucro presumido.

7. ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME 4.5).

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e registrados pelos valores recuperáveis pelas vendas ou pelo uso.

9. PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:
Capital Social de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, tendo como sócia: ADRIANA MICHELE MENDES.

31 de Dezembro de 2018

Adriana Michele Mendes
ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária
034.600.949-90

JOSE ANTONIO MORI
Contador
PR020348O3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAUAMITA/PI
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584006201915351304686 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 10001144GIJ Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Folha: 0090
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
RECEITA BRUTA			7.644.189,64	
VENDA DE MERCADORIAS	3.084.267,20		184.546,18	7.828.735,82
SERVIÇOS PRESTADOS	115.316,22	3.199.583,42		
DEDUÇÕES			(113.270,80)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(197.404,00)		(4.613,70)	
(-) ISS	(2.882,87)		(1.199,56)	
(-) PIS	(749,56)		(5.536,40)	(124.620,46)
(-) COFINS	(3.459,48)	(204.495,91)		
RECEITA LÍQUIDA		2.995.087,51		7.704.115,36
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00		0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.522.757,32)		(7.252.588,57)
CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS			(1.020.784,12)	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(920.571,50)		(7.072.091,04)	
COMPRA DE MERCADORIAS	(4.205.702,16)		(80.391,11)	(8.173.266,27)
FRETES A S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(76.263,08)	(5.202.536,74)		
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO			920.571,50	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	2.679.386,60		0,00	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	392,82		106,20	920.677,70
(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	1.679.779,42		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(14.382,45)		(27.624,08)
MÃO-DE-OBRA DIRETA DOS SERVIÇOS			(16.918,90)	
ORDENADOS E SALÁRIOS	(7.177,08)		(1.587,03)	
13º SALÁRIO	(642,56)		(1.986,67)	
FÉRIAS	(3.380,64)		(5.492,00)	
INSS	(2.450,62)		(1.639,48)	(27.624,08)
FGTS	(731,55)	(14.382,45)		
LUCRO BRUTO		459.917,74		423.902,71
DESPESAS OPERACIONAIS		(194.154,31)		(330.251,29)
DESPESAS COM PESSOAL			(25.200,00)	
PRÓ-LABORE	(21.840,00)		(34.262,96)	
ORDENADOS E SALÁRIOS	(37.260,11)		(2.988,01)	
13º SALÁRIO	(3.363,16)		(2.019,51)	
FÉRIAS	(4.353,84)		(15,43)	
ADICIONAL NOTURNO	(8,23)		0,00	
AJUDA DE CUSTO	(583,15)		(15.393,01)	
INSS	(16.214,07)		(3.087,30)	(82.916,22)
FGTS	(3.536,07)	(87.158,63)		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			(86.666,05)	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(34.733,06)		(141.413,91)	
IMPOSTO DE RENDA	(52.061,17)		0,00	
IOF	(53,71)		(596,65)	
ICMS	0,00		(143,00)	
TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	(431,93)		(222,39)	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00		0,00	
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	(184,50)		(1.050,00)	C
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	(87.464,37)		
DESPESAS GERAIS			(1.537,14)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.809,56)		(754,09)	
ENERGIA ELÉTRICA	(920,86)		0,00	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(1.346,82)		(6.889,31)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(282,79)	
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(1.506,25)		0,00	
DESPESAS COM REGISTROS E CADASTROS	(57,00)		0,00	
DESPESAS EVENTUAIS	(1.153,43)		(150,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS	0,00		(572,85)	
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	0,00		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(310,09)		(614,50)	
MENSALIDADES SOCIAIS	(1.075,61)		(246,09)	
PRÊMIOS DE SEGUROS	(1.026,48)		(117,21)	
PUBLICAÇÕES E EDIÇÕES LEGAIS	0,00		(1.314,76)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(3.225,44)		(3.724,33)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(7.299,77)	(19.731,31)		

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL REAL S/C LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584060219163513046B-77 Data: 06/02/2019 16:36:
Valor Total do Ato: R$ 4,40
Confira os dados do ato em: https://solodigital.trib.jus.br
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJP00113-JXVC

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Folha: 0091
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(5.044,02)		11.678,09
DESPESAS FINANCEIRAS			(2.472,50)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(10.918,18)		(1.717,79)	
JUROS DE MORA	(1.246,20)		(78,60)	
MULTAS DE MORA	0,00		0,00	(4.268,89)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(91,50)	(12.255,88)		
RECEITAS FINANCEIRAS			15.881,23	
JUROS DE APLICAÇÕES	7.211,86		65,75	15.946,98
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	7.211,86		
RESULTADO OPERACIONAL		258.549,41		105.329,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		258.549,41		105.329,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		258.549,41		105.329,51

Adriana Michele Mendes
ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária
CPF 034.600.949-90

JOSE ANTONIO MORI
Contador - CRC PR020348O3
CPF 367.390.579-15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06370-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 1ID00172-U8KV
Valor Total do Ato R$ 4,42
Cód. Autenticação: 6584060219163510468-8; Data: 06/02/2019 16:36:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
Inscrição: 06.009.600/0001-05
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.892.354,53 + 0,00 / 2.484.208,13 + 0,00	1,16
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2.892.354,53 / 2.484.208,13	1,16
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.898.520,02 / 2.484.208,13 + 0,00	1,17

Adriana Michele Mendes

ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária
CPF 034.600.949-90

JOSE ANTONIO MORI
Contador - CRC PR020348O3
CPF 367.390.579-15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE SOROCABA DE NOTAS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID00114690TT
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br
Autenticação: 6584060219163513068 Data: 06/02/2019 16:36:36

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 **Folha:** 101

Contém este livro 101 folhas numeradas do nº 1 ao nº 101 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Endereço .....: Rua Pará, 34

Complemento .....:

Bairro .....: Jd Apucarana

Município .....: Apucarana

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 06.009.600/0001-05

Inscrição Estadual.....: 90320932-10

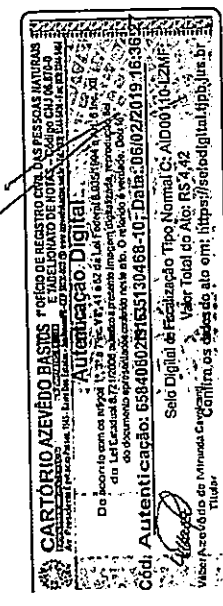
Registro na junta.....: 41105611909 Data registro: 28/11/2003

Inscrição Municipal.....: 9785

Apucarana, 31/12/2018

ADRIANA MICHELE MENDES
Empresária
CPF 034.600.949-90

JOSE ANTONIO MORI
Contador - CRC PR020348O3
CPF 367.390.579-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2019 09:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1172119

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2020 16:36:28 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840602191635130468-1 a 65840602191635130468-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdbff7eb3369f4d65f74ea044d86ba0ca5ad145e5847c490eae4d8163c7a068b65a64c89bd74
5ec360fc5cecfdbc00f2fdcbe47b5fcb7e47be

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Empresa: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ 06.069.600/0001-05
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0092
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor 2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS	140.762,48	417.227,92
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Resultados	258.549,41	105.329,51
Lucro Líquido do Ano	0,00	(381.794,95)
(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	399.311,89	140.762,48
TOTAL		
DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Perdas em Outras Incorporações ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	399.311,89	140.762,48

(*) DEVE SER IGUAL AO TOTAL DE LUCROS

ADRIANA MICHELE MENDES
empresaria
CPF 034.060.949-90

JOSE ANTONIO MOBI
Contador - CRC PR020348O3
CPF 367.390.579-15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE SERVIÇO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 658407021908235306131 Data: 07/02/2019 08:31:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD00410-2WPO;
Valor Total do Ato: R$ 1,42
Confira os dados do ato em https://solodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2019 09:40:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1172234

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2020 08:31:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840702190823530613-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

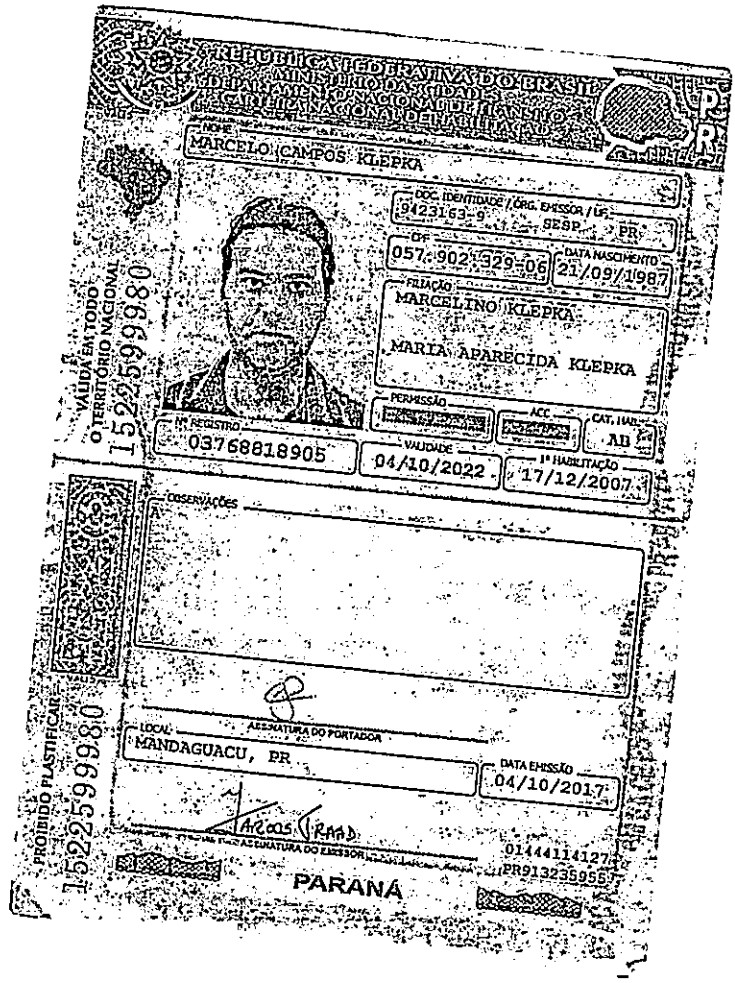
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdbff7eb3369f4d65ffc0bbd7a7ac373f0084d3ccf4c4816d0e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c360ca6d868d0a3c482a8f89810c22a38848

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210
APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL:
A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019
ABERTURA 09h00min.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MARCELO CAMPOS KLEPKA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9423163-9 SESP PR
CPF
057.902.929-06
DATA NASCIMENTO
21/09/1987
FILIAÇÃO
MARCELINO KLEPKA
MARIA APARECIDA KLEPKA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03768818905
VALIDADE
04/10/2022
1ª HABILITAÇÃO
17/12/2007
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MANDAGUACU, PR
DATA EMISSÃO
04/10/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
01444114127
PR913235956
PARANA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15225999980

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ , 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

PROCURAÇÃO

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, com sede na Rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana em Apucarana – PR, CEP: 86804-250 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, representada, neste ato, por sua proprietária a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80310250 SSPPR, e CPF nº 034.600.949-90, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Marcelo Campos Klepka, portador da Cédula de Identidade RG nº 9423163-9 e CPF nº 057.902.329-06, a quem confere amplos poderes para representar a **A.M.MENDES** – ACESSORIOS - EPP, perante as **licitações**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Validade do documento 10/01/2020.

Apucarana/PR., 10 de abril de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartorjodracyr@uol.com.br
[7DjvvfS0] ADRIANA MICHELE MENDES
Do que dou fé Apucarana-Pr, 10 de Abril de 2019
Em test° da verdade
ROSÂNGELA APARECIDA BESCAK
CONCHON FUNCIONÁRIA AUTORIZADA FUNARPEN
SELO DIGITAL
zRanS P4QsW ZDipT - FPFEIR-6YMi
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

FIRMA RECONHECIDA

Adriana Michele Mendes

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250
Proprietária

A.M. MENDES - ACESSÓRIOS
Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6584100419162457075 3-1 - Data: 10/04/2019 16:25:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK90232-8JD8; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 15:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1220836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 16:25:04 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841004191624570753-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0ed57496837111a62d8615aa575aaeb7ea0e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec36042be43ee5dad342ddacb0c0e7e5a031c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

F- 9432

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105611909	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA MICHELE MENDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ ANGELO MENDES	MARIA DIRCE SANCHES MENDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1981	80310250	SSP	PR	034.600.949-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE MARCHIORI	556

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	86809-110	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF
Apucarana	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA CEARÁ	290

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Apucarana	86804-210	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Apucarana	PR	BRASIL	adriana@goncalespneus.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520007, 4530703, 4732600, 7820500, 4751201	Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/11/2003	06.009.600/0001-05		PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [X] 1 - SIM [ ] 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

PR2190002772341

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105611909	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADRIANA MICHELE MENDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai): JOSÉ ANGELO MENDES
(mãe): MARIA DIRCE SANCHES MENDES

NASCIDO EM (data do nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1981	80310250	SSP	PR	034.600.949-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSE MARCHIORI	556

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PRESIDENTE KENNEDY	86809-110	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF
Apucarana	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CEARÁ	290

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Apucarana	86804-210	005780 - Apucarana

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Apucarana	PR	BRASIL	adriana@goncalespneus.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária	vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [X] 3 - NÃO [ ]
01/11/2003	06.009.600/0001-05		PR	

Assinado 16/07/2019 digitalmente por: ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990

AUTENTICAÇÃO

PR2190002772341

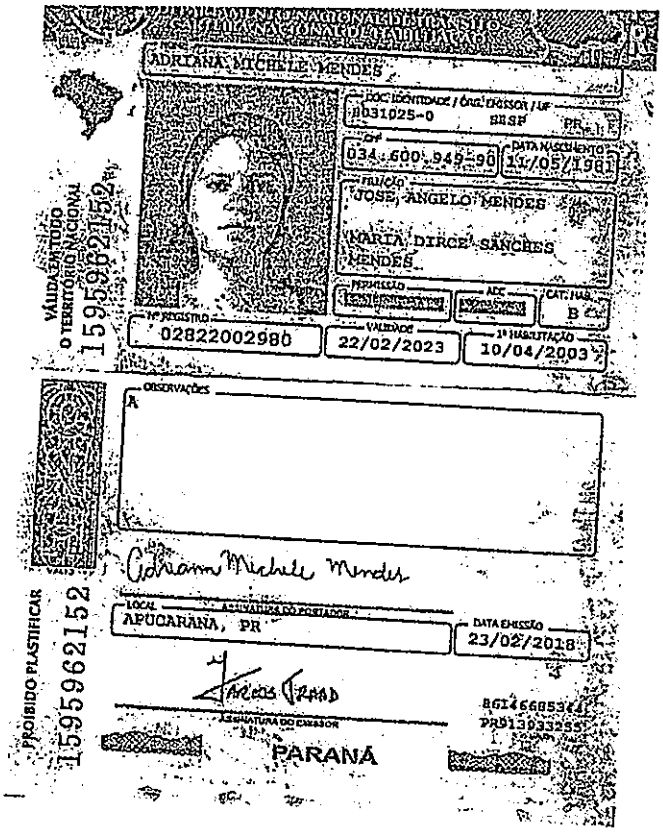
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019 14:10 SOB Nº 20194092577.
PROTOCOLO: 194092577 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903274721. NIRE: 41105611909.
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658403011909451207 00-1; Data: 03/01/2019 09:55:2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45589-B89L:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 14:30:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 09:55:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840301190945120700-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241f2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d9e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360623c16039ef77ec16c7fc2a464026163

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

PROCURAÇÃO

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, com sede na Rua Ceara, nº 290, Jd. Apucarana em Apucarana – PR, CEP: 86804-210 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, representada, neste ato, por sua proprietária a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80310250 SSPPR, e CPF nº 034.600.949-90, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Kaue Protzek Correa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10659082-6 e CPF nº 080.062.519-67, a quem confere amplos poderes para representar a A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, perante as licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Validade do documento 10/07/2020.

Apucarana-PR, 26 de julho de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Ary Ivan Wiltemburg (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel. (43) 99616-5619 - e-mail: cartorio2ac@uol.com.br
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
ADRIANA MICHELE MENDES
Em test. da verdade.
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FIRMA RECONHECIDA

Adriana Michele Mendes

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250
Proprietária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658430071915123901 38-1; Data: 30/07/2019 15:16:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW08206-LU81; Valor Total do Ato: R$ 4.42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 14:13:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1310984

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 15:16:24 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65843007191512390138-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

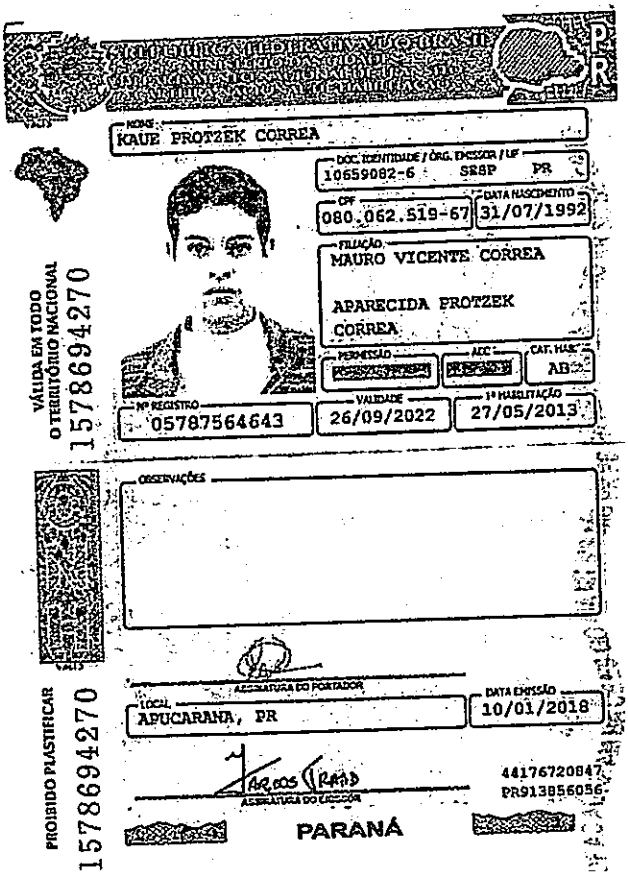
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b61b841d083d25887ba68d7b24c3d2d9be4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3604fbd33d3e22d61c583a3d4eb83b96d12

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



NOME
KAUE PROTZEK CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10659082-6 SESP PR

CPF
080.062.519-67

DATA NASCIMENTO
31/07/1992

FILIAÇÃO
MAURO VICENTE CORREA
APARECIDA PROTZEK CORREA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05787564643

VALIDADE
26/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
10/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

44176720847
PR913856056

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578694270

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578694270

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 658403011915411809O2-1; Data: 03/01/2019 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47306-WX14;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 07:25:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144130

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 15:49:49 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840301191541180902-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b76005f12272b9f259e34059baac9fc2afc1e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3600f7b091ac472487e19ab4e5ca031c670

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE APUCARANA - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584300719155920017G-1; Data: 30/07/2019 16:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AtW08640-DOZJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Adriana Michele Mendes, portadora do RG 80310250 SSP-PR, e do CPF 034.600.949-90 juntamente com seu contador Jose Antonio Mori, portador do RG 2240359-1 e CPF 367.390.579-15, CRC PR 20.348/O-3, abaixo assinado, na qualidade de responsáveis da proponente A.M. Mendes – Acessórios EPP, inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05 com sede na cidade de Apucarana, estado Paraná, endereço Rua Ceará, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86804-210, Declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao Art. 3º Inciso II – no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano – calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Validade da declaração: 17 de Janeiro de 2020.

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Apucarana, 26 de julho de 2019.

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR
Adriana Michele Mendes

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250
Proprietária

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

Jose Antonio Mori
CPF: 367.390.579-15
RG: 2.240.359-1
CRC PR: 20.348/O-3
Contador

JOSÉ ANTONIO MORI
Rua Osório Ribas de Paula, 94 – Sala 901 – 9º Andar
Fone: (43) 3422-0323 – CEP 86800-140 – Apucarana – PR
Contador CRC-PR 20348/O-3 – CPF 367.390.579-15

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (49) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartorio2acyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de
ADRIANA MICHELE MENDES
Em test°. Apucarana, PR, 10 de Julho de 2019. da verdade

JOSÉ EMILIO MATIAS VIEGAS - SIGNATÁRIO
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro
Fone: (49) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartorio

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de
JOSE ANTONIO MORI
Em test°. Apucarana, PR, 10 de Julho de 2019. da verdade

RAFAEL ANGELO DELGADO - SIGNATÁRIO
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO GRANDE - MS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584300719155920017 6-2; Data: 30/07/2019 16:00:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AW08639-KVYR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2019 14:23:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1311164

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/07/2020 16:00:35 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65843007191559200176-1 a 65843007191559200176-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2511891670a44709ee004ec0576b236b92dc2b34d8e3e9780e78c3cf5904fc20e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360e076dec44d627344dd28fa5af2543c08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC1900274229
NIRE (Sede) 41105611909	**CNPJ** 06.009.600/0001-05	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 28/11/2003	**Início da Atividade** 01/11/2003
Endereço Completo Rua Ceará, Nº 290, Jardim Apucarana-Apucarana/PR- CEP86804-210			
Objeto Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.			
Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 18/07/2019	**Número** 20194092577	**Atos/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ADRIANA MICHELE MENDES **Identidade:** 80310250 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 034.600.949-90 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2019, às 08:56:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código G3USRKAK.

PRC1900274229

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa A.M. Mendes – Acessórios EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Ceará, nº 290, Jd. Apucarana, CEP: 86804-210, inscrita no CNPJ sob n° 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162-1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade n° 80310250, e do CPF n° 034.600.949-90, Declara que:

- reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

(Validade da declaração: 31 de dezembro de 2019.)

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

Adriana Michele Mendes

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250
Proprietária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNS Nº 11.7.0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 558407081913290203271; Data: 07/08/2019 13:31:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX03884-28FK; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://reboligital.tjpbjus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
ADRIANA MICHELE MENDES . . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Do que dou fé. Apucarana - Pr., 07 de Agosto de 2019
Em test°. _____ da verdade.

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA - ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
JTh4K . xMvaW . L5pN - rWOrL . ATxq9
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

2º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código 0018379-0

Autenticação Digital

De acordo com os arts. 1º, 3º e 7º, inc. V, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 41 e 52 da Lei Estadual 8.741/2008 autorizo a reprodução reprográfica do documento apresentado e conferido, nesta ato. O reconhecido verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 658407081913290203 27-2; Data: 07/08/2019 13:31:30

Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C. AUX00833-01UR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valter Azevêdo de Miranda Cardoso
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital de documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2019 11:19:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1317734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 13:31:31 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840708191329020327-1 a 65840708191329020327-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9301501494cd728efa75b531227883302d2f929825ba024178a8aedf576b991e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360da76b2c85c7f15389b8d89b3ef1bb94b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota, conforme Termo de Referencia Anexo I.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII.

A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - JD Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, **DECLARAMOS** que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexo e legislação aplicada.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio eletrônico / Internet, correspondem fielmente aos seus originais, conforme código de verificação, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários. Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários. Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E PRAZO DE FABRICAÇÃO DOS PNEUS

Declaramos para os devidos fins que fornecerá prazo de garantia de 5 (cinco) anos do pneu ofertado, contados da data da fabricação, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança. E que o prazo de fabricação do pneu ofertado não será superior a 06 (seis) meses no momento em que é entregue neste órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da ata de registro de preços.

Apucarana, 11 de Novembro de 2019

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Kauê Protzek Corrêa
CPF: 080.062.519-67
RG: 10.659.082-6
Procurador

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

Rua CEARÁ , 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – Pr.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
Fone/fax: 43- 3162 1504 e-mail: a.m.mendesacessorios@gmail.com

ANEXO VI

Pregão Nº. 95/2019
À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 95/2019
PROCESO Nº. 267/2019
ABERTURA DIA 11/11/2019 Às 09:00 horas.

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: A.M. Mendes - Acessórios EPP	
ENDEREÇO: Rua Ceará, n° 290, Jd. Apucarana, CEP 86804-210, Apucarana/Paraná	
CNPJ: 06.009.600/0001-05	IE: 90320932-10
E-MAIL: a.m.mendesacessorios@gmail.com	TELEFONE: (43) 3162-1504
DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil, AG: 0355-7, C/C: 44735-8	
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Michele Mendes	
RG: 80310250	CPF: 034.600.949-90

A Empresa A.M.MENDES ACESSORIOS EPP Rua Ceara na cidade de Apucarana, Estado do Paraná CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 fone (43) 3162 1504, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
1	Câmara de ar 12/4 R24	Unid	8	MAGGION	12.4-24	104,00	832,00
2	Câmara de ar 14/4 R24	Unid	4	MAGGION	14.9 / 19.5-24	144,00	576,00
3	Câmara de ar 17,5 R25	Unid	40	QBOM	17.5-25	221,00	8.840,00
4	Câmara de ar 19,5 R24	Unid	8	MAGGION	14.9 / 19.5-24	144,00	1.152,00
5	Câmara de ar R22	Unid	18	MAGGION	1100-22	111,00	1.998,00
6	Câmara de ar R900	Unid	200	MAGGION	900-20	80,00	16.000,00
7	Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	Unid	18	WESTLAKE	CL946	1.120,00	20.160,00
8	Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	Unid	6	MAGGION	LUNGAVIA	1.000,00	6.000,00
9	pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	Unid	10	GOODYEAR	G8	1.264,00	12.640,00
10	Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	Unid	8	GOODYEAR	DYNA TORQUE II 6L	1.128,00	9.024,00
11	Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	Unid	8	FIRESTONE	SUPER TRACT 23° 12L	2.018,00	16.144,00
12	pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unid	12	WESTLAKE	G2/L2 16L	2.072,00	24.864,00
13	Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	Unid	2	FIRESTONE	ALL TRAC UTILITY 12L	2.495,00	4.990,00
14	Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	Unid	16	WESTLAKE	CB716W 16L	2.660,00	42.560,00
15	Pneu 175/70 R13 82T	Unid	40	WESTLAKE	RP18	184,00	7.360,00
16	Pneu 175/70 R14 82T	Unid	40	WESTLAKE	RP18	224,00	8.960,00
17	pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	Unid	6	FIRESTONE	SUPER TRACT 23° 10L	2.225,00	13.350,00
18	pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	Unid	4	FIRESTONE	SUPER TRACT 23° 10L	3.060,00	12.240,00
19	Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	Unid	40	WESTLAKE	H188	259,00	10.360,00
20	Pneu 185/65 R14 86T	Unid	10	WESTLAKE	RP18	225,00	2.250,00
21	pneu 185/70 R13 86T	Unid	10	FIRESTONE	F700 86T	260,00	2.600,00
22	pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	Unid	6	WESTLAKE	R4 12L	2.498,00	14.988,00
23	Pneu 195/55 R16 87h	Unid	10	WESTLAKE	RP28	267,00	2.670,00

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

Rua CEARÁ , 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – Pr.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
Fone/fax: 43- 3162 1504 e-mail: a.m.mendesacessorios@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
24	Pneu 195/60 R15 87h	Unid	8	WESTLAKE	RP18	233,00	1.864,00
25	pneu 205/55 R16 91V	Unid	8	WESTLAKE	RP18	243,00	1.944,00
26	Pneu 205/60 R15 Radial 91v	Unid	8	WESTLAKE	RP18	240,00	1.920,00
27	Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	Unid	20	WESTLAKE	H188	339,00	6.780,00
28	pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	Unid	40	WESTLAKE	SL369	314,00	12.560,00
29	pneu 215/75 R17,5 Radial	Unid	80	WESTLAKE	CR960A	595,00	47.600,00
30	pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	Unid	18	BRIDGESTONE	DUELER H/T	400,00	7.200,00
31	Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	Unid	8	FIRESTONE	CV5000 118/116R	619,00	4.952,00
32	pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	Unid	4	GOODYEAR	CUARTEADORA 6L	899,00	3.596,00
33	Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	Unid	22	MAGGION	LUNGAVIA 14L	861,00	18.942,00
34	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unid	4			-	-
35	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unid	4			-	-
36	protetor 1000/20	Unid	250	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 20	30,00	7.500,00
37	protetor 1400/24	Unid	40	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24	52,00	2.080,00
38	Protetor 17,5 R25	Unid	50	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 25	150,00	7.500,00
39	protetor Aro R22	Unid	20	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 22	36,00	720,00
40	Pneu 195/75 R16C	Unid	18	WESTLAKE	H188	362,00	6.516,00
41	Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	Unid	6	FIRESTONE	S. TRAC LOADER 12L	1.355,00	8.130,00
42	Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	Unid	100	WESTLAKE	CR942	1.000,00	100.000,00
43	pneu 275/80 R22,5 Radial	Unid	120	DAYTON	DAYTON D300	1.331,00	159.720,00
							R$ 640.082,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 640.082,00	seiscentos e quarenta mil e oitenta e dois reais

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - JD Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS,

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

Rua CEARÁ , 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – Pr.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
Fone/fax: 43- 3162 1504 e-mail: a.m.mendesacessorios@gmail.com

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais recondicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados.

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a título de deslocamento de pessoal, veículo, transporte, taxas, hospedagem, peças, fretes e mão de obra. A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Apucarana, 11 de novembro de 2019.

Adriana Michele Mende

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250 SSPR
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço: RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00	MAGGION 12.4-2	0,0000	104,00	832,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00	MAGGION 14.9/1	0,0000	144,00	576,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25	250,00	QBOM 17.5-25	0,0000	221,00	8.840,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00	MAGGION 14.9/9	0,0000	144,00	1.152,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22	129,00	MAGGION 1100-2	0,0000	111,00	1.998,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900	98,00	MAGGION 900-2(	0,0000	80,00	16.000,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.290,00	WESTLAKE CL9	0,0000	1.120,00	20.160,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.000,00	MAGGION LUNG	0,0000	1.000,00	6.000,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	1.290,00	GOODYEAR G8	0,0000	1.264,00	12.640,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	1.250,00	GOODYEAR DYN	0,0000	1.128,00	9.024,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	2.300,00	FIRESTONE SUF	0,0000	2.018,00	16.144,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	2.830,00	WESTLAKE G2/L	0,0000	2.072,00	24.864,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2.500,00	FIRESTONE ALL	0,0000	2.495,00	4.990,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	2.950,00	WESTLAKE CB7	0,0000	2.660,00	42.560,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T	198,00	WESTLAKE RP1	0,0000	184,00	7.360,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00	WESTLAKE RP1	0,0000	224,00	8.960,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00	FIRESTONE SUF	0,0000	2.225,00	13.350,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00	FIRESTONE SUF	0,0000	3.060,00	12.240,00
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	320,00	WESTLAKE H18	0,0000	259,00	10.360,00

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 280 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

APUCARANA, 1 de Novembro de 2019

Adriana Michele Mendes
ADRIANA MICHELE MENDES
PROPRIETARIA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço: RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T	290,00	WESTLAKE RP1·	0,0000	225,00	2.250,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00	FIRESTONE F70(	0,0000	260,00	2.600,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	2.695,00	WESTLAKE R4 1	0,0000	2.498,00	14.988,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h	430,00	WESTLAKE RP2·	0,0000	267,00	2.670,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h	320,00	WESTLAKE RP1·	0,0000	233,00	1.864,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V	320,00	WESTLAKE RP1·	0,0000	243,00	1.944,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	370,00	WESTLAKE RP1·	0,0000	240,00	1.920,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	480,00	WESTLAKE H18(	0,0000	339,00	6.780,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	570,00	WESTLAKE SL3(	0,0000	314,00	12.560,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial	810,00	WESTLAKE CR9·	0,0000	595,00	47.600,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00	BRIDGESTONE I	0,0000	400,00	7.200,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	650,00	FIRESTONE CV5	0,0000	619,00	4.952,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00	GOODYEAR CU/	0,0000	899,00	3.596,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00	MAGGION LUNG	0,0000	861,00	18.942,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00		0,0000	0,00	0,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00		0,0000	0,00	0,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20	35,00	K-RUBBER CARI	0,0000	30,00	7.500,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24	80,00	K-RUBBER CARI	0,0000	52,00	2.080,00
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25	150,00	K-RUBBER CARI	0,0000	150,00	7.500,00

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS

APUCARANA, 1 de Novembro de 2019

Rua Ceará, 200 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

Adriana Michele Mendes
ADRIANA MICHELE MENDES
PROPRIETARIA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço: RUA PARÁ, 34 - Bairro: JD APUCARANA
Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86804-250
CNPJ: 06.009.600/0001-05 Inscrição Estadual: 9032093210
Telefone: 4331621504 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	20,00	UN	*protetor Aro R22	48,00	K-RUBBER CARI	0,0000	36,00	720,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00	WESTLAKE H18	0,0000	362,00	6.516,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	1.355,00	FIRESTONE S. T	0,0000	1.355,00	8.130,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00	WESTLAKE CR9	0,0000	1.000,00	100.000,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial	1.390,00	DAYTON DAYTOI	0,0000	1.331,00	159.720,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 640.082,00

(Valores expressos em Reais R$)

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Pará, 34 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

Total por Extenso: (seiscentos e quarenta mil oitenta e dois reais)

APUCARANA, 1 de Novembro de 2019

Adriana Michele Mendes
ADRIANA MICHELE MENDES
PROPRIETARIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Cns 06 870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V do Art. 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ata. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6584020119170319047 2-1; Data: 02/01/2019 17:09:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45069-P43C; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valor Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE Garantia

BRIDGESTONE

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETES E VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de maio de 2013.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou da concessionária de veículos autorizada (cuja lista está disponível no site *www.bridgestone.com.br* ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada ou da concessionária de veículos autorizada mais próxima) ou ainda por representante técnico indicado pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, dentre outros, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2o.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

a. Pneus

05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

b. Câmaras de Ar e Protetores

03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passeio e Camionetes

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

Condições:

a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais de veículos de passeio e camionetes. No caso de pneus diagonais, a cobrança se inicia a partir de 10% de desgaste.

b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Contratual - Pneus para Caminhões e Ônibus

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído menos 20% (vinte por cento) (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 20% (vinte por cento).

Observação:

O presente termo não cobre pneus reformados para caminhões e ônibus. Para obter mais informações procure o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelo telefone 0800-0161718, uma revenda autorizada *Bridgestone* ou um concessionário Bridgestone Bandag.

5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* ou concessionária de veículos autorizada no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento do produto que irá repor o produto ajustado.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

a. Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.

b. Uso continuado de pressão baixa (rodar vazio).

c. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

- c.1 Calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
- c.2 Sobrecarga do veículo;
- c.3 Pneu montado em roda imprópria;
- c.4 Câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
- c.5 Veículo desalinhado;
- c.6 Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
- c.7 Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
- c.8 Câmara ou protetor de outra marca;
- c.9 Montagem ou desmontagem irregular;
- c.10 Patinagem ou derrapagens;
- c.11 Contaminação por produtos químicos;
- c.12 Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
- c.13 Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
- c.14 Alterações do pneu (pintura do pneu, ressulcagem em desacordo com as práticas normais; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes);
- c.15 Uso em corridas, competições ou "rachas";
- c.16 Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- c.17 Uso de correntes;
- c.18 Uso de materiais selantes ou de balanceamento inseridos na parte interna dos pneus de forma inadequada;
- c.19 Falta de rodízio conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, na sua falta, a cada 8.000 km para pneus passeio/camionete radiais ou 5.000 km para pneus passeio/camionete diagonais.

d. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.2 Pneu com reparo impróprio:

O reparo adequado é o do tipo "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou ainda um manchão e mais o preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada.

São exemplos de reparos impróprios:

a. Reparos executados sem desmontar o pneu da roda (conhecidos como "temporários" ou "macarrão");
b. Reparo executado fora da área da banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio;
c. Reparos que apenas vedam a parte interna do pneu ("manchões") sem preencher a perfuração;
d. Reparos em pneus radiais com índice de velocidade V ou superior (excetuando-se furos de pregos até 6 mm de diâmetro);
e. Reparos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR NM-225.

6.3 Desgaste irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodízio, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

6.4 Distúrbios de dirigibilidade (tais como, mas não restritos a trepidação, veículo "puxando para um lado", sonorização) em pneu submetido para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 10% (dez por cento);

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.7 Não observância das precauções referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetes, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela *Bridgestone do Brasil*.

.....

Locais para Exame do Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site *www.bridgestone.com.br* ou através de consulta ao **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor** pelo telefone **0800-0161718** que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada ou da concessionária de veículos autorizada mais próxima.

.....

BRIDGESTONE

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
0800-0161718

Av. Queirós dos Santos, 1.717 - SP - CEP 09015-901 - www.bridgestone.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:32:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:09:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191703190472-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6634024029c240b93f4bf1291770842d6e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360da023446100324675aa0e29c498f74f3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE Garantia

NOME

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

UF

NOTA FISCAL
Nº / SÉRIE / DATA

MEDIDA

APLICAÇÃO / USO

DATA DA COMPRA

CARIMBO DO REVENDEDOR

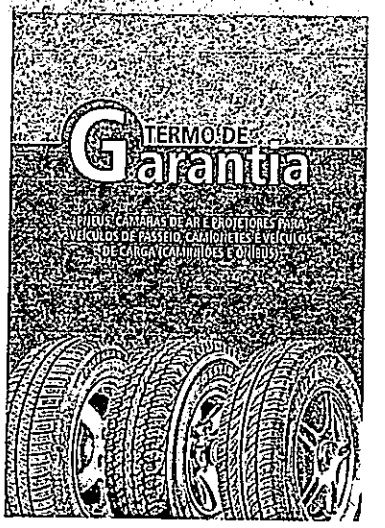
O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site *www.bridgestone.com.br* ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.

0800-0161718
BRIDGESTONE

GGG421

BRIDGESTONE

Av. Queirós dos Santos, 1.717 - SP - CEP 09015-901
www.bridgestone.com.br



BRIDGESTONE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 04.[illegible]
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.212/2008, autentico a presente imagem digitalizada, conferida com o documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade e dou fé. [illegible]
Cód. Autenticação: 6584020119171811097O-1; Data: 02/01/2019 17:20:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45145-ZBUR; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TERMO DE GARANTIA

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETES E VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone* a partir de 1º de Setembro de 2007.

A Bridgestone do Brasil Ind. Com. garante legal garante seus produtos por [illegible] de uso e montagem em veículos de sua fabricação, de acordo com as condições abaixo descritas. Esta garantia é válida somente para produtos comercializados por um técnico da nossa empresa ou técnicos credenciados da rede de revendedores autorizados cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima de sua cidade ou representante técnico indicado pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: As pneus remodelados serão feitos se houver a mesa empresa em pneus de uso, durante a utilização de sua banda de rodagem e final e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos 1ºs (1) primeiros meses após a compra do produto, comprovada pela nota fiscal de compra e produto caso se enquadre nas condições abaixo descritas, será trocado sem ônus para o consumidor (a montagem) em veículos com placas de uso comercial tais como caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de algum ou uso comercial, exceto outros, por não serem considerados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 2º) como consumidores e portanto destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

a. Pneus
05 (cinco) anos da data de aquisição já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

b. Câmaras de Ar e Protetores
03 (três) anos da data de aquisição já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passeio e Camionetes

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo ou semelhante na falta do mesmo e medida será entregue cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído nos termos 20% (vinte por cento) ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu adquirido com as mesmas observando o disposto no item 5 acima.

Exemplo: no caso de um pneu que se ao montar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições:
a. Não haverá bem preço ou o desgaste for igual ou inferior que 21% (vinte e cinco por cento) de sua banda de rodagem ou o valor será 20% (vinte por cento) do valor do pneu.
b. Não será feito o ajuste em pneus cujo desgaste ultrapasse 80% (oitenta por cento).

4. Garantia Contratual - Pneus para Caminhões e Ônibus

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo ou semelhante na falta do mesmo e medida será entregue cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído nos termos 20% (vinte por cento) ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu adquirido com as mesmas observando o disposto no item 5 acima.

Exemplo: no caso de um pneu que se ao montar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições:
a. Não haverá bem preço ou o desgaste for igual ou inferior que 21% (vinte e cinco por cento) de sua banda de rodagem ou o valor será 20% (vinte por cento) do valor do pneu.
b. Não será feito o ajuste em pneus cujo desgaste ultrapasse 80% (oitenta por cento).

Observação
O pneu só será feito em pneus não mistos ou radiais e inteiros. Para saber mais informações entrar em SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 ou uma revenda autorizada *Bridgestone* ou um representante Serviço.

5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento de produto que já estejam a posse do usuário.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:
a. Condições e quedas das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo mas limitadores fora, cortes, impactos sobre obstáculos na pista, etc., provocados por intoxicados, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.
b. Uso continuado de pressão baixa ou/ou vazia.
c. Uso com pressão acima ou em inadequação, incluindo mas limitando:
c.1 calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
c.2 sobrecarga do veículo;
c.3 pneu montado em roda imprópria;
c.4 câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
c.5 veículo mal alinhado;
c.6 conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
c.7 componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
c.8 câmara ou protetor de outra marca;
c.9 montagem ou desmontagem imprópria;
c.10 picotagem ou derrapagem;
c.11 contaminação por produtos químicos;
c.12 aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
c.13 água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
c.14 alterações do pneu (perfuração do pneu, recauchutagem ou reforma) ou em desacordo com as práticas normais, modificação da banda por algum motivo como recauchutagem ou conserto;
c.15 uso em corridas, competições ou "rachas";
c.16 excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
c.17 uso de corrente;
c.18 uso de materiais estranhos ou de balanceamento inseridos no pneu interno dos pneus de forma inadequada;
c.19 falta de rodízio conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, na sua falta, a cada 8.000 km para pneus paisagísticamente radiais ou 5.000 km para pneus convencionais (cruz) nos.
d. Uso de pneus ou medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.2 Pneu com reparo impróprio:
O reparo adequado é do tipo "remendo combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou ainda um manchão e novo preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada.
São exemplos de reparos impróprios:
a. Reparos executados sem desmontar o pneu da roda (conhecidos como "temporários" ou "macetão").
b. Reparo executado fora da área de banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio.
c. Reparo que apenas vedam a parte interna do pneu ("mancheiro") sem preencher a perfuração.
d. Reparos aos pneus feitos com índice de velocidade V ou superior proporcionando-se furos de pregos até 6 mm de diâmetro.
e. Reparos que não atendam os requisitos da Norma ABNT NBR NM-226.

6.3 Desgaste irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas não estejam, mas predominantemente dentro a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodízio, uso de pressão da inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou danificados.

6.4 Distúrbios de dirigibilidade tais como, mas não restritos a trepidação veículo puxando para um lado", ocasionados em pneu submetido para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 40% (dez por cento).

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada.

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.7 Não observância das precauções relativas a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetes, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima só se aplica mesmo pelo serviço autorizado pela *Bridgestone* do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 08:07:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:20:07 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191718110970-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f64b4b0d0d59aebbe47f746ca8a629aca9e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c3608aade6d461ca8a4078db7823218bf60b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TERMO DE GARANTIA
PNEUS E CÂMARAS DE AR FIRESTONE PARA EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA E FLORESTAL.

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de Setembro de 2012.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima).

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos de uso comercial por não serem considerados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 2o.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

a- Pneus

Agrícolas 08 (oito) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original. Exceto pneus para uso Florestal.

Florestais 05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original. Pneus para uso Florestal têm inscrição "Forestry" em sua lateral.

b- Câmaras de Ar Firestone

03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual – Pneus para Equipamentos Agrícolas

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no quadro abaixo.

Durante os 12 primeiros meses de serviço (é necessário o comprovante de compra - nota fiscal), se o pneu sofreu um desgaste menor ou igual a 10%, o mesmo será reposto gratuitamente.

a- Após o período de substituição gratuita, o preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com os anos de serviço ou pelo desgaste do pneu. Será levado em consideração o percentual de ajuste referente ao desgaste e ao ano. O usuário será indenizado pelo menor percentual.
b- Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal com anotação do número de série ou DOT do pneu adquirido. Na ausência da mesma a comprovação dos anos será através do número de série ou DOT do pneu apresentado.
c- A tabela abaixo indica como é feito o cálculo de proporcionalidade.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.378-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584020119170319040 7-1; Data: 02/01/2019 17:08:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45064-KIC6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevédo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

a.2. Aparente sobrecarga ou pressão de inflação imprópria ou abusiva;
a.3. Desalinhamento de rodas/eixo, escorregamento no aro, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou características do veículo;
a.4. Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes, ou de enchimento;
a.5. Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;
a.6. Danos de montagem ou condições causadas por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento;
a.7. Duplagem.

b. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
b.1. Pneu montado em roda imprópria;
b.2. Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
b.3. Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
b.4. Câmara de outra marca;
b.5. Montagem ou desmontagem irregular;
b.6. Patinagem ou derrapagens;
b.7. Contaminação por produtos químicos;
b.8. Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
b.9. Uso em corridas, competições ou "rachas";
b.10. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
b.11. Dano ocasionado por uso de correntes;

c. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.2 Desgaste irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido ao desalinhamento, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

6.3 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.4 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.5 Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus, contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.6 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela *Bridgestone do Brasil*.

Locais para Exame de Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável.

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.

% Desgaste	Tempo de Serviço	% A Cobrar	% Ajustamento
10		Grátis	100
20	1º Ano	Grátis	100
30	2º Ano	20	80
40	3º Ano	30	70
50	4º Ano	40	60
60	5º Ano	50	50
70	6º Ano	60	40
80	7º Ano	70	30
90	8º Ano	80	20
		90	10

Exemplo: 5 anos de uso com 10% de desgaste o usuário pagará 50% do

Condições:

Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Contratual – Pneus para Equipamentos Florestais

Se o pneu sofreu um desgaste menor ou igual a 10%, o mesmo será reposto gratuitamente.

a- Após o período de substituição gratuita, o preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
b- Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal com anotação do número de série ou DOT do pneu adquirido. Na ausência da mesma a comprovação dos anos será através do número de série ou DOT do pneu apresentado.
c- A tabela abaixo indica como é feito o cálculo de proporcionalidade.

% Desgaste	% A Cobrar	% Ajustamento
0	Grátis	100
10	Grátis	100
20	20	80
30	30	70
40	40	60
50	50	50
60	60	40
70	70	30
80	80	20
90	90	10

Exemplo: 30% (trinta por cento) de desgaste será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

Condições:

Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por

a.1. Condições do campo ou estradas (e
por impacto, arrancamento na barra ou o

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 015170-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 10, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. III da Lei Estadual 8.721/2006 idêntico a presente imagem digital cada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Eu(a)
Cód. Autenticação: 65840201191703190407-2; Data: 02/01/2019 17:08:10
Sêlo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHY45063-NIA5
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143053

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:09:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191703190407-1 a 65840201191703190407-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f60a8f6e87c600bbed4e4eb3a294eb68fbe4d8163c7a068b65a64c89bd745ec36008ca248afe8379147c94c965f42856ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TERMO DE GARANTIA
PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA[1]

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de Junho de 2016.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima).

> Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal
Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos de uso comercial por não serem considerados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 2o.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

Pneus
05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

Câmaras de Ar (Bridgestone ou Firestone)
03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Equipamentos Fora de Estrada

Se o pneu sofreu um desgaste menor ou igual a 10%, o mesmo será reposto gratuitamente.

[1] "Pneus Fora de Estrada" assim definido segundo classificação técnica contidas nos manuais da Associação Latino Americana de Pneus e Aros (ALAPA)

5.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

5.7 Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

5.8 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.
Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela Bridgestone do Brasil.

Locais para Exame de Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável
O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site *www.bridgestone.com.br* ou através de consulta ao SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 ou pelo e-mail *sacbr@la-bridgestone.com*, que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.170-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Doulo.
Cód. Autenticação: 65841001191701460128-1; Data: 10/01/2019 17:05:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH21751I-RYJO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

5. O Que Esta Garantia Não Cobre

5.1 Danos aos produtos causados por:

a. Condições do campo ou estradas (exemplos: cortes, perfurações, danos causados por hastes, quebras por impacto, arrancamento na barra ou ombro da rodagem);
b. Aparente sobrecarga ou pressão de inflação imprópria ou abusiva;
c. Desalinhamento de rodas/eixo, escorregamento no aro, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou características do veículo;
d. Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes, ou de enchimento;
e. Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;
f. Danos de montagem ou condições causadas por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento;
g. Duplagem.

5.2. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

a. pneu montado em roda imprópria;
b. câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;
c. componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
d. câmara de outra marca;
e. montagem ou desmontagem irregular;
f. patinagem ou derrapagens;
g. contaminação por produtos químicos;
h. aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
i. uso em corridas, competições ou "rachas";
j. excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
k. Dano ocasionado por uso de correntes.

5.3. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados (aplicação inadequada).

5.4 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido ao desalinhamento, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

5.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

a. Após o período de substituição gratuita, o preço da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
b. Os anos de serviço serão comprovados pela data de emissão da nota fiscal com anotação do numero de série ou DOT do pneu adquirido. Na ausência da mesma a comprovação dos anos será através do número de série ou DOT do pneu apresentado.

A tabela abaixo indica como é feito o cálculo de proporcionalidade.

% De Desgaste	% A Cobrar	% Ajustamento
0	Grátis	100
10	Grátis	100
20	20	80
25	25	75
30	30	70
35	35	65
40	40	60
45	45	55
50	50	50
55	55	45
60	60	40
65	65	35
70	70	30
75	75	25
80	80	20
85	80	20
90	80	20
Liso	Sem Garantia	-

Nota: Caso a carcaça enviada para reforma não puder ser aproveitada após o processo de "raspagem" e/ou na vulcanização, a mesma será compensada em 20% do valor do pneu novo (desde que seja detectado algum desvio de processo).

Condições:

a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 10% (dez por cento);
b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65841001191701460128-2; Data: 10/01/2019 17:05:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17540-RJAP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 17:08:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1150247

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 17:05:02 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841001191701460128-1 a 65841001191701460128-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe3207fd00258b62d8ddf9c340da5a0972a8a4e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3602e0787bd9a98cdf0b745fb44def8c090

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MAGGION
PNEUS & CÂMARAS

Leia com atenção este termo de garantia, mantenha-o ao seu alcance e consulte-o sempre que surgir dúvidas.

TERMO DE GARANTIA

A Maggion Inds. de Pneus e Máquinas Ltda. garante, por um período de 5 (cinco) anos, para pneus e 3 (três) para câmaras de ar contra anomalias de fabricação, a partir da data da nota fiscal de compra, desde que devidamente constatados por um técnico da Maggion ou sendo por representante técnico indicado pelo Inmetro. Caso o comprovante de venda não esteja disponível, será considerada a data de fabricação do pneu, verificada na sua série DOT (exemplo nas especificações técnicas), para efeito de contagem do prazo de garantia.

GARANTIA

Os períodos de garantia compreendem os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Maggion.
Nos 3 primeiros meses, o pneu ou a câmara de ar, caso constatada alguma anomalia de fabricação, será reposto (a) sem ônus para o consumidor, ercetuando-se os pneus e câmaras de ar para veículos classificados na categoria "placas de aluguel" (placas de uso comercial), por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa ao Consumidor como destinatários finais (artigo 2º).

Decorridos os três meses da data da compra e, quando constatada anomalia de fabricação por técnico da Maggion ou técnico indicado pelo Inmetro, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou semelhante será entregue ao titular da garantia, cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

- Desgaste de 0 a 20% substituição integral do pneu.
- Desgaste de 21 a 100% ressarcimento proporcional (limitado a 1,6mm de profundidade do sulco – ID indicador de desgaste TWI).

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A garantia se restringe a pneus fabricados pela Maggion em sua banda de rodagem original até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm (TWI). Para os pneus recauchutados ou reformados, a garantia deverá ser dada pelos responsáveis do respectivo processo.

No caso das câmaras de ar, se constatada anomalia de fabricação, por técnico da Maggion ou técnico indicado pelo Inmetro, a reposição será gratuita.

Caso haja qualquer dúvida com relação a nossos produtos e/ou a garantia, contate o nosso SAC através do telefone 0800 55 54 77 ou o nosso site www.maggion.com.br.

Sempre que reclamar um produto apresente para exame seus complementos, tais como pneus, câmara de ar (se houver), roda, válvula e protetor. A ausência dos mesmos dificultará a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico.

LIMITES DA GARANTIA

A garantia legal e contratual dos produtos fabricados pela Maggion não se aplica quando constatado:

- Uso incorreto da pressão de ar;
- Avarias acidentais, como: furos, penetrações, reações, quebra da carcaça ou bolhas na lateral do pneu causado por impactos;
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios do veículo;
- Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus.
- Instalação de medidas de pneus não equivalente a original do veículo.
- Montagem e desmontagem incorretas dos pneus no aro;
- Uso de aros não recomendados, enferrujados, trincados, tortos, amassados ou danificados de alguma forma;
- Sobrecarga ou má distribuição de carga;
- Aplicação indevida do pneu quanto ao índice de carga e velocidade exigidos pelo veículo;
- Aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem (desenho) em relação a sua posição no veículo ou ao tipo de serviço e solo.
- Utilização de pneu com objetivo de competições, exibições ou práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito.
- Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
- Sinais de envelhecimento (fora de uso por muito tempo);
- Consertos de qualquer natureza inclusive a prática de "DUPLAR" alterando o projeto inicial.
- Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas;
- Utilização de câmaras de ar e protetores usados, em pneus novos.
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu.
- Câmara de ar com mais de 2 (dois) reparos.
- Pneu montado com sentido de rodagem invertido em relação ao indicado no pneu.
- Pneu que apresente desgaste igual ou inferior aos limites técnicos legais (TWI ID).
- Pneu cujas marcações nas laterais tenham sido raspadas, cortadas ou adulteradas.

ESCOLHA DO PNEU ADEQUADO

A escolha do pneu correto irá representar maior segurança, economia e desempenho para seus pneus.

- Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo.
- No caso de pneu com câmara de ar é recomendável a troca da mesma quando necessário;
- Verifique se o índice de carga e velocidade são adequados ao seu veículo.
- Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo.
- Nunca misture pneus com medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenho da banda de rodagem diferente no mesmo eixo do veículo.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

PRESSÃO DO AR

A pressão do ar é um fator importante na vida útil do pneu. E o que mais afeta o desgaste do pneu e, consequentemente, reduz a sua vida útil.

Dicas:

- Utilize sempre a pressão de ar recomendada pelo manual do fabricante do veículo.
- Para caminhões, ônibus e utilitários, utilizar a pressão de ar relacionada a carga e velocidade do veículo.
- Verifique a pressão semanalmente, sempre com os pneus frios e utilizando calibradores aferidos.
- Não esqueça de calibrar o estepe (quando houver).
- Jamais retire o ar quente dos pneus (sangria).
- Por ocasião da checagem da pressão, examine as válvulas e recoloque suas respectivas tampas.

ALINHAMENTO

O alinhamento de direção pode prolongar a vida útil de seus pneus. O veículo desalinhado faz com que o pneu sofra desgastes irregulares, comprometendo a dirigibilidade e a segurança do veículo.

Recomenda-se fazer o alinhamento a cada 5.000 km.

Retarda o alinhamento, principalmente quando:
- constatado desgaste irregular nos pneus,
- os pneus forem substituídos ou houver rodízio entre eles,
- forem substituídas peças da suspensão.

BALANCEAMENTO

O desbalanceamento provoca oscilações do conjunto pneu/aro, transm trepidação ao volante, reduzindo a vida útil dos pneus e um grande desconforto

Recomenda-se fazer o balanceamento a cada 5.000 km.

Retarda o balanceamento, principalmente quando:
- Os pneus forem substituídos, montados ou desmontados. Se houver rodízio verifique a necessidade,
- Surgirem vibrações ou trepidações,
- Houver reparo do pneu;
- Para conjuntos empregados em motocicletas que possuam rodas dotada verificar periodicamente a tensão e o estado dos mesmos, eliminando exc radiais e laterais.

CONSERTOS

- Nunca se deve aplicar consertos nas laterais do pneu (região que vai desde o talão);
- Consertos em pneus diagonais de caminhão e camioneta deverão seguir as reparos específicos.

INDICADORES DE SEGURANÇA

Para que você saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os ind desgastes, localizados no alto da lateral do pneu e marcados com o símbolo Δ TWI.
Na direção dos indicadores atentem para as marcas em relevo na base dos sulc Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (profundidade no sulco remanescente da banda de rodagem).
Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme deter Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo

HÁBITOS E COSTUMES AO DIRIGIR

A maneira de dirigir de cada motorista tem grande influência no desgaste e na dos pneus.

- Evite buracos e obstáculos. Os impactos e saltos podem causar avarias ao pneus.
- Evite fazer curvas em alta velocidade, pois esta situação força o arraste pneus e causa um desgaste maior na área dos ombros.
- Evite freadas ou arrancadas bruscas (só se necessário). Esta prática desgasta irregular e acelerado do pneu.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45087-DB8MK
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 65840201191703260532-1; Data: 02/01/2019 17:11:11

RODÍZIO DOS PNEUS

Devido as características de cada veículo, os pneus podem apresentar desgastes diferenciados entre eles. Para igualar estes desgastes, evitando a troca prematura de um dos pneus, recomendamos seguir sempre a orientação do manual do fabricante do veículo, no que se refere ao modo e periodicidade do rodízio.

SUBSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PNEUS

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes laterais,
- Avarias nos talões,
- Sinais de envelhecimento de materiais (rachaduras),
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem,
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade remanescente do sulco da banda de rodagem).

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIVALÊNCIA DE CARGA*:

Equivalência entre índice de carga e a carga máxima determinada para o pneu.

IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg	IC	kg
0	45	23	87,5	46	170	69	325	92	630	115	1215	138	2360
1	46,2	24	90	47	175	70	335	93	650	116	1250	139	2430
2	47,5	25	92,5	48	180	71	345	94	670	117	1285	140	2500
3	48,7	26	95	49	185	72	355	95	690	118	1320	141	2575
4	50	27	97,5	50	190	73	365	96	710	119	1360	142	2650
5	51,5	28	100	51	200	74	375	97	730	120	1400	143	2725
6	53	29	103	52	200	75	387	98	750	121	1450	144	2800
7	54,5	30	106	53	206	76	400	99	775	122	1500	145	2900
8	56	31	109	54	212	77	412	100	800	123	1550	146	3000
9	58	32	112	55	218	78	425	101	825	124	1600	147	3075
10	60	33	115	56	224	79	437	102	850	125	1650	148	3150
11	61,5	34	118	57	230	80	450	103	875	126	1700	149	3250
12	63	35	121	58	236	81	462	104	900	127	1750	150	3350
13	65	36	125	59	243	82	475	105	925	128	1800	151	3450
14	67	37	128	60	250	83	487	106	950	129	1850	152	3550
15	69	38	132	61	257	84	500	107	975	130	1900	153	3650
16	71	39	132	62	265	85	515	108	1000	131	1950	154	3750
17	73	40	136	63	272	86	530	109	1030	132	2000	155	3875
18	75	41	140	64	280	87	545	110	1060	133	2060	156	4000
19	77,5	42	145	65	290	88	560	111	1090	134	2120	157	4125
20	80	43	150	66	300	89	580	112	1120	135	2180	158	4250
21	82,5	44	155	67	307	90	600	113	1150	136	2240	159	4375
22	85	45	160	68	315	91	615	114	1180	137	2300	160	4500

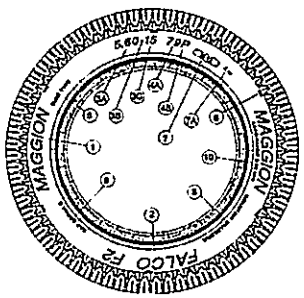
Fonte ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros)
*peso máximo por pneu.

EQUIVALÊNCIA DE VELOCIDADE:

Equivalência entre o Símbolo de Velocidade e a Velocidade Máxima correspondente.

SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	VELOCIDADE (KM/H)
	50	K	110	S	180
	60	L	120	T	190
	65	M	130	U	200
	70	N	140	H	210
	80	O	150	V	240
G	90	Q	160	W	270
J	100	R	170	Y	300

INFORMAÇÕES TÉCNICAS NA LATERAL DO PNEU



ITEM		DESCRIÇÃO
1		Nome da empresa
2		Modelo do pneu
3		Características de construção:
	3 A	Indica a largura nominal do pneu, em polegadas
	3 B	Indica o tipo de construção do pneu (diagonal)
	3 C	Indica o diâmetro interno do pneu (aro), em polegada
4		Índice de carga/código de velocidade:
	4 A	Índice de carga suportável pelo pneu (consultar tabela)
	4 B	Indica a velocidade máxima do pneu (consultar tabela)
5		Indicação para uso com câmara de ar (tube type – tipo câmara)
6		Indicadores de desgaste do pneu (TWI – tread wear indicator)
7		Códigos internos para rastreamento da produção dos pneus
	7 A	Código de certificação do INMETRO
8		Local de fabricação
9		Dados referentes à estrutura do pneu
10		Capacidade de carga e pressão máxima

MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.

SAC 0800 55 54 77

www.maggion.com.br

Certificações: ISO 9001:2008
INMETRO
INTI

MAGGION
PNEUS & CÂMARAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 14.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584020119170326053 2-2; Data: 02/01/2019 17:11:52
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHY45086-6D3C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:42:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143071

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/01/2020 17:13:09 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 658402011917032605 32-1 a 658402011917032605 32-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6956568540d0afa366150753d3fcbc276e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360b40834bdfcc3280d347029f147ca5a78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Manual de Garantia

WESTLAKE

GOODRIDE®

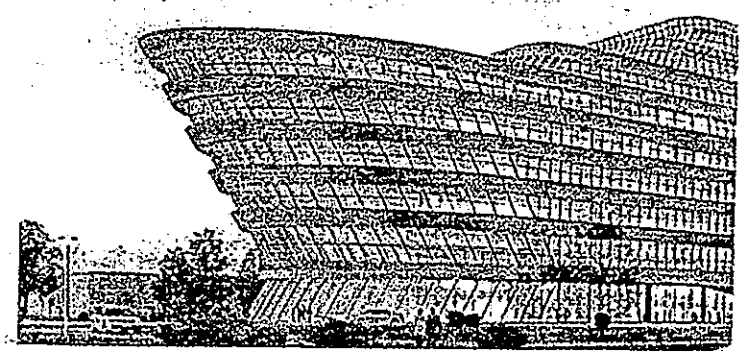
中策橡胶
zc rubber
Hangzhou Zhongce Rubber Co.,Ltd.

Sede Corporativa
ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
No.1, 8th Street, Hangzhou Economic & Technological
Development Area (HEDA)
Xiasha, Hangzhou 310018, China
Tel: +86 571 86615902
Fax: +86 571 86053191
marketing@zc-rubber.com

Sede Comercial no Brasil
ZHONGCE RUBBER BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Marginal Tietê, 577, SL 53 e 54, Limão, São Paulo, Brazil
Tel: +55 11 3932 7253
Fax: +55 11 39 [illegible]
comercial@zc-rubber.com.br

Printed in China

Copyright © 2018 ZC-RUBBER ALL Right Reserved



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658418061909095305 12-1; Data: 18/06/2019 09:10:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58526-2H5Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A Zhongce Rubber Group Co., Ltd. tem grande orgulho de estar classificada entre os melhores produtores de pneus do mundo

A empresa detentora das marcas WESTLAKE e GOODRIDE, além da CHAOYANG, ARISUN e TRAZANO, é atualmente a maior fabricante de pneus da China e a decima maior do mundo com uma produção de mais de 46.000.00 de unidades das mais diversas medidas e linhas. Conta ainda com a colaboração de mais de 25.000 funcionários. Nossa filosofia corporativa e toda baseada na colaboração com nossos mais de 10.000 parceiros comerciais que vendem nossos produtos ao redor do mundo, e com nossos milhões de clientes finais que confiam nos nossos pneus todos os dias.

Nossos engenheiros estão trabalhando em conjunto com nossa equipe internacional de Pesquisa e Desenvolvimento (R & D), combinada com especialistas japoneses e coreanos. Continuamos investindo milhões de dolares no estabelecimento de varias instalações de produção e teste, como o primeiro laboratorio de teste de ruido na China e o sistema de teste de pneus MTS Flat-Trac III C.T. Desde 2012, nos mantemos entre os top 10 do ranking de maiores fabricantes mundiais de pneus .Nossa crença na produção de pneus de qualidade nos faz configurar um sistema de controle de qualidade aprovado pelos fabricantes de pneus globais e os fabricantes de carros famosos como a Volvo por exemplo. Introduzir as mais recentes soluções de produção desenvolvidas por empresas de alto nivel tecnologico como Fischer, VMI, Krupp, entre outras, e inspecionar todos os pneus a mão antes de sair da linha de produção, alem da inspeção de raios-X, equilibrio e uniformidade pela maioria dos equipamentos avançados importados da Alemanha, Japão e EUA.

A empresa passou a certificação do sistema de gestão da qualidade ISO9001: 2008, certificação do sistema de gestão ambiental ISO14001: 2004; Foi a primeira industria chinesa de pneus a receber a certificação do sistema de gestão da qualidade da industria automotiva ISO/TS16949:2009; Faz parte do primeiro grupo de empresas a receber a certificação obrigatoria da indústria chinesa de pneus (CCC), certificada para as exportações de pneus para a Comunidade Europeia (CE ECE), para os Estados Unidos (DOT) e para o Brasil (INMETRO). A Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos confirmou a certificação SMARTWAY pela produção de Pneus Verdes classificando a industria no nivel avançado internacional, certificações E-MARK, GCC e SNI

A empresa continua a desenvolver novas soluções de alta tecnologia, demanda de mercado de novos produtos, proteção ambiental ecologica. Mantem esforços para se tornar cada vez mais avançada tecnologicamente na busca da excelência em produção de pneus, de modo a consolidar a confiança dos consumidores em torno da mundo com produção de pneus da China.

Nós garantimos a qualidade dos pneus por sistema, instalações e responsabilidade dos funcionarios..

ORIENTAÇÕES PARA SUA SEGURANÇA E CONFORTO

Qualquer pneu, não importa o quão bem construido e, pode ter danos causados por punções, impacto, inflação inadequada ou outras condições, resultantes do uso. A falha no pneu pode ocasionar danos ao veiculo em que esteja instalado, bem como serios riscos a saude humana. Para reduzir o risco de falha de pneus e para sua segurança e conforto, recomendamos o seguinte:

Montagem

Nunca monte um pneu em uma roda que esteja danificada, que tenha sido reparada por solda ou com sinais de ferrugem

O pneu só deve ser montado por profissionais treinados.

Não misture diferentes medidas de pneu ou construção no mesmo eixo, exceto por uso limitado de tempo.

Ao substituir pneus que exijam câmaras de ar, devem os mesmo ser montados em conjunto com camara e protetor novos, adequados ao pneu

Em pneus novos sem camara, substituir as valvulas de ar por novas

Manutenção

Os objetos na estrada, como buracos, vidro, metal, rochas, madeiras e outros que podem danificar um pneu devem ser evitados por medida de segurança.

Diminua a velocidade durante a condução sob condições meteorológicas severas e condições precárias do terreno.

Para preservar a segurança do trânsito e a vida útil dos pneus, a ZC Rubber recomenda a condução segura no trânsito, evitar a aceleração, frenagem ou derrapagem em situações desnecessárias.

Se você sentir que o carro está instável ou sentir algum ruido incomum ou vibração, pare seu carro em local seguro e inspecione os pneus. Mesmo que não haja defeitos visíveis, dirija lentamente e peça ao seu revendedor para inspecionar os pneus de seu veiculo o mais rápido possivel.

Mantenha sempre o correto alinhamento do veiculo para evitar danos aos pneus e ao próprio veiculo.

O balanceamento dos conjuntos roda/pneu deve ser regularmente verificado, pois pneus desbalanceados sofrem desgaste prematuro e irregular e ainda provocam vibrações que causam desconforto ao dirigir, perda de estabilidade e tração, alem de danos a outros componentes do veiculo

Pressão dos pneus

Certifique-se de seguir as instruções do manual do proprietário do veiculo ou da etiqueta de informações sobre os pneus do veiculo, para manter a pressão adequada dos pneus (verifique as particularidades de condução na rodovia e / ou ao transportar cargas pesadas).

Nunca desinfle ou reduza a pressão do ar quando os pneus estiverem quentes em função do uso recente.

Confira regularmente a pressão dos pneus, inclusive o estepe.

TERMO DE GARANTIA

A Zhongce Rubber Group Co., Ltd. detentora das marcas WESTLAKE e GOODRIDE no mercado brasileiro, vem por meio deste informar as condições e politicas que regem a concessão de garantia aos produtos comercializados em territorio nacional por nossa rede autorizada de distribuidores e revendedores.

Os produtos são garantidos por um período de 5 anos da data de venda do pneu ou do veiculo novo equipado com pneus das marcas supramencionadas, como equipamento original, devidamente comprovada por documento fiscal (cupom ou nota fiscal), verificado por tecnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores. O período de 5 anos compreende os 3 meses de garantia legal, acrescido de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Zhongce Rubber Group Co., Ltd..

Caso o comprovante fiscal de venda não esteja disponivel, para efeito de contagem da garantia de 5 anos, será considerada a semana e ano de fabricação do pneu, verificada por meio de gravação indelével existente na parede lateral do produto, denominado número de série de fabricação e/ ou número DOT. A garantia contratual será considerada válida enquanto houver vida da banda de rodagem original, e estará automaticamente extinta quando do atingimento da profundidade mínima de 1,6 mm para pneus de passeio, utilitários e de carga. Tal atingimento pode ser verificado por meio dos indicadores TWI de desgaste da banda de rodagem e por medição com instrumento adequado.

Este termo de garantia somente é aplicável a pneus das marcas WESTLAKE e GOODRIDE, adquiridos legalmente em território brasileiro, com gravação do INMETRO na lateral. Produtos adquiridos diretamente no exterior não estão cobertos por este termo de garantia.

Caso o pneu que venha a ser atendido em garantia não esteja mais sendo comercializado, a tratativa tomará por base um modelo equivalente em aplicação

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VI, §1º e §2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido hoje neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 658418061909095305l2-2; Data: 18/06/2019 09:10:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58525-R64G;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevédo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

e especificações técnicas.

1 Garantia Legal e Contratual para Pneus de Automoveis, SUVs, Pick-ups, Vans e Utilitários Leves

Nos tres primeiros meses de vigência da garantia, uma vez constatado vicio ou falha, conforme criterios de avaliação definidos pelo fabricante, o pneu, desde que devidamente identificado e analisado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, sera substituido sem ônus para o consumidor final

Uma vez ultrapassados os tres primeiros meses de garantia, quando constatado vicio ou falha conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou similar sera entregue ao consumidor, cobrando-se apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituido, nas seguintes condições:

De 0 a 25% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste de 100% do produto, ou seja sem custos para o consumidor.

De 26 a 100% de desgaste da banda de rodagem original, limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco (TWI), ajuste proporcional do produto

Exemplo: Se um pneu apresentar 30% de desgaste da banda de rodagem original, com mais de 3 meses de uso, sera cobrado 30% do valor do pneu.

2 – Garantia Legal e Contratual para Pneus de Caminhões e Ônibus

Para pneus dessa categoria constatado vicio ou falha, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou similar será entregue ao consumidor, cobrando-se apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituido, nas seguintes condições.

De 0 a 20% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste de 100% do produto, ou seja, sem custos para o consumidor

De 21 a 80% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste proporcional do produto.

De 81 a 100% de desgaste da banda de rodagem original, limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco (TWI) ajuste de 20% do produto

Exemplo: Se um pneu apresentar 30% de desgaste da banda de rodagem original, será cobrado 30% do valor do pneu

3 - Valores

O preço do pneu a ser utilizado, para fins de cálculo do valor a ser pago em função do desgaste do pneu substituido em garantia, sera aquele praticado para o consumidor final, vigente na data da solicitação de garantia, acrescido de seus respectivos tributos.

Importante: para que a garantia possa ser solicitada, o consumidor deve apresentar a rede de distribuidores/revendedores autorizados, o pneu que supõe apresentar vicio ou falha, bem como o original do documento fiscal de venda acompanhado do presente termo de garantia

Em todos os casos, deve-se apresentar para analise o pneu e todos os demais itens relacionados a montagem e utilização nos respectivos veículos, tais como válvulas de ar, aros, rodas, câmaras de ar e protetores, no caso de pneus com câmara. Preferencialmente, o veiculo em que o produto estava instalado deve ser também apresentado para avaliação

4 – As Garantias Legal e Contratual não se aplicam quando constatado:

a) Uso do pneu com pressão inadequada de ar (pneu vazio, com baixa pressão ou com excesso de pressão).

b) Desbalanceamento do conjunto pneu/roda.

c) Desalinhamento de direção.

d) Uso do pneu em veículos com falhas mecânicas no sistema de direção/suspensão/freios;

e) Uso do pneu em veículos com desalinhamento de chassi/carroceria;

f) Aplicação incorreta do pneu, tanto de tipo, medida e posição de montagem como de utilização, baseando se nas informações do fabricante do veículo/implemento.

g) Uso de rodas e aros enferrujados, trincados, amassados e ondulados, tanto de aço como de liga leve;

h) Aplicação indevida quanto ao índice de carga e de velocidade exigidos,

i) Nº de série de fabricação (DOT) raspado, adulterado ou ilegível;

j) Indício de sobrecarga ou má distribuição de carga;

k) Avarias acidentais como furos, penetrações, rasgos, cortes, quebra da carcaça por impacto, rachaduras e bolhas ou afundamento da lateral;

l) Sinais de envelhecimento por armazenagem e utilização em condições inadequadas;

m) Contaminação por produtos químicos como óleo, graxas, solventes ou qualquer outro derivado de petróleo;

n) Uso de material químico não recomendado, tais como pó para balanceamento e vedantes de perfuração e cortes;

o) Presença de água no interior do pneu, bem como montagem e desmontagem inadequadas;

p) Marcas de frenagens bruscas, patinagens, arrancadas e qualquer indício de uso abusivo;

q) Uso em corridas, ou qualquer competição, "rachas";

r) Danos por aquecimento por fogo ou qualquer fonte de combustão;

s) Furto, roubo e danos causados por atos de vandalismo;

t) Uso de câmara de ar em pneus sem câmara (tubeless);

u) Montagem de câmara de ar e protetor usado em pneu com câmara (tubetype) novo,

v) Pneus sem câmara com mais de dois reparos na banda de rodagem original, e/ou realizados de forma não recomendada

w) Pneus que sofreram processo de recapagem/recauchutagem;

x) Reutilização de válvula de ar, quando da substituição dos pneus.

5 – Condições adicionais que cancelam a cobertura da garantia:

a) Pneus com reparo impróprio – perfurações devem ser reparadas sempre com a vedação interna e externa, ou seja, com o uso de manchão adesivado interno e preenchimento do dano externo com plug ou borracha pré-vulcanizada.

São exemplos de reparos impróprios (que invalidam a garantia):

1 – Reparos temporários realizados sem a desmontagem do pneu, com o uso de "macarrão";

2 – Qualquer reparo realizado fora da região da banda de rodagem do pneu;

3 - Reparos que vedam a parte interna do pneu, sem o preenchimento da perfuração

4 – Reparos realizados sem o atendimento da Norma ABNT NBR NM-225

b) Desgaste irregular da banda de rodagem original – causado por desalinhamento, desbalanceamento, rodízio de pneus feito de maneira não recomendada por este termo, uso de pressão de inflação inadequada e ainda irregularidades em componentes do sistema de suspensão, freios, direção e carroceria/chassis.

c) Distúrbios de dirigibilidade tais como tendencia direcional, sonorização, trepidação, em pneus reclamados com desgaste da banda de rodagem original superior a 10%.

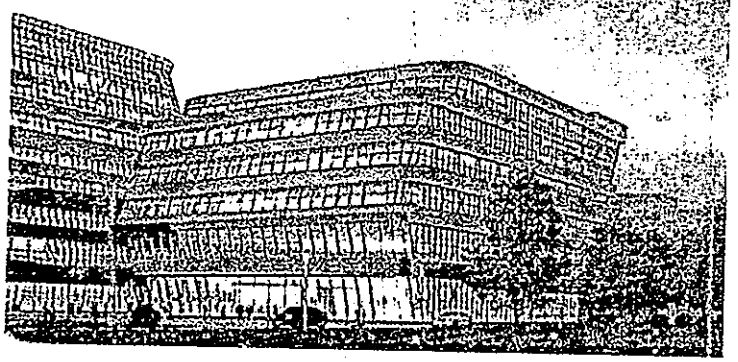
d) Pneus para veículos de passeio, caminhonetes, ônibus, caminhões e motocicletas que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

e) Utilização dos pneus para fins e em condições de uso diversas daquelas para os quais são apropriados, de acordo com indicações e orientações apresentadas no momento da aquisição do produto junto aos distribuidores/revendedores autorizados e que constarão do manual de instruções. caso os produtos sejam revendidos pelo primeiro comprador a outro usuário, separadamente ou acompanhando o veículo em que foram instalados, os próximos proprietários deverão observar as mesmas indicações de uso, sob pena de perda de garantia.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658418061909095305 12-3; Data: 18/06/2019 09:10:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58524-PD2W;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

www.zc-rubber.com

中策橡胶
zc rubber
Hangzhou Zhongce Rubber Co. Ltd.



DADOS DE REGISTRO DA GARANTIA

Nome do Cliente:

_____

Endereço Completo:

_____

Nº da Nota Fiscal / Data de Compra / Data de Instalação:

_____

Marca/Modelo/Medida do Pneu:

_____

Marca/Modelo do Veículo:

_____

Placas: _____ **Km.:** _____

DOT Pneu Dianteiro Esquerdo _____ **DOT Pneu Dianteiro Direito** _____

DOT Pneu Traseiro Esquerdo _____ **DOT Pneu Traseiro Direito** _____

Assinatura do Cliente:

_____

Assinatura e Carimbo da Revenda:

_____

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 658418061909095305l2-4; Data: 18/06/2019 09:10:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58523-BEML;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 09:50:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1276981

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:10:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841806190909530512-1 a 65841806190909530512-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be617031f7f0dcc6ed7fa2f7aaa3c12b4bdae4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3605c7a7eafdfb9ff58ee36824d09e02f44

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DADOS PARA REGISTRO DA GARANTIA

NOME

ENDEREÇO

NOTA / CUPOM FISCAL - DATA DA COMPRA E DATA DA INSTALAÇÃO

MARCA / MODELO / MEDIDA

NÚMEROS DOT (COMPLETOS)

1

2

3

4

5

APLICAÇÃO / USO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

WEST LAKE®

www.westlakepneus.com.br
www.zc-rubber.com
sac@westlakepneus.com.br
marketing@westlakepneus.com.br

TABELA DE ÍNDICES DE CARGA

ÍNDICE DE CARGA	KG	ÍNDICE DE CARGA	KG	ÍNDICE DE CARGA	KG
71	345	91	615	111	1700
72	355	92	630	112	1750
73	365	93	650	113	1800
74	375	94	670	114	1850
75	387	95	690	115	1900
76	400	96	710	116	1950
77	412	97	730	117	2000
78	425	98	750	118	2060
79	437	99	775	119	2120
80	450	100	800	120	2180
81	462	101	825	121	2240
82	475	102	850	122	2300
83	487	103	875	123	2360
84	500	104	900	124	2430
85	515	105	925	125	2500
86	530	106	950	126	2575
87	545	107	975	127	2650
88	560	108	1000	128	2725
89	580	109	1030	129	2800
90	600	110	1060	130	2900
91	615	111	1090	131	3000
92	630	112	1120	132	3075
93	650	113	1150	133	3150
94	670	114	1180	134	3250
95	690	115	1215	135	3350
96	710	116	1250	136	3450
97	730	117	1285	137	3550
98	750	118	1320	138	3650
99	775	119	1360	139	3750
100	800	120	1400	140	3875
101	825	121	1450	141	4000
102	850	122	1500	142	4125
103	875	123	1550	143	4250
104	900	124	1600	144	4375
105	925	125	1650	145	4500

TABELA DE ÍNDICES DE CARGA

ÍNDICE DE CARGA	KG	ÍNDICE DE CARGA	KG	ÍNDICE DE CARGA	KG
71	345	91	615	111	1700
72	355	92	630	112	1750
73	365	93	650	113	1800
74	375	94	670	114	1850
75	387	95	690	115	1900
76	400	96	710	116	1950
77	412	97	730	117	2000
78	425	98	750	118	2060
79	437	99	775	119	2120
80	450	100	800	120	2180
81	462	101	825	121	2240
82	475	102	850	122	2300
83	487	103	875	123	2360
84	500	104	900	124	2430
85	515	105	925	125	2500
86	530	106	950	126	2575
87	545	107	975	127	2650
88	560	108	1000	128	2725
89	580	109	1030	129	2800
90	600	110	1060	130	2900
91	615	111	1090	131	3000
92	630	112	1120	132	3075
93	650	113	1150	133	3150
94	670	114	1180	134	3250
95	690	115	1215	135	3350
96	710	116	1250	136	3450
97	730	117	1285	137	3550
98	750	118	1320	138	3650
99	775	119	1360	139	3750
100	800	120	1400	140	3875
101	825	121	1450	141	4000
102	850	122	1500	142	4125
103	875	123	1550	143	4250
104	900	124	1600	144	4375
105	925	125	1650	145	4500

WEST LAKE®

TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

ZHONGCE RUBBER GROUP COMPANY LIMITED inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.018.619/3001-72, fabricante da marca *WEST LAKE*, vem informar as condições que regem a concessão de garantia aos produtos comercializados em território nacional contra defeitos de fabricação devidamente constatado pelo setor técnico de garantia INDICADO pela fabricante, pelo importador, pelo revendedor ou por representante técnico indicado pelo Inmetro.

GARANTIA CONTRATUAL

Os pneus da marca *WEST LAKE* possuem garantia de 5 anos a contar da DATA DE FABRICAÇÃO (DOT com semana e ano) ou 2 anos da aquisição contando a partir da data de entrega do produto pela loja ou revenda autorizada.

Este Termo de Garantia somente é válido para pneus da marca *WEST LAKE* adquiridos legalmente em território brasileiro.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

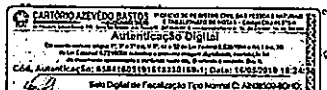
O atendimento e eventual ressarcimento oferecidos pela garantia na cobertura oferecida aos produtos *WEST LAKE* depende da apresentação da NF de compra.

Os defeitos eventualmente reclamados pelo consumidor deverão ser atestados pelo setor técnico de garantia oferecido pelo fabricante, pelo importador, pelo revendedor ou por representante técnico indicado pelo Inmetro.

Somente haverá ressarcimento se houver sem sido atendidas todas as exigências de conservação e boas práticas especificadas pelo fabricante, conforme a seguir:

01. Realização das manutenções periódicas do veículo.

02. Atenção na pressão utilizada na calibragem, mantendo a pressão recomendada pelo fabricante do veículo.



ervando sua

ção integral

into propor-
indicador de
desgaste = IWI).

06. Comprovado o defeito, a troca, sempre será efetuada no local onde o produto foi adquirido

O PRESENTE CERTIFICADO DE GARANTIA NÃO TERÁ VALIDADE NOS SEGUINTES CASOS:

- Pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento)
- O custo da substituição será calculado proporcionalmente de acordo com o desgaste do pneu.
- Tempo de garantia será comprovado pela data de emissão da nota fiscal.

1. Condições do campo ou estradas (exemplos: cortes, perfurações, danos causados por hastes, quebras por impacto, arrancamento na barra ou ombro da rodagem);

2. Aparente sobrecarga (excesso de peso - Aplicação incevida do pneu quanto ao índice de carga e velocidade exigidos pelo veículo) ou uso inferior da pressão de ar (Excesso ou falta de pressão adequada);

3. Desalinhamento de rodas/eixo, escorregamento nos aros, desemparelhamento entre pneus adjacentes ou outras condições, defeitos ou caracteristicas do veículo;
   a) Reparos impróprios ou colocação imprópria de materiais selantes (MACARRÃO), ou de enchimento;
   b) Alteração intencional da aparência ou característica física do pneu;

4. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
   A. Pneu montado em roda imprópria;
   B. Câmara ou medida incorreta para o pneu a que se destina;
   C. Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios do veículo;
   D. Montagem ou desmontagem irregular;
   E. Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas;
   F. Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo;
   G. Aquecimento anormal, causado por fogo ou outro tipo de combustão;
   H. Uso em corridas, competições ou "rachas", como a utilização dos produtos com objetivo de competições, exibições ou práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito.
   I. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
   J. Dano ocasionado por uso de correntes;
   L. Avarias acidentais, tais como: Furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça, bolhas na lateral do pneu causados por impactos;
   M. Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda.
   N. Alterações no projeto original do veículo;
   O. Uso de aros não recomendados, enferrujados, trincados, tortos, amassados ou danificados de alguma forma;
   P. Aplicação individual do pneu quanto à sua banda de rodagem (desenho), montagem com sentido de rodagem invertido em relação ao indicado em relação à sua posição no veículo ou ao tipo de serviço e solo;
   Q. Uso de pneus na medida diferente aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.
   R. Sinais de envelhecimento (fora de uso por muito tempo), bem como, problemas causados por envelhecimento ou condições impróprias de armazenamento, duplagem;
   S. Não observância das precauções referentes à manutenção ou segurança de pneus, contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

PROCEDIMENTOS DA GARANTIA

Caso o pneu enviado esteja com alguma avaria aparente fora das alternativas acima, o consumidor deve enviar as informações abaixo para nosso setor técnico no e-mail sac@westlakebrasil.com.br ou entrar em contato diretamente com o SAC da empresa onde adquiriu o produto, fornecendo:

- Número e outros detalhes da NF
- Máximo de informações possíveis sobre a avaria incluindo fotos do pneu ainda montado.
- Fotos somente do pneu mostrando a medida e marca (DOT)
- Reclamação formalizada por e-mail com data de compra e vendedor

Nosso departamento técnico retornará com uma resposta oficial do fabricante em até 5 dias úteis no máximo após o recebimento de todas as informações.

OBSERVAÇÕES

1. Em primeiro momento a análise será feita por fotos, caso haja a necessidade de uma visita para análise pessoalmente ou envio do pneu, isto será solucionado diretamente pelo departamento técnico, inclusive com a negociação de eventuais custos envolvidos;
2. Caso a garantia seja ativada, o envio, entrega e frete será CIF (Por conta da empresa envolvida), com o valor ajustado proporcional ao uso do pneu.
3. Em caso de recusa da garantia o consumidor receberá laudo técnico informando as possíveis causas.
5. Caso seja decidido o retorno da garantia em créditos (R$), o processo será efetivado diretamente com o vendedor.

Preserve as dicas e informações para a correta identificação e aplicação dos pneus

Os pneus são o único ponto de contato do veículo com o solo, tendo como atribuições suportar o peso/carga do veículo, absorver os impactos da estrada, transmitir as forças de tração e frenagem e permitir que o veículo seja conduzido sob a ordem e comando do condutor.

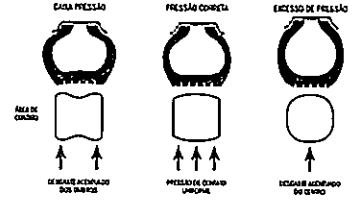
O desempenho pleno das funções, bem como a durabilidade e segurança atribuídos ao pneu dependem prioritariamente de procedimentos que devem ser realizados de forma periódica e, de preferência, de forma preventiva pelo proprietário e/ou condutor do veículo.

1) Escolha do pneu correto
Siga estritamente as recomendações do fabricante do veículo. Veja mais detalhes no item "Identificação dos Pneus".

2) Manuseio
Faça uso de luvas para manusear os pneus e ferramentas relacionadas à montagem e desmontagem para evitar acidentes.

3) Montagem
   a) Deve ser feita com ferramental adequado e por profissional experiente e devidamente treinado;
   b) Os aros devem ser os recomendados para o pneu em montagem e em perfeito estado;
   c) Pneus novos que exigem câmaras de ar devem ser montados em conjunto com câmara e protetor novos, adequados ao pneu;
   d) Em pneus novos sem câmara, substituir as válvulas de ar por novas;
   e) Não solicitar/permitir a montagem de pneus de marca, tipo e/ou medidas diferentes no mesmo eixo, pois a dirigibilidade pode ser afetada.

4) Pressão de ar dos pneus
   a) Seguir sempre as orientações do fabricante do veículo;
   b) A inspeção e o ajuste das pressões devem ser feitos sempre com os pneus frios;
   c) Realizar o serviço de inspeção e ajuste regularmente, de preferência semanalmente, inclusive o estepe;
   d) Sempre faça a substituição das válvulas quando houver a desmontagem do pneu da roda, de modo a assegurar a estanqueidade do conjunto.
   e) Sempre mantenha as válvulas de ar limpas e tampadas.

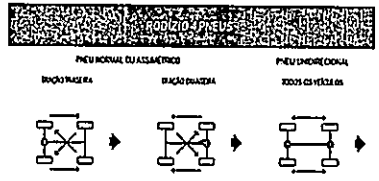


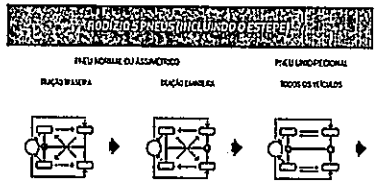
5) Balanceamento de rodas
A rodagem com falta de balanceamento pode provocar vibrações no volante e no veículo, e além de causar desconforto ao dirigir, pode provocar a perda de estabilidade e tração. O pneu sofre desgaste acentuado e irregular, assim como os componentes mecânicos relacionados. Recomenda-se a realização:
   a) A cada troca de pneus e/ou rodas, ou ainda, quando efetuado o rodízio. Preventivamente a cada 10.000 km (motos a cada 1.000 km);
   b) Quando ocorrer vibração no volante e/ou veículo;
   c) Em caso de impacto com buracos e/ou obstáculos, com empenamento da roda;
   d) Se o pneu/câmara de ar tiver sido reparado.

6) Alinhamento de direção
O desalinhamento pode provocar desgastes irregulares e prematuros dos pneus e tornar a direção instável, insegura e desconfortável. Recomenda-se a realização:
a) A cada troca de pneus e/ou rodas, ou ainda, quando efetuado o rodízio. Preventivamente a cada 10.000 km (motos a cada 1.000 km);
b) Quando houver alteração na dirigibilidade, com sensação de instabilidade e/ou tendência direcional, além de volante descentralizado;
c) Em caso de substituição de componentes da suspensão/direção.
d) Em caso de impacto com buracos e/ou obstáculos. e) Se notar desgaste irregular dos pneus, assim como rodar mais ruidoso.

7) Rodízio de pneus
Recomenda-se a cada 10.000 km (mesmo que não apresentem sinais de desgaste) ou conforme orientação do fabricante do veículo. Não deve ser feito para motocicletas.

Para pneus de uso misto e perfil de banda de rodagem com desenho unidirecional (pneu com orientação de direção de rodagem), recomenda-se o rodízio a cada 5.000 km, impreterivelmente.





8) Recomendações gerais
   a) Evite impactos em buracos e obstáculos;
   b) Não arrancar ou frear bruscamente sem necessidade, principalmente com o pneu aquecido;
   c) Não subir ou ralar no meio-fio (guia);
   d) Não estacionar sobre óleo, solventes, combustível ou qualquer outro derivado de petróleo;
   e) Dirigir em velocidades e com cargas compatíveis com o tipo e condição de estrada, bem como com o tipo de pneu.

9) Verificar sempre
   a) Se os pneus não apresentam avarias na banda de rodagem e laterais;
   b) O estado da banda de rodagem, especialmente se não há desgaste irregular;
   c) Remover pedras e outros objetos que se prendam nos sulcos da banda de rodagem, para evitar cortes e perfurações;
   d) Se os indicadores de desgaste (TWI) não foram atingidos, o que implica na necessidade de substituição do pneu.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 12:30:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1249631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2020 16:24:39 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841605191618330169-1 a 65841605191618330169-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb01fe43b37f26413fa6b52ecfe5540ddc9e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3
6028878ad7831d8d8e9b9674c1ceaa5faa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIFICADO DE GARANTIA

PNEUS DE AUTOMÓVEL, SUV E PICK-UPS, VANS E UTILITÁRIOS LEVES / PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

Cadastro do Consumidor

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
NÃO DESTACAR
ANEXAR NOTA FISCAL DE COMPRA

Nome: _____

_____

Nota Fiscal do pneus Nº: _____

Carimbo do revendedor

_____ / _____ / _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

GOODYEAR
Viva Nas Asas Da Goodyear

Leia cuidadosamente este certificado. Mantenha-o sempre ao seu alcance e consulte-o sempre que tiver dúvidas. Ele é necessário ao atendimento em garantia juntamente com a Nota Fiscal de compra.

TERMOS DA GARANTIA

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra anormalidades de fabricação, devidamente constatados por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

Condições legais e contratuais de garantia para pneus de automóvel, SUV e pick-ups, vans e utilitários leves:

Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor.

Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

Desgastes de 0 a 25%: Substituição integral do produto.

Desgastes de 26 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): Cobrança proporcional.

Ex.: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A presente garantia se restringe a pneus fabricados pela Goodyear em sua banda original, até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm.

Condições legais e contratuais de garantia para pneus de caminhão e ônibus:

Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor.

Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

Desgastes de 0 a 20%: Substituição integral do produto.

Desgastes de 21 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): Cobrança proporcional.

Ex.: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A presente garantia se restringe a pneus fabricados pela Goodyear em sua banda original, até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm.

A recapagem deve ser garantida pelos responsáveis pelo respectivo processo.

LIMITES DA GARANTIA

A garantia legal e contratual dos produtos fabricados pela Goodyear não se aplica quando constatado:

- Uso incorreto da pressão de ar.
- Avarias acidentais, como furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolha no costado.
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda.
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios dos veículos.
- Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus.
- A instalação de medida de pneu não equivalente à original do veículo.
- Montagem e desmontagem incorretas dos pneus.
- Sobrecarga ou má distribuição da carga.
- Instalação de pneu com índice de carga e/ou símbolo velocidade inferior ao exigido pelo fabricante do veículo.
- Instalação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem em relação à sua posição no veículo ou ao tipo de serviço. (exemplo: pneu para uso urbano em serviço fora de estrada e vice-versa)
- A utilização de pneus com objetivo de competições, exibições ou mesmo em práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito.
- Inscrições de semana e ano de fabricação e/ou DOTs raspados, adulterados ou ilegíveis.
- Pneus recapados com banda de terceiros (exclusivo para pneus de Caminhão e Ônibus).
- Sinais de envelhecimento.
- Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo.
- Rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas.
- Materiais químicos não especificados neste certificado, para vedação de perfurações ou cortes.
- Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas.
- Utilização de câmara de ar em pneu sem câmara (tubeless).
- Utilização de câmara de ar e protetores usados em pneus novos.
- Utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais e vice-versa.
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu.
- Câmara de ar com mais de dois reparos ou sem condições de uso.
- Consertos inadequados, que possam provocar falhas nos pneus.
- Que o reclamante da garantia não é o consumidor final do produto.

A não observância de qualquer das condições acima garantia Goodyear.

Qualquer reclamação deverá ser feita em um Revendedor nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) telef do e-mail: sac@goodyear.com ou twitter.com/goodyearbr

É indispensável a apresentação deste Certificado de Garantia e d

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584020119170322023 1-1; Data: 02/01/2019 17:12:00
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHY45090-FOKC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Este certificado não se aplica a pneus ROF (Run-on-Flat™) e fora de estra

Pneus com câmara devem ser apresentados para exame com suas re ar e protetores. A falta destes elementos impedirá a análise do prod garantia.

GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTEN SEGURANÇA

O cuidado especial com os pneus é fundamental para rodar com segura ou imprevistos.

Leia com atenção este guia e mantenha-o sempre à mão, pois ele cont para uma maior vida útil dos pneus, ao mesmo tempo em que proporciona maior tranquilidade ao dirigir, para você e sua família.

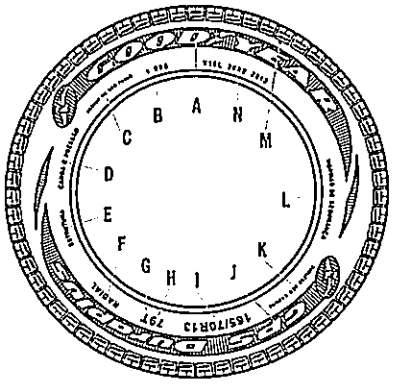
Escolha o Pneu Adequado

A escolha do pneu correto representa maior economia para você e melhor desempenho para os seus pneus. A Goodyear dá algumas dicas para que você faça uma escolha segura na hora de trocar os pneus:

- Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo.
- No caso de pneus tipo câmara, é fundamental a troca da câmara e protetor.
- É recomendada a substituição da válvula ao montar um pneu novo.
- Ao repor apenas dois pneus (no caso de veículos de passeio), instale-os no eixo traseiro do veículo.
- Verifique se o desenho da banda de rodagem, o índice de carga e o símbolo de velocidade, são compatíveis com o recomendado pela montadora ou com o tipo de serviço do veículo.
- Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo.
- Nunca misture pneus de marcas, medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenhos da banda diferentes, pneus novos com usados ou reformados, no mesmo eixo do veículo.

Leitura do costado do pneu

01	Nome do fabricante	11	Medida nominal do pneu
02	Selo de Certificação Inmetro	12	Nome comercial
03	País de fabricação	13	Tipo de Pneu: Tube less - sem câmara / Tube type - com câmara
04	Carga e pressão (máximas)		
05	Estrutura do pneu	14	Normas de segurança
06	Tipo de construção	15	Indicador de desgaste
07	Símbolo de velocidade	16	DOT - Dados sobre fabricação e período de produção
08	Índice de carga		



Dados de fabricação

O código DOT gravado na lateral do pneu indica sua conformidade com os padrões de segurança e fornece dados sobre a fabricação do pneu.

Exemplo: DOT Y16L 26X2 2512

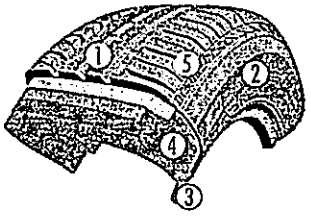
Y16L - Código da Fábrica

26X2 - Tipo de construção do pneu

2512 - Semana e ano de construção (25ª semana de 2012)

Partes principais dos pneus

1 - Banda de rodagem
2 - Costado
3 - Talões
4 - Carcaça
5 - Ombros



Equivalência de Carga

Equivalência entre o Índice de Carga e a Carga Máxima determinada para o pneu.

Índice	Carga (kg)	Índice	Carga (kg)	Índice	Carga (kg)	Índice	Carga (kg)	Índice	Carga (kg)	Índice	Carga (kg)	Índice	Carga (kg)
0	45	23	87,5	46	170	69	325	92	630	115	1215	138	2360
1	46,2	24	90	47	175	70	335	93	650	116	1250	139	2430
2	47,5	25	92,5	48	180	71	345	94	670	117	1285	140	2500
3	48,7	26	95	49	185	72	355	95	690	118	1320	141	2575
4	50	27	97,5	50	190	73	365	96	710	119	1360	142	2650
5	51,5	28	100	51	195	74	375	97	730	120	1400	143	2725
6	53	29	103	52	200	75	387	98	750	121	1450	144	2800
7	54,5	30	106	53	206	76	400	99	775	122	1500	145	2900
8	56	31	109	54	212	77	412	100	800	123	1550	146	3000
9	58	32	112	55	218	78	425	101	825	124	1600	147	3075
10	60	33	115	56	224	79	437	102	850	125	1650	148	3150
11	61,5	34	118	57	230	80	450	103	875	126	1700	149	3250
12	63	35	121	58	236	81	462	104	900	127	1750	150	3350
13	65	36	125	59	243	82	475	105	925	128	1800	151	3450
14	67	37	128	60	250	83	487	106	950	129	1850	152	3550
15	69	38	132	61	257	84	500	107	975	130	1900	153	3650
16	71	39	136	62	265	85	515	108	1000	131	1950	154	3750
17	73	40	140	63	272	86	530	109	1030	132	2000	155	3875
18	75	41	145	64	280	87	545	110	1060	133	2050	156	4000
19	77,5	42	150	65	290	88	560	111	1090	134	2120	157	4125
20	80	43	155	66	300	89	580	112	1120	135	2180	158	4250
21	82,5	44	160	67	307	90	600	113	1150	136	2240	159	4375
22	85	45	165	68	315	91	615	114	1180	137	2300	160	4500

Equivalência de Velocidade

Equivalência entre o Símbolo de Velocidade e a Velocidade Máxima correspondente.

Símbolo de Velocidade	Velocidade (km/h)	Símbolo de Velocidade	Velocidade (km/h)	Símbolo de Velocidade	Velocidade (km/h)
B	50	K	110	S	180
C	60	L	120	T	190
D	65	M	130	U	200
E	70	N	140	H	210
F	80	O	150	V	240
G	90	Q	160	W	270
J	100	R	170	Y	300

Conserve seu veículo

Os pneus são apenas uma parte do complexo conjunto que forma a suspensão do veículo.

A correta manutenção de rodas, rolamentos, buchas, válvulas, molas, amortecedores e demais peças contribui com a vida útil, o desempenho e a segurança dos pneus.

Pressão de ar

A pressão de ar é um fator primordial na vida de um pneu. É o que mais afeta o desgaste do pneu e, conseqüentemente, reduz sua vida útil.

Orientações:

Utilize sempre a pressão de ar recomendada pelo manual do fabricante do veículo. Para caminhões, ônibus e utilitários, utilizar a pressão de ar relacionada à carga e velocidade do veículo.

Verifique as pressões semanalmente, sempre com os pneus frios e utilizando calibradores aferidos.

Não esqueça de calibrar o estepe.

Jamais retire o ar quente dos pneus.

Por ocasião da checagem das pressões, examine as válvulas e recoloque suas respectivas tampas.

Alinhamento

O alinhamento da direção pode prolongar a vida de seus pneus. A direção desalinhada faz com que o pneu se arraste lateralmente nas retas, provocando desgastes irregulares, comprometendo a dirigibilidade e a segurança do veículo. Pneus que "cantam" nas curvas e volantes que teimam em permanecer tortos nas retas são sintomas de desalinhamento.

Recomenda-se verificar ou refazer o alinhamento, no máximo, a cada 5.000 km.

Refaça o alinhamento:

Após fortes impactos.

Quando constatado desgaste irregular dos pneus.

Quando os pneus forem substituídos ou houver rodízio entre eles.

Quando forem substituídas peças da suspensão.

Balanceamento

A falta de balanceamento adequado provoca a oscilação do conjunto pneu/roda e transmite uma trepidação ao volante, reduzindo a vida útil dos pneus e provocando um grande desconforto ao dirigir.

Recomenda-se verificar ou refazer o balanceamento, no máximo, a cada 5.000 km.

Refaça o balanceamento:

Quando os pneus forem substituídos, montados ou desmontados (quando houver rodízio entre eles, verificar necessidade).

Quando surgirem vibrações ou trepidações.

Quando houver reparo no pneu.

Consertos

Existem normas técnicas específicas para consertos e reparos em pneu

O conserto de pneus radiais de automóveis, SUV e pick-ups, ve
deverá ser feito a frio ("macarrão" ou manchão a frio) e somente n
rodagem. Para pneus de camioneta (7.50R16 e 7.00R16), caminh
utilizar conserto a quente, desde que na área da banda de rodagem s

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 054704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 658402011917032202231-2; Data: 02/01/2019 17:12:00
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHY45089-YLBY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Nunca se deve aplicar consertos nas laterais do pneu (região que va
talão - costado).

Pneus de passeio com índice de velocidade até T (190 km/h), só p
feitos em furos ou cortes que tenham no máximo 6 mm (medidos
pneu) e não mais que um conserto por quadrante, ou seja, quatro co

Para pneus de camioneta radial o tamanho máximo de conserto pe
(com índice de velocidade até T - 190 km/h).

Já para pneus com índice de velocidade H, V, W, Z (superior a 210
máxima de consertos permitida é de apenas 1 (um).

Consertos em pneus ROF (Run On Flat™), de caminhão, fora de est
agrícola, deverão seguir as normas do manual técnico de reparos específico.

Rodízio

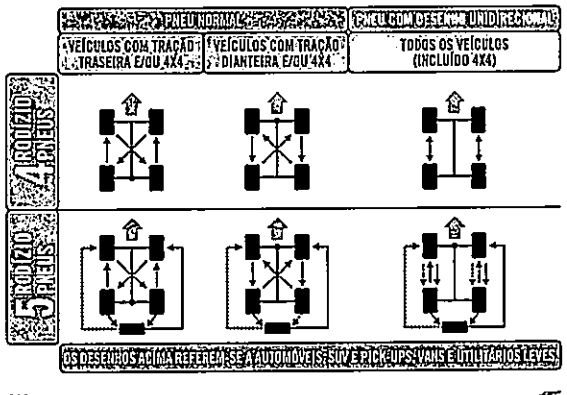
Para se obter o máximo de rendimento de seus pneus, efetue um rodízio a cada 5.000 km. O rodízio serve para compensar as diferenças de desgastes, permitindo um aumento de quilometragem e eficiência.

Efetue o rodízio dos pneus conforme as indicações abaixo:

Respeitar sempre o sentido de rotação, quando este for indicado nos pneus.

Para caminhões e ônibus, no rodízio devem ser respeitadas as regras estipuladas na legislação, ressaltando que pneus reformados e pneus de desenhos diferentes não podem ser instalados no eixo dianteiro do veículo. Para maiores detalhes sobre o rodízio de pneus de caminhão, consulte nosso site: www.goodyear.com.br.

Recomenda-se o uso de estepe no rodízio. Para esses casos seguir a orientação abaixo:



Indicadores de desgaste: (△ ou TWI)

Para que você possa transitar com segurança e saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os indicadores de desgaste, localizados no alto costado e marcados com o símbolo△ ou as letras TWI.

Na direção dos indicadores, atente para as marcas em relevo na base dos sulcos.

Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco da banda de rodagem).

Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo.

Armazenagem

A armazenagem de pneus deve ser feita em local seco e livre de matérias químicas.

Os pneus devem ser limpos e cobertos a fim de evitar o acúmulo de água e a proliferação de insetos.

A armazenagem por períodos superiores a 4 semanas deve ser feita na posição vertical, em prateleiras com altura mínima de 10 cm do solo.

Veículos que permaneçam parados por longo período devem ser suspensos por cavaletes, para evitar deformações nos pneus.

Hábitos e costumes ao dirigir

Os hábitos e costumes de cada motorista têm grande influência no desgaste e na durabilidade dos pneus do seu carro.

Evite buracos e obstáculos. Os impactos e atritos podem causar avarias irreversíveis aos pneus.

Alta velocidade causa o flexionamento excessivo da carcaça e superaquecimento dos pneus, acelerando seu desgaste.

Evite fazer curvas em alta velocidade. Essa situação força o arraste dos pneus e causa um desgaste maior na área do ombro.

Evite freadas ou arrancadas bruscas. Essa prática favorece o desgaste irregular e acelerado da banda de rodagem.

Substituição obrigatória dos pneus

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

Bolhas ou cortes nas laterais (costados).

Avarias nos talões.

Sinais de envelhecimento de materiais (ex. rachaduras).

Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem.

Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco da banda de rodagem).

AVISO DE SEGURANÇA

A não observância de qualquer das orientações, requisitos e informações descritas neste certificado pode acarretar em riscos à segurança e implica na imediata perda da garantia dos produtos.

Em 26 de agosto de 1999 foi publicada a Resolução 258, do Conama, que determina a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

É sabido que pneus usados são focos de mosquitos e demoram anos para se degradar, representando um sério risco à saúde e ao meio ambiente.

A Goodyear e seus revendedores estão comprometidos com este processo de crucial importância para o futuro do nosso planeta.

Colabore você também, não deixando pneus em lugares abertos e deixando os pneus usados retirados de seu veículo na loja em que estiver efetuando a troca, para que possamos dar o destino ambientalmente correto.

Juntos, com certeza conseguiremos construir um lugar melhor para vivermos.

As Futuras Gerações agradecem!

Para informações técnicas adicionais, consulte nosso site ou nossa rede de revendedores.

Respeite os limites de velocidade.

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C020971

Copyright © 2012 - Goodyear do Brasil
Todos os direitos reservados. A reprodução total ou parcial deste material, por quaisquer formas ou meios, só poderá ser feita com o consentimento por escrito da Goodyear do Brasil.

sac@goodyear.com
goodyearbr
0800 725 7638
www.goodyear.com.br

04/2012

GOODYEAR
Viva Nas Asas Da Goodyear

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 064764
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584020119170322023 1-3; Data: 02/01/2019 17:12:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45088-ZWSF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 08:06:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143060

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/01/2020 17:13:18 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191703220231-1 a 65840201191703220231-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f62ba525d7f0978ed01a12f87490ea734ae4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c360b7b665007fd4b64d1664b199323f3dc6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 658403011916100807 91-1; Data: 03/01/2019 16:13:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47446-BDLH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...e à Maggion
...de ar.

Maggion é o bom porque tem a melhor relação custo-benefício em todos os tipos de câmaras e pneus. Genuinamente brasileira e há mais de 80 anos no mercado, a Maggion fabrica também pneus para os mais diversos usos e aplicações, como em veículos industriais, de passeio, utilitários, caminhões, agrícolas, motos e fora de estrada.

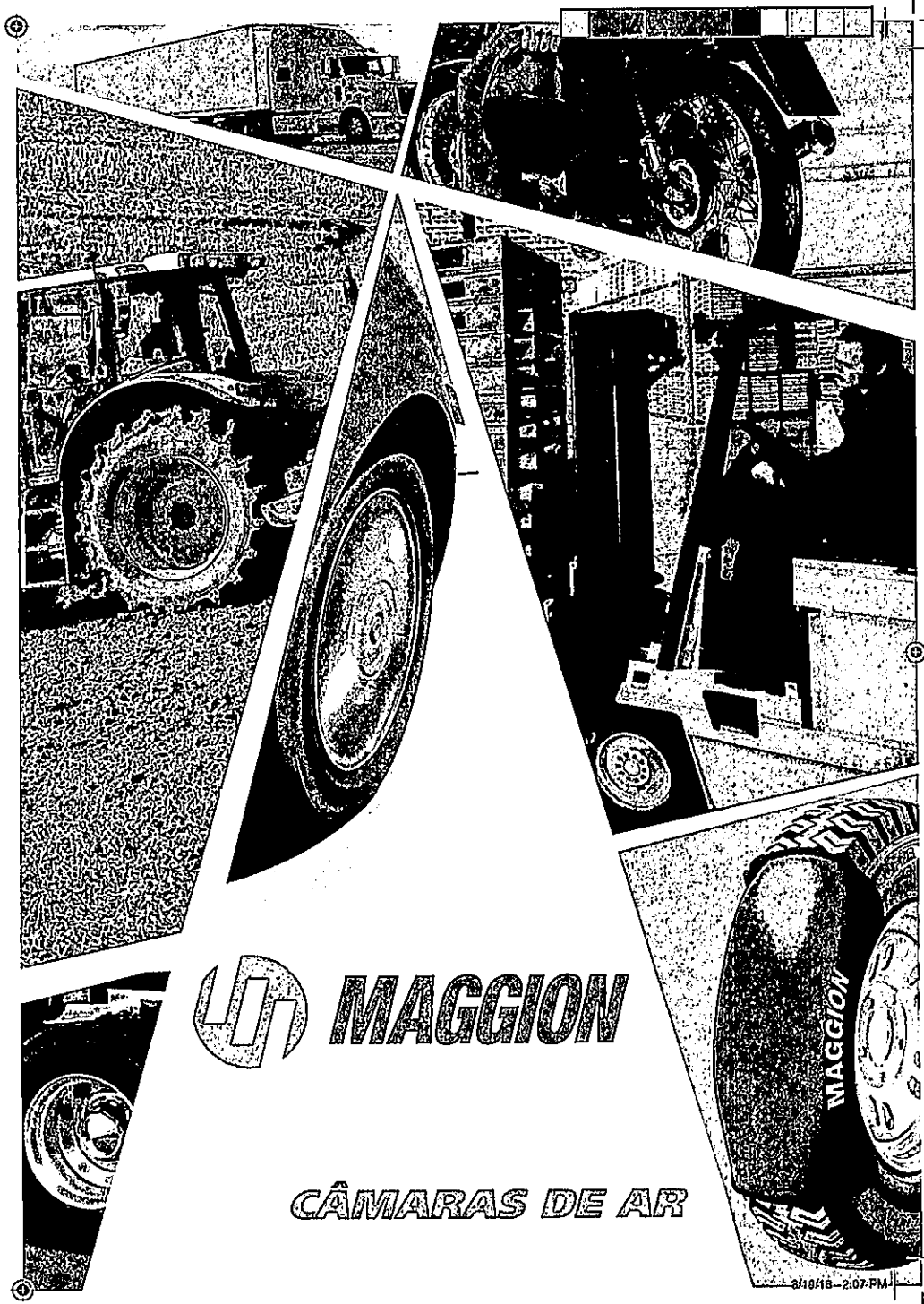
Distribuidor Autorizado Maggion

MAGGION
PNEUS & CÂMARAS

Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda.
T 11 2229.9200 F 11 2229.9293 / 2461.1157
Rua José Campanella, 467
CEP 07112-100 Guarulhos SP
www.maggion.com.br

CÂMARAS DE AR

03/2018



MAGGION

CÂMARAS DE AR

Foldor Camaras de Ar 30x21_2018.indd 1
3/18/18 2:07 PM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 o(a)ordeo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65840301191610080791-2; Data: 03/01/2019 16:13:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY47447-CUPE
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://aeloidigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Tabela de Aplicação das Câmaras de Ar

Moto/Quadriciclo Motorcycle	Válvula	Medida do Pneus								
MJ-8	TR-125	3.25-8	3.50-8	-	-	-	-	-	-	-
MA-8	TR-13	155/50-8	14.5x6.0-8	4.00-8	-	-	-	-	-	-
MB-8	TR-13	17X7.5-8	18x9-8	18x8.5-8	18.5x8.5-8	-	-	-	-	-
5.00-8	TR-87	5.00-8	-	-	-	-	-	-	-	-
6.00-9/6.50-10	TR-JS2	6.00-9	6.50-10	-	-	-	-	-	-	-
7.00-12	TR-75A	7.00-12	-	-	-	-	-	-	-	-
7.00/7.50-15	TR-460	7.00/7.50-15	-	-	-	-	-	-	-	-

Moto/Quadriciclo Motorcycle	Válvula	Medida do Pneus								
3.50-10 PREMIUM	TR-87	3.50-10	-	-	-	-	-	-	-	-
MG-16 PREMIUM	TR-4	2.25-16	2.50-16	2.75-16	3.00-16	70/90-16	80/100-16	90/90-16	90/80-16	-
MK-16 PREMIUM	TR-4	3.25-16	3.50-16	90/100-16	-	-	-	-	-	-
MG-17 PREMIUM	TR-4	2.1/4-17	2.25-17	2.50-17	2.75-17	60/100-17	-	-	-	-
MJ-14 PREMIUM	TR-4	80/100-14	110/80-14	-	-	-	-	-	-	-
MJ-17 PREMIUM	TR-4	4.60-17	100/80-17	100/90-17	110/70-17	110/80-17	110/90-17	120/80-17	120/90-17	130/70-17
		130/80-17	130/90-17	140/70-17	-	-	-	-	-	-
MG-18 PREMIUM	TR-4	2.50-18	2.75-18	3.00-18	3.25-18	90/90-18	100/80-18	3.1/4-18	-	-
MJ-18 PREMIUM	TR-4	3.50-18	4.00-18	4.10-18	110/80-18	120/80-18	130/80-18	100/90-18	110/90-18	120/90-18
MJ-19 PREMIUM	TR-4	2.75-19	3.60-19	90/90-19	100/90-19	110/90-19	120/80-19	-	-	-
MG-21PREMIUM	TR-4	90/90-21	3.00-21	2.75-21	80/100-21	-	-	-	-	-

Caminhões	Válvula	Medida do Pneus							
7.00/7.50-16 PREMIUM	SC-95	7.50-16C	7.00-16C	-	-	-	-	-	-
9.00R20	TR-464	9.00R20	9.00-20	-	-	-	-	-	-
9.00R20 PREMIUM	SC-115	9.00R20	9.00-20	-	-	-	-	-	-
10.00R20	TR-464	10.00R20	10.00-20	-	-	-	-	-	-
10.00R20 PREMIUM	SC-132	10.00R20	10.00-20	-	-	-	-	-	-
11.00R22	TR-464	11.00R22	11.00-22	-	-	-	-	-	-
11.00R22 PREMIUM	SC-132	11.00R22	11.00-22	-	-	-	-	-	-
275/80R22.5	TR-462	275/80R22.5	305/70R22.5	295/75R22.5	10R22.5	11R22.5	10-22.5	11-22.5	-
295/80R22.5	TR-462	295/80R22.5	12R22.5	-	-	-	-	-	-

Fora de Estrada	Válvula	Medida do Pneus								
KM 24	TR-220A	13.00-24	14.00-24	-	-	-	-	-	-	-

Passeio// Camionetas	Válvula	Medida do Pneus								
RG-13/14	TR-13	5.90-13	6.40-13	6.45-13	145R13	155R13	165R13	165/70R13	165/80R13	175/70R13
		165/70R14	175/70R14	185/60R14	145R14	155R14				
RK-14	TR-13	6.00-14	6.50-14	6.70-14	6.95-14	7.00-14	7.35-14	175R14	175/70R14	185/70R14
		185R14	185/65R14	195/65R14	195/60R14	205/60R14	-	-	-	-
CA15/16	TR-13	7.60-15	7.75-15	8.25-15	F70-15	-	-	-	-	-
F-15	TR-13	175/65R15	185/55R15	185/60R15	185/65R15	195/50R15	195/55R15	195/60R15	195/65R15	-
	TR-15	5.00-15	5.60-15	5.90-15	6.45-15	165-380	135R15	145R15	155R15	165R15
A-20/21	TR-35	4.50-21	-	-	-	-	-	-	-	-

Agrícola	Válvula	Medida do Pneus								
5.00/6-12	TR-15	5.00/6-12	6.5/80-12	-	-	-	-	-	-	-
CA15/16	TR-15	7.10-15	7.60-15	7.75-15	8.25-15	F70-15	6.95-16	6.70-15	-	-
		5.50-16 Agr	6.00-16 Agr	6.00-16	6.50-16 Agr	-	-	-	-	-
PA 15/16	TR-15	9L15 Agr	9.00-16 Agr	11L15 Agr	9-15 LT	10-15 LT	11-15 LT	10-16 LT	-	-
K-15	TR-218A	7.5L-15	-	-	-	-	-	-	-	-
K-16	TR-15	6.50-16	6.50-16C	6.70-16C	7.00-16	7.50-16 Agr	8.25-16	-	-	-
7.00/7.50-16	TR-15	7.50-16C	7.00-16C	-	-	-	-	-	-	-
7.00-18/7.50-18	TR-15	7.00-18 Agr	7.50-18 Agr	-	-	-	-	-	-	-
4.00-15	TR-15	4.00-15	-	-	-	-	-	-	-	-
10.5/80-18	TR-15	10.5/80-18	-	-	-	-	-	-	-	-
12.4-24	TR-218A	12.4R24	12.4-24	13.6R24	13.6-24	-	-	-	-	-
14.9-24	TR-218A	14.9-24	14.9R24	13.6-24	13.6R24	-	-	-	-	-
14.9-26/28	TR-218A	14.9-26	14.9R26	14.9-28	14.9R28	-	-	-	-	-
16.9/18.4-30	TR-218A	16.9-30	16.9R30	18.4-30	18.4R30	18.4-28	18.4R28	21L-30	-	-
18.4-34	TR-218A	16.9-34	16.9R34	18.4-34	18.4R34	460/85R34	480/85R34	520/70R34	-	-
23.1-30	TR-218A	23.1-30	23.1R30	660/70R30	620/75R30	-	-	-	-	-
FM 15.5	TR-15	400/60-15.5	-	-	-	-	-	-	-	-
FM 18	TR-218A	7.00-18	7.50-18	8.00-18 Agr	-	-	-	-	-	-
FM 24	TR-218A	8.3-24	8.3R24	9.5-24	9.5R24	-	-	-	-	-
FM 22.5	TR-218A	500/60-22.5	600/50-22.5	710/40-22.5	-	-	-	-	-	-

02 – 01
04 – 02
06 –
05 –

Laboratório de Ensaios de Pneus

34.167

ISO 9001:2008

Certificações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 11:50:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1144176

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 16:15:15 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840301191610080791-1 a 65840301191610080791-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe3207468dc51da25217953e84a46bd7621613e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c3609458678e45a1f398aefef02fe837980c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 18.4 - 26	TR 218 A	18.4 R 26 ; 18.4 - 26 16.9 R 26 ; 16.9 - 26 18.4 R 24 ; 18.4 - 24
AGQ 23.1 - 26	TR 218 A	23.1 R 26 ; 23.1 - 26
AGQ 12.4 - 28	TR 218 A	12.4 R 28 ; 12.4 - 28 11.2 R 28 ; 11.2 - 28
AGQ 14.9 - 28	TR 218 A	14.9 R 28 ; 14.9 - 28 14.9 R 26 ; 14.9 - 26 13.6 R 28 ; 13.6 - 28
AGQ 16.9 - 28	TR 218 A	16.9 R 28 ; 16.9 - 28 16.9 R 30 ; 16.9 - 30
AGQ 18.4 - 30	TR 218 A	18.4 R 30 ; 18.4 - 30 16.9 R 30 ; 16.9 - 30
AGQ 23.1 - 30	TR 218 A	23.1 R 30 ; 23.1 - 30
AGQ 24.5 - 32	TR 218 A	24.5 R 32 ; 24.5 - 32 20.8 R 34 ; 20.8 - 34 23.1 R 34 ; 23.1 - 34
AGQ 18.4 - 34	TR 218 A	18.4 R 34 ; 18.4 - 34 16.9 R 34 ; 16.9 - 34
AGQ 12.4 - 36	TR 218 A	12.4 R 36 ; 12.4 - 36 11.2 R 36 ; 11.2 - 36

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 13.6 - 38	TR 218 A	13.6 R 38 ; 13.6 - 38 12.4 R 38 ; 12.4 - 38 15.5 R 38 ; 15.5 - 38 13.6 R 36 ; 13.6 - 36
AGQ 20.8 - 38	TR 218 A	20.8 R 38 ; 20.8 - 38 18.4 R 38 ; 18.4 - 38
AGQ 20.8 - 42	TR 218 A	20.8 R 42 ; 20.8 - 42

Fora de Estrada

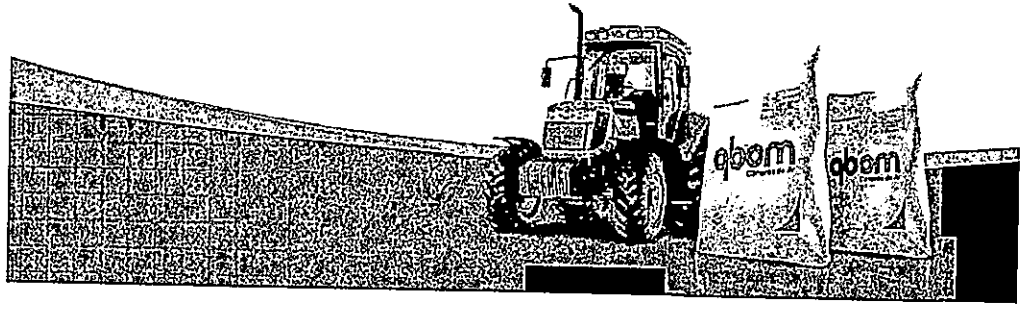
Medida	Válvula	Aplicação
FEQ 14.00 R 24	TR 220 A	14.00 R 24 ; 14.00 - 24 14.00 R 25 ; 14.00 - 25 13.00 R 24 ; 13.00 - 24 13.00 R 25 ; 13.00 - 25 15.5 R 25 ; 15.5 - 25
FEQ 17.5 R 25	TR 220 A	17.5 R 25 ; 17.5 - 25 14.00 R 24 ; 14.00 - 24 14.00 R 25 ; 14.00 - 25

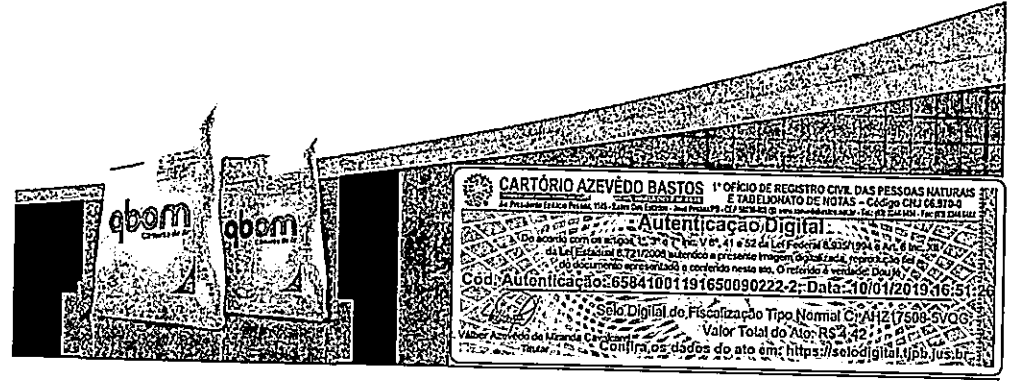
$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.819-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584100119165090222-2; Data: 10/01/2019 16:51:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AI21750B-SVOG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 16:58:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1150216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 16:51:28 (hora local).**

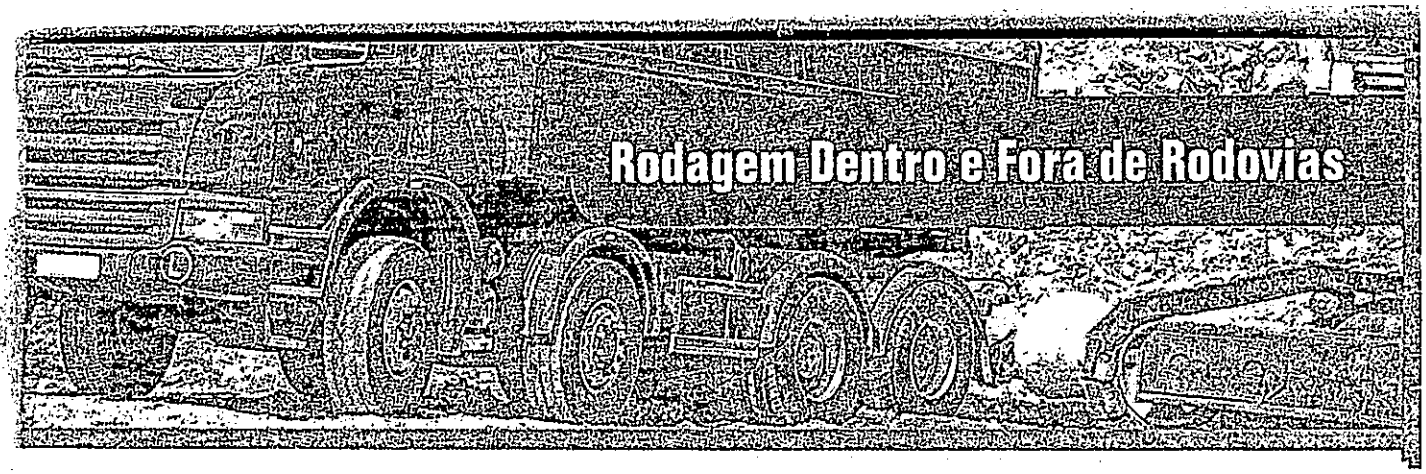
[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841001191650090222-1 a 65841001191650090222-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

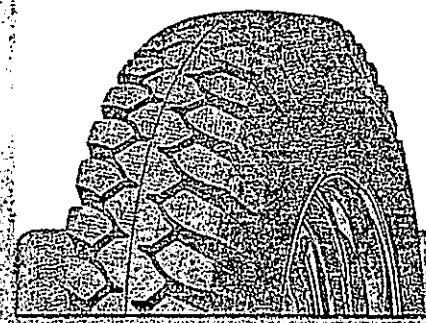
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe3207f607276cb743465b258cbbfd7011ff30e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec36078cd645ab29c9eec09f720e0ad24e908

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.





CL946

Medida	LR/PR	Profundidade Banda de Rodagem (mm)	Largura Aro	Diâmetro Externo (mm)	Largura de Seção	Carga Máxima de Prestação Anual Simples (kg)	Pressão (kPa)	Carga Máxima de Prestação Anual Dupla (kg)	Pressão (kPa)
9.00-20	G/14	16.0	7.00	1018	259	2575	770	2255	700
9.00-20	H/16	16.0	7.00	1018	259	2900	880	2500	810
10.00-20	H/16	17.0	7.50	1055	278	3000	810	2650	740
11.00-20	H/16	17.0	8.00	1085	293	3350	810	2900	740
11.00-20	J/18	17.0	8.00	1085	293	3650	910	3150	840
12.00-20	J/18	18.0	8.50	1125	315	3750	810	3350	740
12.00-20	L/20	18.0	8.50	1125	315	4000	880	3450	810

ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584240519142810043 7-1; Data: 24/05/2019 14:28:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO14411-H60Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2019 14:32:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1256662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:28:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65842405191428100437-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

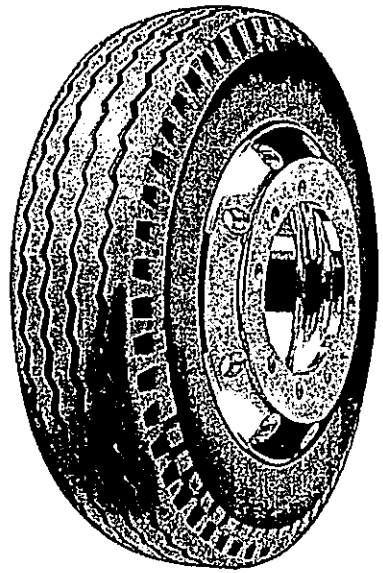
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbcc2cbe1fb72159e28bbc3ce1279e5afa02ae4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360ed6710d4f921baff8ee74310ec3e28fb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Procurar Resultados

Procurar



Modelo: CR942

Classe: Serviço na estrada

Luzes:

- Capacidade de condução e tração superiores.
- Excelente tração Aderência ao solo aprimorada.

Descrição:

este pneu de caminhão diagonal apresenta um design de padrão exclusivo. Oferece ótima resistência à abrasão ao dirigir. Você também pode se sentir seguro sabendo que seus pneus têm excelentes características de derrapagem lateral

Pneus West Lake CR942

westlaketire.ca

Pausada

WEST LAKE TIRES

Porquê WestLake Tyres | Encontre um pneu | Encontre um revendedor | Dicas de segurança | Deixe-nos uma mensagem

Tamanho	Taxa de dobras	Tipo	padronizar	Profundidade do piso 32º	Índice de Serviço	Borda padrão	Largura da secção Polegada	Diâmetro total Polegada	Carga máxima (S / D) -lbs	Pressão de inflação fria PSI
8,25-20	14	TT	CR942	17,6	136 / 131G	6,50	9,25	38,34	4661/4277	117/107
9.00-20	14	TT	CR942	17,6	141 / 137G	7,00	10,20	40,08	5677/5071	112/102
10,00-20	16	TT	CR942	18,9	146 / 142G	7,50	10,94	41,54	6614/5842	117/107

08/42

Porquê WestLake
Sobre nós
Notícias & Eventos
Perguntas frequentes

Encontre um pneu
Radial do carro de passageiro
Ultra Alto Desempenho
SUV-LTR / Comercial
Inverno
Reboque
Caminhão e ônibus
Agricultura
Fora da estrada
Industrial

Encontre um revendedor
Dicas de segurança
Contato

Westlake 2018-2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658410019191503270975-1; Data: 10/01/2019 15:07:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17196-FIY5;
Valor Total do Ato: R$4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pneus Convencionais

PLG8



TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSIÇÃO DO PNEU
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano Opcional: Serviço Rodoviário	o Recomendado: Eixos Direcionais e Livres o Opcional: Eixos de Tração moderada

- Pneu para todos tipos de serviços do transporte de cargas ou passageiros.
- Banda de rodagem plana e larga que garante melhor distribuição de carga, maximizando a quilometragem.
- Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e frenadas seguras.
- Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas.
- O composto de rodagem resistente a abrasão, a cortes e arrancamentos, preserva a carcaça para futuras recapagens.
- Carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonas	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
6.50-16	PLG8	4.50	6	750/730 kg	J (100 km/h)	10,5 mm	745 mm	1000810
7.00-16		5.50	10	1150/1120 kg	J (100 km/h)	10,9 mm	778 mm	1000821
7.50-16		6.00	10	1250/1180 kg	J (100 km/h)	11,2 mm	806 mm	1000831
7.50-16		6.00	12	1450/1400 kg	J (100 km/h)	11,2 mm	806 mm	1000832
9.00-20		7.00	14	2500/2300 kg	J (100 km/h)	12,4 mm	1012 mm	1052802
10.00-20		7.50	16	3000/2725 kg	J (100 km/h)	12,9 mm	1050 mm	1052812
11.00-20		8.00	16	3250/2900 kg	J (100 km/h)	13,4 mm	1050 mm	1052823
11.00-22		8.00	16	3350/3000 kg	J (100 km/h)	13,8 mm	1132 mm	1052832
9-17.5		6.00	12	1828/1719 kg	J (100 km/h)	12,1 mm	830 mm	1052852

09

TRAGALÉGUAS



TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSIÇÃO DO PNEU
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano Opcional: Serviço Rodoviário	o Recomendado: Eixos Direcionais e Livres o Opcional: Eixos de Tração Moderada

- Pneu para todos os tipos de serviço do transporte de carga ou passageiros;
- Banda de rodagem plana e estável, oferecendo grande resistência a altas temperaturas, desgaste uniforme e excelente durabilidade;
- Bom desempenho, proporcionando segurança e estabilidade devido ao desenho de ombro arredondado, que proporciona uma área de contato maior com o pavimento, garantindo ao condutor mais firmeza na direção.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonas	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
7.50-17*	TRAGALÉGUAS	6.00	10	1438/1761 kg	L (120 km/h)	10,8 mm	859 mm	1004005
7.50-17		6.00	8	1270/1116 kg	L (120 km/h)	11,0 mm	859 mm	1004000

* Sem Câmara

Pneus Convenc

BANDEIRANTE



TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSIÇÃO DO PNEU
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano	o Recomendado: Exclusivamente em Eixos de Tração

- Pneu para veículos de carga leve e uso em serviços mais agressivos.
- Desenho da banda de rodagem com barras robustas e entalhes nos ombros que proporcionam alto poder de tração em serviços severos.
- O composto de rodagem resistente a abrasão, a cortes e arrancamentos, preserva a carcaça para futuras recapagens.
- Carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonas	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
7.50-16	BANDEIRANTE	6.00	12	1450/1400 kg	J (100 km/h)	15,0 mm	806 mm	1000001

G100

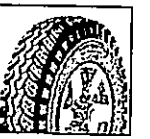


TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSIÇÃO DO PNEU
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano Opcional: Serviço Rodoviário	o Recomendado: Eixos Direcionais e Livres o Opcional: Eixos de Tração moderada

- Construção convencional com desenho agressivo para tração;
- Desenho de barras semi transversais, fortes e profundas, proporcionando maior quilometragem e menor custo por quilômetro;
- Design exclusivo com ângulos internos que evitam a retenção de pedras, protegendo a carcaça.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonas	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
9.00-20	G100	7.00	14	2500/2300 kg	J (100 km/h)	20,2 mm	1012 mm	1054500
10.00-20		7.50	16	3000/2725 kg	J (100 km/h)	20,6 mm	1050 mm	1052201
11.00-20		8.00	16	3250/2900 kg	J (100 km/h)	21,1 mm	1050 mm	1052221
11.00-22		8.00	14	3075/2800 kg	J (100 km/h)	21,2 mm	1132 mm	1052290
12.00-20		8.50	16	3350/3000 kg	J (100 km/h)	21,1 mm	1120 mm	1052271

POWER TORQUE TRAIL



TIPO DE ESTRADA	TIPO DE SERVIÇO	POSIÇÃO DO PNEU
Terra / Pavimentada	Regional e Urbano Opcional: Serviço Rodoviário	o Recomendado: Exclusivamente em Eixos de Tração

- Seu exclusivo desenho é feito para condições onde se exige uma excelente tração;
- Desenho das barras transversais garantindo excelente auto limpeza.

Medida	Desenho GOODYEAR	Aro Recomendado	Lonas	Capacidade de Carga	Símbolo de Velocidade	Profundidade dos Sulcos	Diâmetro Externo	Código
7.50-16	Power Torque Trail	6.00	8	1120/975 kg	L (120 km/h)	15,4 mm	808 mm	1002255
7.50-16		6.00	12	1250/1180 kg	L (120 km/h)	15,4 mm	806 mm	1002260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 15:09:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1150003

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **10/01/2020 15:07:43 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841001191503270975-1 a 65841001191503270975-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe32071728ffa5dd2f50ed93aafd1c3874dd72e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec3604ff2206c790421a33ac6ca5ee024fe71

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Código de Aplicação

R-1 DYNA TORQUE II HD

Características
- Pneu agroflorestal - HD (Heavy Duty);
- Duas lonas flutuantes e composto especial;
- Desenho otimizado com barras em ziguezague.

Benefícios
- Proteção extra contra cortes e perfurações na banda de rodagem e no costado;
- Talão especial para suportar cargas mais pesadas, principalmente em terrenos acidentados;
- Excelente autolimpeza e durabilidade;
- Maior profundidade lateral das barras.



Medida	Capacidade de Carga (PR)	Pressão de Ar Lb/Pol²	Carga Máxima (kg)	Largura da Seção sem Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)	Lastro de Líquido** (Litros=kg)	Câmara de Ar Recomendada (válvula TR 15) Pneu sem Câmara (válvula TR 415)	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
12.4-24	10	40	1.500	315	1.159	3.481	114	Sem Câmara	11.00	34,9	1150015
14.9-24	12	38	1.950	378	1.265	3.778	178	14.9-24	13.00	37,3	1150043
18.4-30		32	3.160	467	1.552	4.660	337	Sem Câmara	16.00	39,7	1150100
18.4-34	14	36	3.560		1.657	4.943	379	16.9-34; 18.4-34		41,27	1150106

* Sob consulta. ** Consulte: Orientação sobre uso de lastro sólido e lastro líquido.

R-1 DYNA TORQUE III

Características
- Desenho exclusivo com barras curtas e longas alinhadas na área dos ombros;
- Desenho otimizado com barras em ziguezague;
- Sulcos largos e profundos.

Benefícios
- Perfeita distribuição de força no centro e nos ombros do pneu, o que significa maior poder de tração com menor índice de patinagem;
- Excelente tração e resistência a desgaste em equipamentos de elevada força de tração;
- Excelente autolimpeza e durabilidade, e menor custo por hora trabalhada;
- Distribuição uniforme das tensões, proporcionando resistência superior contra danos provocados;
- Estabilidade e dirigibilidade melhorada com minimização da vibração.



Medida	Capacidade de Carga (PR)	Pressão de Ar Lb/Pol²	Carga Máxima (kg)	Largura da Seção sem Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)	Lastro de Líquido** (Litros=kg)	Câmara de Ar Recomendada (válvula TR 15) Pneu sem Câmara (válvula TR 415)	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
15.5-38	8	26	2.060	393	1.569	4.714	250	15.5-38	14.00	37,3	1150192
23.1-26	12	24	3.615	587	1.605	4.790	485	Sem Câmara	20.00	41,3	1150153
23.1-26	16	34	4.000								1150155
23.1-30	12	24	3.845	587	1.707	5.106	541	23.1-30 Sem Câmara			1150132
23.1-30											1150136
24.5-32	12		4.390	622	1.803	5.414	643	24.5-32	21.00	42,1	1150142
28L26	20		3.760	713	1.615	4.821	594		25.00	46,0	1150161
30.5L32			4.710	775	1.819	5.386	821	Sem Câmara	27.00	42,86	1150172
30.5L32	14	22	4.985								1150173
8.00-16	8	46	615	211	772	2.360	30		6.00	22,8	1152018

* Sob consulta. ** Consulte: Orientação sobre uso de lastro sólido e lastro líquido.

Código de Aplicação

R-1 SUPER CUARTEADORA

Características
- Barras individuais abertas no centro da rodagem;
- Desenho com barras largas e sulcos largos.

Benefícios
- Máximo controle dos esforços de tração principalmente em serviços de pulverização e pivô de irrigação;
- Agarre mais firme no solo, autolimpeza e máxima redução de patinagens, aumentando a durabilidade;
- Distribuição uniforme das tensões, proporcionando resistência superior contra danos provocados.



Medida	Capacidade de Carga (PR)	Pressão de Ar Lb/Pol²	Carga Máxima (kg)	Largura da Seção sem Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)	Lastro de Líquido** (Litros=kg)	Câmara de Ar Recomendada (válvula TR 15) Pneu sem Câmara (válvula TR 415)	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
9.5-24	6	28	940	241	1.048	3.144	64	9.5-24	8.00	32,6	1150600
9.5-24								Sem Câmara			1150602

* Sob consulta. ** Consulte: Orientação sobre uso de lastro sólido e lastro líquido.

R-1 SUPER LAMEIRO

Características
- Barras longas e retas, resistentes, com ângulo de 45°, e centro aberto.

Benefícios
- Autolimpeza com eficiência em operações agrícolas em geral;
- Tração uniforme e resistência a patinagem;
- Distribuição uniforme das tensões, proporcionando resistência superior contra danos provocados.



Medida	Capacidade de Carga (PR)	Pressão de Ar Lb/Pol²	Carga Máxima (kg)	Largura da Seção sem Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência do Rolamento (mm)	Lastro de Líquido** (Litros=kg)	Câmara de Ar Recomendada (válvula TR 15) Pneu sem Câmara (válvula TR 415)	Aro de Medição (pol.)	Profundidade de Sulco (mm)	Código
12.4-38	6	24	1.480	315	1.514	4.523	165	12.4-38; 13.6-38	11.00	30	1150840
12.4-38	12	48	2.220								1150900

* Sob consulta. ** Consulte: Orientação sobre uso de lastro sólido e lastro líquido.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584030119161008095 2-9; Data: 03/01/2019 16:15:0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AH147466-KOFL
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Pneus Diagonais

Código de Aplicação

R-1 POWER TORQUE II

Características
- Barras longas e robustas.
- Desenho otimizado com barras em ziguezague.
- Desenho de centro aberto.

Benefícios
- Excelente tração, maior durabilidade e com menor custo por hora trabalhada;
- Proteção extra na região do aro que protege contra sujeira, pedras e restos de cultura;
- Distribuição uniforme das tensões, proporcionando resistência superior contra danos provocados;
- Maior profundidade lateral das barras.



Medida	Camadas de Lonas	Pressão Máx. (PSI)	Carga Máx. (kg)	Largura do Solo com Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolagem (m)	Largura de Banda (mm)	Cubeta de Referência com Câmara aro R 15 Pneu sem Câmara	Cubeta de Referência com Câmara aro R 15 Pneu com Câmara	Peso (kg)	Código
18.4-26	10	26	2.645	467	1.450	4.318	300	18.4-26	16.00	39,7	1150232
18.4-26	12	32	2.985								1150233

* Sob consulta. ** Consulte: Orientação sobre uso de lastro sólido e lastro líquido.

R-1 TRACTION IRRIGATION

Características
- Indicado para uso em pivôs de irrigação;
- Barras curtas;
- Composto especial na carcaça.

Benefícios
- Maior resistência a cortes e perfurações;
- Proporciona maior tração e menor compactação do solo;
- Desenho proporciona excelente autolimpeza.



Medida	Camadas de Lonas	Pressão Máx. (PSI)	Carga Máx. (kg)	Largura do Solo com Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolagem (m)	Largura de Banda (mm)	Cubeta de Referência com Câmara aro R 15 Pneu sem Câmara	Cubeta de Referência com Câmara aro R 15 Pneu com Câmara	Peso (kg)	Código
14.9-24	6	20	1.510	378	1.265	3.778	178	14.9-24	13.00	30,96	1150000

** Consulte: Orientação sobre uso de lastro sólido e lastro líquido.

Código de Aplicação

R-1 DYNA TORQUE II

Características
- Desenho exclusivo com barras curtas e longas;
- Desenho otimizado com barras em ziguezague;
- Sulcos largos e profundos.

Benefícios
- Perfeita distribuição de força no centro e nos ombros do pneu, o que significa maior poder de tração com menor índice de patinagem;
- Excelente tração e resistência a desgaste em equipamentos de elevada força de tração;
- Excelente autolimpeza e durabilidade;
- Distribuição uniforme das tensões, proporcionando resistência superior contra danos provocados;
- Estabilidade e dirigibilidade melhorada com minimização da vibração.



Medida	Camadas de Lonas	Pressão Máx. (PSI)	Carga Máx. (kg)	Largura do Solo com Carga (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Circunferência de Rolagem (m)	Largura de Banda (mm)	Cubeta de Referência com Câmara aro R 15	Cubeta de Referência com Câmara aro R 15 Pneu com Câmara	Peso (kg)	Código
11.2-24	6	26	950		1.103	3.277	91	Sem Câmara			1150005
11.2-28	8	34	1.305	284	1.205	3.602	102	11.2; 12.4-28	10.00		1150003
11.2-28	6	26	1.115								1150000
12.4-24	4	16	945					12.4-24		34,9	1150009
12.4-24	6	4	1.200					11.2; 12.4-24			1150010
12.4-24	10	40	1.500		1.159	3.481	114	Sem Câmara			1150011
12.4-24	8	32	1.415	315				11.2-24; 12.4-24	11.00		1150014
12.4-24			1.200					Sem Câmara		31,5	1150012
12.4-28	6	24	1.275		1.260	3.778	132	11.2-28; 12.4-28		31,35	1150020
12.4-36			1.440								1150030
12.4-36	12	48	2.110		1.464	4.310	160	12.4-36; 13.6-36		34,9	1150032
14.9-24	6	20	1.510					14.9-24			1150040
14.9-24	8	26	1.760		1.265	3.778	178	Sem Câmara			1150042
14.9-24								14.9-24		37,3	1150041
14.9-26	12	34	2.130								1150050
14.9-26	8	26	1.820	378	1.316	3.974	182	14.9-26	13.00		1150051
14.9-26	6	20	1.560								1150070
14.9-28	8	26	1.880					Sem Câmara		38,69	1150062
14.9-28	6	20	1.615		1.367	4.119	201	14.9-28		37,3	1150060
14.9-28	8	26	1.880							37,31	150061
16.9-30		24	2.245	429	1.485	4.428	276		15.00	38,1	1150080
18.4-30	10	26	2.815					16.9-30; 18.4-30			1150090
18.4-30	12	32	3.160		1.552	4.660	337			39,7	1150091
18.4-30	8	20	2.420								150096
18.4-34	10	26	2.990								1150101
18.4-34	12	32	3.375								1150102
18.4-34	6	16	2.250	467	1.657	4.943	329	16.9-34; 18.4-34	16.00	41,27	1150103
18.4-34	8	20	2.565								1150108
18.4-34	10	26	2.990			4.660	337	Sem Câmara		41,28	1150112
18.4-38	12	32	3.575					16.9-34; 18.4-34			150110
18.4-38	10	26	3.165		1.755	5.269	416			39,71	150111
18.4-38	8	20	2.715					16.9-38; 18.4-38			150109
20.8-38	10	22	3.480							40,51	150120
20.8-38	14	32	4.330	528	1.834	5.458	530	18.4-38; 20.8-38	18.00		1150121
20.8-42			-		1.935	5.765	560	Sem Câmara		40,5	1154901

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6584030119161008009528; Data: 03/01/2019 16:15:10
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHY47467-46NWK
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 14:37:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1144174

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 16:15:15 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840301191610080952-1 a 65840301191610080952-12
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

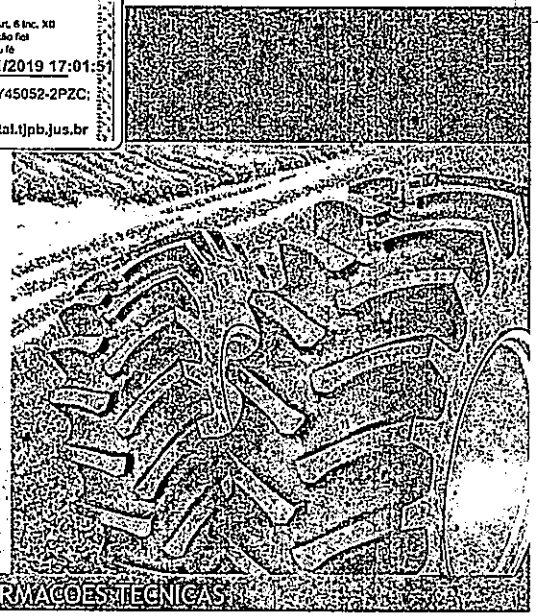
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe3207019e288f6a7193d3041dba80d4f35f5ce4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360e852dfafc7e9dc90235aed9668b8e306

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ/CE 670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658402011916530008 47-4; Data: 02/01/2019 17:01:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45052-2PZC; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Carvalcanti Titular

O pneu Firestone SUPER ALL TRACTION 23°, de classificação R-1, é indicado para tratores, colheitadeiras e outros equipamentos. Desenvolvido com barras regulares para uso em terrenos secos e serviços gerais que exijam excepcional tração, maior estabilidade, dirigibilidade e durabilidade. É o preferido por muitos fabricantes de Equipamento Original, e o resultado é a grande aceitação no mercado de reposição.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#				
		Lonas	Aplicações	Largura da Aro de Medição
	650	6		8.00
	552	6		11.00
	653	8		11.00
	683	10		11.00
	654	6		13.00
	659	10		13.00
	661	12		13.00
	656	6		13.00
	658	12		13.00
	600	6		15.00
	604	8		15.00
	610	12		20.00
	664	8		13.00
	666	10		13.00
	668	6		15.00
	670	8		15.00
	1201	10		15.00
	1203	10		15.00
	1525	12		20.00
	1677	10		21.00
	352	12		21.00
	1679	12		21.00
	1620	10		16.00
	1550	12		15.00
	1665	10		18.00
	1654	12		18.00
	1616	14		18.00
	35	10		18.00
	1622	14		18.00

SCH. Indústria Comércio e Plásticos
CEP: 18.560-000 - Fone: (14) 3301-2000
Tatuí - SP

SUPER ALL TRACTION 23°

CARACTERÍSTICAS

- Barras em ângulo de 23°, longas e uniformes
- Abertura entre as barras no centro da rodagem.
- Borracha flexível na lateral combinada a uma borracha resistente na banda de rodagem.
- Espaçamento otimizado entre as barras.
- Contorno do talão com desenho especial.

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração, maior estabilidade e menor desgaste.
- Promove autolimpeza, contribuindo para uma maior eficiência na tração.
- Maior conforto ao operador devido a um rodar macio e maior vida útil.
- Minimiza os efeitos de vibrações.
- Melhor assentamento entre o pneu e o aro, evitando a entrada de detritos e danos ao talão.

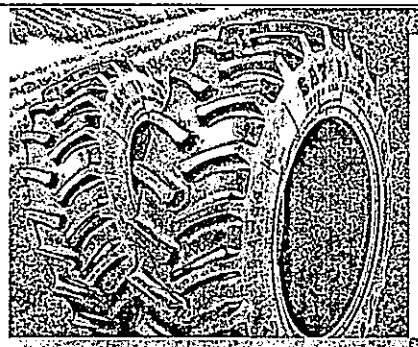
					Velocidade Máxima 32km/h
	940	26	1044	341	437	3152
	1015	27	1127	335	429	3550
	1414	32	1570	315	404	3548
	1515	40	1682	315	404	3548
	1515	20	1682	378	537	3875
	1465	32	1627	329	537	3875
	2230	38	1670	378	541	3815
	1265	26	1405	315	540	3914
	2130	34	1521	378	537	3912
	1769	18	1314	429	625	4157
	2105	24	1414	429	625	4154
	2615	24	1541	537	773	4797
	880	26	1362	378	622	4140
	2120	32	1462	378	622	4140
	1895	18	1299	429	673	4405
	1947	24	1404	429	673	4405
	2485	28	1499	429	673	4405
	2484	26	1497	429	673	4405
	3845	24	1750	587	767	5156
	3551	20	1618	622	825	5436
	4320	24	1744	622	809	5436
	4163	24	1744	622	825	5436
	2990	26	1675	587	759	5029
	3111	22	1618	587	767	5039
	4180	22	1834	622	823	5466
	4030	26	1843	622	825	5486
	4340	32	1804	622	824	5486
	4	22	1960	628	881	5690
	4580	32	1960	628	881	5690

BRI_0020_13_AF02_Folheto Agricola Firestone_150x210.indd 8 1/23/14 10:36 PM
BRI_0020_13_AF02_Folheto Agricola Firestone_150x210.indd 9 1/23/14 10:36 PM

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ CP 3704
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658402011916530008 47-5; Data: 02/01/2019 17:01:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45051-OSPB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TION II 23°

CARACTERÍSTICAS



- Desenho moderno da banda de rodagem.
- Maior área de contato com o solo (footprint).

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração e conforto ao dirigir.
- Minimiza a compactação do solo.

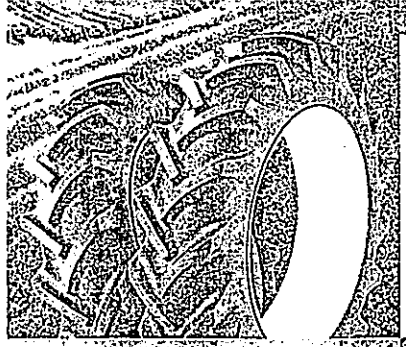
O pneu Firestone SUPER ALL TRACTION II 23°, de classificação R-1, é indicado para tratores, colheitadeiras e outros equipamentos. Desenvolvido com barras regulares para uso em terrenos secos e serviços gerais, resulta em uma excepcional tração e maior estabilidade.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	#				
SUPER ALL TRACTION II 23°	319	18.4-30 C/C	10	30	16.60
	316	18.4-34 C/C	8	30	16.60
	335	18.4-38 C/C	6	38	12.00
CHAMPION GROUND GRIP	1424	7.00-18 C/C	6	18	5.00
	1422	7.00-18 C/C	8	18	5.00
	295	8.3-24 C/C	4	24	7.00
	296	8.3-24 C/C	6	24	7.00
	296	12.4/11-24 C/C	4	24	11.00
	299	12.4/11-24 C/C	6	24	11.00
	1240	16.9/14-24 C/C	6	24	15.00
	1241	16.9/14-24 C/C	8	24	15.00
	304	12.4/11-36 C/C	6	36	11.00
	1242	12.4/11-36 C/C	8	36	11.00
	305	12.4/11-38 C/C	6	38	11.00
	1239	12.4/11-38 C/C	12	38	11.00

CHAMPION GROUND GRIP

CARACTERÍSTICAS



- Desenho da rodagem com barras longas e iguais em ângulo de 45°.
- Construção robusta.

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente estabilidade lateral em terrenos inclinados, com elevada capacidade de tração e autolimpeza.
- Elevado resistência a impactos e cortes, proporcionando baixos custos operacionais.

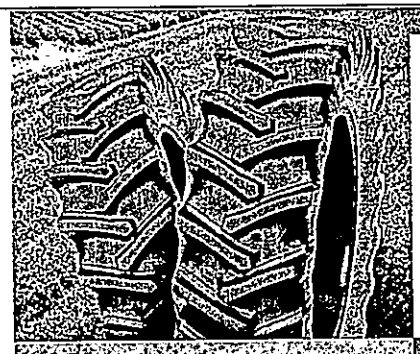
O pneu Firestone CHAMPION GROUND GRIP, de classificação R-1, de barra regular, é indicado para tratores, pulverizadores, colheitadeiras, entre outros equipamentos, para uso em terrenos secos.

SUPER ALL TRACTION II 23°	2815	26	1542	430	669	4590
	2816	32	1542	430	669	4590
	1460	22	1565	345	721	4724
CHAMPION GROUND GRIP	1420	26	820	130	350	2455
	1421	32	820	130	350	2455
	625	22	991	211	460	3124
	626	32	991	211	460	3124
	940	16	1159	315	526	3422
	941	24	1159	315	526	3422
	2040	24	1350	429	569	3722
	2041	24	1350	429	569	3722
	1440	24	1464	315	681	4445
	1441	40	1464	315	681	4445
	1460	24	1514	315	695	4597
	1461	48	1464	315	634	4445
	1461	56	1464	315	634	4445

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Bouhá
Cód. Autenticação: 658402011916530008 47-8; Data: 02/01/2019 17:01:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45048-1VPT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

D & ROAD

CARACTERÍSTICAS



- Barras longas e iguais com ângulo de 23°.
- Compostos de borrachas especiais.

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração e menor desgaste.
- Borracha flexível na lateral, proporcionando um passeio superior e maior resistência a rachaduras causadas pelo tempo, e borracha super-resistente na rodagem, proporcionando maior durabilidade.

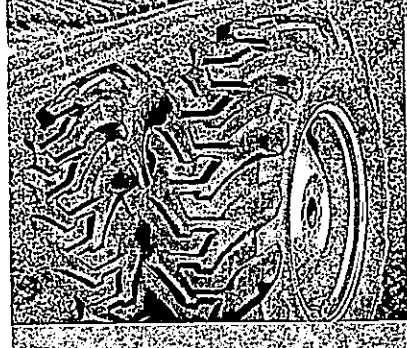
O pneu Firestone TRACTION FIELD & ROAD de classificação R-1 é indicado para tratores e pulverizadores no trabalho em terrenos secos e planos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	# Código do Produto	Aro (pol)	Capacidade de Lonas	Diâmetro do Aro Recomendado (pol)	Largura do Aro de Medição (pol)
TRACTION FIELD & ROAD	B0702*	12-4-42 C/C	10	42	10,00
	266	19.5L-24 S/C	24		16,00
TRACTION UTILITY	1692 1699	16,9-26 C/C	28 12		15,00

ALL TRACTION UTILITY

CARACTERÍSTICAS



- Construído com componentes de borracha especiais e lona de corpo de náilon.
- Rodagem super-resistente e barras largas e reforçadas.

BENEFÍCIOS

- Oferece maior resistência a grandes impactos e menor desgaste.
- Maior durabilidade em serviços de construção em terrenos irregulares e difíceis.

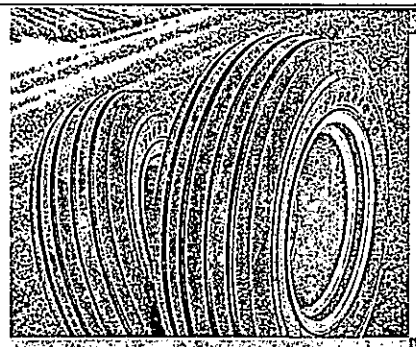
O pneu Firestone ALL TRACTION UTILITY de classificação R-4 possui excelentes características de tração e flutuação em terrenos irregulares e difíceis e é especialmente indicado para equipamentos de rodas motrizes de tratores industriais.

	Carga Máxima (kg)	Pressão p/Carga Máxima (psi)	Diâmetro Externo (mm)	Largura da Secção (mm)	Raio Estático (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)
	Velocidade Máxima 40 km/h					
	1900	40	1603	295	750	4775
	Velocidade Máxima 32 km/h					
	2450	34	1508	495	564	4955
	Velocidade Máxima 32 km/h					
	2385 Pneus	26 34	1422	429	535	4165

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 08 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658402011916530008 47-11; Data: 02/01/2019 17:01:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45045-7AES;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...ATION

CARACTERÍSTICAS



- Banda de rodagem extralarga.
- Composto super-resistente de banda de rodagem.
- Excelente estabilidade transversal.

BENEFÍCIOS

O pneu Firestone HIGH FLOTATION, de classificação I-1, é indicado para implementos agrícolas, reboques, e para eixos direcionais (livres) de tratores agrícolas e retroescavadeiras.

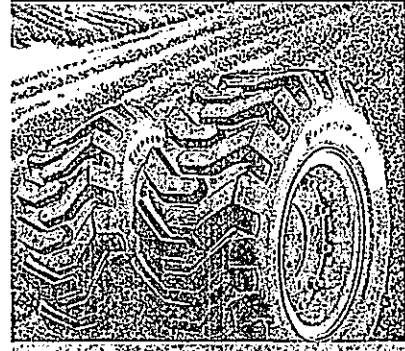
- Proporciona excepcional flutuação.
- Maior resistência ao desgaste
- Oferece grande rendimento e segurança operacional.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	Código do Produto		Capacidade de Carga		Largura da Seção (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)
HIGH FLOTATION	[illegible]	10.5/80-18 SAE	10	18	9.00	
SUPER TRACTION LOADER	265	12.5/80-18 SAE	12	18	9.00	

SUPER TRACTION LOADER

CARACTERÍSTICAS



- Barras longas e profundas com desenho de perfil baixo.
- Parede lateral robusta.

BENEFÍCIOS

O pneu Firestone SUPER TRACTION LOADER, de classificação I-3, é indicado para carregadores compactos, proporcionando excelente tração e flutuação para utilização em serviço de média severidade.

- Proporciona excelente tração e flutuação.
- Melhor desempenho e vida longa para o pneu.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Largura da Seção (mm)	[illegible]	Circunferência de Rolamento (mm)
24" - Velocidade Máxima 40 mph - XS	1950	54	885	274	356	2640
24" - Velocidade Máxima 40 mph - XS	2420	59	967	308	409	2794

BRI_0020_13_AF02_Folheto Agricola Firestone_150x210.indd 22 1/23/14 10:36 PM
BRI_0020_13_AF02_Folheto Agricola Firestone_150x210.indd 23 1/23/14 10:36 PM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2019 07:18:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:01:52 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191653000847-1 a 65840201191653000847-11
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

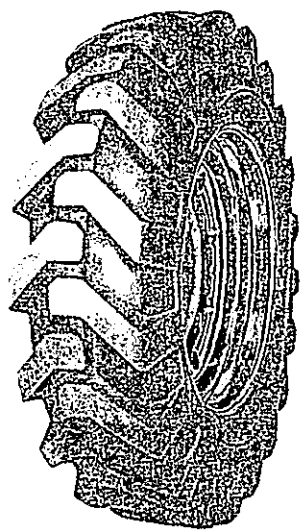
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f60a8f6e87c600bbed4e4eb3a294eb68fbe4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360901868b637ca288b1d49763c458233c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

Procurar Resultados



Modelo: G2 / L2

Classe: Carregadeira escavadeira / motoniveladora

Luzes:

- Carregador
- Earthmover
- Motoniveladora

Descrição:

NA

westlake g2l2 - Pesquisa Google × Pneus West Lake G2 L2 ×

westlaketire.ca

WEST LAKE TIRES

Porquê WestLake Tyres ▾ Encontre um pneu Encontre um revendedor Dicas de segurança Deixe-nos uma mensagem

Tamanho	Taxa de dobras	Tipo	padronizar	Profundidade do piso 32º	Código TRA	Borda padrão	Largura da secção Polegada	Diâmetro total Polegada	Carga máxima (S / D) lbs	Pressão de inflação fria PSI
13.00-24 TG	12	TT / TL	G2 / L2	32.15	G2 / L2	8.00TG	13.19	50.39	12346	65
13.00-24 TG	16	TT / TL	G2 / L2	32.15	G2 / L2	8.00TG	13.19	50.39	14330	87
14.00-24	12	TT / TL	G2 / L2	32.15	G2 / L2	8.00 TG	14.17	53.15	13889	62
14.00-24	16	TT / TL	G2 / L2	32.15	G2 / L2	8.00TG	14.17	53.15	16094	80

Porquê WestLake
Sobre nós
Notícias & Eventos
Perguntas frequentes

Encontre um pneu
Radial do carro de passageiro
Ultra Alto Desempenho
SUV-TR/ Comercial
Inverno
Reboque
Caminhão e ônibus
Agricultura
Fora da estrada
Industrial

Encontre um revendedor Dicas de segurança Contato

Westlake 2018-2019

C8716

FORA DA ESTRADA

RETROESCAVADEIRA | COMPACTADOR | GUINDASTES

APLICAÇÃO NO DESERTO | CAMINHÃO BASCULANTE | SERVIÇO INDUSTRIAL-EMPILHADEIRA

CARREGADEIRA / ESCAVADEIRA / MOTONIVELADORA | SERVIÇO PORTUÁRIO | PRESSIONE ATIVADO

RESILENT | CAMINHÃO RÍGIDO

MINI-CARREGADEIRA | MÁQUINAS ESPECIAIS | TRATOR STRADDLE / TERMINAL

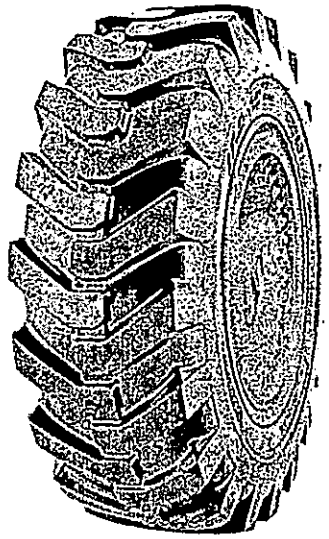
PNEU DE MINAS SUBTERRÂNEO

Fora da estrada | Motoniveladora carregadeira

Recursos

Aplique ao carregador / escavador / motoniveladora

Próximo:



ESPECIFICAÇÕES

Tamanho	Código ITRA	Classificação de dobras	Borda padrão	Piso	Diâmetro total (mm)	Largura da seção (mm)	Max. Capacidade de carga (kg)	Pressão de inflação fria (kPa)	TT/TL
13.00-24 "	G2 / L2	12	10	24.5	1300	350	5600	450	TT
15.5-25 "	G2 / L2	12	12.00 / 1.3	24.5	1275	395	5600	400	TT
	G2 / L2	16	12.00 / 1.3	24.5	1275	395	6750	550	TT

TT

17.5-25	G-2	12	14.00 / 1.5	26.0	1350	445	3650	225	TT / TL
	L-2	12	14.00 / 1.5	26.0	1350	445	6150	350	TT / TL
	G-2	16	14.00 / 1.5	26.0	1350	445	4250	300	TT / TL
	L-2	16	14.00 / 1.5	26.0	1350	445	7300	475	TT / TL

COMPARTILHE ESTE PRODUTO

COMUNICADO FOCO DE VENDAS

LINHA FUZION



A durabilidade que você precisa em um pneu com um excel benefício para veículos de média e alta performance. A linh proporciona segurança nas mais adversas condições de uso, além o desempenho adequado às necessidades do seu veículo.

CARACTERÍSTICAS	BENEFÍCIOS
▶ Desenho da banda de rodagem	▶ Proporciona rodar silencioso e confortável
▶ Sulcos profundos	▶ Melhor escoamento de água evitando a aquaplanagem

Medidas

Código	Medida	IC/IV	Largura (pol.)	Diâmetro (mm)	Sulco (mm)
2180	175/65R14	82T	5.00	584	7,6 mm
2177	175/70R13	82T	5.00	576	7,6 mm
2178	175/70R14	84T	5.00	602	8,0 mm
2179	185/65R14	86T	5.50	596	8,0 mm
70011	185/65R15	88H	5.50	621	8,2 mm
70008	195/60R15	88H	6.00	615	8,2 mm
70009	195/65R15	91H	6.00	635	8,2 mm
70028	205/55R16	91V	6.50	632	8,0 mm
70036	205/60R15	91H	6.00	627	8,2 mm
70005	205/65R15	94H	6.00	647	8,2 mm

PRINCIPAIS APLICAÇÕES


CHEVROLET


HONDA


CHEVROLET


VW


FORD

BRIDGESTONE

CENTRAL DE VENDAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6594020119165314091 6-1; Data: 02/01/2019 17:00:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45038-58NY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://saldodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:17:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:01:25 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191653140916-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

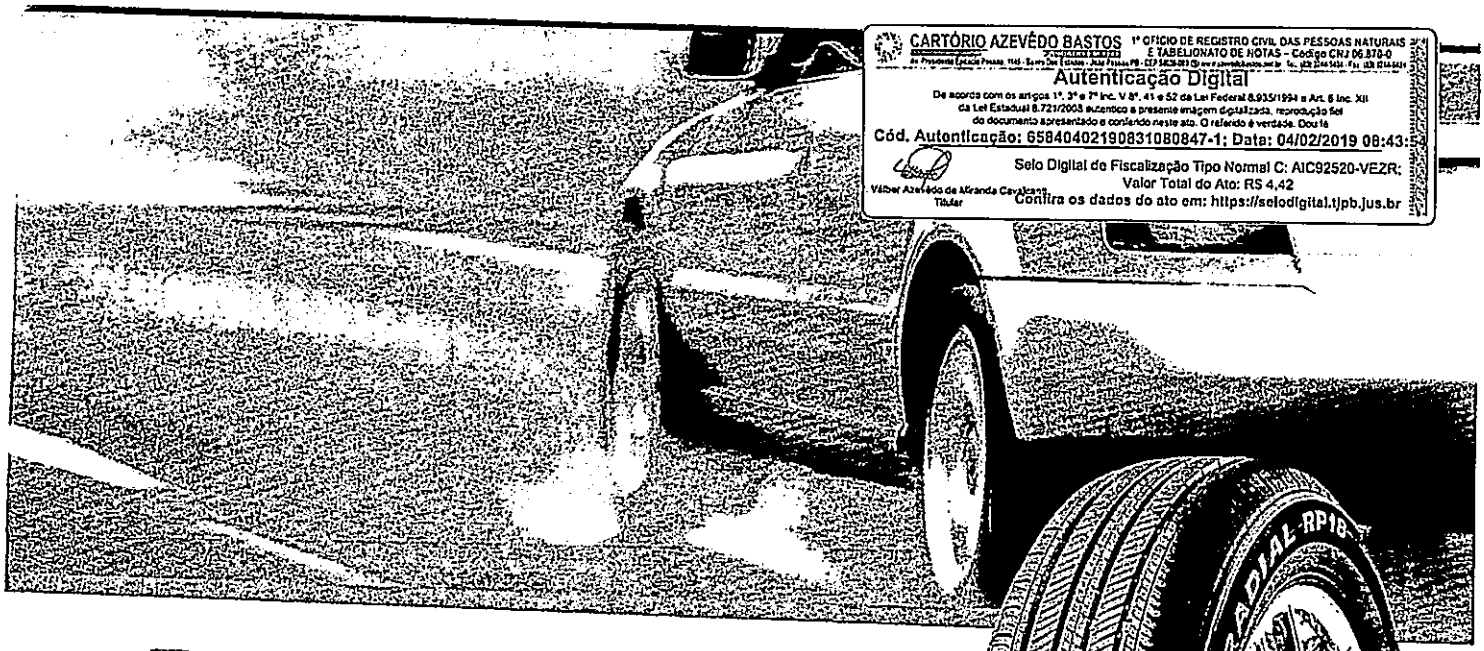
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6956568540d0afa366150753d3fcbc276e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360d9d86c9969902325e4bb4e78da641f1e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658404021908310808847-1; Data: 04/02/2019 08:43:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC92520-VEZR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



RP18

WEST LAKE. SO

MEDIDA	IC/SV	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	Diâmetro Externo (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (kPa)		UTQG	
155/65R13	73T	4.5J	157	532	365	300	500	A	A
165/65R13	77T	5.0J	170	544	412	300	500	A	A
165/70R13	79T	5.0B	170	562	437	300	500	A	A
÷ 175/70R13	82T	5.0B	177	576	475	300	500	A	A
÷ 185/70R13	86T	5.5J	189	590	530	300	500	A	A
÷ 155/80R13	79T	4.5B	157	578	437	300	500	A	A
165/80R13	83T	4.5B	165	594	487	300	500	A	A
* ÷ 165/55R14	72V	5.0J	170	538	355	300	500	A	A
÷ 185/60R14	82H	5.5J	189	578	475	300	500	A	A
÷ 195/60R14	86H	6.0J	201	590	530	300	500	A	A
155/65R14	75H	4.5J	157	558	387	300	500	A	A
165/65R14	79H	5.0J	170	570	437	300	500	A	A
÷ 175/65R14	82H	5.0J	177	584	475	300	500	A	A
÷ 185/65R14	86H	5.5J	189	596	530	300	500	A	A
165/70R14	81T	5.0J	170	588	462	300	500	A	A
÷ 175/70R14	84T	5.0J	177	602	500	300	500	A	A
÷ 185/70R14	88T	5.5J	189	616	560	300	500	A	A
÷ 195/70R14	91T	6.0J	201	630	615	300	500	A	A
÷ 205/70R14	95T	6.0J	209	644	690	300	500	A	A
175/80R14	88T	5.0J	177	636	560	300	500	A	A
185/80R14	91T	5.0J	184	652	615	300	500	A	A
* ÷ 165/50R15	72V	5.0J	170	547	355	300	500	A	A
÷ 195/50R15	82V	6.0J	201	577	475	300	500	A	A
185/55R15	82V	6.0J	194	585	475	300	500	A	A
÷ 195/55R15	85V	6.0J	201	595	515	300	500	A	A
205/55R15	88V	6.5J	214	607	560	300	500	A	A
÷ 185/60R15	84H	5.5J	189	603	500	300	500	A	A
÷ 195/60R15	88H	6.0J	201	615	560	300	500	A	A
÷ 205/60R15	91H	6.0J	209	627	615	300	500	A	A
÷ 215/60R15	94H	6.5J	221	639	670	300	500	A	A
÷ 185/65R15	88H	5.5J	189	621	560	300	500	A	A
÷ 195/65R15	91H	6.0J	201	635	615	300	500	A	A
÷ 205/65R15	94H	6.0J	209	647	670	300	500	A	A
÷ 215/65R15	96H	6.5J	221	661	710	300	500	A	A
÷ 205/70R15	96H	6.0J	209	669	710	300	500	A	A
÷ 215/70R15	98H	6.5J	221	683	750	300	500	A	A
÷ 205/50R16	87V	6.5J	214	612	545	300	500	A	A
195/55R16	87V	6.0J	201	620	545	300	500	A	A
÷ 205/55R16	91V	6.5J	214	632	615	300	500	A	A
215/55R16	93V	7.0J	226	642	650	300	500	A	A
225/55R16	95V	7.0J	233	654	690	300	500	A	A
195/60R16	89H	6.0J	201	640	580	300	500	A	A
÷ 205/60R16	92H	6.0J	209	652	630	300	500	A	A
÷ 215/60R16	95H	6.5J	221	664	690	300	500	A	A
÷ 225/60R16	98H	6.5J	228	676	750	300	500	A	A
÷ 235/60R16	100H	7.0J	240	688	800	300	500	A	A
÷ 205/65R16	95H	6.0J	209	672	690	300	500	A	A
÷ 215/65R16	98H	6.5J	221	686	750	300	500	A	A
÷ 225/65R16	100H	6.5J	228	698	800	300	500	A	A
÷ 235/65R16	103H	7.0J	240	712	875	300	500	A	A

* Disponível no primeiro trimestre de 2017 ÷ Disponível na Tailândia

M+S

ARO PADRÃO	13 - 16
SÉRIES	50 - 80
INDICE DE VELOCIDADE	T - V



BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS

- Pneus de passeio para todos os climas com M+S apresenta desempenho consistente na estrada
- Melhor estrutura de pneus garantindo o conforto e uma boa dirigibilidade
- Banda de rodagem com desenho em CAD que ajuda a reduzir os ruídos significativamente na estrada
- Ótima dirigibilidade no seco ou molhado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 09:53:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 08:44:17 (hora local).**

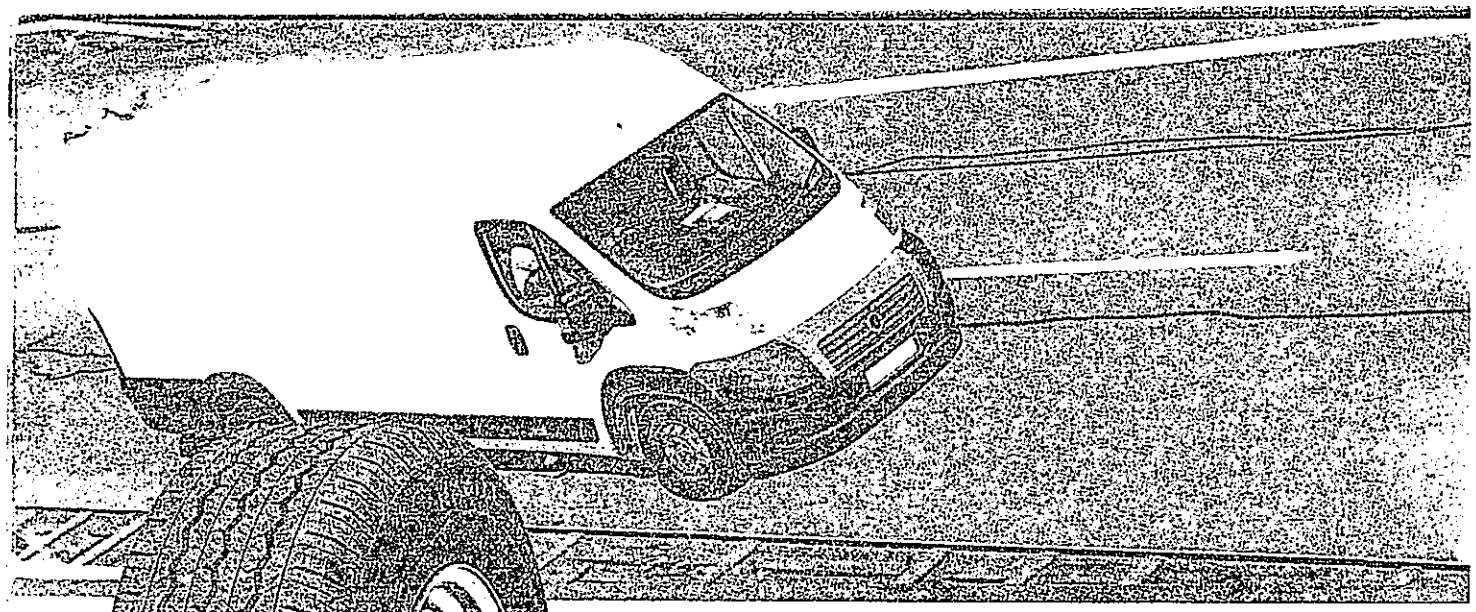
[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840402190831080847-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e63c579e4ada36c1e0e6bcfed3fef754de4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360b73671d3111f2b5d2f2c76ba0bc67819

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



H188

MEDIDA	PLY/LT	IC/SI	ANO PADRÃO	LARGURA (mm)	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (lb)	TIPO
155R12C	C/6PR	83/81Q	4.5B	157	550	487/462	350	TL
155R12C	D/8PR	88/86Q	4.5B	157	550	560/530	450	TL
155R13C	D/8PR	90/88S	4.5B	157	578	600/560	450	TL
165R13C	C/6PR	91/89S	4.5B	167	596	615/580	375	TL
165/70R13C	C/6PR	88/86S	5.0J	170	562	560/530	375	TL
185R14C	D/8PR	102/100R	5.5J	188	650	850/800	450	TL
195R14C	D/8PR	106/104Q	5.5J	198	666	950/900	450	TL
175/70R14C	C/6PR	95/93S	5.0J	177	602	690/650	375	TL
195R15C	D/8PR	106/104R	5.5J	198	690	950/900	450	TL
205/65R15C	C/6PR	102/100T	6.0J	209	647	850/800	375	TL
195/70R15C	D/8PR	104/102R	6.0J	201	655	900/850	450	TL
205/70R15C	D/8PR	106/104R	6.0J	209	669	950/900	475	TL
215/70R15C	D/8PR	109/107R	6.5J	221	693	1030/975	475	TL
225/70R15C	D/8PR	112/110R	6.5J	228	697	1120/1060	450	TL
215/60R16C	D/8PR	103/101T	6.5J	221	664	1000/950	475	TL
205/65R16C	D/8PR	107/105T	6.0J	209	672	975/925	475	TL
235/65R16C	D/8PR	115/113R	7.0J	240	712	1215/1150	475	TL
185/75R16C	D/8PR	104/102R	5.0J	184	684	900/850	475	TL
195/75R16C	D/8PR	107/105R	5.5J	196	698	975/925	475	TL
205/75R16C	D/8PR	110/108Q	5.5J	203	714	1060/1000	475	TL
215/75R16C	D/8PR	113/111Q	6.0J	216	728	1150/1090	475	TL
225/75R16C	E/10PR	118/116Q	6.0J	223	744	1320/1250	525	TL

M+S

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS

- Reforço de fibra de poliéster de pneu com [illegible] para boa durabilidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658431071917030102 34-1; Data: 31/07/2019 17:03:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW30656-IEBW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2019 09:42:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1312530

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2020 17:03:39 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65843107191703010234-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5af341805a6e17e7444983bc22ca4643d9a15f48bfa90b262c62c8358951677be4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c3606986fca9ddad89f91e121c261fb4bb1c

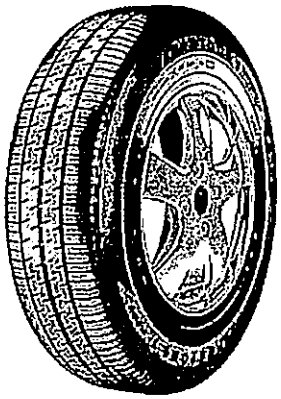
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

F-700

O MELHOR FIRESTONE DA CATEGORIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH149042-FZLJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 6584020119165314099B-1; Data: 02/01/2019 17:01:2
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br



Destinado aos veículos populares no mercado de repos
F-700 *é o principal pneu da linha de passeio da Firest*
apresenta um excelente desempenho de frenagem, du
economia de combustível, sendo esta a escolha perf
clientes que procuram um produto confiável e com qualidade superior para equiparem seus veículos, sem abrir mão de uma excelente relação custo benefício.

Principais Aplicações

FOX



PALIO



UNO



GOL



Medidas

Código	Medida	IC/IV	Largura (pol.)	Diâmetro (mm)	Sulco (mm)
1024	175/65R14	82T	5.00	584	7,0 mm
2142/21618	175/70R13	82T	5.00	576	7,0 mm
2145	175/70R14	88T (REFF.) ★	5.00	602	8,0 mm
2149	165/70R13	79T	5.00	562	7,0 mm
2147	185/65R14	86T	5.50	596	8,0 mm
2148	185/70R14	88T	5.50	616	8,0 mm
2150	185/70R13	86T	5.50	590	8,0 mm

FALE COM O SEU ASSESSOR COMERCIAL E FAÇA SEU PEDIDO.
NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE!

Firestone

CENTRAL DE VENDAS
centraldevendas@la-bridgestone.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:17:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143038

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/01/2020 17:01:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191653140998-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

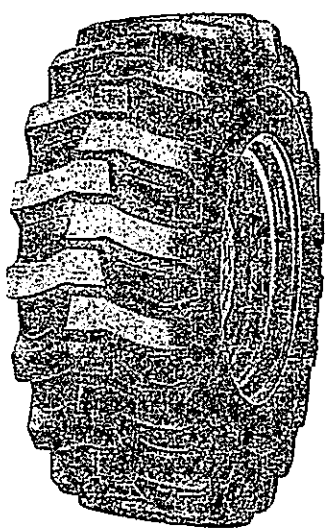
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f63e344fa09921db6eebf20347247f3522e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360ad9482e8a356465a96451792addc5db3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Procurar Resultados

Procurar



Modelo: R4

Classe: Agricultura

Luzes:

- Retroescavadeira

Descrição:
NA

WEST LAKE TIRES

Porquê WestLake Tyres ▾ Encontre um pneu Encontre um revendedor Dicas de segurança Deixe-nos uma mensagem

Tamanho	Taxa de dobras	Tipo	padronizar	Profundidade do piso 32º	Borda padrão	Largura da secção Polegada	Diâmetro total Polegada	Carga máxima (S / D) lbs	Pressão de inflação fria PSI
22L-24	12	N / D	R4	34.6	DW18	20.98	55.12	5313	25
17.5L-24	12	TL	R4	32.15	W15L	17.06	48.86	6609	36
19.5L-24	12	TL	R4	34	DW16A	19.09	51.73	7605	35
19.5L-24	14	TL	R4	34	DW16A	19.09	51.73	8267	35
22L-24	12	TL	R4	34.6	DW18A	20.98	54.25	8543	32

22 -

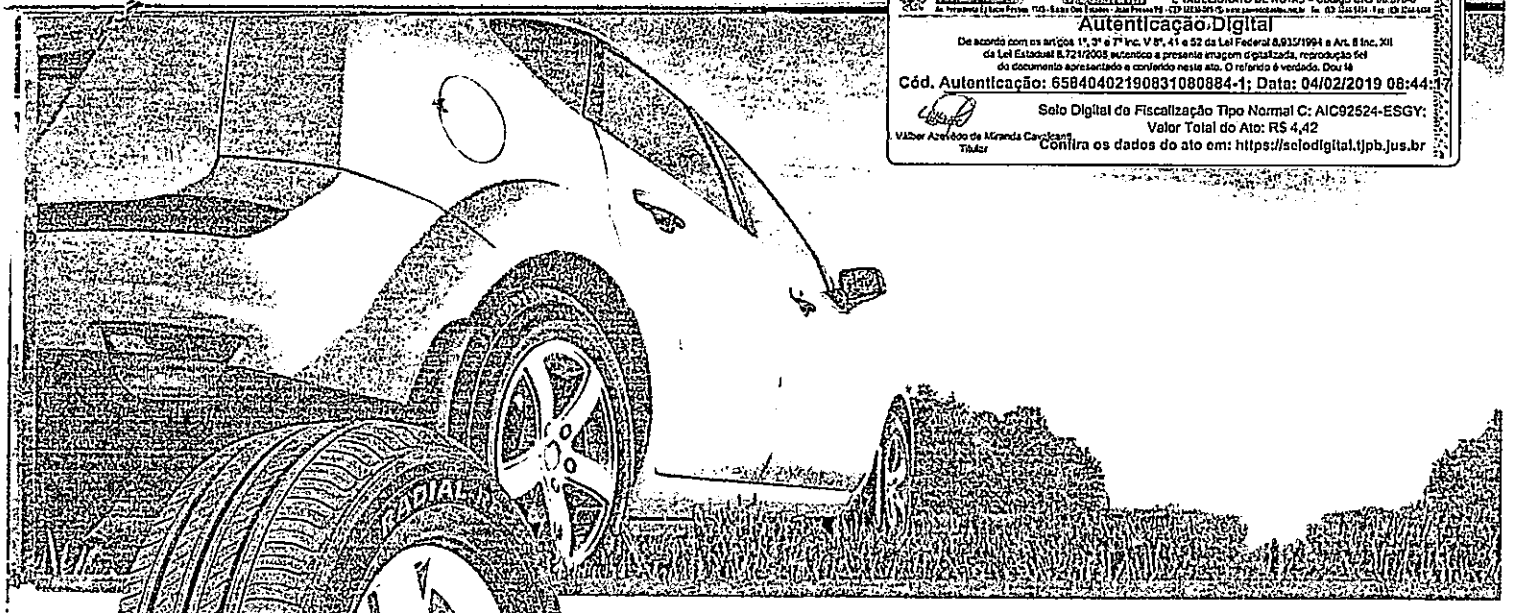
Porquê WestLake
Sobre nós
Notícias & Eventos
Perguntas frequentes

Encontre um pneu
Radial do carro de passageiro
Ultra Alto Desempenho
SUV-LTR / Comercial
Inverno
Reboque
Caminhão e ônibus
Agricultura
Fora da estrada

Encontre um revendedor Dicas de segurança Contato

©Westlake 2018-2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658404021908310808841; Data: 04/02/2019 08:44:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC92524-ESGY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



RP28

MEDIDA	IC/SV	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	CARGA MÁXIMA (kg)	PRESSÃO (kPa)	UTQG	
155/65R13	73T	4.5J	157	532	365	300	500	A A
165/65R13	77T	5.0J	170	544	412	300	500	A A
155/70R13	75T	4.5B	157	548	387	300	400	A A
165/70R13	79T	5.0B	170	562	437	300	400	A A
175/70R13	82T	5.0B	177	576	475	300	400	A A
185/70R13	86T	5.5J	189	590	530	300	400	A A
155/80R13	79T	4.5B	157	578	437	300	400	A A
165/80R13	83T	4.5B	165	594	487	300	500	A A
185/55R14	80V	6.0J	194	560	450	300	360	A A
165/60R14	75H	5.0J	170	554	387	300	400	A A
175/60R14	79H	5.0J	177	566	437	300	400	A A
185/60R14	82H	5.5J	189	578	475	300	400	A A
195/60R14	86H	6.0J	201	590	530	300	440	A A
205/60R14	88H	6.0J	209	602	560	300	440	A A
155/65R14	75T	4.5J	157	558	387	300	440	A A
165/65R14	79T	5.0J	170	570	437	300	440	A A
175/65R14	82H	5.0J	177	584	475	300	400	A A
185/65R14	86H	5.5J	189	596	530	300	400	A A
195/65R14	89H	6.0J	201	610	580	300	440	A A
165/70R14	81T	5.0J	170	588	462	300	400	A A
175/70R14	84T	5.0J	177	602	500	300	400	A A
185/70R14	88T	5.5J	189	616	560	300	400	A A
195/70R14	91T	6.0J	201	630	615	300	440	A A
205/70R14	95T	6.0J	209	644	690	300	440	A A
195/50R15	82V	6.0J	201	577	475	300	360	A A
185/55R15	82V	6.0J	194	585	475	300	360	A A
195/55R15	85V	6.0J	201	595	515	300	360	A A
175/60R15	81H	5.0J	177	591	462	300	400	A A
185/60R15	84H	5.5J	189	603	500	300	400	A A
195/60R15	88H	6.0J	201	615	560	300	440	A A
205/60R15	91H	6.0J	209	627	615	300	440	A A
215/60R15	94H	6.5J	221	639	670	300	440	A A
165/65R15	81H	5.0J	170	595	462	300	400	A A
175/65R15	84H	5.0J	177	609	500	300	400	A A
185/65R15	88H	5.5J	189	621	560	300	400	A A
195/65R15	91H	6.0J	201	635	615	300	440	A A
205/65R15	94H	6.0J	209	647	670	300	440	A A
215/65R15	96H	6.5J	221	661	710	300	440	A A
205/70R15	96H	6.0J	209	669	710	300	440	A A
215/70R15	98H	6.5J	221	683	750	300	440	A A
195/50R16	84V	6.0J	201	602	500	300	360	A A
205/50R16	87V	6.5J	214	612	545	300	360	A A
185/55R16	83V	6.0J	194	610	487	300	360	A A
195/55R16	87V	6.0J	201	620	545	300	360	A A
205/55R16	91V	6.5J	214	632	615	300	360	A A
215/55R16	93V	7.0J	226	642	650	300	360	A A
225/55R16	95V	7.0J	233	654	690	300	360	A A
195/60R16	89H	6.0J	201	640	580	300	440	A A
205/60R16	92H	6.0J	209	652	630	300	440	A A
215/60R16	95H	6.5J	221	664	690	300	440	A A
225/60R16	98H	6.5J	228	676	750	300	440	A A
235/60R16	100H	7.0J	240	688	800	300	440	A A
205/65R16	95H	6.0J	209	672	690	300	440	A A
215/65R16	98H	6.5J	221	686	750	300	440	A A
225/65R16	100H	6.5J	228	698	800	300	440	A A
235/65R16	103H	7.0J	240	712	875	300	440	A A

M+S

ARO PADRÃO	13 16
SÉRIES	50 80
ÍNDICE DE VELOCIDADE	T V

SILENCIOSO · CONFORTO · FRENAGEM · EFICIÊNCIA

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICA

- Equilíbrio perfeito de alto desempenho com alto valor
- Dirigibilidade confortável, vida útil de banda de rodagem longa e excelente desempenho por toda a estação
- A melhor estação molhada nas curvas
- Ombros com lamelas aperfeiçoados para resistir ao desgaste irregular

PASSAGEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 09:52:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168652

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 08:44:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840402190831080884-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

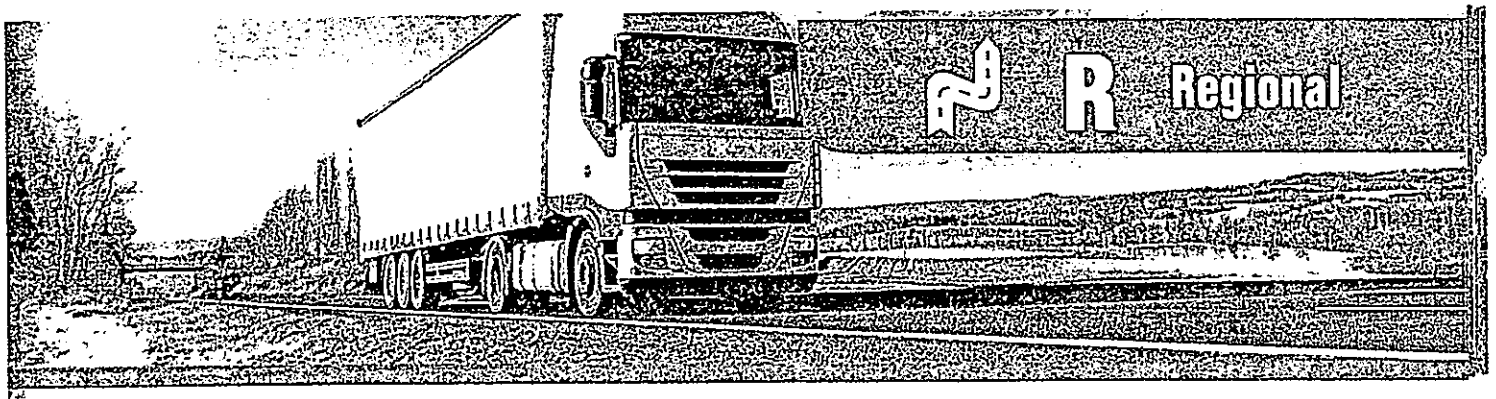
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e4294a2397d17b1ccfe89298305ec48c7e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c360a505f41212ffae0442be564f0218e578

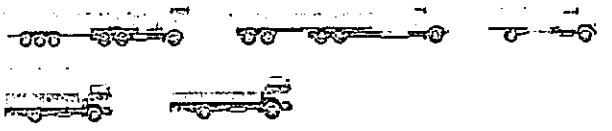
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

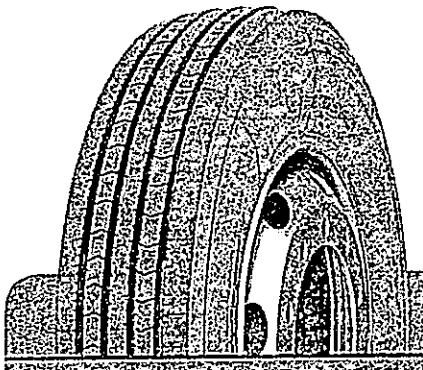
ICP Brasil



SmartWay

- Design do bloco fechado e aperfeiçoado evita desgaste irregular e aumento [illegible] do pneu
- Design de barra [illegible] evita desgaste irregular proporciona [illegible] do pneu
- Design de canal [illegible]





CR960A

	Medida	L/A	IP/A	Rim Width (in)	Rim Code	Diâmetro Global (mm)	Largura Seção (mm)	Capacidade de Carga (kg)			
								(S)	(D)	(S)	(D)
	7.50R16	G/14	122/118L	12.0	6.00G	845	215	1450	1400	1450	1400
	8.25R16	G/14	128/126L	13.0	6.50H	855	235	1600	1500	1700	1600
	8.25R16	H/16	128/124L	13.0	6.50H	855	235	1600	1500	1700	1600
	245/70R17.5	H/16	136/134M	13.0	7.50	789	248	2240	2120	2360	2240
	245/70R17.5	J/18	143/141J	13.0	7.50	789	248	2725	2575	2900	2725
	205/75R17.5	G/14	124/122M	12.0	6.00	753	205	1600	1500	1700	1600
	215/75R17.5	H/16	135/133J	12.5	6.00	767	217	2240	2120	2360	2240
	225/75R17.5	G/14	129/127M	12.5	6.75	783	226	1850	1750	1950	1850
	235/75R17.5	G/14	132/130M	13.3	6.75	797	233	1800	1700	1900	1800
	235/75R17.5	H/16	143/141J	13.3	6.75	797	233	2725	2575	2900	2725
	8R19.5	F/12	124/122L	13.0	6.00	859	205	1650	1550	1750	1650
	225/70R19.5	F/12	125/123M	13.0	6.75	811	226	1650	1550	1750	1650
	245/70R19.5	G/14	133/131M	13.0	7.50	839	248	2120	2000	2240	2120
	245/70R19.5	H/16	136/134M	13.0	7.50	839	248	2240	2120	2360	2240
	285/70R19.5	H/16	146/144K	14.5	8.25	895	283	3000	2800	3150	3000
	11R22.5	G/14	144/142L	14.2	8.25	1054	279	2800	2650	2950	2800
	11R22.5	H/16	148/145M	14.2	8.25	1054	279	3075	2900	3250	3075
	12R22.5	J/18	152/149L	15.5	9.00	1085	300	3550	3350	3750	3550
	315/70R22.5	L/20	154/150L	15.0	9.00	1014	312	3550	3350	3750	3550
	295/75R22.5	G/14	144/141L	14.2	9.00	1014	298	2800	2650	2975	2800
	315/80R22.5	J/18	154/151M(156/150L)	15.0	9.00	1076	312	3750	3550	3975	3750
	315/80R22.5	L/20	157/154K	15.0	9.00	1076	312	4125	3900	4375	4125
	11R24.5	G/14	146/143L	14.2	8.25	1104	279	3075	2900	3250	3075
	11R24.5	H/16	149/146L	14.2	8.25	1104	279	3250	3075	3450	3250
	285/75R24.5	G/14	144/141L	14.2	8.25	1050	283	2800	2650	2975	2800

Disponível na Tailândia

29

ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.610-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.22/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do conteúdo apresentado e conferido neste ato. O teor é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 658404021915091707 26-1; Data: 04/02/2019 15:14:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC94497-BIOB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valor Aferido de Acordo Certidões
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2019 14:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1169588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 15:14:26 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840402191509170726-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b240f9018646fc6ac103387ca9decbcc21bb55ca9c584070964b972380d9190b6e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c360f4991985865941da54d6a08fbb36e357

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65840201191653000760-1; Data: 02/01/2019 17:01:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45044-6V21;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Produto

	Código do Produto	Medida	RFT/ECO	IC/SV	Largura do Aro de Medição (pol.)	Diâmetro Externo (mm)	Largura da Seção (mm)
DUELER H/T 684 684II/684III	31530	215/65R16		98T	6.50	686	221
	31506	195/80R15		96S	5.50	693	196
	31554	265/60R18		110H	8.00	775	272
	13569B	265/60R18	ECOPIA	110T	8.00	775	272
	13545B	215/65R16		98T	6.50	686	221
	11543B	255/65R17	ECOPIA	110T	7.50	764	260
	31549	265/65R17		112S	8.00	776	272
	31553	245/70R17		110S	7.00	776	248
	11548B	255/60R18	ECOPIA	112T	7.50	763	260
	32608	245/65R17		111T	7.00	750	248
	32609	245/70R16		111T	7.00	750	248
	11545B	245/70R16	ECOPIA	111T	7.00	750	248
	32607	205 R16C	ECOPIA	110/108T	6.00	736	208
DUELER A/T D693	11523	205/65R15		94T	6.00	647	209
	11523B	205/65R15		94T	6.00	647	209
	11520	205/70R15		96T	6.00	669	209
	31536	215/75R15		100/97S	6.00	703	216
	11508	P225/75R15		105S	6.00	719	223
	11502	P235/75R15		108S	6.50	733	235
	11509	P235/75R15		108S	6.50	733	235
	11513	LT255/75R15		109/105S	7.00	763	255
	11511	215/80R16		107S	6.00	750	216
	11514	31X10.50R15		109S	8.50	775	268
	11514B	31X10.50R15		109S	8.50	775	268
DUELER H/P SPORT	32605	255/60R18		112V	7.50	763	260
	31538	315/35R20	RFT	110W	11.00	728	320
	31556	315/35R20	RFT	110Y	11.00	728	320
	31546	275/40R20		106Y	9.50	728	278
	30225	275/40R20	RFT	106Y	9.50	728	278
	31537	275/40R20	RFT	106W	9.50	728	278
	31559	275/45R20		110Y	9.00	756	273
	30156	285/45R19	RFT	111W	9.50	739	285
	31551	235/50R18		97V	7.50	693	245
	30155	255/50R19	RFT	107W	8.00	739	265
	32629	265/50R19		110W	8.50	749	277
	30522	205/55R17	RFT	91V	6.50	658	214
	30506	235/55R17		99V	7.50	690	245
	31557	235/55R17		99H	7.50	690	245
	31552	235/55R19		101W	7.50	741	245
	31541	255/55R18		109Y	8.00	737	265
	30505	205/60R16	ECOPIA	92H	6.00	652	209
	30237	215/60R17		96H	6.50	690	221
	30507	235/60R18		103W	7.00	739	240
	32611	215/65R16		98H	6.50	686	221
	30238	225/65R17		102T	6.50	724	228

	Código do Produto	Medida	RFT/ECO	IC/SV	Largura do Aro de Medição (pol.)	Diâmetro Externo (mm)	Largura da Seção (mm)
DUELER H/T 470	31539	225/65R17		102T	6.50	724	228
DUELER H/T 687	31509	235/60R16		100H	7.00	688	240
	32625	235/60R16		100H	7.00	688	240
	31545	215/65R16		98H	6.50	686	221
	31534	225/65R17		101H	6.50	724	228
	31547	225/65R17		101H	6.50	724	228
	31518	215/70R16		99H	6.50	708	221
DUELER H/T 689	31527	215/65R16		98H	6.50	686	221
	31521	245/65R17		107T	7.00	750	248
	30227	235/70R16		105T	7.00	736	240
	31515	255/70R16		109S	7.50	764	260
	11503	P265/70R15		110S	8.00	753	272
	31510	265/70R16		112S	8.00	778	272
	11522	P225/75R15		105S	6.00	719	223
	31562	205R16C		110R	6.00	736	208
DUELER H/T 840	31550	265/60R18		110H	8.00	775	272
	31528	265/65R17		112S	8.00	776	272
	31531	255/70R15C		112/110S	7.50	739	260
	11524B	255/70R16		111H	7.50	764	260
	11571	265/70R16		112S	8.00	778	272
	31532	205 R16C		110/108S	6.00	736	208
DURAVIS	11537	195/70R15C		104/102R	6.00	655	201
	11539	205/70R15C		106/104R	6.00	669	209
	11541	215/70R15C		109/107R	6.50	683	221
	11525	225/70R15C		112/110R	6.50	697	228
	11538	195/75R16C		107/105R	5.50	698	204
	11540	205/75R16C		110/108R	5.50	714	203
	11542	225/75R16C		118/116R	6.00	744	223
	11535	185R14C		102/100R	5.50	650	188
	11536	195R14C		106/104R	5.50	666	206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:18:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143029

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **02/01/2020 17:01:52 (hora local).**

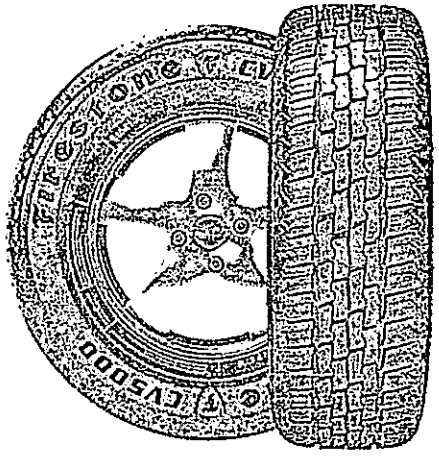
[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191653000760-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6650d13260d8b78bc7b8982f6c04ec4a0e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c360628674ff8ab6e211e206f05a07d27fbf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



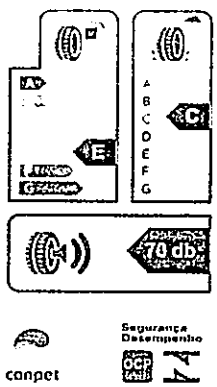
DESENHO DO OMBRO ARREDONDADO ▶ Maior dirigibilidade e precisão.

AMPLOS SULCOS ▶ Melhor desempenho em pistas molhadas.

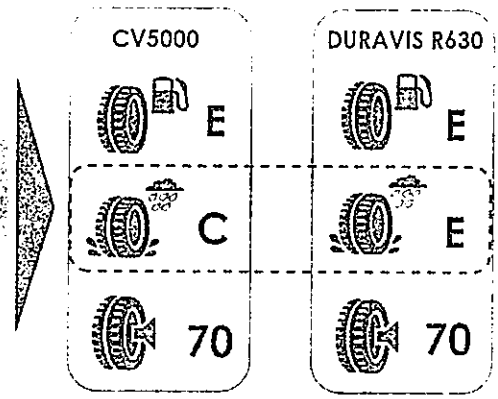
BLOCOS CENTRAIS INTERLIGADOS E OMBRO REFORÇADO ▶ Promove excelente resistência ao desgaste e durabilidade, além de melhorar a aderência do pneu na pista

CONTATO DE PRESSÃO DA BANDA DE RODAGEM OTIMIZADO ▶ Promove desgaste uniforme e silencioso até o fim da vida útil.

ETIQUETA INMETRO



O Firestone CV5000 apresenta frenagem no molhado superior ao seu antecessor DURAVIS R630



PRODUTO

DISPONIBILIDADE DE MEDIDAS
INFORMAÇÕES TÉCNICAS



#	ÍNDICE DE CARGA	VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DE SULCO (MM)	AGENDADO
				✓
				✓
				✓
				✓
				✓
2216	225/70R15C	112/110R	11,2 MM	✓ MARÇO
2214	225/65R16C	112/110R		✓ MARÇO

Medidas disponíveis para venda a partir das datas acima mencionadas.
Sujeito a alteração.

FIRESTONE EXTENSÃO DA LINHA CV5000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 17:19:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1220324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 12:23:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841004191222550382-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

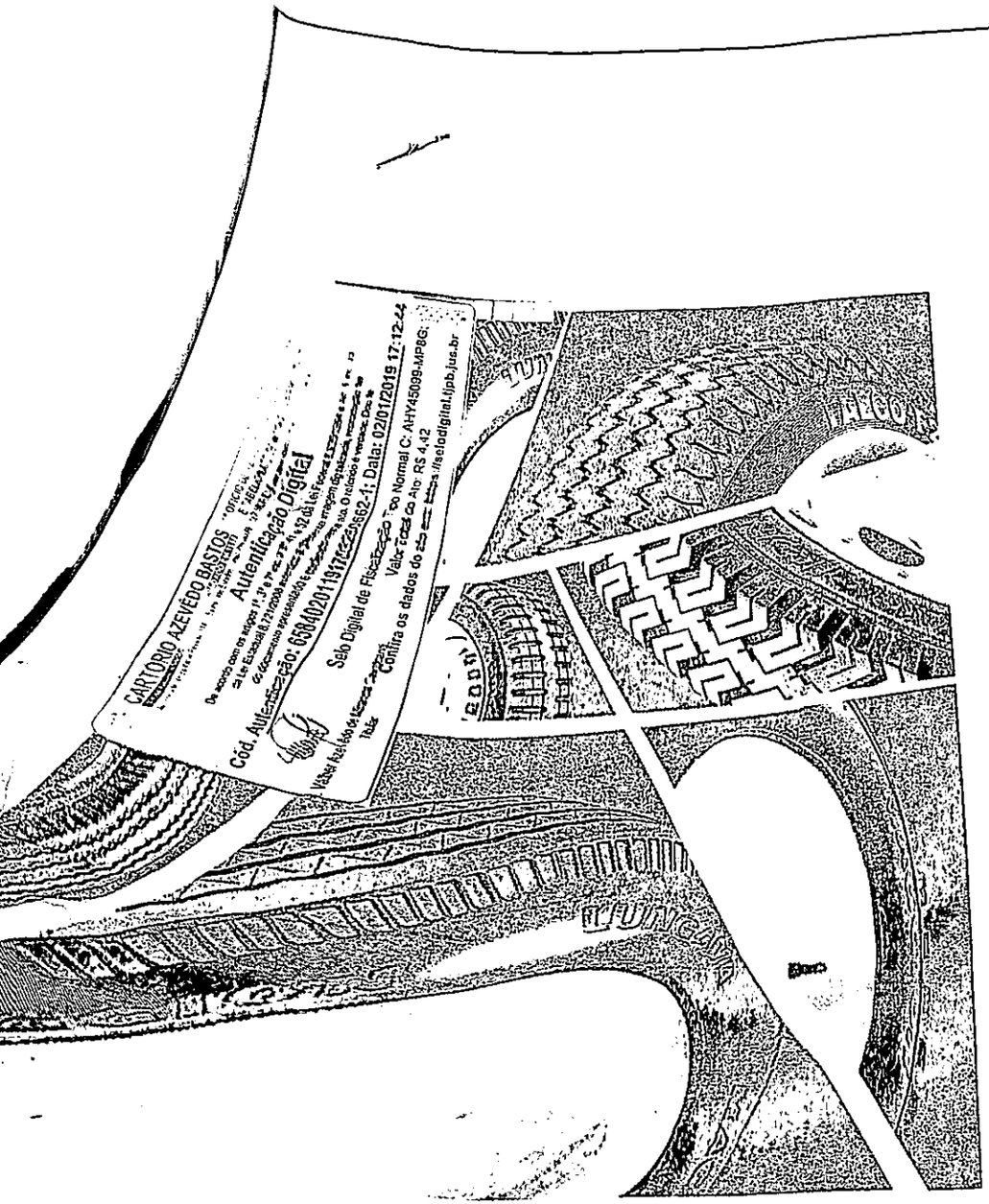
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042ad6f47b4c768b47507606c4139d09252e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360edd3b058bbf2fd30bf93a703f72858b6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil



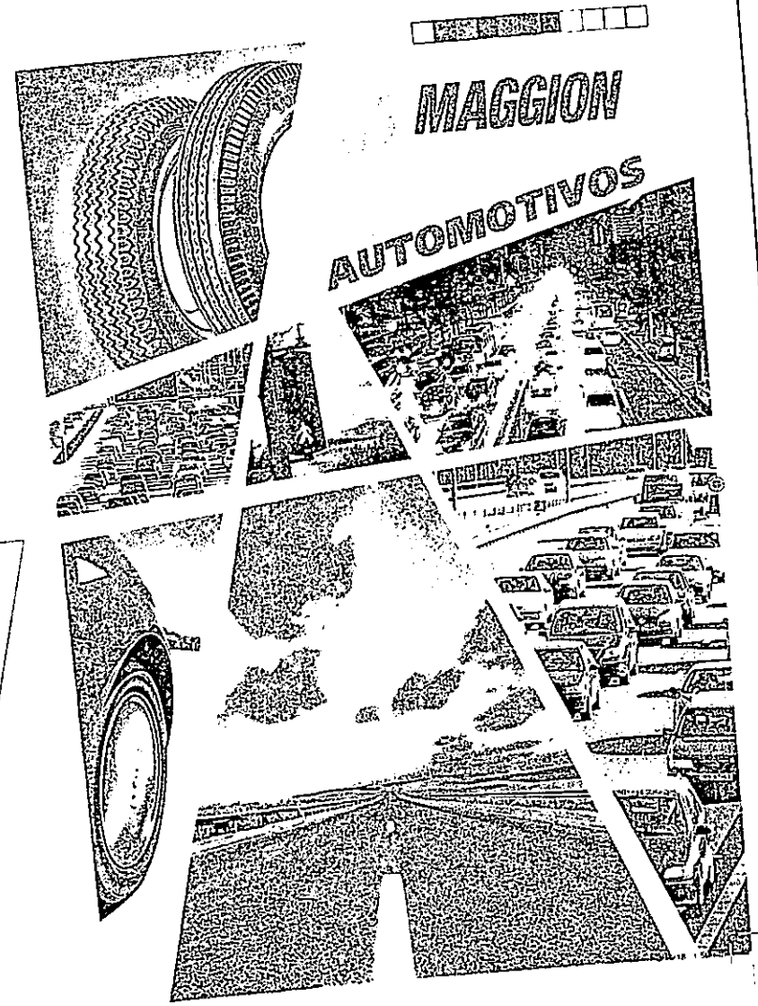
Maggion é o bom porque tem a melhor relação custo-benefício em todos os tipos de pneus. Genuinamente brasileira e há mais de 80 anos no mercado, a Maggion fabrica também pneus e câmaras de ar para os mais diversos usos e aplicações, como em veículos industriais, motos, utilitários, caminhões, agrícolas e fora de estrada.

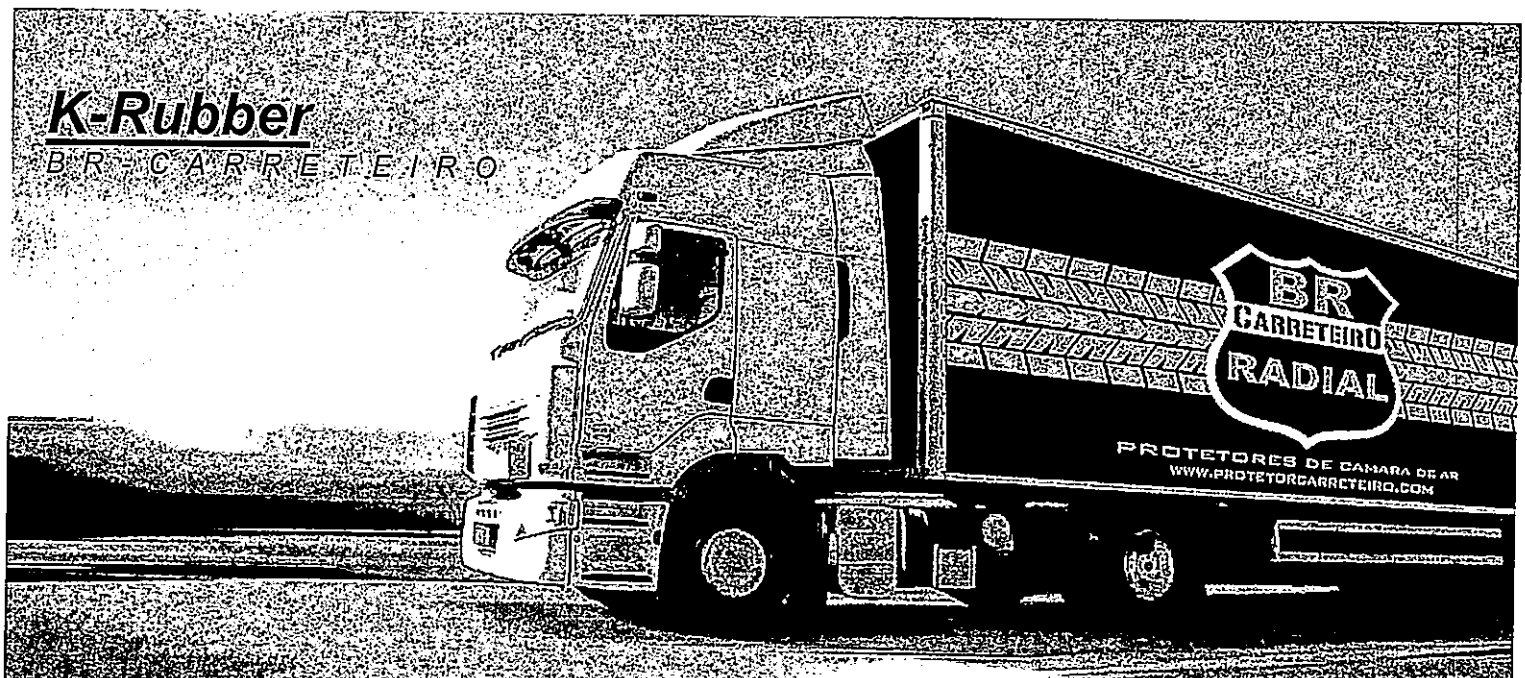
MAGGION

PNEUS & CÂMARAS

Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda.
Rua José Campanella, 467
CEP 07112-100 - Guarulhos - SP
www.maggion.com.br

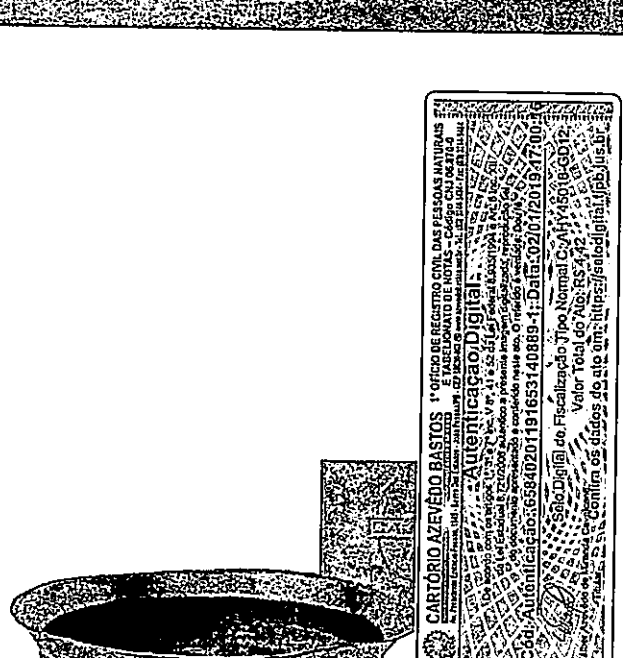
AUTOMOTIVOS





Aplicação

Aro/Roda	Medida/Peça	Medida do Pneu
Aro 08	132mm x 4,2mm	3.00.8 - 3.25.8
		3.50.8 - 4.00.8
Aro 09	150mm x 4,5mm	6.00.9
Aro 10	165mm x 4,5mm	6.50.10 - 700.10
Aro 12	165mm x 4,5mm	700.12
Aro 15	165mm x 4,5mm	700R15 - 750R15
		825R15 - 850R15
Aro 16	170mm x 5mm	7.00R16 - 7.50R16
		8.25R16
Aro 20	218mm x 7mm	900R20 - 1000R20 361
		1100R20
Aro 22	230mm x 7mm	1100R22 39
Aro 22,5	230mm x 8,5mm	275.80R22,5
		295.80R22,5
Aro 24	270mm x 8mm	1100R24 - 1200R24
		1300R24 - 1400R24 37
Aro 25	380mm x 6mm	15.5.25 - 1600.25
		17.5.25 - 1800.25
Aro 25 Sr	425mm x	20.5.25
Aro 25 Xxl	505mm x 8,5mm	23.5.25 - 26.5.25 38



Endereço: Av. Lourenço Zacaro, nº890, Jardim Califórnia - Barueri - São Paulo CEP- 06408-000
Tel: (11) 4198-7252 - 4198-7606 E-mail: ceo@gruppok.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:16:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:01:25 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191653140889-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6d2fc2ff9fb94662bea755cb203f388cae4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360aee58fdebd2a25082fed7d847dfd2ff1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DAYTON™

BRIDGESTONE

D300

Código	Medida	IC/IV	Largura (mm)	Diâmetro (mm)	Sulco (mm)
2190	215/75R17.5	126/124L	214	778	10.3mm
2114	275/80R22.5	149/146L	279	1014	13.5mm
2103	295/80R22.5	152/148M	292	1049	13.5mm

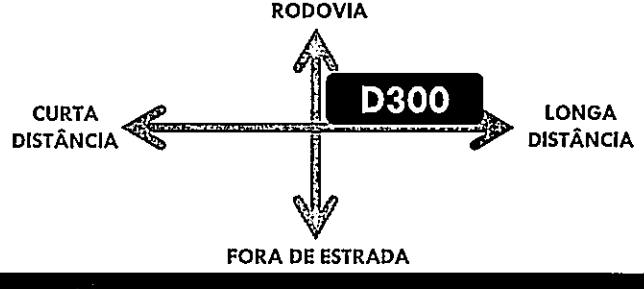


RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO



● Eixo de tração ○ Eixo livre ou direcional

TODAS AS POSIÇÕES



CENTRAL DE VENDAS
centraldevendas@la-bridgestone.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 07:16:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:00:52 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65840201191653100556-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6f94c607c8988db9cd078b6db5b2d1b81e4d8163c7a068b65a64c89bd745e
c360a1759f428644787f5e51a0df18b10159

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARÁ, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A A.M. Mendes – Acessórios EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Ceará, nº 290, Jd. Apucarana, CEP: 86804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162-1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal, a Sr(a) Adriana Michele Mendes, portador da carteira de identidade nº 80310250 SSPR, e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Para os pneus não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.

- Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração.

Apucarana, 05 de novembro de 2019.

Adriana Michele Mendes

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250 SSPR
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd. Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2688	26/08/2019	26/08/2019	26/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 57.497.539/0001-15
Razão Social : BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia : BRIDGESTONE
Data de abertura : 30/01/1939

Endereço:

logradouro: AV QUEIRÓS DOS SANTOS
N.º: 1717 Complemento: MEIO AMBIENTE
Bairro: CASA BRANCA Município: SANTO ANDRE
CEP: 09015-901 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WSHKAQLT2DKHJ9PT

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5243877	06/11/2019	06/11/2019	06/02/2020

Dados básicos:

CNPJ : 11.385.941/0001-07
Razão Social : TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
Nome fantasia : TITAN PNEUS
Data de abertura : 01/04/2011

Endereço:

logradouro: RUA DOS PRAZERES
N.º: 106 Complemento:
Bairro: BELENZINHO Município: SAO PAULO
CEP: 03021-085 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	YT692NVUBLD6BBQL

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	15/08/2019	15/08/2019	15/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia : MAGGION
Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
N.º: 501 Complemento: ATUAL 467
Bairro: MACEDO Município: GUARULHOS
CEP: 07112-100 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JSCFX5BE2JYCQLSC

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
19884	07/08/2019	07/08/2019	07/11/2019

Dados básicos:

CNPJ : 60.500.246/0016-30
Razão Social : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : GOODYEAR
Data de abertura : 08/02/1973

Endereço:

logradouro: AV AFFONSO PANSAN
N.º: 3415 Complemento: KM 128
Bairro: ANHANGUERA KM 128 Município: AMERICANA
CEP: 13473-620 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RDH6JSICKZ3DK9LX

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.°	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6713153	06/07/2019	06/07/2019	06/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 06.009.600/0001-05
Razão Social : A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
Nome fantasia : A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
Data de abertura : 28/11/2003

Endereço:

logradouro: RUA PARA
N.°: 34 Complemento: LOJA
Bairro: JD APUCARANA Município: APUCARANA
CEP: 86804-250 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA n° 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei n° 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	CNDS8SJBGMDKI7JY

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7404989	23/07/2019	23/07/2019	23/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 11.372.783/0002-31
Razão Social : GONÇALES PNEUS LTDA
Nome fantasia : GONÇALES PNEUS LTDA
Data de abertura : 03/10/2016

Endereço:

logradouro: AL UIRAPURU VERMELHO
N.º: 705 Complemento:
Bairro: ARICANDUVA Município: ARAPONGAS
CEP: 86719-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
17-63	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III (pneus)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	1RJUFIA2UGI42W14

GONÇALES PNEUS LTDA

AV. MINAS GERAIS, N° 662, JD APUCARANA CEP 86804-000 – APUCARANA/PARANÁ
CNPJ: 11.372.873/0001-50 I.E: 90508980-30
Fone: (43) 3422-9311 e-mail: licita@goncalespneus.com

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO

DE CERTIFICADO DO IBAMA

A empresa **GONÇALES PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.372.873/0001-50, situada à Avenida Minas Gerais N° 662, JD. Apucarana, Apucarana PR, e sua filial **Gonçales Pneus**, inscrita no CNPJ 11.372.783/0002-31, Rua Uirapuru-Vermelho, N° 705 – Aricanduva - CEP 86719-000 ARAPONGAS - PR, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS DA MARCA WESTLAKE**, Declara para os devidos fins, que a empresa **A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP**, inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05 com sede na rua Ceará, N° 290, bairro Jardim Apucarana, cidade de Apucarana PR, é revendedora de nossos produtos **WESTLAKE**, e apresenta todas as condições técnicas e comerciais, tendo agido sempre com ótimo desempenho.

Desta forma, a empresa **A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP**, na qualidade de revendedora, utiliza-se de nossa Certificação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis **(IBAMA)** para licitações e demais fins administrativos.

Apucarana, 09 de Agosto de 2019.

Validade da declaração 1 ano.

FIRMA RECONHECIDA

GONÇALES PNEUS LTDA
CNPJ 11.372.783/0001-50
Rogerio Gonçales
CPF: 521.520.909-00
RG: 3.931.364-2
Proprietário

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNS 6678-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 658413081911275108031-1 Data: 13/08/2019 11:34:5
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AUX15340-0041
Valor Total do Ato: R$ 7,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de
ROGERIO GONÇALES
Do que dou fé. Apucarana-Pr, 13 de Agosto de 2019
Em test°. _____ da verdade
JOSÉ EMILIO MATIAS VAGUETTI - ESCREVENTE
JURAMENTADO - FINARPEN: SELO DIGITAL
nDcA3 MSJz7 19HQm JKeyK 3tOCn
Consulte este selo em https://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 11:49:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1322539

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **13/08/2020 11:34:24 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65841308191127510803-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8fbad4cb6218fe5d4f4829283d54f5d25ce4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360659a7155f49bd9a29cb8621823c07ab6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
PORTO DE PARANAGUA
EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO
CONSUMO

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 7

Importador

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Representante Legal

CPF: 012.543.177-59 ANDRE DINIZ PEREIRA

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1619500858017
Recinto Aduaneiro: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
Armazém: PARANAGUA
Embalagem: PECA Quantidade: 730
Peso Bruto: 12.269,60000 Kg Peso Líquido: 12.269,60000 Kg

Valores

	Moeda	*Valor*
Frete:	DOLAR DOS EUA	1.160,00
Seguro:	DOLAR DOS EUA	32,30
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	33.772,90
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	34.965,12

Tributos

	Suspenso	*Recolhido*
I.I.:	0,00	22.221,11
I.P.I.:	0,00	8.463,94
Pis/Pasep:	0,00	3.722,02
Cofins:	0,00	17.151,92
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Multa

Valor Total a Recolher com Ajuste: 803,33
Valor Total Recolhido: 803,34

Data da Emissão: __/__/____

_____
Assinatura do Representante

Dados Complementares

****
QUALITY LOGISTICA MULTIMODAL E COMERCIO EXTERIOR LTDA
AV.MINISTRO VICTOR KONDER, NR 510-SALA 01-BAIRRO FAZENDA
ITAJAI - SANTA CATARINA - CEP 88301-701.
FONE// FAX - 047-3405-8900
FONE// FAX - 047-3405-8901
E-MAIL- ANDRE@QUALITYLOG.COM.BR
****

==========
PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA IN-SRF 455/04, ARTIGO 28,
INCISO I, PARAGRAFO 9, COMBINADO COM A NOTÍCIA SISCOMEX 0009,
DE 26/02/2012, RELACIONAMOS ABAIXO OS DESPACHANTES E AJUDANTES
QUE PODERÃO INTERFERIR NO PRESENTE DESPACHO:
NOME REGISTRO CP
ANDRE DINIZ PEREIRA ..... 9D.01.007 - 012.543.177-59
LEONARDO RODRIGUES DINIZ ..... 9D.02.185 - 053.205.307-90
CLAUDINEI DE OLIVEIRA GONCALVES..... 9D.01.352 - 694.334.969-49
PAULO ALBERTO HIPOLITO..... 9D.02.913 - 044.845.819-57
GUSTAVO BIANCO DE OLIVEIRA..... 1D.00.179 - 047.268.839-17
TELMA SIMONE NUNES..... 9D.03.000 - 559.351.339-20
ARINALDO ALVES NASCIMENTO..... 9D.01.876 - 784.146.959-49
PAULO GABRIEL MARTINS PASSOS..... 9D.02.471 - 054.601.869-60
ELIAS PEREIRA BARBOSA..... 9D.01.003 - 016.593.119-18
ACIL DE OLIVEIRA FILHO..... 9D.00.427 - 201.641.499-53
DOUGLAS CANDIDO ..... 9D.03.593 - 064.654.749-64
CLAYTON DEJAIR DA CUNHA ..... 9D.03.242 - 034.672.669-75
KARINE SOUZA DA ROSA ..... 9D.02.189 - 032.767.079-77
JUCIMAR DE OLIVEIRA..... 9A.02.142 - 941.496.409-63
ERCULES CZERVINSKI..... 9A.07.685 - 044.620.789-69
EDJARME GRABOWSKI XAVIER..... 9A.08.812 - 087.457.059-09
==========
IMPORTAÇÃO PROPRIA
GONÇALES PNEUS LTDA
CNPJ 11.372.783/0002-31
ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
Art. 460. Fica concedida a suspensão do pagamento do imposto
ao estabelecimento comercial que realizar a importação de pneus por meio dos portos de Paranaguá e de Antonina, e de aeroportos paranaenses, devendo o imposto suspenso ser pago incorporado ao débito da saída subsequente.
§ 1.º Deverá ser anotado no campo Informações Complementares da nota fiscal emitida para documentar a operação de importação: ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
==========
DEMONSTRATIVO DE CALCULOS:
VALOR ADUANEIRO.....: R$ 138.881,90
IMPOSTO DE IMPORTAçãO RECOLHIDO.....: R$ 22.221,11
I.P.I RECOLHIDO.....: R$ 8.463,94
VALOR BASE PIS/COFINS.....: R$ 138.881,89
TAXA PIS RECOLHIDO.....: R$ 3.722,02
TAXA COFINS RECOLHIDO.....: R$ 17.151,92
ANTI-DUMPING RECOLHIDO.....: R$ 0,00
TAXA UTILIZAçãO SISCOMEX.....: R$ 350,20
MULTA LI PÓS EMBARQUE ;.....:R$ 803,34
VALOR BASE ICMS.....: R$ 192.235,88
==========
|
|
MOEDAS E TAXAS
==========
220 | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 3,97200
|
DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO
==========
FATURA COMERCIAL | GO-190218-01
ROMANEIO DE CARGA | GO190218-01
CONHECIMENTO DE CARGA | WNGB9040934
|
FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R$ 1.030,00 = 220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS 259,32 - TAXA DE CONVERSAO 3,97200 DE 31/05/2019.
|
NAVIO.....: CMA CGM RODOLPHE
ARMADOR.....: CMA-CGM SOCIÉTÉ ANONYME
DATA OPERAÇÃO.....: 23/05/2019
LOCAL DE EMBARQUE...: NINGBO (NINGPO) - CHINA
DATA DE EMBARQUE....: 16/04/2019
PESO BRUTO.....: 12.269,60000
PESO LIQUIDO.....: 12.269,60000

|
VOLUMES
==========
PECA | 730
|
MERCADORIA ENCONTRA-SE ARMAZENADA NO(A) PARANAGUA.
RECINTO.....: 9801303 - TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
IDENTIFICAÇÃO DI....: 060519
REF CLIENTE.....: GO-190218-01
NOSSA REF...
.....: 0605/19 MOV.: 1
BL MASTER.....: WNGB9040934
BL HOUSE.....: WNGB9040934
CE MERCANTE.....: 161905100723866
MANIFESTO DE CARGA..: 1619500858017
|
==========
DEMOSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO
==========
ITEM | MOEDA | VALOR NA MOEDA | VALOR EM REAL
VALOR FOB: | 220 | 33.513,62 | 133.116,10
FRETE: | 220 | 1.160,00 | 4.607,52
SEGURO: | 220 | 32,30 | 128,30

ACRÉSCIMOS MERCADORIA:
THC: | 220 | 259,32 | 1.030,00

TOTAL: | 220 | 34.965,24 | 138.881,92
==========
|
==========
CONTAINERES
==========
CONTAINER | TIPO 1X40'HQ

TEMU-623.659-7
==========
RECOLHEMOS NA PRESENTE DI, MULTA REFERENTE A LI POSTERIOR AO EMBARQUE, CONSIDERANDO O TETO E REDUÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO.
VALOR RECOLHIDO: R$ 803,34 PARA A ADIÇÃO 07 (TOTALIZANDO R$ 803,34)

Alertas e Erros

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

Adição	Tipo	Mensagem	Linha
000	A	PAGAMENTO DE MULTA - DI COM MULTA ADMINISTRATIVA POR CONTER LI COM RESTRIÇÃO DE EMBARQUE	
001	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
002	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
003	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
004	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
005	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
006	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
007	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	

Adição: 19/0982002-6 / 001
N° do LI : 19/0838984-7

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.923,58 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 665,60000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 24,0447500 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C5D4 COM BANDA/SÉRIE/ARO 195/65R15 91H RP18 - CN-PNEU-0070-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001764/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.273,09

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.384,49

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 7.956,87
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 213,24
Valor a Recolher: R$ 213,24

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 982,67
Valor a Recolher: R$ 982,67

Adição: 19/0982002-6 / 002
N° do LI : 19/0838988-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 3.328,69 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 1.151,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 130,00000 PEÇAS VUCV: 25,6053846 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/55R16 91V RP18 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 2.203,05

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 2.395,83

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 13.769,19
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 369,01
Valor a Recolher:	R$ 369,01

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 1.700,48
Valor a Recolher:	R$ 1.700,48

Adição: 19/0982002-6 / 003
N° do LI : 19/0839001-2

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.381,22 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 895,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 120,00000 PEÇAS VUCV: 19,8435833 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C2D3 COM BANDA/SÉRIE/ARO 175/80R14 88T RP18 - CN-PNEU-0067-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001761/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.580,26

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.718,54

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 9.876,73
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 264,69
Valor a Recolher: R$ 264,69

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 1.219,76
Valor a Recolher: R$ 1.219,76

Adição: 19/0982002-6 / 004
Nº do LI : 19/0955954-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 15.064,50 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 5.791,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 40,00000 PEÇAS VUCV: 54,1875000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A1B4C1 COM BANDA/SÉRIE/ARO 7.50-16 G/14 122/118K CL830 Tire only CONVERTIDO EM 190/100/16 - CN-PNEU-0081-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001776/2015

Qtde: 40,00000 PEÇAS VUCV: 54,1875000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A1B4C1 COM BANDA/SÉRIE/ARO 7.50-16 G/14 122/118K CR832 Tire only CONVERTIDO EM 190/100/16 - CN-PNEU-0081-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001776/2015

Qtde: 40,00000 PEÇAS VUCV: 90,0750000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÃO / ONIBUS), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 4A1B4C1 COM BANDA/SÉRIE/ARO 9.00-20 H/14 141/137G CL946 Tire only CONVERTIDO EM 228/100/20 - CN-PNEU-0086-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001782/2015

Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 118,7750000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÃO / ÔNIBUS), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 4A1B5C1 COM BANDA/SÉRIE/ARO 10.00-20 H/16 146/142G CL946 Tire only CONVERTIDO EM 254/100/20 - CN-PNEU-0087-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001783/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 10.005,08

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 2,00%
Valor a Recolher: R$ 1.450,73

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 62.531,81
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 1.675,85
Valor a Recolher: R$ 1.675,85

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 7.722,67
Valor a Recolher: R$ 7.722,67

Adição: 19/0982002-6 / 005
N° do LI : 19/0909087-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 8.759,58 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 3.031,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 40,00000 PEÇAS VUCV: 65,9497500 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA SUV), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B4C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO LT265/75R16 E/10PR 123/120Q SL366 - CN-PNEU-0085-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001781/2015
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 61,7595000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA SUV), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B4C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO LT235/85R16 E/10PR 120/116Q SL366 - CN-PNEU-0085-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001781/2015
Qtde: 120,00000 PEÇAS VUCV: 40,7200833 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA SUV), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B3C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/75R16C D/8PR 110/108Q SC328 - CN-PNEU-0084-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001779/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 5.797,44

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 2,00%
Valor a Recolher: R$ 840,63

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 36.234,06
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 971,07
Valor a Recolher: R$ 971,07

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 4.474,90
Valor a Recolher: R$ 4.474,90

Adição: 19/0982002-6 / 006
N° do LI : 19/0908977-4

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 761,29 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 286,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 38,0645000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO (CAMIONETA SUV), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 235/60R18 103V SU318 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 505,21

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 549,42

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 3.157,63
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 84,62
Valor a Recolher: R$ 84,62

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 389,96
Valor a Recolher: R$ 389,96

. Adição: 19/0982002-6 / 007
N° do LI : 19/1629328-4

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.294,72 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 448,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 64,7360000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA SUV), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B4C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO LT245/75R16 E/10PR 120/116 Q SL369 - CN-PNEU-0085-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001781/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 856,89

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	2,00%
Valor a Recolher:	R$ 124,25

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 5.355,61
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 143,52
Valor a Recolher:	R$ 143,52

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 661,41
Valor a Recolher:	R$ 661,41

Multa

Valor a Recolher da Multa:	R$ 1.606,67
Valor a Recolher da Multa com Ajuste:	R$ 803,33

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
PORTO DE PARANAGUA
EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO
CONSUMO

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 9

Importador

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Representante Legal

CPF: 012.543.177-59 ANDRE DINIZ PEREIRA

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1619500858017
Recinto Aduaneiro: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
Armazém: TCP
Embalagem: PECA Quantidade: 762
Peso Bruto: 8.283,18000 Kg Peso Líquido: 8.283,18000 Kg

Valores

	Moeda	*Valor*
Frete:	DOLAR DOS EUA	1.160,00
Seguro:	DOLAR DOS EUA	27,90
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	23.293,64
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	24.481,43

Tributos

	Suspenso	*Recolhido*
I.I.:	0,00	15.435,91
I.P.I.:	0,00	15.902,78
Pis/Pasep:	0,00	2.585,50
Cofins:	0,00	11.914,61
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Multa

Valor Total a Recolher com Ajuste: 1.487,31
Valor Total Recolhido: 1.487,33

Data da Emissão: __/__/____

Assinatura do Representante

Dados Complementares

****
QUALITY LOGISTICA MULTIMODAL E COMERCIO EXTERIOR LTDA
AV.MINISTRO VICTOR KONDER, NR 510-SALA 01-BAIRRO FAZENDA
ITAJAI - SANTA CATARINA - CEP 88301-701.
FONE// FAX - 047-3405-8900
FONE// FAX - 047-3405-8901
E-MAIL- ANDRE@QUALITYLOG.COM.BR
****
==========
PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA IN-SRF 455/04, ARTIGO 28,
INCISO I, PARAGRAFO 9, COMBINADO COM A NOTÍCIA SISCOMEX 0009,
DE 26/02/2012, RELACIONAMOS ABAIXO OS DESPACHANTES E AJUDANTES
QUE PODERÃO INTERFERIR NO PRESENTE DESPACHO:
NOME REGISTRO CP
ANDRE DINIZ PEREIRA ..... 9D.01.007 - 012.543.177-59
LEONARDO RODRIGUES DINIZ ..... 9D.02.185 - 053.205.307-90
CLAUDINEI DE OLIVEIRA GONCALVES..... 9D.01.352 - 694.334.969-49
PAULO ALBERTO HIPOLITO..... 9D.02.913 - 044.845.819-57
GUSTAVO BIANCO DE OLIVEIRA..... 1D.00.179 - 047.268.839-17
TELMA SIMONE NUNES..... 9D.03.000 - 559.351.339-20
ARINALDO ALVES NASCIMENTO..... 9D.01.876 - 784.146.959-49
PAULO GABRIEL MARTINS PASSOS..... 9D.02.471 - 054.601.869-60
ELIAS PEREIRA BARBOSA..... 9D.01.003 - 016.593.119-18
ACIL DE OLIVEIRA FILHO..... 9D.00.427 - 201.641.499-53
DOUGLAS CANDIDO ..... 9D.03.593 - 064.654.749-64
CLAYTON DEJAIR DA CUNHA ..... 9D.03.242 - 034.672.669-75
KARINE SOUZA DA ROSA ..... 9D.02.189 - 032.767.079-77
JUCIMAR DE OLIVEIRA..... 9A.02.142 - 941.496.409-63
ERCULES CZERVINSKI..... 9A.07.685 - 044.620.789-69
EDJARME GRABOWSKI XAVIER..... 9A.08.812 - 087.457.059-09
==========
IMPORTAÇÃO PROPRIA
GONÇALES PNEUS LTDA
CNPJ 11.372.783/0002-31
ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
Art. 460. Fica concedida a suspensão do pagamento do imposto
ao estabelecimento comercial que realizar a importação de pneus por meio dos portos de Paranaguá e de Antonina, e de aeroportos paranaenses, devendo o imposto suspenso ser pago incorporado ao débito da saída subsequente.
§ 1.º Deverá ser anotado no campo Informações Complementares da nota fiscal emitida para documentar a operação de importação: ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
==========
|
|
MOEDAS E TAXAS
==========
220 | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 3,94070
|
DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO
==========
FATURA COMERCIAL | 1935170BK
ROMANEIO DE CARGA | S/NUMERO
CONHECIMENTO DE CARGA | WNGB040936
|
FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R$ 1.030,00 = 220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS 261,37 - TAXA DE CONVERSAO 3,94070 DE 03/06/2019.
|
NAVIO.....: CMA CGM RODOLPHE
ARMADOR.....: CMA-CGM SOCIÉTÉ ANONYME
DATA OPERAÇÃO.....: 23/05/2019
LOCAL DE EMBARQUE...: NINGBO (NINGPO) - CHINA
DATA DE EMBARQUE....: 16/04/2019
PESO BRUTO.....: 8.283,18000
PESO LIQUIDO.....: 8.283,18000
|
VOLUMES
==========
PECA | 762
|
MERCADORIA ENCONTRA-SE ARMAZENADA NO(A) TCP.
RECINTO.....: 9801303 - TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
IDENTIFICAÇÃO DI....: 050619
REF CLIENTE.....: GO190111-01
NOSSA REF.....: 0506/19 MOV.: 1
BL MASTER.....: WNGB040936
BL HOUSE.....: WNGB9040936

CE MERCANTE.....: 161905100715928
MANIFESTO DE CARGA..: 1619500858017
|
==========
DEMOSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO
==========
ITEM | MOEDA | VALOR NA MOEDA | VALOR EM REAL
VALOR FOB: | 220 | 23.032,27 | 90.763,27
FRETE: | 220 | 1.160,00 | 4.571,21
SEGURO: | 220 | 27,90 | 109,95

ACRÉSCIMOS MERCADORIA:
THC: | 220 | 261,37 | 1.030,00

TOTAL: | 220 | 24.481,54 | 96.474,43
==========
|
==========
CONTAINERES
==========
CONTAINER | TIPO

CAIU-741.211-0 |1x40'HQ
==========
==========
DEMONSTR
ATIVO DE CALCULOS:
VALOR ADUANEIRO.....: R$ 96.474,50
IMPOSTO DE IMPORTAçãO RECOLHIDO.....: R$ 15.435,91
I.P.I RECOLHIDO.....: R$ 15.902,78
VALOR BASE PIS/COFINS.....: R$ 96.474,51
TAXA PIS RECOLHIDO.....: R$ 2.585,50
TAXA COFINS RECOLHIDO.....: R$ 11.914,61
ANTI-DUMPING RECOLHIDO.....: R$ 0,00
TAXA UTILIZAçãO SISCOMEX.....: R$ 385,60
VALOR BASE ICMS.....: R$ 144.143,70
MULTA LI ADIÇÃO 07 .....R$608,25
MULTA LI ADIÇÃO 08 .....R$879,08
==========
RECOLHEMOS NA PRESENTE DI, MULTA REFERENTE A LI POSTERIOR AO EMBARQUE, CONSIDERANDO O TETO E REDUÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO.
VALOR RECOLHIDO: R$ 608,25 PARA A ADIÇÃO 07 E R$ 879,08 PARA A ADIÇÃO 08 (TOTALIZANDO R$ 1487,33)

Alertas e Erros

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

Adição	Tipo	Mensagem	Linha
000	A	PAGAMENTO DE MULTA - DI COM MULTA ADMINISTRATIVA POR CONTER LI COM RESTRIÇÃO DE EMBARQUE	
001	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
002	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
003	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
004	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
005	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
006	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
007	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
008	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
009	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	

Adição: 19/0989634-0 / 001
N° do LI : 19/0681734-5

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.210,91 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 419,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 28,4375000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C4D4 COM BANDA/ SÉRIE/ARO 205/70R15 96H RP18 - CN-PNEU-0068-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001762/2015
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 32,1080000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C4D4 COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/70R15 96H SL369 - CN-PNEU-0068-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001762/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 810,07

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 880,95

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 5.062,99
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 135,68
Valor a Recolher:	R$ 135,68

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 625,27
Valor a Recolher:	R$ 625,27

Adição: 19/0989634-0 / 002
N° do LI : 19/0681785-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.242,64 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 776,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 100,00000 PEÇAS VUCV: 22,4264000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D4 COM BANDA/ SÉRIE/ARO 195/60R15 88H RP28 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.500,28

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.631,56

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 9.376,82
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 251,29
Valor a Recolher: R$ 251,29

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 1.158,03
Valor a Recolher: R$ 1.158,03

Adição: 19/0989634-0 / 003
N° do LI : 19/0681792-2

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.499,91 DOLAR DOS EUA

Peso Liquido da Adição: 519,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 24,9985000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 212B1C6D4 COM BANDA/ SÉRIE/ARO 205/60R15 91H RP28 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.003,41

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.091,21

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 6.271,35
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 168,07
Valor a Recolher: R$ 168,07

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 774,50
Valor a Recolher: R$ 774,50

Adição: 19/0989634-0 / 004
N° do LI : 19/0681800-7

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 3.173,22 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 1.098,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 120,00000 PEÇAS VUCV: 26,4435000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/55R16 91V RP28 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 2.122,82

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 2.308,57

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 13.267,71
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 355,57
Valor a Recolher: R$ 355,57

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 1.638,55
Valor a Recolher: R$ 1.638,55

Adição: 19/0989634-0 / 005
N° do LI : 19/0681822-8

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.025,86 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 761,60000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 25,3232500 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D5 COM BANDA/ SÉRIE/ARO 225/45ZR17 XL 94W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.360,61

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.479,67

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 8.503,88
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 227,90
Valor a Recolher: R$ 227,90

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 1.050,22
Valor a Recolher: R$ 1.050,22

Adição: 19/0989634-0 / 006
N° do LI : 19/0681834-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 824,81 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 285,40000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 41,2405000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C3D3 COM BANDA/SÉRIE/ARO 235/75R15 XL 109S SL369 OWL - CN-PNEU-0059-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001354/2016

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 551,78

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 600,06

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 3.448,65
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 92,42
Valor a Recolher: R$ 92,42

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 425,90
Valor a Recolher: R$ 425,90

Adição: 19/0989634-0 / 007
N° do LI : 19/1629226-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 969,82 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 335,58000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 42,00000 PEÇAS VUCV: 23,0911904 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D5 COM BANDA/ SÉRIE/ARO 195/55R15 85V RP28 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 648,79

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 705,57

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 4.055,03
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 108,67
Valor a Recolher: R$ 108,67

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 500,78
Valor a Recolher: R$ 500,78

Multa
Valor a Recolher da Multa: R$ 1.216,48
Valor a Recolher da Multa com Ajuste: R$ 608,24

Adição: 19/0989634-0 / 008
N° do LI : 19/1629540-6

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.401,65 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 485,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 32,9170000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM CAMINHONETAS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B3C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/70R15C D/8PR 106/104R H188 - CN-PNEU-0084-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001779/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 37,1655000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM CAMINHONETAS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B3C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/70R15C D/8PR 112/110R H188 - CN-PNEU-0084-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001779/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 937,68

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	2,00%
Valor a Recolher:	R$ 135,96

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 5.860,53
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 157,06
Valor a Recolher:	R$ 157,06

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 723,77
Valor a Recolher:	R$ 723,77

Multa

Valor a Recolher da Multa:	R$ 1.758,15
Valor a Recolher da Multa com Ajuste:	R$ 879,07

Adição: 19/0989634-0 / 009
N° do LI : 19/1586751-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 9.683,45 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 3.603,60000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 29,1270000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D COM BANDA/ SÉRIE/ARO 225/50R17 XL 98W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 38,3792000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 255/40ZR19 XL 100Y SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 38,2775000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/45R18 XL 95W SA37 ZRT - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Qtde: 40,00000 PEÇAS VUCV: 41,4695000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/50R17 XL 98W SA37 ZRT - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 42,4000000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 265/50R20 XL 111V SA57 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 40,0500000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C7D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 275/45R20 XL 110V SA57 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 36,2025000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/55R18 98V SU318 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 42,3096000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C6D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 235/55R19 XL 105V SU318 - CN-PNEU-0078-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001772/2015

Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 47,1070000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B2C4D3 COM BANDA/ SÉRIE/ARO 245/70R16 XL 111S SL369 - CN-PNEU-0058-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001352/2016

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 6.500,39

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 7.069,19

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 40.627,55
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 1.088,81
Valor a Recolher:	R$ 1.088,81

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 5.017,49
Valor a Recolher:	R$ 5.017,49

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
PORTO DE PARANAGUA
EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO
CONSUMO

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 13

Importador

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Representante Legal

CPF: 012.543.177-59 ANDRE DINIZ PEREIRA

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1619500633252
Recinto Aduaneiro: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
Armazém: PARANAGUA
Embalagem: PECA Quantidade: 1004
Peso Bruto: 10.066,84000 Kg Peso Líquido: 10.066,84000 Kg

Valores

	Moeda	*Valor*
Frete:	DOLAR DOS EUA	1.250,00
Seguro:	DOLAR DOS EUA	50,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	28.930,00
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	30.229,87

Tributos

	Suspenso	*Recolhido*
I.I.:	0,00	18.733,01
I.P.I.:	0,00	16.780,38
Pis/Pasep:	0,00	3.137,76
Cofins:	0,00	14.459,53
Direitos Antidumping:	0,00	7.670,24

Data da Emissão: __/__/____

_____
Assinatura do Representante

Dados Complementares

****
QUALITY LOGISTICA MULTIMODAL E COMERCIO EXTERIOR LTDA
AV.MINISTRO VICTOR KONDER, NR 510-SALA 01-BAIRRO FAZENDA
ITAJAI - SANTA CATARINA - CEP 88301-701.
FONE// FAX - 047-3405-8900
FONE// FAX - 047-3405-8901
E-MAIL- ANDRE@QUALITYLOG.COM.BR
****

==========
PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA IN-SRF 455/04, ARTIGO 28,
INCISO I, PARAGRAFO 9, COMBINADO COM A NOTÍCIA SISCOMEX 0009,
DE 26/02/2012, RELACIONAMOS ABAIXO OS DESPACHANTES E AJUDANTES
QUE PODERÃO INTERFERIR NO PRESENTE DESPACHO:
NOME REGISTRO CP
ANDRE DINIZ PEREIRA ..... 9D.01.007 - 012.543.177-59
LEONARDO RODRIGUES DINIZ ..... 9D.02.185 - 053.205.307-90
CLAUDINEI DE OLIVEIRA GONCALVES..... 9D.01.352 - 694.334.969-49
PAULO ALBERTO HIPOLITO..... 9D.02.913 - 044.845.819-57
GUSTAVO BIANCO DE OLIVEIRA..... 1D.00.179 - 047.268.839-17
TELMA SIMONE NUNES..... 9D.03.000 - 559.351.339-20
ARINALDO ALVES NASCIMENTO..... 9D.01.876 - 784.146.959-49
PAULO GABRIEL MARTINS PASSOS..... 9D.02.471 - 054.601.869-60
ELIAS PEREIRA BARBOSA..... 9D.01.003 - 016.593.119-18
ACIL DE OLIVEIRA FILHO..... 9D.00.427 - 201.641.499-53
DOUGLAS CANDIDO ..... 9D.03.593 - 064.654.749-64
CLAYTON DEJAIR DA CUNHA ..... 9D.03.242 - 034.672.669-75
KARINE SOUZA DA ROSA ..... 9D.02.189 - 032.767.079-77
JUCIMAR DE OLIVEIRA..... 9A.02.142 - 941.496.409-63
ERCULES CZERVINSKI..... 9A.07.685 - 044.620.789-69
EDJARME GRABOWSKI XAVIER..... 9A.08.812 - 087.457.059-09
==========
IMPORTAÇÃO PROPRIA
GONÇALES PNEUS LTDA
CNPJ 11.372.783/0002-31
ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
Art. 460. Fica concedida a suspensão do pagamento do imposto
ao estabelecimento comercial que realizar a importação de pneus por meio dos portos de Paranaguá e de Antonina, e de aeroportos paranaenses, devendo o imposto suspenso ser pago incorporado ao débito da saída subsequente.
§ 1.º Deverá ser anotado no campo Informações Complementares da nota fiscal emitida para documentar a operação de importação: ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
MOEDAS E TAXAS
==========
220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS 3,87300
DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO
==========
FATURA COMERCIAL 1833070BK
ROMANEIO DE CARGA S/NUMERO
CONHECIMENTO DE CARGA WNGB9012775
FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R$ 930,00 = 220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS 240,12 - TAXA DE CONVERSAO 3,87300 DE 16/04/2019.
NAVIO.....: COSCO SHIPPING VOLGA
ARMADOR.....: ORIENT OVERSEAS CONTAINER LINE
DATA OPERAÇÃO.....: 13/04/2019
LOCAL DE EMBARQUE...: NINGBO (NINGPO) - CHINA
DATA DE EMBARQUE....: 10/03/2019
PESO BRUTO.....: 10.066,84000
PESO LIQUIDO.....: 10.066,84000
VOLUMES
==========
PECA 1004
MERCADORIA ENCONTRA-SE ARMAZENADA NO(A) PARANAGUA.
IDENTIFICAÇÃO DI....: 009719
REF CLIENTE.....: PO-G0181122-01
NOSSA REF.....: 0097/19 MOV.: 1
BL HOUSE.....: WNGB9012775
CE MERCANTE.....: 161905072273156
MANIFESTO DE CARGA..: 1619500633252
==========
DEMOSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO
==========
ITEM MOEDA VALOR NA MOEDA VALOR EM REAL
VALOR FOB: 220 28.690,00 111.116,37
FRETE: 220 1.250,00 4.841,25
SEGURO: 220 50,00
193,65

ACRÉSCIMOS MERCADORIA:
THC: 220 240,12 930,00

TOTAL: 220 30.230,12 117.081,27
==========
==========
CONTAINERES
==========
CONTAINER

OOLU-836.745-3
==========
==========
DEMONSTRATIVO DE CALCULOS:
VALOR ADUANEIRO.....: R$117.081,26
IMPOSTO DE IMPORTAçãO.....: R$18.733,01
I.P.I.....: R$16.780,38
VALOR BASE PIS/COFINS.....: R$117.081,25
TAXA PIS.....: R$3.137,76
TAXA COFINS.....: R$14.459,53
ANTI-DUMPING.....: R$7.670,24
TAXA UTILIZAçãO SISCOMEX.....: R$438,70
==========

Alertas e Erros

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

Adição	Tipo	Mensagem	Linha
001	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
002	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
003	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
004	A	VERIFICAR SE ALÍQ. ANTI DUMPING DECLARADA ESTÁ CORRETA PRA MERCADORIA INFORMADA	001
005	A	VERIFICAR SE ALÍQ. ANTI DUMPING DECLARADA ESTÁ CORRETA PRA MERCADORIA INFORMADA	001
006	A	VERIFICAR SE ALÍQ. ANTI DUMPING DECLARADA ESTÁ CORRETA PRA MERCADORIA INFORMADA	001
007	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
008	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
009	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
010	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
011	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
012	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
013	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	

Adição: 19/0679008-8 / 001
N° do LI : 19/0106213-3

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.646,40 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 572,32000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 56,00000 PEÇAS VUCV: 29,4000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B2C7D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/45ZR17 XL 94W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.074,59

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.168,62

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 6.716,22
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 179,99
Valor a Recolher:	R$ 179,99

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 829,45
Valor a Recolher:	R$ 829,45

Adição: 19/0679008-8 / 002
N° do LI : 19/0106195-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 526,00 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 182,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 26,3000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B2C7D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/40ZR17 XL 84W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 343,24

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 373,28

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 2.145,32
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 57,49
Valor a Recolher:	R$ 57,49

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 264,94
Valor a Recolher:	R$ 264,94

Adição: 19/0679008-8 / 003
N° do LI : 19/0106147-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 7.759,00 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 2.785,70000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 18,7000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C6D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 185/55R15 82V RP18 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 30,2000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C5D4, COM BANDA/SÉRIE/ARO 215/65R16 98H RP18 - CN-PNEU-0070-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001764/2015
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 23,3000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C6D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 185/55R16 83V RP28 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015
Qtde: 12,00000 PEÇAS VUCV: 30,5000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B2C7D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/45ZR18 XL 95W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015
Qtde: 54,00000 PEÇAS VUCV: 30,5000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B2C7D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/50R17 XL 98W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 52,0000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B2C7D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/50R17 XL 98W SA37 ZRT - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 5.071,06

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 5.514,78

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 31.694,16
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 849,40
Valor a Recolher: R$ 849,40

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 3.914,22
Valor a Recolher:	R$ 3.914,22

Adição: 19/0679008-8 / 004
N° do LI : 19/0106162-5

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.116,00 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 448,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 18,6000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C4D3, COM BANDA/SÉRIE/ARO 185/70R14 88T RP18 - CN-PNEU-0066-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001760/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 733,08

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 797,23

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 4.581,80
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 122,79
Valor a Recolher:	R$ 122,79

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 565,85
Valor a Recolher:	R$ 565,85

Adição: 19/0679008-8 / 005
N° do LI : 19/0106154-4

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.110,00 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 426,60000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 18,5000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C5D4, COM BANDA/SÉRIE/ARO 185/65R14 86H RP18 - CN-PNEU-0070-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001764/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 727,62

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 791,29

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 4.547,66
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 121,87
Valor a Recolher: R$ 121,87

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 561,63
Valor a Recolher: R$ 561,63

Adição: 19/0679008-8 / 006
N° do LI : 19/0106142-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.110,00 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 409,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 18,5000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C4D3, COM BANDA/SÉRIE/ARO 175/70R14 84T RP18 - CN-PNEU-0066-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001760/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 726,28

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 789,83

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 4.539,29
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 121,65
Valor a Recolher: R$ 121,65

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 560,60
Valor a Recolher: R$ 560,60

Adição: 19/0679008-8 / 007
N° do LI : 19/0188113-4

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.914,34 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 662,40000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 23,9292500 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C5D4, COM BANDA/SÉRIE/ARO 195/65R15 91H RP28 - CN-PNEU-0070-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001764/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.249,23

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.358,55

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 7.807,77
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 209,24
Valor a Recolher: R$ 209,24

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 964,25
Valor a Recolher: R$ 964,25

Adição: 19/0679008-8 / 008
N° do LI : 19/0188007-3

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.520,71 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 526,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 60,00000 PEÇAS VUCV: 25,3453333 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C6D4, COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/60R15 91H RP18 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 992,36

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.079,20

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 6.202,37
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 166,22
Valor a Recolher: R$ 166,22

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 765,98
Valor a Recolher: R$ 765,98

Adição: 19/0679008-8 / 009
N° do LI : 19/0188039-1

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.092,36 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 724,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 26,1545000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C5D4, COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/65R15 94H RP18 - CN-PNEU-0070-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001764/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.365,40

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.484,88

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 8.533,83
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 228,70
Valor a Recolher:	R$ 228,70

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 1.053,92
Valor a Recolher:	R$ 1.053,92

Adição: 19/0679008-8 / 010
N° do LI : 19/0219332-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.826,48 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 620,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 80,00000 PEÇAS VUCV: 22,8310000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C6D4, COM BANDA/SÉRIE/ARO 195/60R15 88H RP28 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.191,04

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.295,26

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 7.444,06
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 199,49
Valor a Recolher: R$ 199,49

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 919,33
Valor a Recolher: R$ 919,33

Adição: 19/0679008-8 / 011
N° do LI : 19/0106201-0

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.072,00 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 375,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 40,00000 PEÇAS VUCV: 26,8000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B2C7D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/45ZR17 XL 88W SA37 - CN-PNEU-0080-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001775/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 699,88

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 761,12

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 4.374,27
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 117,22
Valor a Recolher:	R$ 117,22

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 540,21
Valor a Recolher:	R$ 540,21

Adição: 19/0679008-8 / 012
N° do LI : 19/0557271-3

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 5.849,20 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 1.944,12000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 77,6000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM CAMINHONETAS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 3A2B4C2, COM BANDA/ SÉRIE/ARO LT275/65R18 E/10PR 123/120Q SL369 - CN-PNEU-0085-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001781/2015
Qtde: 32,00000 PEÇAS VUCV: 72,6000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM CAMINHONETAS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 3A2B4C2, COM BANDA/ SÉRIE/ARO LT285/75R16 E/10PR 126/123Q SL369 - CN-PNEU-0085-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001781/2015
Qtde: 20,00000 PEÇAS VUCV: 98,7000000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM CAMINHONETAS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 3A2B4C2, COM BANDA/ SÉRIE/ARO 37×12.50R17LT / 318/80R17 E/10PR 124Q SL366 - CN-PNEU-0085-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001781/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 3.810,87

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 2,00%
Valor a Recolher: R$ 552,57

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 23.818,00
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 638,32
Valor a Recolher: R$ 638,32

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 2.941,52
Valor a Recolher: R$ 2.941,52

Adição: 19/0679008-8 / 013
N° do LI : 19/0744862-9

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.147,50 DOLAR/BERMUDAS

Peso Líquido da Adição: 389,50000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 50,00000 PEÇAS VUCV: 22,9500000 DOLAR/BERMUDAS
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, MARCA WESTLAKE, FAMILIA 2A2B1C6D5, COM BANDA/SÉRIE/ARO 195/55R15 85V RP28 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 748,23

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 813,70

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 4.676,50
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 125,32
Valor a Recolher:	R$ 125,32

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 577,54
Valor a Recolher:	R$ 577,54

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
PORTO DE PARANAGUA
EXTRATO DA DECLARAÇãO DE IMPORTAÇãO
CONSUMO

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 10

Importador

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 11.372.783/0002-31 GONCALES PNEUS LTDA

Representante Legal

CPF: 012.543.177-59 ANDRE DINIZ PEREIRA

Carga

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA
Número do Manifesto: 1619500968890
Recinto Aduaneiro: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
Armazém: TCP
Armazém: PARANAGUA
Embalagem: PECA Quantidade: 808
Peso Bruto: 10.073,32000 Kg Peso Líquido: 10.073,32000 Kg

Valores

	Moeda	*Valor*
Frete:	DOLAR DOS EUA	1.100,00
Seguro:	DOLAR DOS EUA	27,40
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	27.670,96
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	28.798,27

Tributos

	Suspenso	*Recolhido*
I.I.:	0,00	17.790,95
I.P.I.:	0,00	12.141,75
Pis/Pasep:	0,00	2.979,98
Cofins:	0,00	13.732,39
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Multa

Valor Total a Recolher com Ajuste: 2.369,04
Valor Total Recolhido: 2.369,05

Data da Emissão: __/__/____

_____
Assinatura do Representante

Dados Complementares

****
QUALITY LOGISTICA MULTIMODAL E COMERCIO EXTERIOR LTDA
AV.MINISTRO VICTOR KONDER, NR 510-SALA 01-BAIRRO FAZENDA
ITAJAI - SANTA CATARINA - CEP 88301-701.
FONE// FAX - 047-3405-8900
FONE// FAX - 047-3405-8901
E-MAIL- ANDRE@QUALITYLOG.COM.BR
****

==========
PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA IN-SRF 455/04, ARTIGO 28,
INCISO I, PARAGRAFO 9, COMBINADO COM A NOTÍCIA SISCOMEX 0009,
DE 26/02/2012, RELACIONAMOS ABAIXO OS DESPACHANTES E AJUDANTES
QUE PODERÃO INTERFERIR NO PRESENTE DESPACHO:
NOME REGISTRO CP
ANDRE DINIZ PEREIRA ..... 9D.01.007 - 012.543.177-59
LEONARDO RODRIGUES DINIZ ..... 9D.02.185 - 053.205.307-90
CLAUDINEI DE OLIVEIRA GONCALVES..... 9D.01.352 - 694.334.969-49
PAULO ALBERTO HIPOLITO..... 9D.02.913 - 044.845.819-57
GUSTAVO BIANCO DE OLIVEIRA..... 1D.00.179 - 047.268.839-17
TELMA SIMONE NUNES..... 9D.03.000 - 559.351.339-20
ARINALDO ALVES NASCIMENTO..... 9D.01.876 - 784.146.959-49
PAULO GABRIEL MARTINS PASSOS..... 9D.02.471 - 054.601.869-60
ELIAS PEREIRA BARBOSA..... 9D.01.003 - 016.593.119-18
ACIL DE OLIVEIRA FILHO..... 9D.00.427 - 201.641.499-53
DOUGLAS CANDIDO ..... 9D.03.593 - 064.654.749-64
CLAYTON DEJAIR DA CUNHA ..... 9D.03.242 - 034.672.669-75
KARINE SOUZA DA ROSA ..... 9D.02.189 - 032.767.079-77
JUCIMAR DE OLIVEIRA..... 9A.02.142 - 941.496.409-63
ERCULES CZERVINSKI..... 9A.07.685 - 044.620.789-69
EDJARME GRABOWSKI XAVIER..... 9A.08.812 - 087.457.059-09
==========
IMPORTAÇÃO PROPRIA
GONÇALES PNEUS LTDA
CNPJ 11.372.783/0002-31
ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
Art. 460. Fica concedida a suspensão do pagamento do imposto
ao estabelecimento comercial que realizar a importação de pneus por meio dos portos de Paranaguá e de Antonina, e de aeroportos paranaenses, devendo o imposto suspenso ser pago incorporado ao débito da saída subsequente.
§ 1.º Deverá ser anotado no campo Informações Complementares da nota fiscal emitida para documentar a operação de importação: ICMS SUSPENSO DE ACORDO COM O ART. 460 DO RICMS/PR .
|
|
MOEDAS E TAXAS
==========
220 | DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 3,86110
|
DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO DESPACHO
==========
FATURA COMERCIAL | 1936250BK
ROMANEIO DE CARGA | S/NUMERO
CONHECIMENTO DE CARGA | WNGB9040935
|
FOI DECLARADO NESTA DI FRETE MARITIMO E THC COMO SEGUE:
THC NO VALOR DE R$ 880,00 = 220 DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS 227,91 - TAXA DE CONVERSAO 3,86110 DE 06/06/2019.
|
NAVIO.....: VANTAGE
ARMADOR.....: YANG MING MARINE TRANSPORT CORP
DATA OPERAÇÃO.....: 01/06/2019
LOCAL DE EMBARQUE...: NINGBO (NINGPO) - CHINA
DATA DE EMBARQUE....: 01/05/2019
PESO BRUTO.....: 10.073,32000
PESO LIQUIDO.....: 10.073,32000
|
VOLUMES
==========
PECA | 808
|
MERCADORIA ENCONTRA-SE ARMAZENADA NO(A) TCP.
RECINTO.....: 9801303 - TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A
IDENTIFICAÇÃO DI....: 061219
REF CLIENTE.....: GO-190218-02
NOSSA REF.....: 0612/19 MOV.: 1
BL MASTER.....: WNGB9040935
BL HOUSE.....: WNGB9040935
CE MERCANTE.....: 161905111577335

MANIFESTO DE CARGA..: 1619500968890
|
==========
DEMOSTRATIVO DE VALOR ADUANEIRO SIMPLIFICADO
==========
ITEM | MOEDA | VALOR NA MOEDA | VALOR EM REAL
VALOR FOB: | 220 | 27.443,08 | 105.960,48
FRETE: | 220 | 1.100,00 | 4.247,21
SEGURO: | 220 | 27,40 | 105,79

ACRÉSCIMOS MERCADORIA:
THC: | 220 | 227,91 | 880,00

TOTAL: | 220 | 28.798,39 | 111.193,48
==========
|
==========
CONTAINERES
==========
CONTAINER | TIPO 1X40' HQ

TCNU-417.895-3
==========
==========
DEMONSTRATIVO DE
CALCULOS:
VALOR ADUANEIRO.....: R$ 111.193,46
IMPOSTO DE IMPORTAçãO RECOLHIDO.....: R$ 17.790,95
I.P.I RECOLHIDO.....: R$ 12.141,75
VALOR BASE PIS/COFINS.....: R$ 111.193,47
TAXA PIS RECOLHIDO.....: R$ 2.979,98
TAXA COFINS RECOLHIDO.....: R$ 13.732,39
ANTI-DUMPING RECOLHIDO.....: R$ 0,00
TAXA UTILIZAçãO SISCOMEX.....: R$ 403,30
MULTA LI .....: R$ 2369,05
VALOR BASE ICMS.....: R$ 158.241,83
==========
RECOLHEMOS NA PRESENTE DI, MULTA REFERENTE A LI POSTERIOR AO EMBARQUE, CONSIDERANDO O TETO E REDUÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO.
VALOR RECOLHIDO: R$ 2369,05PARA A ADIÇÃO 10 - LI: 19/1682587-1

Alertas e Erros

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

Adição	Tipo	Mensagem	Linha
000	A	PAGAMENTO DE MULTA - DI COM MULTA ADMINISTRATIVA POR CONTER LI COM RESTRIÇÃO DE EMBARQUE	
001	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
002	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
003	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
004	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
005	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
006	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
007	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
008	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
009	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	
010	A	MERCADORIA ORIGINÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM INFORMADO PODE ESTAR SUJEITA A DIREITO ANTI DUMPING NÃO DECLARADO	

Adição: 19/1021473-8 / 001
N° do LI : 19/0842899-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 6.422,50 DOLAR DOS EUA

Peso Liquido da Adição: 2.569,00000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 40,00000 PECAS VUCV: 61,9750000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES / ÔNIBUS), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 4A2B3C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 215/75R17.5 H/16 135/133 J CR960A - CN-PNEU-0094-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001789/2015
Qtde: 60,00000 PECAS VUCV: 65,7250000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES / ÔNIBUS), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 4A2B2C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 215/75R17.5 14PR 128/126M WSR+1 - CN-PNEU-0093-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001788/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 4.177,88

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 2,00%
Valor a Recolher: R$ 605,79

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 26.111,79
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 699,79
Valor a Recolher: R$ 699,79

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 3.224,80
Valor a Recolher: R$ 3.224,80

Adição: 19/1021473-8 / 002
N° do LI : 19/0842908-3

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.446,00 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 578,40000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 20,00000 PECAS VUCV: 72,3000000 DOLAR DOS EUA

PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES / ÔNIBUS), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 4A2B5C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 235/75R17.5 H/16 143/141J CR960A - CN-PNEU-0098-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001793/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 940,63

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	2,00%
Valor a Recolher:	R$ 136,39

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 5.878,96
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 157,55
Valor a Recolher:	R$ 157,55

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 726,05
Valor a Recolher:	R$ 726,05

Adição: 19/1021473-8 / 003
N° do LI : 19/0842914-8

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.528,17 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 874,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 120,00000 PECAS VUCV: 21,0681000 DOLAR DOS EUA

PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D4 COM BANDA/SÉRIE/ARO 185/60R15 84H RP18 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.635,38

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.778,48

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 10.221,18
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 273,92
Valor a Recolher:	R$ 273,92

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 1.262,31
Valor a Recolher:	R$ 1.262,31

Adição: 19/1021473-8 / 004
N° do LI : 19/0842917-2

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.743,18 DOLAR DOS EUA

Peso Liquido da Adição: 949,20000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 120,00000 PECAS VUCV: 22,8599000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR,PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C5D4 COM BANDA/SÉRIE/ARO 185/65R15 88H RP18 - CN-PNEU-0070-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001764/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.774,46

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.929,74

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 11.090,48
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 297,22
Valor a Recolher: R$ 297,22

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 1.369,66
Valor a Recolher: R$ 1.369,66

Adição: 19/1021473-8 / 005
N° do LI : 19/0842921-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.767,46 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 957,60000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 120,00000 PECAS VUCV: 23,0622000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D5 COM BANDA/SÉRIE/ARO 195/55R15 85V RP18 - CN-PNEU-0074-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001768/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.790,16

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.946,81

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 11.188,59
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 299,85
Valor a Recolher:	R$ 299,85

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 1.381,78
Valor a Recolher:	R$ 1.381,78

Adição: 19/1021473-8 / 006
N° do LI : 19/0842924-5

Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária

NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 2.746,65 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 950,40000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 120,00000 PECAS VUCV: 22,8888000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D4 COM BANDA/SÉRIE/ARO 195/60R15 88H RP18 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.776,71

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 1.932,18

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 11.104,51
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 297,59
Valor a Recolher:	R$ 297,59

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 1.371,39
Valor a Recolher:	R$ 1.371,39

· Adição: 19/1021473-8 / 007
N° do LI : 19/0842944-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.260,27 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 436,08000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 24,00000 PECAS VUCV: 52,5113000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO (CAMIONETA SUV), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C4D3 COM BANDA/SÉRIE/ARO 265/70R16 112S SL369 - CN-PNEU-0066-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001760/2015

Imposto de Importação

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC):	16,00%
Valor a Recolher:	R$ 815,22

Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI)	15,00%
Valor a Recolher:	R$ 886,56

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo:	R$ 5.095,18
Percentual de Redução da base de Cálculo:	0,00%
Regime de Tributação:	RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem:	2,68%
Valor Devido:	R$ 136,55
Valor a Recolher:	R$ 136,55

Cofins

Alíquota AdValorem:	12,35%
Valor Devido:	R$ 629,25
Valor a Recolher:	R$ 629,25

Adição: 19/1021473-8 / 008
N° do LI : 19/0842948-2

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.70.90 - Outros
NBM 4011.70.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.885,40 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 708,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 16,00000 PECAS VUCV: 117,8380000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VÉICULOS DO TIPO OTR, MARCA WESTLAKE, COM BANDA/ SÉRIE/ARO 12.5/80-18-12PR[EL53] TL - PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ACORDO COM ESCOPO DE APLICAÇÃO

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.223,40

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.330,45

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 7.646,33
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 204,92
Valor a Recolher: R$ 204,92

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 944,31
Valor a Recolher: R$ 944,31

Adição: 19/1021473-8 / 009
N° do LI : 19/1430640-0

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.10.00 - - Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (inclu
NBM 4011.10.00

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 1.743,51 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 636,24000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 24,00000 PECAS VUCV: 26,7614000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C6D4 COM BANDA/SÉRIE/ARO 205/60R16 92H RP18 - CN-PNEU-0073-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001767/2015
Qtde: 24,00000 PECAS VUCV: 45,8850000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR,PARA USO EM AUTOMÓVEIS DE PASSEIO (CAMIONETA SUV), DE CONSTRUÇÃO RADIAL, MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 2A2B1C5D3 COM BANDA/SÉRIE/ARO 265/65R17 112S SL369 - CN-PNEU-0069-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001763/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 1.130,03

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%
Valor a Recolher: R$ 1.228,91

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 7.062,76
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 189,28
Valor a Recolher: R$ 189,28

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 872,24
Valor a Recolher: R$ 872,24

Adição: 19/1021473-8 / 010
N° do LI : 19/1682587-1

Exportador/Fabricante/Produtor
Nome: HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD.
País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

Classificação Tarifária
NCM 4011.20.90 - Outros
NBM 4011.20.90

Condição de Venda
INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD
VCMV: 3.899,91 DOLAR DOS EUA

Peso Líquido da Adição: 1.412,80000 Kg

Descrição Detalhada da Mercadoria
Qtde: 40,00000 PECAS VUCV: 44,5638000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR, PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA VAN), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B3C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 225/65R16C D/8PR 112/110R SC328 - CN-PNEU-0084-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001779/2015
Qtde: 80,00000 PECAS VUCV: 26,4670000 DOLAR DOS EUA
PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CAMARA DE AR,PARA USO EM VEÍCULOS DE CARGA (CAMIONETA VAN), MARCA WESTLAKE, FAMÍLIA 3A2B2C2 COM BANDA/SÉRIE/ARO 185R14C D/8PR 102/100R H188 - CN-PNEU-0083-2016-CI REGISTRO DO CERTIFICADO: 001778/2015

Imposto de Importação
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%
Valor a Recolher: R$ 2.526,98

Imposto sobre Produtos Industrializados
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL
Alíquota Advalorem (TIPI) 2,00%
Valor a Recolher: R$ 366,41

Dados Gerais Pis e Cofins
Base de Cálculo: R$ 15.793,68
Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%
Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Pis/Pasep
Alíquota AdValorem: 2,68%
Valor Devido: R$ 423,27
Valor a Recolher: R$ 423,27

Cofins
Alíquota AdValorem: 12,35%
Valor Devido: R$ 1.950,51
Valor a Recolher: R$ 1.950,51

Multa
Valor a Recolher da Multa: R$ 4.738,09
Valor a Recolher da Multa com Ajuste: R$ 2.369,04

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0087-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	10.00-20 H/16 146/142G CL946	SIM	4A1B5C1

Item 07

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
2 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0087-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312. SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	10.00-20 H/16 146/142G CR942	SIM	4A1B5C1	Item 42
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	9.00-20 H/16 145/140G CR942	SIM	4A1B5C1	Item 08

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Certificados

Resultado da Consulta:
9 Certificado(s)
11 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-01 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 6.50-16 C TT PAPALEGUAS G8 / 1000810	NÃO	(F01) 3A1B2C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-02 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 7.00-16 E TT PAPALEGUAS G8 / 1000821	NÃO	(F02) 3A1B3C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-03 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 E TT PAPALEGUAS G8 / 1000831	NÃO	(F03) 3A1B4C1
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 F TT PAPALEGUAS G8 / 1000832	NÃO	(F03) 3A1B4C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-04 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 7.00-16 D TL PAPALEGUAS G8 / 1000833	NÃO	(F04) 3A1B3C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-05 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade:

17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 7.50-16 E TL PAPALEGUAS G8 / 1000841	NÃO	(F05) 3A1B4C2
GOODYEAR	GOODYEAR 9-17.5 F TL PAPALEGUAS G8 / 1052852	NÃO	(F05) 3A1B4C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-06 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 9.00-20 G TT PAPALEGUAS G8 / 1052802	NÃO	(F06) 4A1B4C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-07 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 10.00-20 H TT PAPALEGUAS G8 / 1052812	NÃO	(F07) 4A1B5C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-08 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-20 H TT PAPALEGUAS G8 / 1052823	NÃO	(F08) 4A1B6C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0607.01-09 Tipo: Produto Emissão: 27/03/2013 Validade: 17/10/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
11385941000107	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.	RUA DOS PRAZERES, 106 - - BELENZINHO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODYEAR	GOODYEAR 11.00-22 H TT PAPALEGUAS G8 / 1052832	NÃO	(F09) 4A1B7C1

09

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-21 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FUZION	FUZION 175/70R13 82T FUZION / 005178	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3

Item 15

Topo

Certificados

Resultado da Consulta:
10 Certificado(s)
52 Produtos(s)
0 Serviços(s)

O Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0066-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/70R13 79T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/70R14 81T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	175/70R13 82T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	175/70R14 84T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/70R13 86T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/70R14 88T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/70R14 91T RP18	SIM	2A2B1C4D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/70R14 95T RP18	SIM	2A2B1C4D3

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0084-2018-CI Tipo: Produto Emissão: 03/04/2018
Validade: 02/04/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG	115/70R16 62Q RP18E	SIM	2A2B1C4D2

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0068-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/70R15 96H RP18	SIM	2A2B1C4D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/70R15 98H RP18	SIM	2A2B1C4D4

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0074-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/55R15 82V RP18	SIM	2A2B1C6D5	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/55R15 85V RP18	SIM	2A2B1C6D5	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/55R16 87V RP18	SIM	2A2B1C6D5	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/55R15 88V RP18	SIM	2A2B1C6D5	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/55R16 91V RP18	SIM	2A2B1C6D5	Item 25
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/55R16 93V RP18	SIM	2A2B1C6D5	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	225/55R16 95V RP18	SIM	2A2B1C6D5	

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0073-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição	
WESTLAKE, CHAOYANG	175/60R15 81H RP18A	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/60R14 82H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/60R15 84H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/60R14 86H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/60R15 88H RP18	SIM	2A2B1C6D4	Item 24
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/60R16 89H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/60R15 91H RP18	SIM	2A2B1C6D4	Item 26
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/60R16 92H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/60R15 94H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/60R16 95H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	225/60R16 98H RP18	SIM	2A2B1C6D4	
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	235/60R16 100H RP18	SIM	2A2B1C6D4	

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0076-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/50R15 82V RP18	SIM	2A2B1C7D5
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/50R16 87V RP18	SIM	2A2B1C7D5

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0067-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	155/80R13 79T RP18	SIM	2A2B1C2D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/80R13 83T RP18	SIM	2A2B1C2D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	175/80R14 88T RP18	SIM	2A2B1C2D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/80R14 91T RP18	SIM	2A2B1C2D3

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0064-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, TRAZANO, CHAOYANG, YARTU	175/75R13 84T RP18	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS
WESTLAKE, TRAZANO, CHAOYANG, YARTU	175/75R14 86T RP18	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO, E REBOCADOS

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0069-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	155/65R13 73T RP18	SIM	2A2B1C5D3
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/65R13 77T RP18	SIM	2A2B1C5D3

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0070-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	155/65R14 75H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	165/65R14 79H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	175/65R14 82H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/65R14 86H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185/65R15 88H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/65R15 91H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/65R15 94H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	205/65R16 95H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/65R15 96H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/65R16 98H RP18	SIM	2A2B1C5D4

WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	225/65R16 100H RP18	SIM	2A2B1C5D4
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	235/65R16 103H RP18	SIM	2A2B1C5D4



Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
10 Certificado(s)
41 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0084-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016 Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	195/75R16C D/8PR 107/105R H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195R14C D/8PR 106/104Q H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195R15C D/8PR 106/104R H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	205/65R15C D/8PR 107/105T H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	205/65R16C D/8PR 107/105T H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	205/70R15C D/8PR 106/104R H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	205/75R16C D/8PR 110/108Q H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	215/60R16C D/8PR 108/106T H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	215/70R15C D/8PR 109/107R H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	215/75R16C D/8PR 113/111Q H188	SIM	3A2B3C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	225/70R15C D/8PR 112/110R H188	SIM	3A2B3C2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.019/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	155R12C 6PR 83/81Q H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B1C2
GOODRIDE	155R12C 8PR 88/86Q H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B1C2
GOODRIDE	165R13C 6PR 91/89S H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B1C2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.024/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	225/75R16C 10PR 118/116R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2

GOODRIDE	235/65R16C 8PR 115/113R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0082-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016 Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	155R12C C/6PR 83/81Q H188	SIM	3A2B1C2
WESTLAKE, CHAOYANG,TRAZANO, YARTU, ARISUN	155R12C D/8PR 88/86Q H188	SIM	3A2B1C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	155R13C D/8PR 90/88S H188	SIM	3A2B1C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	165/70R13C C/6PR 88/86S H188	SIM	3A2B1C2
WESTLAKE, CHAOYANG,TRAZANO, YARTU, ARISUN	165R13C C/6PR 91/89S H188	SIM	3A2B1C2

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0085-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016 Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	225/75R16C E/10PR 118/116Q H188	SIM	3A2B4C2
WESTLAKE, CHAOYANG,TRAZANO, YARTU, ARISUN	235/65R16C D/8PR 115/113R H188	SIM	3A2B4C2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.076/15 Tipo: Produto Emissão: 15/12/2015 Validade: 15/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	205/70R15C 8PR 106/104R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	205/75R16C 8PR 110/108Q H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	215/75R16C 8PR 113/111Q H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.078/15 Tipo: Produto Emissão: 15/12/2015 Validade: 15/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	225/75R16C 10PR 118/116R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B4C2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.022/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	195/75R16C 8PR 107/105R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	195R14C 8PR 106/104Q H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	195R15C 8PR 106/104R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	205/65R16C 8PR 107/105T H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	205/70R15C 8PR 106/104R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2

GOODRIDE	205/75R16C 8PR 110/108Q H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	215/70R15C 8PR 109/107R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2
GOODRIDE	225/70R15C 8PR 112/110R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B3C2

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.021/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

Marca	Modelo	Importado	Descrição
GOODRIDE	185R14C 8PR 102/100R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2
GOODRIDE	195/70R15C 8PR 104/102R H188	SIM	FAMÍLIA: 3A2B2C2

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0083-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016 Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	175/70R14C C/6PR 95/93S H188	SIM	3A2B2C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	185/75R16C D/8PR 104/102R H188	SIM	3A2B2C2
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	185R14C D/8PR 102/100R H188	SIM	3A2B2C2
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	195/70R15C D/8PR 104/102R H188	SIM	3A2B2C2

Nova Pesquisa
Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-21 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 185/70R13 86T F-700 / 008626	NÃO	(F21) 2A2B1C4D3

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
3 Certificado(s)
3 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0074-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016 Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312, SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	195/55R16 87V RP28	SIM	2A2B1C6D5

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.011/19 Tipo: Produto Emissão: 06/05/2019 Validade: 06/05/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODRIDE	195/55R16 87V RP28	SIM	FAMÍLIA : 2A2B1C6D5

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.066/15 Tipo: Produto Emissão: 15/12/2015 Validade: 15/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GOODRIDE	195/55R16 87V RP28 - CÓDIGO COMERCIAL: 69271161 8874 0	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C6D5 - PNEUS NOVOS DESTINADOS A AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS

topo

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0094-2016-CI Tipo: Produto Emissão: 27/04/2016
Validade: 26/04/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 - SALA: 53/5 - LIMÃO - 5312. SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU, ARISUN	215/75R17.5 H/16 135/133 J CR960A	SIM	4A2B3C2

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-53 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE P225/75R15 105S REFORÇADO DUELER H/T 689 / 059662	NÃO	(F53) 2A2B2C3D3

Ltm 30

topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Certificados

Resultado da Consulta:
6 Certificado(s)
16 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-06 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 225/75R16C 121/120R CV5000 / 009369	NÃO	(F06) 3A2B4C2

Um 31

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-29 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 195/75R16C 107/105R CV5000 / 009383	NÃO	(F29) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 205/70R15C 106/104R CV5000 / 009377	NÃO	(F29) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 205/75R16C 110/108R CV5000 / 009375	NÃO	(F29) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 225/65R16C 112/110R CV5000 / 009382	NÃO	(F29) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 225/70R15C 112/110R CV5000 / 009376	NÃO	(F29) 3A2B3C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-32 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 185R14C 102/100R CV5000 / 004517	NÃO	(F32) 3A2B2C2
FIRESTONE	FIRESTONE 195/70R15C 104/102R CV5000 / 009381	NÃO	(F32) 3A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-31 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 195R14C 106/104Q CV5000 / 005417	SIM	(F31) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 195R15C 106/104Q CV5000 / 005310	SIM	(F31) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 205R14C 109/107Q CV5000 / 005287	SIM	(F31) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 7.00R15LT 110/105Q CV5000 / 005317	SIM	(F31) 3A2B3C2
FIRESTONE	FIRESTONE 7.00R16LT 111/107Q CV5000 / 005415	SIM	(F31) 3A2B3C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-41 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 185R14C 102/100Q CV5000 / 005306	SIM	(F41) 3A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0017.14-43 Tipo: Produto Emissão: 03/06/2001 Validade: 01/08/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVELOPMENT GROUP	BRIDGESTONE AMERICAS, LLC - PRODUCT DEVE	EAST FIRESTONE BOULEVARD, 10 - - - AKRON, OHIO, - ESTADOS UNIDOS	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

Marca	Modelo	Importado	Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 7.50R15LT 115/110Q CV5000 / 005328	SIM	(F43) 3A2B4C2
FIRESTONE	FIRESTONE 7.50R16LT 116/112Q CV5000 / 005416	SIM	(F43) 3A2B4C2

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
3 Certificado(s)
5 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03029-16/2016 Tipo: Produto Emissão: 15/01/2016 Validade: 14/01/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	7.00-16 113/117L LUNGAVIA	NÃO	3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 L - CAP. CARGA E LUNGAVIA	NÃO	3A1B4C1
MAGGION	7.50-16 121L LUNGAVIA	NÃO	3A1B4C1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03029-17/2016 Tipo: Produto Emissão: 15/01/2016 Validade: 14/01/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	10.00-20 146/143J LUNGAVIA	NÃO	FAMÍLIA: 4A1B4C1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: 03029-18/2017 Tipo: Produto Emissão: 26/12/2017 Validade: 25/12/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61077079000143	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS L	R. JOSÉ CAMPANELLA, 501 - - MACEDO - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MAGGION	9.00-20 140/137J LUNGAVIA	NÃO	FAMÍLIA: 4A1B4C1

Item 33

BRASIL Serviços Barra GovBr

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
1 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-17 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DAYTON	DAYTON 275/80R22.5 149/146L D300 / 004647	NÃO	(F17) 4A2B6C2

topo

Nova Pesquisa
Certificados Produtos | Serviços Empresas | Organismos Acreditados

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARÁ, 290 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA – PR.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A A.M. Mendes – Acessórios EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Ceará, nº 290, Jd. Apucarana, CEP: 86804-210, inscrita no CNPJ sob n° 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162-1504, e-mail a.m.mendesacessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal, a Sr(a) Adriana Michele Mendes, portador da carteira de identidade n° 80310250 SSPR, e do CPF n° 034.600.949-90, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria n° 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas.
Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

'' Segue em anexo Portaria n°292, de 12 de junho de 2012.''

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.''

Apucarana, 04 de outubro de 2019.

Adriana Michele Mendes

A.M. MENDES - ACESSORIOS –EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250 SSPR
Proprietária

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
CEP: 86804-210
APUCARANA - PR

IGF

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Fone/Fax (41)3333.43.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
Processo Administrativo nº267/2019

Abertura: 11/11/2019 às 09:00Hs

000000133

ENVELOPE Nº "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

IGF Comércio de Pneus Eireli EPP
Rua João Bettega, nº 687 - Bairro Portão - CEP 81.070-000 - Curitiba/PR
CNPJ/MF - 03.805.667/0001-50 – Inscrição Estadual 90211961-23
[illegible]@igfpneus.com.br - Tel - (41) 333-4322

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Registro de Preços nº 95/2019
Processo nº 267/2019/2019
Abertura dia 11/11/2019 às 09:00 Hrs

A empresa IGF Comércio de Pneus Eireli EPP, com sede na Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, e Inscrição Estadual nº 90211961-23, em nome de seu Sócio Administrador, o Sr. Eduardo Henrique Senff, abaixo assinado, vem apresentar nossa proposta de preços para participação no Pregão Presencial nº 95/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de Entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.
- Prazo de Garantia – 05 (cinco) anos, contra vicios e defeitos de fabricação
- Forma de Pagamento: de acordo com o contido no edital.
- Prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.
- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.
- Banco do Brasil – Ag 1622-5 C/C – 116.219-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Eduardo Henrique Senff
RG – 7.619.672-9 SESP/PR
CPF – 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00		0,0000	0,00	0,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00		0,0000	0,00	0,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25	250,00		0,0000	0,00	0,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00		0,0000	0,00	0,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22	129,00		0,0000	0,00	0,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900	98,00		0,0000	0,00	0,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	1.250,00	GOODYEAR	0,0000	1.030,00	8.240,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	2.300,00		0,0000	0,00	0,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	2.830,00		0,0000	0,00	0,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2.500,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	2.950,00		0,0000	0,00	0,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T	198,00		0,0000	0,00	0,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00		0,0000	0,00	0,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00		0,0000	0,00	0,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00		0,0000	0,00	0,00
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	320,00		0,0000	0,00	0,00

CURITIBA, 19 de Novembro de 2019

Eduardo H. Senff

EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T	290,00		0,0000	0,00	0,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00		0,0000	0,00	0,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	2.695,00		0,0000	0,00	0,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h	430,00		0,0000	0,00	0,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h	320,00		0,0000	0,00	0,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V	320,00		0,0000	0,00	0,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	370,00		0,0000	0,00	0,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	480,00		0,0000	0,00	0,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	570,00		0,0000	0,00	0,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial	810,00		0,0000	0,00	0,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00	GOODYEAR	0,0000	390,00	7.020,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	650,00		0,0000	0,00	0,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00		0,0000	0,00	0,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00		0,0000	0,00	0,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00		0,0000	0,00	0,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00		0,0000	0,00	0,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20	35,00		0,0000	0,00	0,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24	80,00		0,0000	0,00	0,00
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25	150,00		0,0000	0,00	0,00

CURITIBA, 19 de Novembro de 2019

EDUARDO HENRIQUE SENFF
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA. Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	20,00	UN	*protetor Aro R22	48,00		0,0000	0,00	0,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00		0,0000	0,00	0,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	1.355,00		0,0000	0,00	0,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial	1.390,00	STEELMARK	0,0000	1.185,00	142.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 157.460,00

(Valores expressos em Reais R$)

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

Total por Extenso: (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)

CURITIBA, 19 de Novembro de 2019

Eduardo H. Senff

EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

IGF Comércio de Pneus Eireli EPP

Rua João Bettega, nº 687 Bairro Portão - CEP 81.070-000 – Curitiba/PR
CNPJ/MF 03.805.667/0001-50 - Inscrição Estadual - 90211961-23
tirezapneus@tirezapneus.com.br – Tel – (41) 333-4322

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Registro de Preços nº 95/2019
Processo nº 267/2019/2019
Abertura dia 11/11/2019 às 09:00 Hrs

A empresa IGF Comércio de Pneus Eireli EPP, com sede na Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, e Inscrição Estadual nº 90211961-23, em nome de seu Sócio Administrador, o Sr. Eduardo Henrique Senff, abaixo assinado, vem apresentar nossa proposta de preços para participação no Pregão Presencial nº 95/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de Entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.
- Prazo de Garantia – 05 (cinco) anos, contra vicios e defeitos de fabricação
- Forma de Pagamento: de acordo com o contido no edital.
- Prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.
- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.
- Banco do Brasil – Ag 1622-5 C/C – 116.219-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Eduardo Henrique Senff
RG – 7.619.672-9 SESP/PR
CPF – 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00	BRT	0,0000	121,00	968,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00	DOBERMANN	0,0000	205,00	820,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25	250,00	QBOM	0,0000	225,00	9.000,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00	DOBERMANN	0,0000	229,00	1.832,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22	129,00	DOBERMANN	0,0000	107,00	1.926,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900	98,00	QBOM	0,0000	89,00	17.800,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.290,00	WESTLAKE	0,0000	1.207,00	21.726,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.000,00	WESTLAKE	0,0000	1.205,00	7.230,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	1.290,00	GOODYEAR	0,0000	1.289,00	12.890,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	1.250,00	GOODYEAR	0,0000	1.137,00	9.096,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	2.300,00	GOODYEAR	0,0000	1.491,00	11.928,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	2.830,00	SAMY	0,0000	2.267,00	27.204,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2.500,00	FORERUNNER	0,0000	2.499,00	4.998,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	2.950,00	FORERUNNER	0,0000	2.799,00	44.784,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T	198,00	KELLY	0,0000	185,00	7.400,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00	KAMA	0,0000	237,00	9.480,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00	GOODYEAR	0,0000	2.821,00	16.926,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00	GOODYEAR	0,0000	3.219,00	12.876,00
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	320,00	GOODYEAR	0,0000	319,00	12.760,00

CURITIBA, 8 de Novembro de 2019

Eduardo H. Senff

EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T	290,00	FARROAD	0,0000	235,00	2.350,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00	COOPER	0,0000	255,00	2.550,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	2.695,00	FORERUNNER	0,0000	2.519,00	15.114,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h	430,00	FARROAD	0,0000	291,00	2.910,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h	320,00	FARROAD	0,0000	269,00	2.152,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V	320,00	KELLY	0,0000	245,00	1 960,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	370,00	FARROAD	0,0000	291,00	2.328,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	480,00	FARROAD	0,0000	463,00	9.260,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	570,00	FARROAD	0,0000	415,00	16.600,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial	810,00	LING LONG	0,0000	625,00	50.000,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00	GOODYEAR	0,0000	399,00	7.182,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	650,00	FARROAD	0,0000	511,00	4.088,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00		0,0000	0,00	0,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00	WESTLAKE	0,0000	899,00	19.778,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00		0,0000	0,00	0,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00		0,0000	0,00	0,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20	35,00	IRBO	0,0000	31,00	7.750,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24	80,00	IRBO	0,0000	65,00	2.600,00
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25	150,00	IRBO	0,0000	135,00	6.750,00

CURITIBA, 8 de Novembro de 2019

EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo:	275/2019
Processo Licitatório:	267/2019
Data do Processo:	23/10/2019

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687 - Bairro: PORTÃO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81070-000
CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: 9021196123
Telefone: 4133334322 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	20,00	UN	*protetor Aro R22	48,00	IRBO	0,0000	41,00	820,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00	FARROAD	0,0000	397,00	7.146,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	1.355,00	FORERUNNER	0,0000	1.133,00	6.798,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00	WESTLAKE	0,0000	1.205,00	120.500,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial	1.390,00	STEELMARK	0,0000	1.315,00	157.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	678.080,00

(Valores expressos em Reais R$)

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

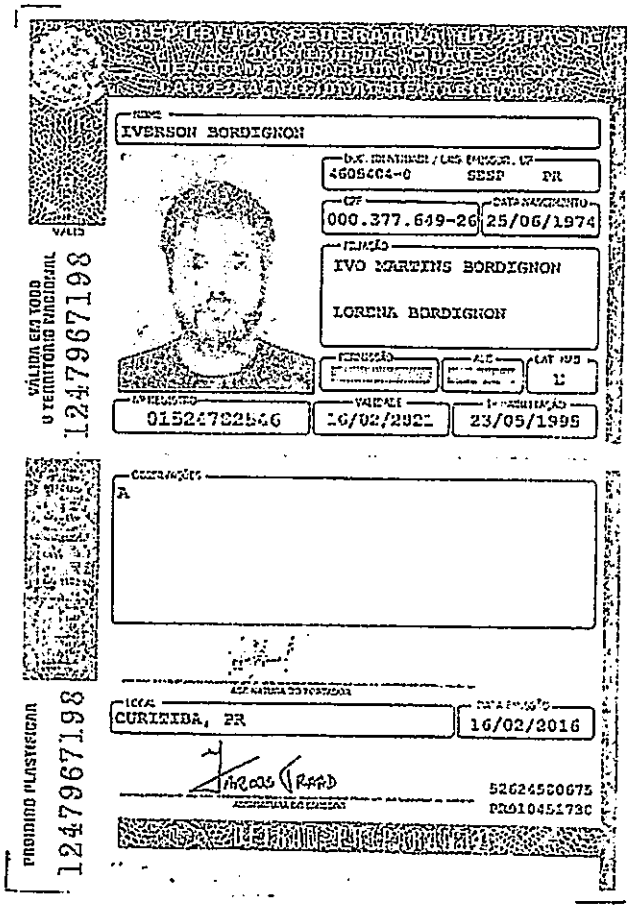
Total por Extenso: (seiscentos e setenta e oito mil oitenta reais)

CURITIBA, 8 de Novembro de 2019

EDUARDO HENRIQUE SENFF
SÓCIO ADMINISTRADOR

JANTUR D'AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 968924101810361003 49-1; Data: 24/10/2018 10:52:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ13155-KQZ0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

F- 9486



IVERSON BORDIGNON

4609404-0 SESP PR

CPF 000.377.649-26 DATA NASCIMENTO 25/06/1974

FILIAÇÃO
IVO MARTINS BORDIGNON
LORENA BORDIGNON

CATEGORIA AB

REGISTRO 01524782546 VALIDADE 16/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 23/05/1995

OBSERVAÇÕES
PR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 16/02/2016

526245500675
PR010451730

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12479671 98

PROIBIDO PLASTIFICAR
12479671 98

8

I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mésmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2019 08:20:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://cartdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1101639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/10/2020 14:12:46 (hora local).

[1]Código de Autenticação Digital: 96892410181036100349-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fc6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b88f1fc3605e4ef2081d007956c173ce2b994e70705efae423efda1088614128d0b64a01f3fdf66a664055332dcd1eb4665

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO — CEP 81070-000
CURITIBA — PARANÁ

IGF

IGF COMÉRCIO DE PNEUS

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
Fone/Fax 41-3229-7199
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, nº 687 Bairro Portão CEP 81.070-000 na cidade de Curitiba estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, Inscrição Estadual 902.119.61-23 representado por seu sócio administrador Eduardo Henrique Senff, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF: 033.061.289-10, residente e domiciliado na Rua Romeu Pires nº 732 – Bairro Jardim Vila Amélia – CEP 83.330-220 na cidade de Pinhais – PR.

OUTORGADOS:.
Jéferson da Silva Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.912.461-5/SSP/PR e CPF 953.924.758-68, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, nº 1.285 Casa 01 CEP 83.410-010 Bairro Guaraituba na cidade de Colombo – PR.
Iverson Bordignon, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.605.404-0 e CPF: 000.377.649-26, residente e domiciliada na Rua Iapó nº685 CEP 80.215-020 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba – PR.
Tercio Gustavo Senff, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 9.075.275-8 e CPF: 064.038.449-89, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição nº 370 CEP 80.215-030 Bairro Rebouças na cidade de Curitiba – PR.

PODERES: A outorgante confere aos Outorgados os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal, Empresas Públicas, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular, propor e assinar propostas. Assinar declarações, assinar contratos e atas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é valido de 15/01/2.018 até 31/12/2.020.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2018

Eduardo H. Senff

Eduardo Henrique Senff
RG: 7.619.672-9 SSP/PR
CPF: 033.061.289-10
Sócio administrador

SEPARADO DIGITALMENTE DO CARTÓRIO
Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 703 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Telefone/Fax (41) 3264-0553
Selo: IR32T.O4IK4.bYDe7 - kJxRS.WqUA8
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDUARDO HENRIQUE SENFF do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade
Curitiba, 15 de Janeiro de 2018
Elizabete Ramos Cardoso
00247206(01)00000000940)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5955080119093756081 4-1 - Data: 08/01/2019 09:44:4
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: QHY82762WVeN
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 10:26:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1146744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 11:25:49 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59550801190937560814-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d028125812720690034 5c46b78d37206bdfe7595febe2bcc3af5f9caca67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe5f574cc9894afd30957b758d51505560

☒ MP 2.200-2

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de *IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI*, inscrita no *CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50*, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI:** O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de *EMPRESA DE PEQUENO PORTE*, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO:** O texto da cláusula de administração *fica alterado para:* Será administrada pelo titular da empresa *EDUARDO HENRIQUE SENFF*, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARAGRÁFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de ***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***, inscrita no ***CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50***, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de *IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI*, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- *4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- *4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- *6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios*
- *4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores*
- *4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: **DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: **RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: **DA ADMINISTRAÇÃO:** Será administrada pelo titular da empresa *EDUARDO HENRIQUE SENFF*, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: **RETIRADA DO PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: **IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.

EDUARDO HENRIQUE SENFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial

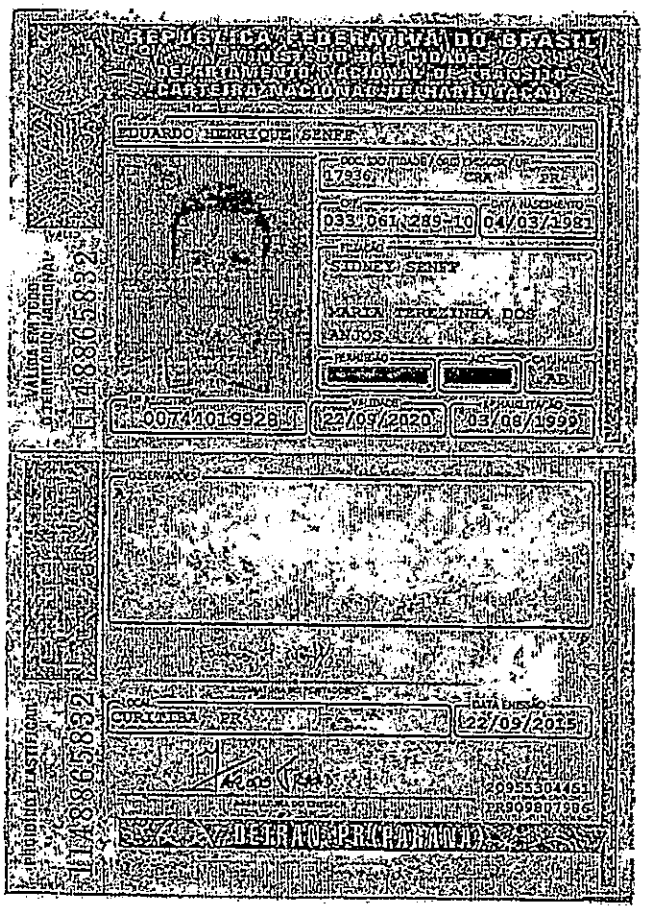
FL6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5955100618103455082?-1 Data: 10/05/2018 11:05
Selo(s): Lei de Fiscalização Profissional: AGX00151VNEU
Valor total do Ato:
Confira os dados do ato em https://selos.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 12:41:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 980537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 15:32:36 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59551005181034550827-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf52615a189266e78ca09df4dcf0c07232ea67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe91aeef5ed0096d525ea69e8890f6a5e7

MP 2.200-2

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Grupo Tereza Pneus - Fone/Fax (41)3333.43.22

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão Presencial nº 095/2019 ..... Processo nº 267/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio-Administrador), **Eduardo Henrique Senff** de CPF 033.061.289-10 e RG 7.619.672-9/SSP/PR ; abaixo assinado; DECLARA:

...Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Curitiba,11 de Novembro de 2.019

Eduardo H. Senff
Eduardo Henrique Senff
RG 7.619.672-9/SSP/PR
CPF 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

IGF

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Grupo Tereza Pneus - Fone/Fax (41)3333.43.22

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão Presencial nº 095/2019 ..... Processo nº 267/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio-Administrador), **Eduardo Henrique Senff** de CPF 033.061.289-10 e RG 7.619.672-9/SSP/PR ; abaixo assinado; DECLARA:

... Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Curitiba,11 de Novembro de 2.019

Eduardo Henrique Senff
RG 7.619.672-9/SSP/PR
CPF 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Fone/Fax (41)3333.43.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
Processo Administrativo nº267/2019

Abertura: 11/11/2019 às 09:00Hs

00009032

ENVELOPE Nº "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90211961-23	03.805.667/0001-50	06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA JOAO BETTEGA, 687 - PORTAO - CEP 81070-000
FONE: (41) 3256-8244

Município de Instalação: CURITIBA - PR, DESDE 06/2000

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.061.289-10	EDUARDO HENRIQUE SENFF	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/11/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90211961-23

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2019 13:34:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.805.667/0001-50 MATRIZ		09/05/2000

NOME EMPRESARIAL IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IGF COMERCIO DE PNEUS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	687	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-000	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(1441) 2568-244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2019** às **10:40:53** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de *IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI*, inscrita no *CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50*, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI:** O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO:** O texto da cláusula de administração ***fica alterado para:*** Será administrada pelo titular da empresa ***EDUARDO HENRIQUE SENFF***, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARAGRÁFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de ***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***, inscrita no ***CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50***, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de *IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI*, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- *4530-7/05* - *Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- *4530-7/03* - *Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- *6810-2/02* - *Aluguel de imóveis próprios*
- *4520-0/07* - *Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores*
- *4520-0/01* - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

CLÁUSULA QUARTA: **DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: **RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa *EDUARDO HENRIQUE SENFF*, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para uso exclusivo da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: **RETIRADA DO PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: **IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
NIRE 41600628616
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.

EDUARDO HENRIQUE SENFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial

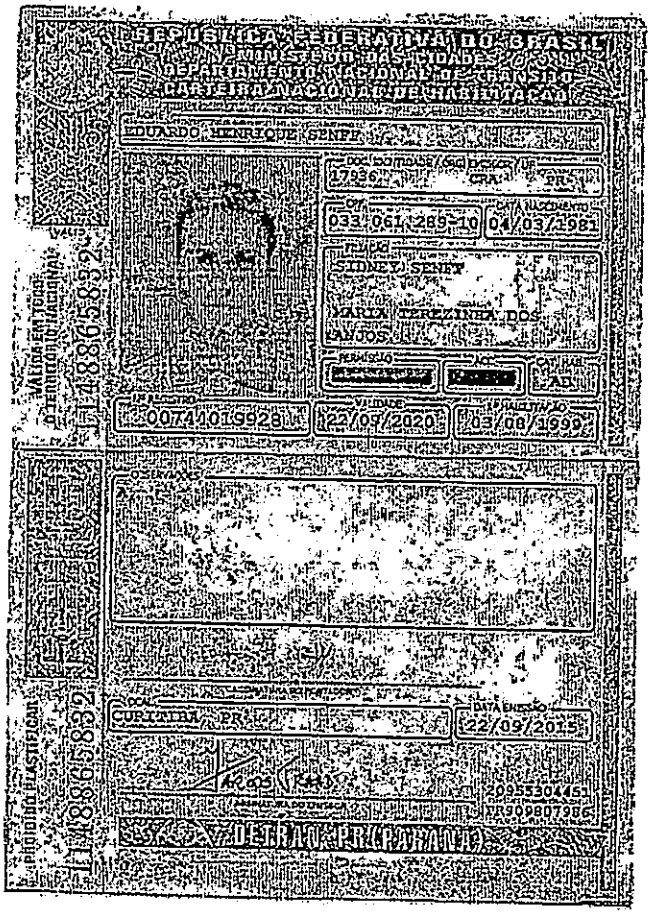
FL6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902003813. NIRE: 41600628616.
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS nº 13.370-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 595510058181034550827-1 Data: 10/05/2018 11:05:
Selo Digital Tipo Normal: DAGX10833VNEU
Valor total de Atos R$
Consulte a validade deste selo em http://atosdigitais.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 12:41:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2020 15:32:36 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 59551005181034550827-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf52615a189266e78ca09df4dcf0c07232ea67c8c9a961b418
2688768dd9ba015fe91aeef5ed0096d525ea69e8890f6a5e7

MP 2.200-2

IGF

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Grupo Tereza Pneus - Fone/Fax (41)3333.43.22

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão Presencial nº 095/2019 ..... Processo nº 267/2019

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio-Administrador), **Eduardo Henrique Senff** de CPF 033.061.289-10 e RG 7.619.672-9/SSP/PR ; abaixo assinado; DECLARA:

Especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 95/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba,11 de Novembro de 2.019

Eduardo Henrique Senff
RG 7.619.672-9/SSP/PR
CPF 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:29 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2020.
Código de controle da certidão: **C5D6.9818.102C.74DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020768628-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.805.667/0001-50**
Nome: **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/10/2019 14:32:56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

CNPJ: **03.805.667/0001-50**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **402950-8**
ENDEREÇO: **R. JOAO BETTEGA, 687 - PORTÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **333084/2019**

EMITIDA EM: **09/10/2019**

VÁLIDA ATÉ: **05/02/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **CBCE.AFB7.D6E8.421A-3.99FD.35D7.E5C6.58CB-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.805.667/0001-50
Razão Social: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Endereço: R JOAO BETTEGA 687 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102802025084634472

Informação obtida em 29/10/2019 10:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.805.667/0001-50
Certidão nº: 180367572/2019
Expedição: 16/08/2019, às 15:27:53
Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.805.667/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Grupo Tereza Pneus - Fone/Fax (41)3333.43.22

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão Presencial nº 095/2019 ..... Processo nº 267/2019

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio-Administrador), **Eduardo Henrique Senff** de CPF 033.061.289-10 e RG 7.619.672-9/SSP/PR ; abaixo assinado; DECLARA:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão n. 95/2019, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba,11 de Novembro de 2.019

Eduardo Henrique Senff
RG 7.619.672-9/SSP/PR
CPF 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

IGF

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Grupo Tereza Pneus - Fone/Fax (41)3333.43.22

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão Presencial nº 095/2019 ..... Processo nº 267/2019

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MENOR

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio-Administrador), **Eduardo Henrique Senff** de CPF 033.061.289-10 e RG 7.619.672-9/SSP/PR ; abaixo assinado; DECLARA:

...Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos .

Curitiba,11 de Novembro de 2.019

Eduardo Henrique Senff
RG 7.619.672-9/SSP/PR
CPF 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000
CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br- Grupo Tereza Pneus - Fone/Fax (41)3333.43.22

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
Pregão Presencial nº 095/2019 ..... Processo nº 267/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida a Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio-Administrador), **Eduardo Henrique Senff** de CPF 033.061.289-10 e RG 7.619.672-9/SSP/PR ; abaixo assinado; DECLARA:

...Expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
...O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
...Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba,11 de Novembro de 2.019

Eduardo Henrique Senff
RG 7.619.672-9/SSP/PR
CPF 033.061.289-10
Sócio Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP: 81.070-000
CURITIBA - PR

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTE E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX (41) 3027-6700
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
[illegible]
LUIZ CARLOS KOEANOVSKI
RAQUEL ANGELLA WYTRYK
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARPINELLI
CRISTIANNE SOARES TORRES
KARINA CAVARO PIVETA
VANESSA MANENTE
[illegible]

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DO
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTRO CIVIL • TRIBUNAL DO JÚRI
VARAS CRIMINAIS, JURISDIÇÃO ESTADUAL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

[redacted]

CNPJ.03.805.667/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS KOEANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/16
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32,70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §5º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 18.413/2014 autorizo a autenticação digital do(s) documento(s) apresentado e reconhecido neste ato. Dou fé. Verifique o Selo
Cód. Autenticação: 595502101909082209791; Data: 02/10/2019 09:11:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJE25180-6GDY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2019 10:26:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1362719

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2020 09:15:37 (hora local).

[1]Código de Autenticação Digital: 59550210190908220979-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead255b633ab382e3f2adc23747a1cb2f4c15a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe5e05961c8217c63c35ce432a2c88f8fd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Rua João Bettega, nº 687 – Bairro Portão – CEP 81.070-000 – Curitiba/PR
CNPJ – 03.805.667/0001-50 – Insc. Est. 902.119.61-23
Fone – (41) 3333-4322 – Email – terezapneus@terezapneus.com.br

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 95/2019
Processo nº 267/2019
Abertura dia – 11/11/2019 às 09:00 Hrs

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, estabelecida à Rua JoãoBettega, nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, por seu Representante Legal (Sócio Administrador), Eduardo Henrique Senff portador do CPF sob nº 033.061.289-10 e do RG nº 7.619.672-9 SESP/PR vem por meio deste declarar que:

A empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Eduardo Henrique Senff
CPF – 033.061.289-26
RG – 4.605.404-0 SESP/PR

Gerente Comercial

" "
03.805.667/0001-50
IGF Comércio de Pneus Eireli
Rua João Bettega, nº 687
PORTÃO – CEP 81.070-000
" CURITIBA – PR "

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 PROCESSO Nº. 267/2019 JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

0000000134

LICITANTE: SETIM & TITON LTDA

CNPJ: 20.862.783/0001-74

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA
Endereço: COMENDADOR ROSEIRA,88 - Bairro: PRADO VELHO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-210
CNPJ: 20.862.784/0001-74 Inscrição Estadual: 90.782.589-23
Telefone: 4132967677 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00		0,0000	0,00	0,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00		0,0000	0,00	0,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25(TR-218A)	250,00	Q.BOM	0,0000	220,00	8.800,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00		0,0000	0,00	0,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22(TC-131)	129,00	Q.BOM	0,0000	120,00	2.160,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900(TC-131)	98,00	Q.BOM	0,0000	83,00	16.600,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas(16L BORRACH.CONQUISTADOR)	1.290,00	GOODYEAR	0,0000	1.250,00	22.500,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas(16L.LISO PAPALEGUAS G-8)	1.290,00	GOODYEAR	0,0000	1.290,00	12.900,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas(R-1 06 L.DYNA TORQUE II)	1.250,00	GOODYEAR	0,0000	1.160,00	9.280,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas(R-1 12L. DINA TORQUE II HD)	2.300,00	GOODYEAR	0,0000	2.280,00	18.240,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas(G-2 16L. ROAD GRADER T.T)	2.830,00	TITAN G-2 16L.	0,0000	2.450,00	29.400,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2.500,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas(L-2 16L. EARTH.TRACTION)	2.950,00	TITAN L-2 16L.	0,0000	2.940,00	47.040,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T(EDGE TOURING)	198,00	KELLY	0,0000	196,00	7.840,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00		0,0000	0,00	0,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00		0,0000	0,00	0,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00		0,0000	0,00	0,00

CURITIBA, 10 de Novembro de 2019

LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA
Endereço: COMENDADOR ROSEIRA,88 - Bairro: PRADO VELHO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-210
CNPJ: 20.862.784/0001-74 Inscrição Estadual: 90.782.589-23
Telefone: 4132967677 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas(CARGO MARATHON II)	320,00	GOODYEAR	0,0000	318,00	12.720,00
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T(ASSURANCE TOURING)	290,00	GOODYEAR	0,0000	289,00	2.890,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00		0,0000	0,00	0,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	2.695,00		0,0000	0,00	0,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h(EFFICIENT GRIP PERFORMANCE)	430,00	GOODYEAR	0,0000	396,00	3.960,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h(EDGE SPORT)	320,00	KELLY	0,0000	298,00	2.384,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V(EAGLE SPORT)	320,00	GOODYEAR	0,0000	287,00	2.296,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v(EFFICIENT GRIP PERFORMANCE)	370,00	GOODYEAR	0,0000	366,00	2.928,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas(WRANGLER SUV)	480,00	GOODYEAR	0,0000	418,00	8.360,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas(CARGO MARATHON II)	570,00	GOODYEAR	0,0000	504,00	20.160,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial(LISO AGS)	810,00	STEELMARK	0,0000	650,00	52.000,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00		0,0000	0,00	0,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas(CARGO MARATHON II)	650,00	GOODYEAR	0,0000	648,00	5.184,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00		0,0000	0,00	0,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00		0,0000	0,00	0,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00		0,0000	0,00	0,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00		0,0000	0,00	0,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20(PROTETOR 1000X20)	35,00	SBN	0,0000	27,00	6.750,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24(PROTETOR 1400X24)	80,00	SBN	0,0000	79,00	3.160,00

CURITIBA, 10 de Novembro de 2019

LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo:	275/2019
Processo Licitatório:	267/2019
Data do Processo:	23/10/2019

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA
Endereço: COMENDADOR ROSEIRA,88 - Bairro: PRADO VELHO
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-210
CNPJ: 20.862.784/0001-74 Inscrição Estadual: 90.782.589-23
Telefone: 4132967677 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25(PROTETOR 17.5X25)	150,00	CARRETEIRO	0,0000	148,00	7.400,00
39	20,00	UN	*protetor Aro R22(PROTETOR ARO 22)	48,00	SBN	0,0000	38,00	760,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00		0,0000	0,00	0,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	1.355,00		0,0000	0,00	0,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial(16 LONAS LISO AGS RADIAL)	1.390,00	STEELMARK	0,0000	1.190,00	142.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 448.512,00

(Valores expressos em Reais R$)

20.862.784/0001-74
SETIM & TITON LTDA.
Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho
CEP 80215-210 - CURITIBA - PR

Total por Extenso: (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e doze reais)

CURITIBA, 10 de Novembro de 2019

LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

SETIM & TITON LTDA

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA(R$.448.512,00 QUATROCENTOS E QUARENTA EOITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)

DA VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

DECLARAMOS Para quem de direito possa interessar QUE: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação

DA ENTREGA DOS OBJETOS: A entrega do objeto ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias uteis após recebimento da Nota de Empenho.

O objeto será entregue no seguinte local e horário: Almoxarifado Municipal, localizado na Perimetral Ângelo Saes, Parque Ouro Verde fone (44) 3245-2176 das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h

A Secretaria municipal PODERÁ solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador. A solicitação poderá ser feita na própria ata da sessão pública da licitação ou ainda após a ocorrência do certame, somente podendo ocorrer após a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas. As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações

A vigência deste registro de preço decorrente do presente certame será de 12 (doze) meses.

DADOS PARA PAGTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 0586- 0P.03 CONTA CORRENTE 3137-4

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

DAS GARANTIAS: TODOS OS PNEUS COTADOS NA PROPOSTA EM ANEXO POSSUEM 05 CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA VICÍOS E DEFETOS DE FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DO FABRICANTE. E PARA AS CÂMARAS DE AR PROTETORES POSSUEM 03 TRÊS ANOS DE GARANTIA CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DO FABRICANTE

TODOS OS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA EM ANEXO SÃO NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRUCAÇÃO NACIONAL E ATENDE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.P. 95/2019 E SEUS ANEXOS.

TODOS OS PNEUS DE AUTOMOVEIS CAMINHÕES E COMERCIAIS LEVES COTADOS NA PROPOSTA EM ANEXO SÃO CERTIFICADOS PELO INMETRO E ATEDEM AS NORMAS DA ABNT. E I.Q.A, MENOS OS PNEUS DE MAQUINAS FORA DE ESTRADA E AGRICOLA QUE SÃO REGULAMENTADOS PELA A.L.A.P.A – ASSOCIAÇÃO LATINA

SETIM & TITON LTDA

AMERICANA DE PNEUS E AROS. AS CÂMARAS DE AR E PROTETORES NÃO POSSUEM CERTIFICADO DO INMETRO.

DOS PRODUTOS: Os produtos ofertados terão no máximo 06 (seis) meses de fabricação, contados apartir da data de entrega.

CRITÉRIOS DE REAJUSTE (art. 40, XI da 8.666). Os preços constantes na proposta de preços não serão reajustados, salvo de alteração nas condições desta. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. (art.65, II, § 5° da 8.666). Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável á espécie. (art. 65, II, "d" da 8.666).

PARA A execução dos sistemas de Logística Reversa, independente do serviço público de limpeza urbana desta municipalidade conforme previsto no Art. 33 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10. DECLARAMOS a quem de direito possa interessar os produtos da MARCA QUE COTAMOS TITAN/GOODYEAR/ KELLY/STEELMARK São filiadas a RECECLANIP que é a empresa responsável pela coletas dos pneus e usados, para sua destinação final .

CURITIBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL
CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR
SETIM & TITON LTDA – M.E
CNPJ-20.862.784/0001- INS.EST. 90.782.589-23
INCR.MUNICIPAL: 700.826-2
RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88
CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74
SETIM & TITON LTDA.
Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho
CEP 80215-210 - CURITIBA - PR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO CAETANO SETIM, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) LUCAS SETIM TITON, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 /S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Paul Cezanne, 20, casa 02, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP 81510-260, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paul Cezanne, nº 20, casa 02, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-260, fica alterado para **Rua Comendador Roseira, nº 88 , Prado Velho, CEP: 80215-210,** Curitiba-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014 e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SETIM & TITON LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ANTONIO CAETANO SETIM	10,00	8.000	8.000,00
LUCAS SETIM TITON	90,00	72.000	72.000,00
TOTAL	**100,00**	**80.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUCAS SETIM TITON**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1

CLÁUSULA DÉCIMA - **RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**
Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74
NIRE: 412.0791683-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 08 de maio de 2018.

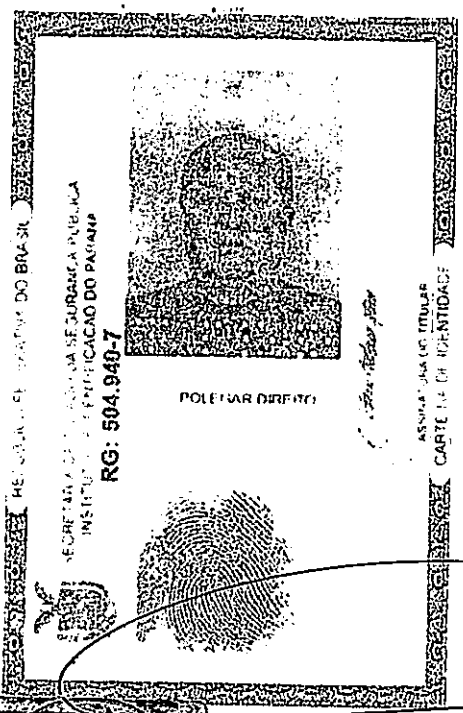
ANTONIO CAETANO SETIM

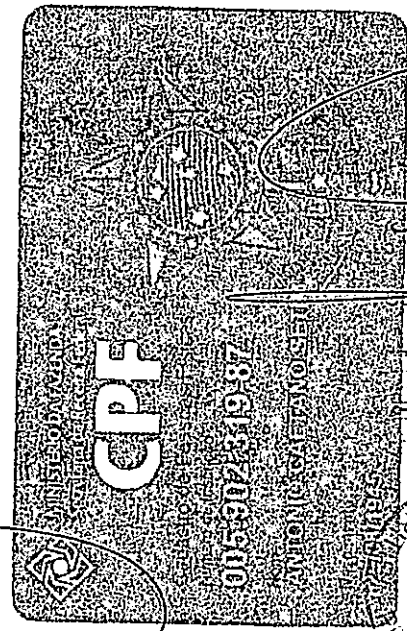
LUCAS SETIM TITON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:04 SOB Nº 20182250725.
PROTOCOLO: 182250725 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828223. NIRE: 41207916831.
SETIM & TITON LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



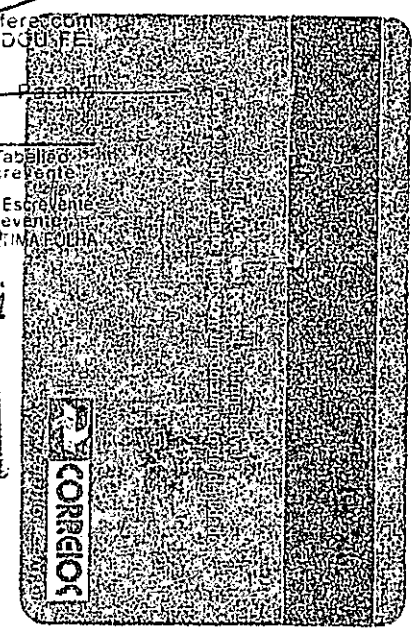


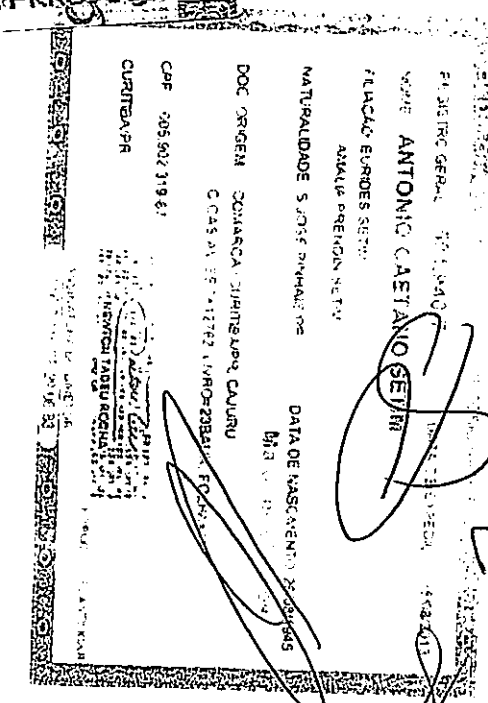
9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 04 NOV 2019 Paraná
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 007
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRK09390

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 04 NOV 2019 Paraná
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 007
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRK09389

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 04 NOV 2019 Paraná
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 007
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRK09387

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 04 NOV 2019 Paraná
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN 007
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRK09386



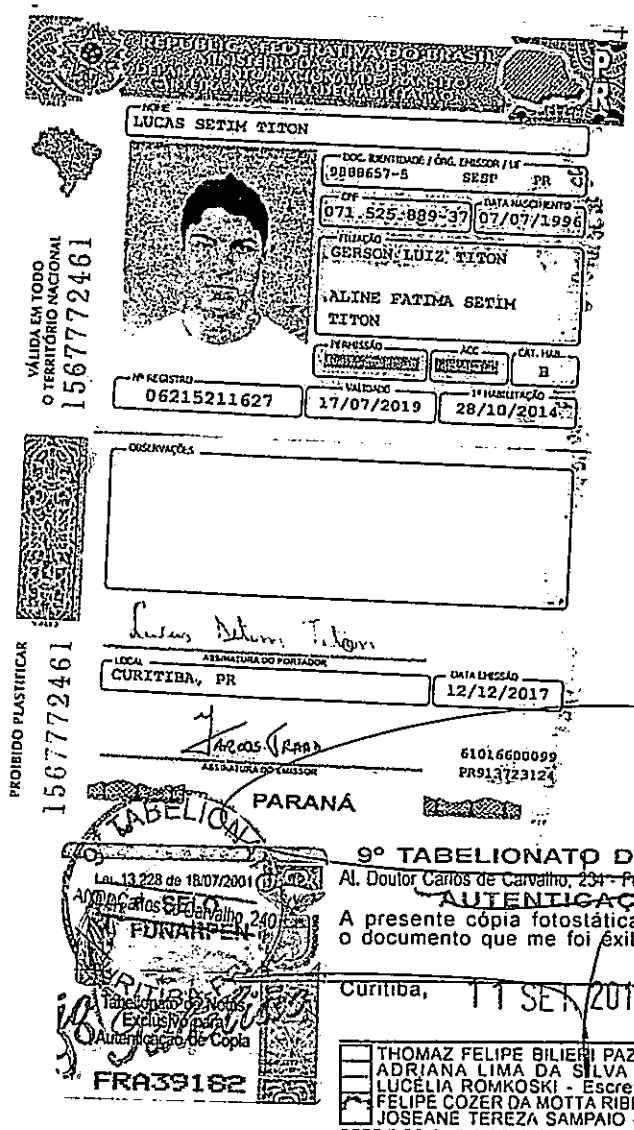


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



NOME
LUCAS SETIM TITON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9888657-5 SESP PR

CPF
071.525.889-37

DATA NASCIMENTO
07/07/1996

FILIAÇÃO
GERSON LUIZ TITON
ALINE FATIMA SETIM TITON

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06215211627

VALIDADE
17/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

61016600099
PR91723124

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567772461

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567772461

TABELIONATO
Lei 13.228 de 18/07/2001
Al. Carlos de Carvalho, 240
SELO
FUNARPEN
CURITIBA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRA39182

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 234 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 11 SET 2019 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SETIM & TITON LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0791683-1	20.862.784/0001-74	07/08/2014	07/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88, PRADO VELHO, CURITIBA, PR, 80.215-210

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	e Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO CAETANO SETIM 005.902.319-87	8.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCAS SETIM TITON 071.525.889-37	72.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/05/2018 Número: 20182250725
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2019

19/526202-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 231 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.
Curitiba, 09 OUT. 2019 Paraná
THOMAZ FELIPE BILIERI RAZIO - Tabelião
ADRIANA LIMA DA SILVA - Escrevente
LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA CAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

9º TABELIONATO DE NOTAS
Lei 10.169 de 19/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FRE31889

ORIGINAL

SETIM & TITON LTDA

ANEXO V

Pregão Presencial Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, 20.862.784/0001-74 sediada na, RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

CURITIBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL
CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR
SETIM & TITON LTDA – M.E
CNPJ-20.862.784/0001- INS.EST. 90.782.589-23
INCR.MUNICIPAL: 700.826-2
RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88
CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74
SETIM & TITON LTDA.
Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho
CEP 80215-210 - CURITIBA - PR

SETIM & TITON LTDA

ANEXO III

Pregão Presencial N°. 95/2019

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa SETIM & TITON LTDA , inscrita no CNPJ sob o n°, 20.862.784/0001-74 sediada na, RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP-80.215-210 CURITIBA PR. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

CURITIBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI
CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL
CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR
SETIM & TITON LTDA – M.E
CNPJ-20.862.784/0001- INS.EST. 90.782.589-23
INCR.MUNICIPAL: 700.826-2
RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88
CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677
CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331
EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74
SETIM & TITON LTDA.
Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho
CEP 80215-210 - CURITIBA - PR

ENVELOPE "B" DOC. DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019 PROCESSO Nº. 267/2019 JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

0000000135

LICITANTE: SETIM & TITON LTDA

CNPJ: 20.862.783/0001-74

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2019

PROCESSO Nº.267/2019

DATA DE ABERTURA : **11/11/2019** HORÁRIO: **09:00hs**

Proponente: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP
END.: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83. JD. CURITIBA
CIDADE: CAMPO MOURÃO – PR. CEP.87303-313
CNPJ: 09.151.179/0001-52 I.E. 904.20434-08
FONE: 44.35256669 **E-MAIL:** as3automotiva@hotmail.com
Representante Legal: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
RG: 1.923.638-2 SSP/PR CPF:327.012.259-49 cel.44.9.9841-3644
E-MAIL: aspneus.toninho@hotmail.com

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

09.151.179/0001-52

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

1) **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, solteiro, menor emancipado em data de 04/10/2007, conforme Escritura Pública de Emancipação, livro nº 295-E, Fls. 062/063, Protocolo nº 00833/2007, Cartório Acir 2º serviço notarial, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão – Pr, nascido em 14/04/1990, estudante, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-290, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SSP/PR e

2) **NANCI ASSAD DOS SANTOS,** brasileira, natural de Campo Mourão - Pr, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/12/1959, médica, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-290, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 359.722.549-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.874.441-4-SSP/PR.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME,** com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105-C, Jardim Curitiba, CEP: 87.300-005, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206047642, em 18/10/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112069525, em 02/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato a qualificação do sócio **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS,** já qualificado anteriormente, passando ter a seguinte redação: **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa pelo presente ato na sociedade **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NANCI ASSAD DOS SANTOS**, que possui na sociedade R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (duas mil e setecentas) quotas de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo sua totalidade de quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, já qualificado, dando plena, rasa e geral quitação dos valores recebidos e cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será integralizado ao capital social da seguinte forma:

1) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do Pais, neste ato.

2) – R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

§ 1º - O sócio **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** com capital no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) divididos em 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, será integralizado ao capital social da seguinte forma:

1) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do Pais, neste ato.

2) – R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

§ 2º - O sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** que possui na sociedade o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, aumenta seu capital para R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) divididos em 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato e R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	60,00	126.000	126.000,00
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	40,00	84.000	84.000,00
TOTAL	**100,00**	**210.000**	**210.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:
Fica neste ato destituído como sócio administrador da sociedade **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS.**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:
A empresa será administrada pelo sócio administrador **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

§ Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCICIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço da empresa que é a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105-C, Jardim Curitiba, Campo Mourão – Pr, CEP: 87.300-005, **passa a ter sua sede e foro a** Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em face das alterações aqui versadas de comum acordo, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social, passando a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

1) **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR e

2) **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206047642, em 18/10/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112069525, em 02/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL
A Sociedade gira sob o nome empresarial: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE
A sociedade tem a sua sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL
Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato e R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	60,00	126.000	126.000,00
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	40,00	84.000	84.000,00
TOTAL	**100,00**	**210.000**	**210.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172203070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS
As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade é administrado pelo sócio administrador **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

§ Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCICIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

§ 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2017.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

MÁRCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

NANCI ASSAD DOS SANTOS

Testemunhas:

Carlos Eduardo Drzeviseki
CPF: 005.902.449-65
RG: 8.328.062-0-PR

Ivete Julieta Barzotto
CPF: 590.434.319-15
RG: 4.247.653-6-PR

Responsável pela elaboração deste instrumento.

Neide Rosa de Castro dos Santos –
Tecn. Contabilidade
CPF: 591.215.649-49 – CRC/PR-033938/O-7
End. Rua São Paulo, nº. 1237 – Centro
Campo Mourão – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO

Selo Digital Nº bUPxY.JNnvm.OAYYu-tNbWT.hLeMz
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS e NANCI ASSAD DOS SANTOS. Dou fé. Campo Mourão-PR, 17 de abril de 2017 Em Test° da Verdade
Wanderleia Tebinca Bernardino - Func. Homologada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd Curitiba
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I.E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

.

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, cadastrado com o CNPJ: nº.09.151.179/0001-52, sediada na Rua Alcindo F. Toledo, 83, Jd. Curitiba em Campo Mourão/PR., por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº1.923.638-2 e do CPF nº327.012.259-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, Prejulgado nº09 do TCE/PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art.9º da Lei 8.666/93, para efeito de participação no processo licitatório do Edital de Pregão Presencial **nº.095/2019-PMM,** que não possui em seu quadro societário, nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal , Estadual ou Federal, cientes da obrigatoriedade de relatar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.151.179/0001-52 MATRIZ		18/10/2007

NOME EMPRESARIAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCINDO FERREIRA TOLEDO	83	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-313	JARDIM CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AS3AUTOMOTIVA@HOTMAIL.COM	(44) 3525-6669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **14:39:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AS3 AUTOMOTIVA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC1900299811
NIRE (Sede) 41206047642	**CNPJ** 09.151.179/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 18/10/2007	**Início de Atividade** 01/11/2007
Endereço Completo Rua ALCINDO FERREIRA TOLEDO, Nº 83, JARDIM CURITIBA - Campo Mourão/PR - CEP 87303-313			
Objeto Social Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.			
Capital Social R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	327.012.259-49	R$ 126.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	072.347.729-95	R$ 84.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	327.012.259-49	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/01/2019	20186155492	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2019, às 12:25:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ACELWAA**.

PRC1900299811

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90420434-08	09.151.179/0001-52	10/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 - JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313 FONE: (44) 3525-6465

Município de Instalação: CAMPO MOURAO - PR, DESDE 10/2007

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:
- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.347.729-95	MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	SÓCIO
CPF	327.012.259-49	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90420434-08

Emitido Eletronicamente via Internet
08/11/2019 14:02:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:34 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2019.
Código de controle da certidão: **9F50.8006.30FE.CADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020419987-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.151.179/0001-52**
Nome: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/09/2019 17:27:50)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **31511/2019**
Contribuinte: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**	
CPF: **09.151.179/0001-52**	RG: **9042043408**
Endereço: **RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, nº 83**	
Bairro: **JARDIM CURITIBA**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **1091719**	Validade: **02/12/2019**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de novembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.151.179/0001-52
Razão Social: AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 3105 / JD CURITIBA / CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2019 a 22/11/2019

Certificação Número: 2019102401372874955018

Informação obtida em 26/10/2019 09:17:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.151.179/0001-52
Certidão nº: 161257975/2019
Expedição: 26/08/2019, às 09:52:23
Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS3 AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.151.179/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador do CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR, **DECLARA**, especialmente para o Edital de **Pregão Presencial nº.095/2019**, não ter recebido da **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu / PR,** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

Declaramos para os devidos fins e, especialmente para o Edital Pregão Presencial **nº.095/2019,** junto a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu / PR, que a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP, com sede à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, na cidade de Campo Mourão - PR., CNPJ: 09.151.179/0001-52, que nos termos do parágrafo 6º, do art.27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, e, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz , a partir dos 14(quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09.151.179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 09151179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo,83 em Campo Mourão–PR., por seu Representante Legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de Pregão Presencial **nº.095/2019 – PMM, DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- **Se sujeita às condições estabelecidas no Edital** acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
- O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, **total concordância com a decisão** que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital;
- Nos termos do inciso IV do artigo nº87 da Lei nº8.666/93, **que inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio Administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF: 327.012.259-49 RG.1.923.638-2 SSP/PR

09.151.179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd Curitiba
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I.E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, cadastrado com o CNPJ: nº.09.151.179/0001-52, sediada na Rua Alcindo F. Toledo, 83, Jd. Curitiba em Campo Mourão/PR., por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº1.923.638-2 e do CPF nº327.012.259-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, Prejulgado nº09 do TCE/PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art.9º da Lei 8.666/93, para efeito de participação no processo licitatório do Edital de Pregão Presencial **nº.095/2019-PMM,** que não mantém em seu quadro societário ou cargo de gerência e / ou administrativo, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo afetivo ou em comissão da entidade licitante, Prefeitura Municipal de Mandaguaçu / PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **n°.095/2019**

Razão Social da proponente: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP
Endereço: Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Bairro: Jd. Curitiba CEP : 87303-313
Cidade: Campo Mourão Estado: Paraná
CNPJ : 09.151.179/0001-52 Inscr. Estadual: 904.20434-08 CMC: 13195
Fone / fax: 44-3525.6669
E-mail da empresa: as3automotiva@hotmail.com
Não optante do SIMPLES NACIONAL.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Bco:001 Ag. 8059-4 C/C: 396-4

Contato na empresa:
Nome: Maria Cristina Alves **Setor:** Vendas Telefone: 44-3525-6669 cel.44-9.98203534

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
Função do representante legal: Sócio – proprietário **Estado civil**: casado
End.: Rua Paul Percy Harris, 185. Jd. São Sebastião
Cidade : Campo Mourão / PR. **CEP**: 87303-320
RG : 1.923.638-2 SSP/PR. **CPF**: 327.012.259-49 **NASC.**:01/05/1959 **PIS**:1171027564-7
E-mail: aspneus@hotmail.com ou aspneus.toninho@hotmail.com
Fone Cel: 44-9.9841-3644 **ou fixo:**44-3525-6669

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador.Partidor.Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

CPF / CNPJ - 09.151-179/0001-52

RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 09/10/19

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C.do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada

Cartório Distribuidor Público e Anexos - Gerson Guimarães do Vale - TITULAR - FÓRUM - Campo Mourão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/CNS 8704-0
Autenticação Digital
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AJG22913-PKKP; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 6046101019125714041 0-1; Data: 10/10/2019 13:00:51
Valor Acrescido pela Lei Estadual 18.000/2014 (Art. 8º, Inc. XII): R$ 0,00
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Valor Acrescido pela Lei Estadual 18.000/2014 (Art. 8º, Inc. XII): R$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 14:57:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1369633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2020 14:44:24 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 60461010191257140410-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3d8b6cd49a3e95d0dfb1092e483600baf73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3e394c9cc237a1456172d56e0da0a7e6a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095//2019

PROCESSO Nº.267/2019

DATA DE ABERTURA : **11/11/2019** HORÁRIO: **09:00hs**

Proponente: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP**
END.: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83. JD. CURITIBA
CIDADE: CAMPO MOURÃO – PR. CEP.87303-313
CNPJ: 09.151.179/0001-52 I.E. 904.20434-08
FONE: 44.35256669 **E-MAIL**: as3automotiva@hotmail.com
Representante Legal: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
RG: 1.923.638-2 SSP/PR CPF:327.012.259-49 cel.44.9.9841-3644
E-MAIL: asmeustoninho@hotmail.com

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0000000137

AS3 - AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP	Dados do Representante Legal .
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS Fone 44 99841-3644
CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08	RUA PAUL HARRIS,185 JD.CURITIBA
email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 3525 6669	CEP: 87303-320 CAMPO MOURÃO - PR
JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313	CARGO: SÓCIO / NACIONALIDADE: BRASILEIRA
Dados Bancarios: Ag 8059-4 C/C n. 396-4 Bco do Brasil	CPF: 327.012.259-49 E RG 1.923.638-2 SSP / PR

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR
Pregão Presencial Nº95/2019
Processo nº267/2019

Por Item
44-3245-8401
HORARIO: 08:45 HRS

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, acima denominada apresenta sua proposta de preços.

Objeto: Aquisiçao de pneus, camaras de ar protetores para os veiculos dos departamentos Municipais, conforme descrito no Edital

Item	Unid	Qtde	Descrição dos produtos	Vlr Unit	Valor Total	Marca
3	Unid	40	Camara de ar 17.5x25	180,00	7.200,00	Qbom / TR220A
5	Unid	18	Camara de ar R22	90,00	1.620,00	Qbom/ TC 131
6	Unid	200	Camara de ar 900	67,00	13.400,00	Qbom / TC 131
9	Unid	10	Pneu 1100x22 comum 16L	1.165,00	11.650,00	Goodyear/ G8
11	Unid	8	Pneu 14.9x24 12L	1.770,00	14.160,00	maggion / Frontiera II
31	Unid	8	Pneu 225/75 R16 C 8L	495,00	3.960,00	Delinte / DV 2
34	Unid	4	Pneu 275x18 dianteiro	98,00	392,00	Panda / red Panda
35	Unid	4	Pneu 90/90-18 traseiro	110,00	440,00	Panda / red Panda
38	Unid	50	Protetor 17.5x25	120,00	6.000,00	Carreteiro
39	Unid	20	Protetor aro 22	35,00	700,00	Carreteiro
41	Unid	6	Pneu 12.5/80-18 12L	1050,00	6.300,00	Cinborg / El Touro
				Valor Total	65.822,00	

O valor total da proposta de preços é de R$ 65.822,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos vinte e dois reais).

Os pneus, Camaras de ar e protetores, são originais de fábrica, Produto de 1ª Linha, não são recondicionados, remanufaturados, remoldados e ou reciclados. Os pneus, camaras de ar e protetores, estão em conformidade com RTQ 41- Reg. Técnico de de Qualidade com os padrões e exigências do INMETRO onde a marca dos produtos aqui cotados possuem Corpo Técnico em todo o território Nacional para qualquer problema que envolva garantia.

A validade do registro de preços: vigencia por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata Contratual;

O prazo de entrega: em até 10 (Dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de despesas;

Condições de pgto.: até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Declaramos, que nos preços proposto estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete e embalagem etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta;

No momento da entrega os pneus deverão ser de fabricação igual ou inferior a 6(seis) meses;

Declaramos que temos capacidade de entregar 100% do edital.

Declaramos que a garantia dos pneus é de cinco anos contra defeito de fabricação.

Declaramos que a garantia das camaras e dos protetores é de cinco anos contra defeito de fabricação.

Campo Mourão, 20 Novembro de 2019.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda. -
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo:	275/2019
Processo Licitatório:	267/2019
Data do Processo:	23/10/2019

Folha: 1/3

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda. -
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Fornecedor:	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP		
Endereço:	RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 - Bairro: JD CURITIBA		
Cidade:	CAMPO MOURÃO UF: PR	CEP: 87303-313	
CNPJ:	09.151.179/0001-52	Inscrição Estadual: 9042043408	
Telefone:	4435256465	Enquadrado como MPE: Não	MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00	Maggion/TR 218A	0,0000	130,00	1.040,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00	Maggion/TR218A	0,0000	160,00	640,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25	250,00	Qbom/TR220A	0,0000	210,00	8.400,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00	RS/ TR218A	0,0000	230,00	1.840,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22	129,00	Qbom/ TC131	0,0000	115,00	2.070,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900	98,00	Qbom / TC131	0,0000	78,00	15.600,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.290,00	Goodyear/ Conqui	0,0000	1.260,00	22.680,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.000,00	Maggion / Lungavi	0,0000	990,00	5.940,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	1.290,00	Goodyear/ G8	0,0000	1.290,00	12.900,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	1.250,00	Maggion / Frontier	0,0000	1.090,00	8.720,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	2.300,00	Maggion / Frontier	0,0000	1.850,00	14.800,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	2.830,00	Gripmaster/G2/L2	0,0000	2.200,00	26.400,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	2.500,00	Goodyear/ Power	0,0000	2.300,00	4.600,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	2.950,00	Forerunner/ E3/L3	0,0000	2.800,00	44.800,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T	198,00	General tyre/Everl	0,0000	185,00	7.400,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00	Fate / Prestiva	0,0000	230,00	9.200,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00	Firestone/ Sat 23	0,0000	2.210,00	13.260,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00	Maggion / Frontier	0,0000	2.980,00	11.920,00
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	320,00	Firestone/ CV500(	0,0000	290,00	11.600,00

CAMPO MOURÃO, 9 de Novembro de 2019

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo:	275/2019
Processo Licitatório:	267/2019
Data do Processo:	23/10/2019

Folha: 2/3

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda. -
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Fornecedor:	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP		
Endereço:	RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 - Bairro: JD CURITIBA		
Cidade:	CAMPO MOURÃO UF: PR	CEP: 87303-313	
CNPJ:	09.151.179/0001-52	Inscrição Estadual:	9042043408
Telefone:	4435256465	Enquadrado como MPE: Não	MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T	290,00	General tyre/evert	0,0000	250,00	2.500,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00	Dunlop/ Sp Tourin	0,0000	260,00	2.600,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	2.695,00	Goodyear/ IT 525	0,0000	2.500,00	15.000,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h	430,00	Powertrac/ Cityrac	0,0000	290,00	2.900,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h	320,00	Triangle/ TE301	0,0000	260,00	2.080,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V	320,00	Pirelli / Cint P1 P!	0,0000	290,00	2.320,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	370,00	Dunlop/ SPLM 70	0,0000	330,00	2.640,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	480,00	Delinte/DV2	0,0000	430,00	8.600,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	570,00	Delinte / DV2	0,0000	450,00	18.000,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial	810,00	Ling Long / LLF 8(	0,0000	598,00	47.840,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00	Firestone / Dest A	0,0000	400,00	7.200,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	650,00	Delinte / DV2	0,0000	580,00	4.640,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00	Maggion / Frontier	0,0000	890,00	3.560,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00	Maggion / Lungavi	0,0000	860,00	18.920,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00	Panda / Red Panc	0,0000	98,00	392,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00	Panda /Red panda	0,0000	110,00	440,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20	35,00	Carreteiro	0,0000	32,00	8.000,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24	80,00	Carreteiro	0,0000	65,00	2.600,00
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25	150,00	Carreteiro	0,0000	140,00	7.000,00

CAMPO MOURÃO, 9 de Novembro de 2019

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo:	275/2019
Processo Licitatório:	267/2019
Data do Processo:	23/10/2019

Folha: 3/3

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda. -
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
Endereço: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 - Bairro: JD CURITIBA
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87303-313
CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual: 9042043408
Telefone: 4435256465 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	20,00	UN	*protetor Aro R22	48,00	Carreteiro	0,0000	36,00	720,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00	Falken/ R51	0,0000	468,00	8.424,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	1.355,00	Cinborg /El Touro	0,0000	1.150,00	6.900,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00	Maggion / Lungavi	0,0000	980,00	98.000,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial	1.390,00	Dayton / D300	0,0000	1.390,00	166.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor: PGTO. 30 DIAS; ENTREGA: 10 DIAS; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; VIGENCIA 12 MESES;

Total Geral: 661.886,00

(Valores expressos em Reais R$)

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda. -
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Total por Extenso: (seiscentos e sessenta e hum mil oitocentos e oitenta e seis reais)

CAMPO MOURÃO, 9 de Novembro de 2019

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
III. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, situada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, na cidade de Campo Mourão/PR., inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52 , vem através da presente, apresentar a proposta de preço do **OBJETO:** Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para os veículos dos Departamentos Municipais da **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu** / PR, conforme descrito no edital em anexo:

14) O prazo de fornecimento/vigência da Ata, será de **01 (um) ano;**
15) Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita **entrega** e qualidade do objeto proposto, a qual será efetivada no **prazo de até 10 (dez) dias,** após a assinatura do termo de contrato e consequente solicitação assinada pelo responsável no Departamento de Compras;
16) Os **pagamentos** serão efetivados com o prazo de: até **30 (trinta) dias,** subsequentes ao fornecimento dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal;
17) O prazo mínimo da **validade desta proposta** de preço é de **60 (noventa) dias,** a contar da presente data;
18) Declaramos, que em nossos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **estão incluídos todos os encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;
19) A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu **não admitirá qualquer alegação posterior** que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF.327.012.259-49 RG:1.923638-2 SESP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Inscr.Est.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/QUALIDADE DOS PRODUTOS

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, vem através de seu representante legal, o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador do RG nº1.923.638-2 SSP/PR, e do CPF sob nº327.012.259-49, **declarar** para os devidos fins que:

- A proponente irá responder pela qualidade dos produtos fornecidos, nos exatos termos da Lei nº.8.078, de 11/09/1990, capítulo IV (**Código de Defesa do Consumidor**);
- Os pneus por nós ofertados, **possuem garantia** de **05** (**cinco**) anos contra defeitos de fabricação, câmaras de ar e protetores possuem **03** (**três**) anos de garantia contra defeitos de fabricação;
- **A data de fabricação** dos pneus ofertados **não será superior a 06 (seis) meses** no momento em que forem entregues neste órgão;
- Todos os produtos estão em conformidade com a **RTQ 41-** REGULAMENTO TECNICO DA QUALIDADE, normas da **ABNT, NBR-5531, SBC** (Sistema Brasileiro de Certificação), **NBR-6087, ABNT NBR-NM 251:2001,** com aprovação e certificação do **INMETRO**, para pneus novos;
- O fabricante ou importador dos pneus/câmaras de ar aqui cotados possuem **Corpo Técnico no Brasil** para qualquer problema que envolva garantia se, constatado defeitos de fabricação, será substituído de forma **imediata** ou no prazo máximo de **72 horas;**

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

Razão Social da proponente: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP
Endereço: Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Bairro: Jd. Curitiba CEP : 87303-313
Cidade: Campo Mourão Estado: Paraná
CNPJ : 09.151.179/0001-52 Inscr. Estadual: 904.20434-08 CMC: 13195
Fone / fax: 44-3525.6669
E-mail da empresa: as3automotiva@hotmail.com
Não optante do SIMPLES NACIONAL.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Bco:001 Ag. 8059-4 C/C: 396-4

Contato na empresa:
Nome: Maria Cristina Alves **Setor:** Vendas Telefone: 44-3525-6669 cel.44-9.98203534

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
Função do representante legal: Sócio – proprietário **Estado civil**: casado
End.: Rua Paul Percy Harris, 185. Jd. São Sebastião
Cidade : Campo Mourão / PR. **CEP**: 87303-320
RG : 1.923.638-2 SSP/PR. **CPF**: 327.012.259-49 **NASC.**:01/05/1959 **PIS**:1171027564-7
E-mail: aspneus@hotmail.com ou aspneus.toninho@hotmail.com
Fone Cel: 44-9.9841-3644 **ou fixo:**44-3525-6669

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 JD CURITIBA
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I.E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA – EPP, pessoa jurídica , devidamente inscrita no CNPJ nº09.151.179/0001-52, localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº1.923.638-2 e do CPF nº327.012.259-49, se compromete em implantar a **LOGÍSTICA REVERSA** dos pneus fornecidos à **Prefeitura Municipal de Mandaguaçu** / PR, providenciando a coleta de pneus, quando estiverem inservíveis para este órgão, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº12.305/2010 e seu regulamento, e da Lei Estadual nº12.300/2006 e seu regulamento, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº416, de 30/09/2009.

A coleta será efetivada tão logo seja solicitada pelo Departamento Rodoviário Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Outrossim, declaramos ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em aplicação de penalidade, conforme determinado no Edital do Pregão **nº. 095/2019 - PMM.**

Por assim ser, firmamo-nos.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

CONTRATO DE ENTREGA DE PNEUS INSERVÍVEIS PARA DESTINAÇÃO FINAL

Contratante: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Campo Mourão – PR., na Rua Alcindo Ferreira Toledo, n.º 83, Jardim Curitiba, inscrita no CNPJ sob n.º 09.151.179/0001-52 e no CAD/ICMS sob n.º 904.20434-08, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **Antônio Aparecido dos Santos,** inscrito no CPF 327.012.259-49 e portador da cédula de identidade n.º 1.923.638 SSP/PR.

Contratado: **PRADO DESTINAÇÃO AMBIENTAL,** com sede e foro em Campo Mourão – PR., na BR 158, KM 2,5, N.º 1182, Jardim Nossa Senhora Aparecida, administrada pela empresa J. RODRIGUES DE OLIVEIRA PNEUMATICOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.195.355/0001-50 e no CAD/ICMS sob n.º 907.43138-06, neste ato representada por Sua titular administradora a Sra. **Juliana Rodrigues de Oliveira,** inscrita no CPF n.º 049.386.929-88, portadora da cédula de identidade n.º 9.513.960-4 SSP/PR

As partes acima qualificadas tem entre si justo e acordado o presente contrato de entrega de pneus inservíveis para destinação final mediante as cláusulas e condições seguintes, que as partes aceitam.

Cláusula Primeira: OBJETO: O presente contrato tem como objeto a entrega do **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, de pneus, câmaras de ar e protetores inservíveis para destinação final.

Cláusula Segunda: VALOR: O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de:
R$ 10,00 (dez reais) por pneu inservível agrícola e fora de estrada,
R$ 2,00 (dois reais) por pneu inservível de caminhão,
R$ 1,00 (um real) por pneu inservível de passeio,
R$ 0,50 (cinqüenta centavos) por pneu inservível de motocicleta,
R$ 2,00 (dois reais) por saca de câmaras de ar e protetores inservíveis.
§ único: Os valores poderão sofrer reajuste de acordo entre as partes.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será por 01 (um) ano, com inicio na data da assinatura do mesmo e término previsto para 23 de Janeiro de 2020.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida nesta data. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604612021911170000352-2; Data: 12/02/2019 11:17:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID22359-DJDC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.

Cláusula Quarta: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do **Contratado:**

- Emitir no ato da entrega dos produtos, uma "declaração de recebimento" em relação a quantidade entregue e a data da entrega.

- Assumir as responsabilidades previdenciárias, secundárias, civis, trabalhistas e ambientais relacionadas a seus funcionários, colaboradores e prestadores de serviços em todas as atividades relacionadas ao objeto deste instrumento.

Cláusula Quinta: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações do **Contratante:**
- Entregar todos os pneus, câmaras e protetores inservíveis que a empresa produzir, diretamente e exclusivamente ao **Contratado**, nas condições estabelecidas.
- Destinar obrigatoriamente todo mês pneus, câmaras e protetores inservíveis para armazenamento por parte do **CONTRATADO.**
- Armazenar os produtos em local apropriado de acordo com as normas ambientais até a coleta.
- Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos acidentes e ocorrências ambientais ocorridos durante a coleta e transporte do produto até o estabelecimento do **CONTRATADO.**
- Tomar todas as medidas necessárias para a preservação do meio ambiente, respeitando todas as normais legais em vigor.

Cláusula Sexta: DA MULTA CONTRATUAL: A parte que infringir qualquer cláusula neste contrato ficará sujeita a multa de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Cláusula Sétima: FORO: Fica estabelecido o foro da comarca de Campo Mourão, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

Campo Mourão, 23 de Janeiro de 2019.

Prado Destinação Ambiental
Juliana Rodrigues de Oliveira
Contratado

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
Antônio Aparecido dos Santos
Contratante

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA LOINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Testemunhas:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6046120219111700035 2-1; Data: 12/02/2019 11:17:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID22360-7IIP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2019 09:54:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1175880

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2020 11:20:07 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60461202191117000352-1 a 60461202191117000352-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd45064ebfd036a59582cd6647bc0879abd2860cabdf5d03f68073337749cd83b73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f38f9e02f8014b009d6d46f6a6ffd571e7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

habitat
consultoria ambiental

HABITAT- CONSULTORIA AMBIENTAL
EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL
(44) 3523-1529 marketing.habitat@outlook.com

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

CNPJ: 09.151.179/0001-52

CAMPO MOURÃ
2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-12; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90917-PG79; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

habitat
consultoria ambiental

HABITAT- CONSULTORIA AMBIENTAL

EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL

(44) 3523-1529 marketing.habitat@outlook.com

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

HABITAT CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ: 14.761.692/0001-03

RUA. VIA ROSALINA MARIA DOS SANTOS, Nº 1233

CEP: 87301-899, CAMPO MOURÃO – PARANÁ

FONE: (44) 3523-1529

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-11; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90916-6BPU;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

habitat
consultoria ambient

HABITAT- CONSULTORIA AMBIENTAL

EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL

(44) 3523-1529/ marketing.habitat@outlook.com

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos tem por objetivo apresentar à Prefeitura Municipal de Campo Mourão informações sobre o gerenciamento dos resíduos gerados no empreendimento AS3 AUTOMOTIVA, de ANTONIO A. DOS SANTOS, bem como sugerir melhorias para o mesmo.

Sendo assim, o responsável legal assume comprometimento com o conteúdo aqui apresentado, ficando sob sua responsabilidade a implantação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e afirma estar ciente das consequências que o não cumprimento deste poderá lhe causar.

RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO:

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 327.012.259-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEANDRO CONTI GARCIA

ENG. AMBIENTAL – CREA PR 163524/D

CPF: 343.120.148-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta cop. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-10; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90919-17LZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilma de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

habitat
consultoria ambiental

HABITAT- CONSULTORIA AMBIENTAL
EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL
(44) 3523-1529 marketing.habitat@outlook.com

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 4

2 INTRODUÇÃO 4

2.1 LEGISLAÇÃO VIGENTE 5

3 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO 6

3.1 PROCESSO PRODUTIVO 6

4 RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO 7

4.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS 7

4.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL 8

4.2.1 Pneus inservíveis 9

4.2.2 Lâmpadas Fluorescentes 9

5 PROPOSTA DE MANEJO DOS RESÍDUOS 9

5.1 SEGREGAÇÃO 10

5.2 ACONDICIONAMENTO 10

5.3 COLETA E TRANSPORTE INTERNO 11

5.4 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO 11

5.5 DESTINAÇÃO FINAL 12

6 AÇÕES PREVENTIVAS 12

7 CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PGRS 14

8 CONCLUSÃO 14

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-9; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90920-D01U;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vábner de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Tabela 1 – Dados de identificação da empresa AS3 AUTOMOTIVA de Campo Mourão - PR

Razão Social:	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
Nome Fantasia:	AS3
CNPJ:	09.151.179/0001-52
Endereço:	Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83, Jardim Curitiba
CEP:	87.303.313
Município UF:	Campo Mourão - PR
Telefone:	(44) 3525-6669
E-mail:	as3automotiva@hotmail.com
Horário de Funcionamento:	Segunda à sexta, das 8h00 às 18h00
Nº de Funcionários:	1

2 INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é um instrumento de implementação da política nacional que descreve as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como ações de proteção à saúde e ao meio ambiente.

Além de facilitar a visualização dos resíduos de uma determinada atividade, promovendo um adequado controle das etapas do manejo, o PGRS proporciona um ambiente organizado e propõe o tratamento de um problema social.

Com base no exposto, o presente documento foi elaborado com o objetivo de estabelecer diretrizes para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados na Empresa AS3 AUTOMOTIVA, observando as normas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-8; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90921-8NE6; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2.1 LEGISLAÇÃO VIGENTE

A instituição do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em empreendimentos geradores de resíduos é assegurada pela legislação em âmbito federal, estadual e municipal. Dentre essas leis, também foram instituídas normativas que dão suporte através de orientações quanto à classificação dos resíduos sólidos e as normas para acondicionamento.

Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Lei Estadual nº 12.493, de 22 de Janeiro de 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais.

Decreto Municipal nº3.767, de 23 de maio de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e aprovação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e estabelece os empreendimentos e estabelecimentos que são obrigatórios a apresentar o plano.

Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Norma ABNT NBR nº10.004, de 31 de junho de 2004 - Estabelece os critérios de classificação dos resíduos de acordo com suas características.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-7; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90922-IDTQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Rel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

A AS3 Automotiva é um galpão de depósito, com 700 m², dividido em três andares, responsável pelo armazenamento de pneus novos, efetuando a revenda do mesmo. A empresa se localiza na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Paraná (Figura 1). Admitindo seu funcionamento de segunda a sexta-feira das 8h00min às 18h00min, com responsável pelo local o senhor Antônio Aparecido dos Santos, possuindo 1 funcionário e armazenando aproximadamente 1400 pneus.



Figura 1 - Localização do empreendimento AS3 AUTOMOTIVA.

3.1 PROCESSO PRODUTIVO

Em primeira instância a empresa faz a compra de pneus de diversos tamanhos onde são armazenados em um galpão de forma ponderada. Os mesmos são acondicionados até serem revendidos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta cia. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-6; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90923-0PWC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Figura 2 - Fluxograma do processo produtivo da AS3 Automotiva.

4 RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO

4.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Norma NBR 10.004/2004 define os resíduos sólidos como sendo:

> "Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível" (ABNT/NBR, 2004).

De acordo com a NBR 10.004/2004, os resíduos são divididos nas seguintes classes:

Resíduos Classe I – PERIGOSOS: são aqueles cujas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas podem acarretar em riscos à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada. Para que um resíduo seja apontado como classe I, ele deve estar contido nos anexos A ou B da NBR 10.004 ou apresentar uma ou mais das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-S; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90924-2H5X; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vânia de Miranda Cavalcanti Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

Resíduos Classe II – NÃO PERIGOSOS: estes resíduos se dividem em duas subclasses:

- Resíduos Classe II – A (Não inertes): são aqueles que apresentam propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
- Resíduos Classe II – B (Inertes): são aqueles resíduos que quando submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A caracterização dos resíduos gerados em um empreendimento é de extrema importância para o PGRS, pois a partir dos dados obtidos e da análise do local é possível realizar orientações e recomendações para o adequado gerenciamento dos mesmos.

O Quadro 1 a seguir apresenta de forma resumida os tipos de resíduos gerados pela AS3 Automotiva, bem como outras características referentes.

Quadro 1 - Caracterização dos resíduos gerados no empreendimento AS3 AUTOMOTIVA

RESÍDUO	CLASSE DO RESÍDUO	SETOR	QUANTIDADE	ACONDICIONAMENTO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	DESTINAÇÃO FINAL
Pneu	Classe II - A	Galpão	Aprox. 320/mês	Empilhados	Empresa terceirizada	Reciclagem
Lâmpadas fluorescentes	Classe I	Galpão	4/ano	-	Proprietário do estabelecimento	Logística Reversa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.470-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V B, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-4; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90925-8HY9; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vábor de Miranda Cavalcanti Júnior
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

4.2.1 Pneus inservíveis

O resíduo reciclável gerado refere-se a pneus inservíveis que chegam ao estabelecimento no momento da troca de pneus inservíveis por pneus novos. A empresa AS3 recebe esse resíduo e o armazena de forma temporária, posteriormente entrega o mesmo para empresa terceirizada, que é responsável por fazer o encaminhamento à destinação final.

Essa destinação final é feita pelas empresas fabricantes que são responsáveis por dar o destino correto ao resíduo, conforme determina a Resolução CONAMA n° 416/2009, que estabelece diretrizes para a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.

4.2.2 Lâmpadas Fluorescentes

No galpão é gerado pequena quantidade de resíduo perigoso, caracterizado pelas lâmpadas fluorescentes utilizadas no galpão, o mesmo é encaminhado pelo proprietário do estabelecimento para as empresas revendedoras que realizam o processo de logística reversa.

5 PROPOSTA DE MANEJO DOS RESÍDUOS

Diante do diagnóstico atual do manejo de resíduos sólidos gerados na AS3 Automotiva, a Habitat – Consultoria Ambiental identificou algumas propostas de melhoria. As medidas sugeridas visam melhorar continuamente os processos de gerenciamento de resíduos sólidos na empresa.

A gestão integrada deve priorizar a não geração, a diminuição da geração e o reaproveitamento dos resíduos, com a finalidade de evitar os efeitos negativos sobre o meio ambiente e a saúde pública.

Diante disso, são especificadas neste plano as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento das atividades da AS3 AUTOMOTIVA, para a adequada segregação, acondicionamento, coleta, transporte interno, armazenamento temporário e destinação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604519091815273309O5-3; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90926-NSX0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

final dos resíduos sólidos, de forma a garantir os adequados critérios para sua disposição.

5.1 SEGREGAÇÃO

A segregação consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

Com o objetivo de facilitar a segregação dos resíduos gerados no estabelecimento foi proposto a divisão dos resíduos, conforme disposição na Quadro 2.

Quadro 2 – Proposta de divisão dos resíduos gerados na empresa AS3 AUTOMOTIVA.

TIPO DE RESÍDUO	O QUE INCLUI
Pneus inservíveis	Pneus cuja vida útil terminou e que precisam ser descartados em um ambiente correto de modo que não cause o desequilíbrio ecológico e ambiental.
Rejeitos	Materiais que não podem ser reciclados, como por exemplo de varrição do local de armazenagem.
*Lâmpadas Fluorescentes	Apresenta em sua composição o vapor de mercúrio, sendo gerado em quantidades pequenas e entregues nos pontos de vendas após seu acondicionamento correto.

5.2 ACONDICIONAMENTO

O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, resistam às ações de ruptura e protejam o resíduo das intempéries. Assim sua classificação não é alterada, e os riscos ao meio ambiente e à saúde humana são minimizados.

A capacidade dos recipientes para acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. É obrig

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-2; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90927-SXGB; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vânia de Miranda Cavalcanti Tabeliã
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

identificados e diferenciados externamente por escrito. Os sacos plásticos destinados ao acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser fechados quando dois terços de sua capacidade interior estiverem preenchidos, evitando assim o rompimento do mesmo.

Resíduos de varrição do local de armazenagem deverão ser acondicionados em sacos plásticos dentro de lixeiras adequadamente dimensionadas. Os pneus deverão ser acondicionados dentro do galpão (local seco, coberto e arejado).

A nova disposição de lixeiras da AS3 AUTOMOTIVA será realizada de acordo com o disposto no Quadro 3.

Quadro 3 – Proposta de acondicionamento para cada setor na AS3 AUTOMOTIVA.

SETOR	QUANTIDADE DE COLETORES	TAMANHO DOS COLETORES	IDENTIFICAÇÃO
Galpão	3	Lixeira de Plástico - 50L	Varrição

5.3 COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Os resíduos de varrição gerados serão acondicionados em coletores que ficarão dispostos para posteriormente ser feito o recolhimento dos mesmos. A coleta só será realizada antes da destinação final, sendo que após o recolhimento dos sacos plásticos, será efetuado o transporte destes resíduos manualmente.

5.4 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O armazenamento temporário consiste na guarda temporária dos resíduos gerados até o momento do transporte externo. Neste caso, não será necessário o processo de transporte até um local de armazenamento temporário, pois os resíduos ficarão armazenados nos próprios coletores que foram indicados nos tópicos acima, poupando trabalho e ocupação desnecessária de espaço no loc

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-1; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90928-BKE3;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vânia de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

5.5 DESTINAÇÃO FINAL

A fim de garantir que ao sair da fonte geradora, eles não poluam ou contaminem outros ambientes. Dessa forma, é necessário traçar uma destinação para cada tipo de resíduo.

Fica sob responsabilidade da AS3 AUTOMOTIVA contatar empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente para realizar o transporte externo e a destinação final dos resíduos gerados.

Seguindo as orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, esta unidade geradora estará promovendo a destinação final dos pneus inservíveis produzidos e, de acordo com o Quadro 4, realizou-se a proposta de destinação final dos demais resíduos gerados.

Quadro 4 – Proposta de destinação final para os resíduos sólidos gerados na AS3 AUTOMOTIVA.

TIPO DE MATERIAL	PERÍODO DE RECOLHIMENTO	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
Rejeitos	Três vezes na semana	Empresa responsável pela coleta pública municipal	Aterro Sanitário
Pneus inservíveis	Uma vez no mês	Empresa terceirizada	Reciclagem
Lâmpadas Fluorescentes	Ao término da vida útil das lâmpadas	Pontos de venda onde foram adquiridas	Logística Reversa

6 AÇÕES PREVENTIVAS

Diante do cenário atual de exacerbada geração de resíduos, faz-se necessária aplicação de medidas preventivas e corretivas quanto ao seu processo de geração até disposição final, mediante educação ambiental e cons

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS E TABELIONATO DE NOTAS - C
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-17; Data: 1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:
Valor Total do Ato: R$ 4,2
Confira os dados do ato em: https://selo

E além da preocupação com os resíduos somente a partir de sua geração, também é importante levar em consideração a sua não geração, e aplicação da proposta dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recuperar.

Para maior redução e prevenção de geração de resíduos, tal como o aprimoramento do espaço, algumas medidas podem ser tomadas na AS3 AUTOMOTIVA, sendo elas:

- Capacitação dos colaboradores em relação à coleta seletiva e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Educação ambiental dos colaboradores em relação à correta segregação dos resíduos, e sua não geração ou redução.

Para amadurecer a ideia da renovação ambiental na AS3 AUTOMOTIVA, sugere-se inicialmente que haja debates, reuniões e/ou workshops relacionados à Educação Ambiental, dialogando sobre a importância da separação dos resíduos gerados para o meio ambiente, para as futuras gerações, bem como para a administração do local. Para a divulgação deste, a Habitat – Consultoria Ambiental dará orientações ao funcionário do empreendimento quanto à conscientização e importância da participação e responsabilidade dele na gestão dos resíduos. Caso haja troca de funcionário, será dada uma nova orientação.

Para que haja avanços sustentáveis na associação, também se pode ir além das medidas propostas, separando devidamente os resíduos seguindo as orientações da Resolução CONAMA nº 275 de 2001, de códigos de cores dos locais de acondicionamento.

Para desenvolver uma melhoria contínua na empresa, sugere-se a implantação do programa 5S, que visa aperfeiçoar aspectos como organização, limpeza e padronização do local. Este programa pode ser implementado em qualquer tipo de empresa e sua implementação leva a um aumento na produtividade, eficiência, segurança e motivação, além de ser aliado dos requisitos para uma certificação ISO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-16; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90913-YKBG; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vábia de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

7 CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PGRS

Tabela 2 – Proposta de cronograma para a implantação do PGRS na AS3 Automotiva.

ATIVIDADE	2018						2019				
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.
Compra e instalação de coletores	x	x	x								
Implantação do PGRS	x	x	x								
Acompanhamento do PGRS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Revisão e Atualização do PGRS										x	x

8 CONCLUSÃO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, desenvolvido para a AS3 AUTOMOTIVA (CNPJ: 09.151.179/0001-52), teve por objetivo caracterizar o empreendimento no que se refere à geração de resíduos sólidos, além de apresentar orientações e recomendações técnicas para o efetivo gerenciamento dos resíduos sólidos relativos a seu processo operacional.

Por fim, desde que sejam seguidas as recomendações aqui apresentadas, conclui-se que a geração de resíduos sólidos na empresa terá seu potencial de impactos ambientais relativos à geração de resíduos sólidos minimizados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-15; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90914-XAIJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIDÃO PGRS nº 083/2018.

(Processo Administrativo nº 15027/2018)

Certificamos que a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME está em conformidade com o decreto 3767/2007.

Identificação do gerador

RAZÃO SOCIAL	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
CPF/CNPJ	09.151.179/0001-52
NOME FANTASIA	AS3
ATIVIDADE	Serviços Automotivos
ENDEREÇO	Rua Alcindo Ferreira Toledo, Nº 83
BAIRRO	Jardim Curitiba
CEP	87.303-313

Campo Mourão 03 de setembro de 2018

Franco Freire Sanches
Secretário Interino da Agricultura e Meio Ambiente
CREA: 150796-D
Portaria: 580/2018

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-13; Data: 19/09/2018 15:32:55
Sel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90916-MAIA;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20183087031
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEANDRO CONTI GARCIA (CPF:343.120.148-25) Nº Carteira: PR-163524/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09.151.179/0001-52
Endereço:R ALCINDO FERREIRA TOLEDO 83 JARDIM CURITIBA
CEP: 87303313 CAMPO MOURAO PR Fone: (44)3525-6669
Local da Obra/Serviço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO 83
JARDIM CURITIBA - CAMPO MOURAO PR Quadra: Lote:
CEP: 87303313

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp.	1200	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE
Tipo Obra/Serv	393	**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS**
Serviços contratados	035	PROJETO

Dimensão 40 H/M

Dados Compl. 0

Data Início 01/07/2018
Data Conclusão 30/07/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vlr Taxa R$ 82,94

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA EMPRESA ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DOS SETORES PRODUTIVOS E ADMINISTRATIVOS BEM COMO A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DOS MESMOS.

Insp.: 4530
07/07/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 604619091815273309O5-14; Data: 19/09/2018 15:32:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM90915-UKG3; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilma de Miranda Cardoso Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 15:37:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1079234

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 15:47:12 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60461909181527330905-1 a 60461909181527330905-17
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e93a6667b25a9f1d3ef947391dea62d8873a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3bcfd1ad1150a11baf479cf6303769131

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

AS3 - AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP	Dados do Representante Legal .
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO N.83	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS Fone 44 99841-3644
CNPJ: 09.151.179/0001-52 Inscrição Estadual :904 20434-08	RUA PAUL HARRIS,185 JD.CURITIBA
email: as3automotiva@hotmail.com FONE 44 3525 6669	CEP: 87303-320 CAMPO MOURÃO - PR
JD CURITIBA CAMPO MOURÃO - PR CEP 87303-313	CARGO: SÓCIO / NACIONALIDADE: BRASILEIRA
Dados Bancarios: Ag 8059-4 C/C n. 396-4 Bco do Brasil	CPF: 327.012.259-49 E RG 1.923.638-2 SSP / PR

PROPOSTA COMERCIAL ANEXO VI

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO Campo Mourão, 11 Novembro de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR

Pregão Presencial Nº95/2019 44-3245-8401

Processo nº267/2019 HORARIO: 08:45 HRS

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, acima denominada apresenta sua proposta de preços.

Objeto: Aquisição de pneus, camaras de ar protetores para os veiculos dos departamentos Municipais, conforme descrito no Edital e seus Anexos;

Item	Unid	Qtde	Descrição dos produtos	Vlr Unit	Valor Total	Marca
1	Unid	8	Camara de ar 12.4/24	130,00	1.040,00	Maggion / TR 218A
2	Unid	4	Camara de ar 14.4x24	160,00	640,00	Maggion / TR 218A
3	Unid	40	Camara de ar 17.5x25	210,00	8.400,00	Qbom / TR220A
4	Unid	8	Camara de ar 19.5x24	230,00	1.840,00	RS/ TR 218A
5	Unid	18	Camara de ar R22	115,00	2.070,00	Qbom/ TC 131
6	Unid	200	Camara de ar 900	78,00	15.600,00	Qbom / TC 131
7	Unid	18	Pneu 1000x20 borrac 146/143K 16L	1260,00	22.680,00	Goodyear/ Conquistador
8	Unid	6	Pneu 1000x20 liso 146/143K 16L	990,00	5.940,00	Maggion / Lungavia
9	Unid	10	Pneu 1100x22 comum 16L	1.290,00	12.900,00	Goodyear/ G8
10	Unid	8	Pneu 12.4x24 6L	1.090,00	8.720,00	maggion / Frontiera II
11	Unid	8	Pneu 14.9x24 12L	1.850,00	14.800,00	maggion / Frontiera II
12	Unid	12	Pneu 1400x24 Moto niv 16L	2.200,00	26.400,00	Gripmaster / G2/L2
13	Unid	2	Pneu 16.9/28 12L	2.300,00	4.600,00	Goodyear/ Power Torq 8L
14	Unid	16	Pneu 17.5x25 16L	2.800,00	44.800,00	Forerunner/ E3/L3 16PR
15	Unid	40	Pneu 175/70R13 82T	185,00	7.400,00	General Tire / Evertrek
16	Unid	40	Pneu 175/70R14 82T	230,00	9.200,00	Fate / Prestiva
17	Unid	6	Pneu 18.4/30 10L	2.210,00	13.260,00	Firestone / Sat 23
18	Unid	4	Pneu 18.4/34 10L	2.980,00	11.920,00	Maggion / Frontiera II
19	Unid	40	Pneu 185 R14 C 8L	290,00	11.600,00	Firestone / CV 5000
20	Unid	10	Pneu 185/65 R14 86T	250,00	2.500,00	General Tire / Evertrek
21	Unid	10	Pneu 185/70 R13 86T	260,00	2.600,00	Dunlop/ Sp Touring
22	Unid	6	Pneu 19.5x24 Retroescavadeira 12L	2.500,00	15.000,00	Goodyear/ IT 525
23	Unid	10	Pneu 195/55 R16 87H	290,00	2.900,00	Powertrac/ Cityracing
24	Unid	8	Pneu 195/60 R15 87H	260,00	2.080,00	Triangle / TE 301
25	Unid	8	Pneu 205/55 r16 91V	290,00	2.320,00	Pirelli / Cinturato P1 Plus
26	Unid	8	Pneu 205/60 R15 91V	330,00	2.640,00	Dunlop/ Splm 704
27	Unid	20	Pneu 205/70 R15C 8L	430,00	8.600,00	Delinte/ DV2
28	Unid	40	Pneu 205/75 R16 C 8L	450,00	18.000,00	Delinte/ DV2
29	Unid	80	Pneu 215/75 R17.5	598,00	47.840,00	Ling Long / LLF 86
30	Unid	18	Pneu 225/75 R15 8L	400,00	7.200,00	Firestone / Destination at
31	Unid	8	Pneu 225/75 R16 C 8L	580,00	4.640,00	Delinte / DV 2
32	Unid	4	Pneu 9.5x24 10L	890,00	3.560,00	Maggion / Frontiera
33	Unid	22	Pneu 900x20 comum 14L	860,00	18.920,00	Maggion / Lungavia
34	Unid	4	Pneu 275x18 dianteiro	98,00	392,00	Panda / red Panda
35	Unid	4	Pneu 90/90-18 traseiro	110,00	440,00	Panda / red Panda
36	Unid	250	Protetor 1000x20	32,00	8.000,00	Carreteiro
37	Unid	40	Protetor 1400x24	65,00	2.600,00	Carreteiro
38	Unid	50	Protetor 17.5x25	140,00	7.000,00	Carreteiro
39	Unid	20	Protetor aro 22	36,00	720,00	Carreteiro
40	Unid	18	Pneu 195/75R16C	468,00	8.424,00	Falken / R51
41	Unid	6	Pneu 12.5/80-18 12L	1150,00	6.900,00	Cinborg / El Touro
42	Unid	100	Pneu 1000x20 comum 16L	980,00	98.000,00	Maggion / Lungavia
43	Unid	120	Pneu 275/80R22,5 radial	1390,00	166.800,00	Dayton / D300
				Valor Total	661.886,00	

O valor total da proposta de preços é de R$ 661.886,00 (Seiscentos sessenta um mil, oitocentos oitenta e seis reais) .

Os pneus, Camaras de ar e protetores, são originais de fábrica, Produto de 1ª Linha, não são recondicionados, remanufaturados, remoldados e ou reciclados. Os pneus, camaras de ar e protetores, estão em conformidade com RTQ 41- Reg. Técnico de de Qualidade com os padrões e exigências do INMETRO onde a marca dos produtos aqui cotados possuem Corpo Técnico em todo o território Nacional para qualquer problema que envolva garantia.

A validade do registro de preços: vigencia por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata Contratual;

O prazo de entrega: em até 10 (Dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de despesas;

Condições de pgto.: até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Declaramos, que nos preços proposto estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete e embalagem etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta;

No momento da entrega os pneus deverão ser de fabricação igual ou inferior a 6(seis) meses;

Declaramos que temos capacidade de entregar 100% do edital.

Declaramos que a garantia dos pneus é de cinco anos contra defeito de fabricação.

Declaramos que a garantia das camaras e dos protetores é de cinco anos contra defeito de fabricação.

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda. -

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 JD CURITIBA
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I.E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6046081019124322027 3-4; Data: 08/10/2019 12:44:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG18285-XIEQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

À
Pregoeiro (a) oficial

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa:

OUTORGANTE: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo,83. Jd. Curitiba CEP: 87303-313, na cidade de Campo Mourão – PR., neste ato representado por **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS** , portador do CPF: 327.012.259-49 e da cédula de identidade nº.1.923.638-2 SSP/PR., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris, 185 Jd. São Sebastião na cidade de Campo Mourão – PR., ao qual nomeia e constitui seu procurador, o Sr. **JOÃO GUILHERME ALVES ZARPELLON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 092.550.849-76 e da cédula de identidade nº.9.389.944-5 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero, 199 - Jardim Isabel na cidade de Campo Mourão – PR, ao qual confere amplos poderes para representá-la perante licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante **todas as fases do PREGÃO**, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO** de que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **assinar a ATA** da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Validade desta procuração : 31 de dezembro de 2020.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2019.

CARTÓRIO
Selo Digital Nº OrGZV.WgaK6-e2bF5-bE7RJ.ybLnc
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
Dou fé. Campo Mourão, PR, 30 de setembro de 2019 10:52:04
Em Test° da Verdade
Bel. Marli Helena Berbet Velozo - Func. Homologada e Substituta

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
io Administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 16:12:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1367450

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 15:00:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60460810191243220273-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb23504b866beafde9af44a10c9c6e39db0b173a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f342e4f95d53ba1a35cfcb011d06fc107a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

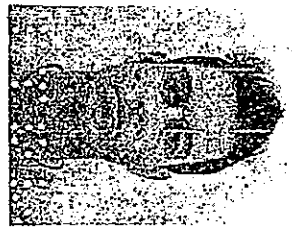
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.839.944-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.839.944-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2017

NOME: **JOÃO GUILHERME ALVES ZARPELLON**

FILIAÇÃO: SERGIO FERNANDO ZARPELLON
MARIA CRISTINA ALVES ZARPELLON

NATURALIDADE: ARARUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=38288, LIVRO=93A, FOLHA=105

CPF: 092.550.849-76

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 604625031910193302361-1; Data: 25/03/2019 10:21:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH09503-GO6H;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 16:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 14:21:40 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60462503191019330238-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb235e6797100e644d32ac0019ea2a8336bcd73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3ba7312f0f
ef8ef62821c56930c4fdc64

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
092.550.849-76

Nome
JOAO GUILHERME ALVES ZARPELLON

Nascimento
15/06/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
19DB.BA47.D724.6B91

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:07:46 do dia 26/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.923.638-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2001

NOME

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ANTONIO PACIFICO DOS SANTOS

MARIANA CATARINA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

SERTANEJA/PR 01/05/1959

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURAO/PR;UA SEDE

C.CAS 3706;LIVRO=624;FOLHA=116

CPF

327.012.259-49

CURITIBA PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO PIMENTA
DIRETOR - II/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

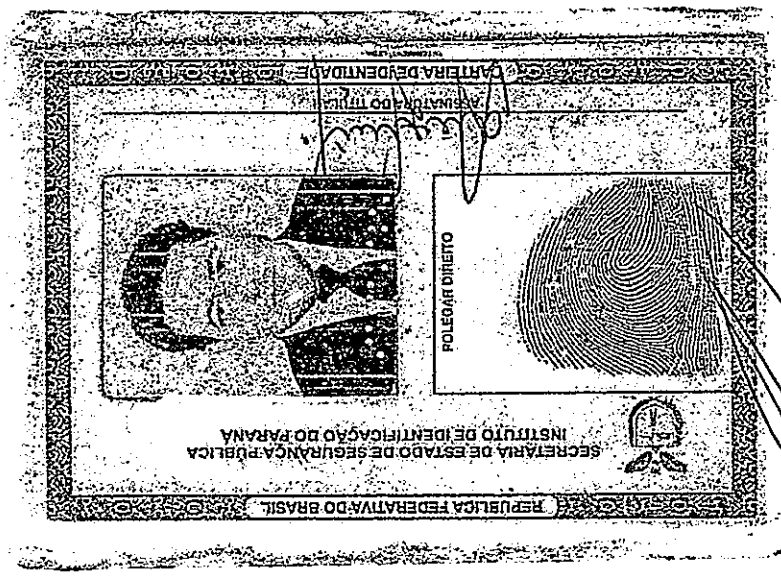
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6046101019125714032O-1; Data: 10/10/2019 13:00:36

Selo Digital do Fiscalizado Tipo Normal C: AJG22903-B29T;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confirm os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 16:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1369634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2020 14:44:24 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 60461010191257140320-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb235832712865f2526cc0fff2d7da79ae6e373a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3cdc98f1b8106d52d9c881378c378f15e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
327.012.259-49

Nome
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

Nascimento
01/05/1959

CÓDIGO DE CONTROLE
06CD.2ADC.2632.3EF4

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:22:33 do dia 26/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

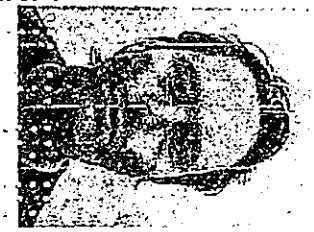
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.341.757-7



POLEGAR DIREITO



Marco Aurelio Assad dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.341.757-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/09/2012

NOME: **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
NANCI ASSAD DOS SANTOS

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=32709, LIVRO=84A, FOLHA=18

CPF: 072.347.729-95

CURITIBA/PR

HEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 00402806181659250275-1; Data: 28/06/2018 17:02:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC31756-LZFS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Rel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 16:29:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1019000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 12:45:05 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 60462806181659250275-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb2351323ba3181a930a2875ef85b06b3b8be73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f324786de3c3e9709005229dca000c5c52

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
072.347.729-95

Nome
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

Nascimento
14/04/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
C078.DD93.9D08.9A33

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:39:40 do dia 27/11/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **n°.095/2019**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA – EPP, pessoa jurídica , devidamente inscrita com o CNPJ n°09.151.179/0001-52, localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba, Cidade de Campo Mourão/PR, seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador da Carteira de Identidade n°1.923.638-2 e do CPF n°327.012.259-49, **DECLARA**, nos termos do art. 4°, VII da lei n°10.520/2002, que a referida empresa **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação **Pregão Presencial n°.095/2019-PMM,** cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF: 327.012.259-49 e RG: 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

Razão Social da proponente: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP
Endereço: Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Bairro: Jd. Curitiba CEP : 87303-313
Cidade: Campo Mourão Estado: Paraná
CNPJ : 09.151.179/0001-52 Inscr. Estadual: 904.20434-08 CMC: 13195
Fone / fax: 44-3525.6669
E-mail da empresa: as3automotiva@hotmail.com
Não optante do SIMPLES NACIONAL.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Bco:001 Ag. 8059-4 C/C: 396-4

Contato na empresa:
Nome: Maria Cristina Alves **Setor:** Vendas Telefone: 44-3525-6669 cel.44-9.98203534

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS.
Função do representante legal: Sócio – proprietário **Estado civil**: casado
End.: Rua Paul Percy Harris, 185. Jd. São Sebastião
Cidade : Campo Mourão / PR. **CEP**: 87303-320
RG : 1.923.638-2 SSP/PR. **CPF**: 327.012.259-49 **NASC.**:01/05/1959 **PIS**:1171027564-7
E-mail: aspneus@hotmail.com ou aspneus.toninho@hotmail.com
Fone Cel: 44-9.9841-3644 **ou fixo:**44-3525-6669

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial **nº.095/2019**

A empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão/PR., seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº1.923.638-2 e do CPF nº327.012.259-49, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 , podendo para tanto, usufruir o tratamento diferenciado, sob as sanções administrativas cabível, e sob as penas da Lei, que esta empresa está apta a exercer o direito de preferência no **Edital de Pregão Presencial nº.095/2019,** da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu / PR, que não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que na presente data, enquadra-se como:

( ) -MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, e suas alterações;

(**X**) **–EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações;

( ) –MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art.91 da Resolução CGSN nº94/2011.

É de nosso conhecimento que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei complementar Federal **nº123/2006** e suas alterações, caracterizando o crime de que se trata o **artigo 299** do código penal brasileiro, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2019.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Sócio administrador: Antonio Aparecido dos Santos
CPF 327.012.259-49 RG 1.923.638-2 SSP/PR.

09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AS3 AUTOMOTIVA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC1900299811
NIRE (Sede) 41206047642	**CNPJ** 09.151.179/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 18/10/2007	**Início de Atividade** 01/11/2007

Endereço Completo
Rua ALCINDO FERREIRA TOLEDO, Nº 83, JARDIM CURITIBA - Campo Mourão/PR - CEP 87303-313

Objeto Social
Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	327.012.259-49	R$ 126.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	072.347.729-95	R$ 84.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	327.012.259-49	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/01/2019	20186155492	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2019, às 12:25:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ACELWAA**.

PRC1900299811

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

1) **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, solteiro, menor emancipado em data de 04/10/2007, conforme Escritura Pública de Emancipação, livro nº 295-E, Fls. 062/063, Protocolo nº 00833/2007, Cartório Acir 2º serviço notarial, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão – Pr, nascido em 14/04/1990, estudante, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-290, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SSP/PR e

2) **NANCI ASSAD DOS SANTOS,** brasileira, natural de Campo Mourão - Pr, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/12/1959, médica, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-290, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 359.722.549-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.874.441-4-SSP/PR.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105-C, Jardim Curitiba, CEP: 87.300-005, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206047642, em 18/10/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112069525, em 02/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato a qualificação do sócio **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS,** já qualificado anteriormente, passando ter a seguinte redação: **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa pelo presente ato na sociedade **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NANCI ASSAD DOS SANTOS**, que possui na sociedade R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (duas mil e setecentas) quotas de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo sua totalidade de quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, já qualificado, dando plena, rasa e geral quitação dos valores recebidos e cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) será integralizado ao capital social da seguinte forma:

1) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do Pais, neste ato.

2) – R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

§ 1º - O sócio **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** com capital no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) divididos em 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, será integralizado ao capital social da seguinte forma:

1) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do Pais, neste ato.

2) – R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

§ 2º - O sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** que possui na sociedade o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, aumenta seu capital para R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) divididos em 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato e R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	60,00	126.000	126.000,00
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	40,00	84.000	84.000,00
TOTAL	**100,00**	**210.000**	**210.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:
Fica neste ato destituído como sócio administrador da sociedade **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS.**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:
A empresa será administrada pelo sócio administrador **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

§ Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCICIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço da empresa que é a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105-C, Jardim Curitiba, Campo Mourão – Pr, CEP: 87.300-005, **passa a ter sua sede e foro a** Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em face das alterações aqui versadas de comum acordo, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social, passando a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

1) **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR e

2) **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206047642, em 18/10/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112069525, em 02/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL
A Sociedade gira sob o nome empresarial: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE
A sociedade tem a sua sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL
Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato e R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30 de Setembro de 2017 em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	60,00	126.000	126.000,00
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	40,00	84.000	84.000,00
TOTAL	**100,00**	**210.000**	**210.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrado pelo sócio administrador **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

§ Único: podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e distribuídos proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

§ 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§ 3º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20171204070
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.151.179/0001-52 NIRE 41206047642

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2017.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

NANCI ASSAD DOS SANTOS

Testemunhas:

Carlos Eduardo Drzeviseki
CPF: 005.902.449-65
RG: 8.328.062-0-PR

Ivete Julieta Barzotto
CPF: 590.434.319-15
RG: 4.247.653-6-PR

Responsável pela elaboração deste instrumento.

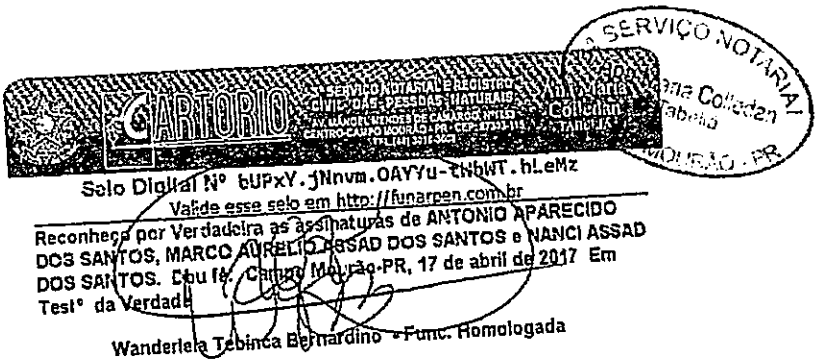
Neide Rosa de Castro dos Santos –
Tecn. Contabilidade
CPF: 591.215.649-49 – CRC/PR-033938/O-7
End. Rua São Paulo, nº. 1237 – Centro
Campo Mourão – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 15:20 SOB Nº 20172204070.
PROTOCOLO: 172204070 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701464655. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

PROCESSO Nº 267/2019

JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: **BOLANHO & BOLANHO LTDA**

ENVELOPE **"A" (PROPOSTA DE PREÇO)**

00500138

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo:	275/2019
Processo Licitatório:	267/2019
Data do Processo:	23/10/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: Bolanho & Bolanho Ltda
Endereço Av. Rio Grande do Norte - Bairro: Zona 03
Cidade Paranavai UF: PR CEP: 87705-010
CNPJ 05.116.523/0001-11 Inscrição Estadual: 9026061145
Telefone 4432670100 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	20,00	UN	*protetor Aro R22	48,00		0,0000	0,00	0,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00		0,0000	0,00	0,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas(FIRESTONE/ SUPER TRAC LOADER)	1.355,00		0,0000	0,00	0,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial	1.390,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

-Total Global da Proposta: R$ 29.894,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais); Os Preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Total Geral:	29.894,00

(Valores expressos em Reais R$)

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAI - PR

Total por Extenso: (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Paranavai, 21 de Novembro de 2019

Gustavo Henrique Coninck
Representante Legal

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQMkADAwATYwMAIIYjExADgtZGQAMDAALTAwAi0wMAoARgAAA5BoP%2FqthspOg%2FsMY4AbjrcHA... 1/1

21/11/2019 Email – Licitação Mandaguaçu – Outlook

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: Bolanho & Bolanho Ltda
Endereço: Av. Rio Grande do Norte - Bairro: Zona 03
Cidade: Paranavai UF: PR CEP: 87705-010
CNPJ: 05.116.523/0001-11 Inscrição Estadual: 9026061145
Telefone: 4432670100 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T	290,00		0,0000	0,00	0,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00	FIRESTONE/F70	0,0000	245,00	2.450,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas(FIRESTONE/ A T. UTILITY)	2.695,00		0,0000	0,00	0,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h	430,00		0,0000	0,00	0,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h	320,00		0,0000	0,00	0,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V	320,00		0,0000	0,00	0,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	370,00		0,0000	0,00	0,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	480,00		0,0000	0,00	0,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	570,00		0,0000	0,00	0,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial	810,00		0,0000	0,00	0,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00		0,0000	0,00	0,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	650,00		0,0000	0,00	0,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00		0,0000	0,00	0,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00		0,0000	0,00	0,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00		0,0000	0,00	0,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00		0,0000	0,00	0,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20	35,00		0,0000	0,00	0,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24	80,00		0,0000	0,00	0,00
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25	150,00		0,0000	0,00	0,00

Paranavai, 21 de Novembro de 2019

Gustavo Henrique Coninck
Representante Legal

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2019 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu	Processo Administrativo: 275/2019 Processo Licitatório: 267/2019 Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: Bolanho & Bolanho Ltda
Endereço: Av. Rio Grande do Norte - Bairro: Zona 03
Cidade: Paranavai UF: PR CEP: 87705-010
CNPJ: 05.116.523/0001-11 Inscrição Estadual: 9026061145
Telefone: 4432670100 Enquadrado como MPE Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00		0,0000	0,00	0,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00		0,0000	0,00	0,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25	250,00		0,0000	0,00	0,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00		0,0000	0,00	0,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22	129,00		0,0000	0,00	0,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900	98,00		0,0000	0,00	0,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no minimo 16 lonas	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no minimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	1.250,00		0,0000	0,00	0,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	2.300,00		0,0000	0,00	0,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	2.830,00		0,0000	0,00	0,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas(FIRESTONE/ A T UTILITY)	2.500,00	FIRESTONE/A T.I	0,0000	2.198,00	4.396,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	2.950,00		0,0000	0,00	0,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T	198,00		0,0000	0,00	0,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00		0,0000	0,00	0,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	2.018,00	12.108,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	2.735,00	10.940,00
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	320,00		0,0000	0,00	0,00

Paranavai, 21 de Novembro de 2019

Gustavo Henrique Coninck
Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: Bolanho & Bolanho Ltda
Endereço: Av. Rio Grande do Norte - Bairro: Zona 03
Cidade: Paranavai UF: PR CEP: 87705-010
CNPJ: 05.116.523/0001-11 Inscrição Estadual: 9026061145
Telefone: 4432670100 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	*Câmara de ar 12/4 R24	140,00	RS/TR28	0,0000	132,00	1.056,00
2	4,00	UN	*Câmara de ar 14/4 R24	160,00		0,0000	0,00	0,00
3	40,00	UN	*Câmara de ar 17,5 R25	250,00	RS/TR220	0,0000	225,00	9.000,00
4	8,00	UN	*Câmara de ar 19,5 R24	230,00	RS/TR21	0,0000	230,00	1.840,00
5	18,00	UN	*Câmara de ar R22	129,00	RS/V3	0,0000	115,00	2.070,00
6	200,00	UN	*Câmara de ar R900	98,00	RS/V3	0,0000	82,00	16.400,00
7	18,00	UN	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.290,00	PIRELLI/RT59	0,0000	1.290,00	23.220,00
8	6,00	UN	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
9	10,00	UN	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	1.290,00		0,0000	0,00	0,00
10	8,00	UN	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	1.250,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	1.220,00	9.760,00
11	8,00	UN	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	2.300,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	1.966,00	15.728,00
12	12,00	UN	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	2.830,00		0,0000	0,00	0,00
13	2,00	UN	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas(FIRESTONE/ A.T. UTILITY)	2.500,00	FIRESTONE/A.T.I	0,0000	2.433,00	4.866,00
14	16,00	UN	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	2.950,00		0,0000	0,00	0,00
15	40,00	UN	*Pneu 175/70 R13 82T	198,00	FUZION/FUZION	0,0000	179,00	7.160,00
16	40,00	UN	*Pneu 175/70 R14 82T	230,00	FUZION/FUZION	0,0000	230,00	9.200,00
17	6,00	UN	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	2.270,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	2.220,00	13.320,00
18	4,00	UN	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	3.060,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	2.998,00	11.992,00
19	40,00	UN	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	320,00	FIRESTONE/CV5	0,0000	281,00	11.240,00

Paranavai, 7 de Novembro de 2019

Gustavo Henrique Coninck
Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: Bolanho & Bolanho Ltda
Endereço: Av. Rio Grande do Norte - Bairro: Zona 03
Cidade: Paranavai UF: PR CEP: 87705-010
CNPJ: 05.116.523/0001-11 Inscrição Estadual: 9026061145
Telefone: 4432670100 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	*Pneu 185/65 R14 86T	290,00	FUZION/FUZION	0,0000	236,00	2.360,00
21	10,00	UN	*pneu 185/70 R13 86T	260,00	FIRESTONE/F70(	0,0000	259,00	2.590,00
22	6,00	UN	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas(FIRESTONE/ A.T. UTILITY)	2.695,00	FIRESTONE/A.T.I	0,0000	2.645,00	15.870,00
23	10,00	UN	*Pneu 195/55 R16 87h	430,00	BRIDGESTONE/E	0,0000	323,00	3.230,00
24	8,00	UN	*Pneu 195/60 R15 87h	320,00		0,0000	0,00	0,00
25	8,00	UN	*pneu 205/55 R16 91V	320,00	BRIDGESTONE/E	0,0000	263,00	2.104,00
26	8,00	UN	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	370,00	BRIDGESTONE//	0,0000	369,00	2.952,00
27	20,00	UN	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	480,00	FIRESTONE/VC5•	0,0000	435,00	8.700,00
28	40,00	UN	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	570,00	FIRESTONE/VC5 •	0,0000	499,00	19.960,00
29	80,00	UN	*pneu 215/75 R17,5 Radial	810,00	DAYTON/D300	0,0000	675,00	54.000,00
30	18,00	UN	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	400,00		0,0000	0,00	0,00
31	8,00	UN	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	650,00	FIRESTONE/CV5	0,0000	625,00	5.000,00
32	4,00	UN	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	950,00	FIRESTONE/SAT	0,0000	950,00	3.800,00
33	22,00	UN	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	900,00	PIRELLI/CT65	0,0000	900,00	19.800,00
34	4,00	UN	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	98,00		0,0000	0,00	0,00
35	4,00	UN	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	120,00		0,0000	0,00	0,00
36	250,00	UN	*protetor 1000/20	35,00	CARRETEIRO	0,0000	35,00	8.750,00
37	40,00	UN	*protetor 1400/24	80,00	CARRETEIRO	0,0000	70,00	2.800,00
38	50,00	UN	*Protetor 17,5 R25	150,00	CARRETEIRO	0,0000	150,00	7.500,00

Paranavai, 7 de Novembro de 2019

Gustavo Henrique Coninck
Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 95/2019 - PR

Processo Administrativo: 275/2019
Processo Licitatório: 267/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Fornecedor: Bolanho & Bolanho Ltda
Endereço: Av. Rio Grande do Norte - Bairro: Zona 03
Cidade: Paranavai UF: PR CEP: 87705-010
CNPJ: 05.116.523/0001-11 Inscrição Estadual: 9026061145
Telefone: 4432670100 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	20,00	UN	*protetor Aro R22	48,00	CARRETEIRO	0,0000	48,00	960,00
40	18,00	UNI	*Pneu 195/75 R16C	469,00		0,0000	0,00	0,00
41	6,00	UN	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas(FIRESTONE/ SUPER TRAC LOADER)	1.355,00	FIRESTONE/SUF	0,0000	1.330,00	7.980,00
42	100,00	UN	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
43	120,00	UN	*pneu 275/80 R22,5 Radial	1.390,00	DAYTON/D300	0,0000	1.295,00	155.400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

-Total Global da Proposta: R$ 460.608,00 (Quatrocentos e sessenta mil seiscentos e oito reais); Os Preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Total Geral: 460.608,00

(Valores expressos em Reais R$)

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAI - PR

Total por Extenso: (quatrocentos e sessenta mil seiscentos oito reais)

Paranavai, 7 de Novembro de 2019

Gustavo Henrique Coninck
Representante Legal

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

BRIDGESTONE Firestone

MICHELIN

Pregão Nº95/2019

CARTA PROPOSTA

A Empresa **Bolanho & Bolanho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.523/0001-11, sediada na Av. Rio Grande de Norte, 2300, Centro, Paranavaí – Pr, Fone: (44) 3267-0100 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta para venda de AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme descrição ANEXO.

- ✓ Total Global da Proposta: R$ 460.608,00 (Quatrocentos e sessenta mil seiscentos e oito reais);
- ✓ Os Preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;
- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- ✓ Garantia dos pneus: 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação;
- ✓ Garantia das câmaras e protetores: 3 (três) anos contra defeito de fabricação;

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
R.G. 12.474.747-3 /SSP/PR

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

RT59

MEDIDAS	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE
7.0016	TT C
7.5016	TT C
10.0020 TT	
9.0020 TT	
11.0022 TT	

Copyright © 2018 Prometeon Tyre Group S.r.l. - The "PIRELLI" logo trademark is owned by Pirelli & C. S.p.A. and used under license

7



SUPER ALL TRACTION 23°

CARACTERÍSTICAS

- Barras em ângulo de 23°, longas e uniformes.
- Abertura entre as barras no centro da rodagem.
- Borracha flexível na lateral combinada a uma borracha resistente na banda de rodagem.
- Espaçamento otimizado entre as barras.
- Contorno do talão com desenho especial.

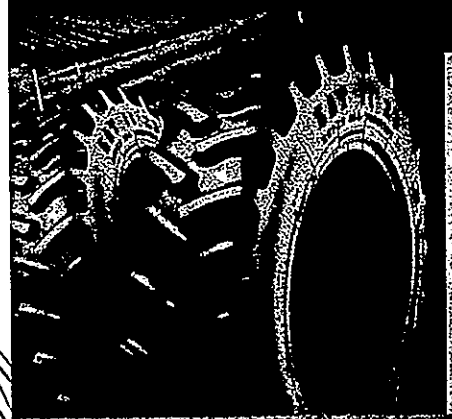
BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração, maior estabilidade e menor desgaste.
- Promove autolimpeza, contribuindo para uma maior eficiência na tração.
- Maior conforto ao operador devido a um rodar macia e maior vida útil.
- Minimiza os efeitos de vibrações.
- Melhor assentamento entre o pneu e o aro, evitando a entrada de detritos e danos ao talão.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Culturas	# Código do Produto	Medida	Capacidade de Lonas	Diâmetro do Aro Recomendado (pol.)	Largura do Aro de Medição (pol.)	Carga Máxima (kg)	Pressão p/Carga Máxima (psi)	Diâmetro Externo (mm)	Largura da Secção (mm)	Raio Estático (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)
						Velocidade Máxima 32km/h					
Algodão	1650	9.5-24 C/C	6	24	8.00	940	28	1048	241	487	3152
	1652	12.4-24 C/C	6	24	11.00	1200	24	1179	315	528	3508
	1653	12.4-24 C/C	8	24	11.00	1415	32	1179	315	528	3508
	1603	12.4-24 C/C	10	24	11.00	1610	40	1179	315	528	3508
	1654	14.9-24 C/C	8	24	13.00	1510	20	1270	376	571	3875
	1659	14.9-24 C/C	10	24	13.00	1998	32	1270	378	571	3875
Café	1661	14.9-24 C/C	12	24	13.00	2220	38	1270	376	571	3875
	1656	14.9-26 C/C	6	26	13.00	1560	20	1321	378	597	3912
	1658	14.9-26 C/C	12	26	13.00	2130	34	1321	376	597	3912
	1600	16.9-26 C/C	6	26	15.00	1780	18	1414	429	625	4157
	1604	16.9-26 C/C	8	26	15.00	2105	24	1414	429	625	4156
na-de-Açúcar	1610	23.1-26 C/C	12	26	20.00	3615	24	1641	587	719	4797
	1664	14.9-28 C/C	8	28	13.00	1880	26	1382	376	632	4140
	1666	14.9-28 C/C	10	28	13.00	2120	32	1382	376	632	4140
	1668	16.9-30 C/C	6	30	15.00	1895	18	1499	429	673	4405
Milho	1670	16.9-30 C/C	8	30	15.00	2245	24	1499	429	673	4405
	1201	16.9-30 C/C	10	30	15.00	2485	28	1499	429	673	4405
	1203	16.9-30 S/C	10	30	15.00	2485	28	1499	429	673	4405
	1595	23.1-30 C/C	12	30	20.00	3845	24	1732	587	757	5156
	1677	24.5-32 C/C	10	32	21.00	3950	20	1844	622	808	5436
Soja	352	24.5-32 S/C	12	32	21.00	4390	24	1844	622	808	5436
	1679	24.5-32 C/C	12	32	21.00	4390	24	1844	622	808	5436
	1620	18.4-34 C/C	10	34	16.00	2990	26	1676	467	739	5029
	1590	18.4-34 C/C	12	34	16.00	3375	32	1676	467	739	5029
Tomate	1605	20.8-38 C/C	10	38	18.00	3480	22	1834	528	823	5486
	1609	20.8-38 C/C	12	38	18.00	4000	26	1834	528	823	5486
	1616	20.8-38 S/C	14	38	18.00	4330	32	1834	528	823	5486
	351	20.8-42 S/C	10	42	18.00	3715	22	1935	528	881	5690
	1622	20.8-42 S/C	14	42	18.00	4580	32	1935	528	881	5690

SUPER ALL TRACTION II 23°



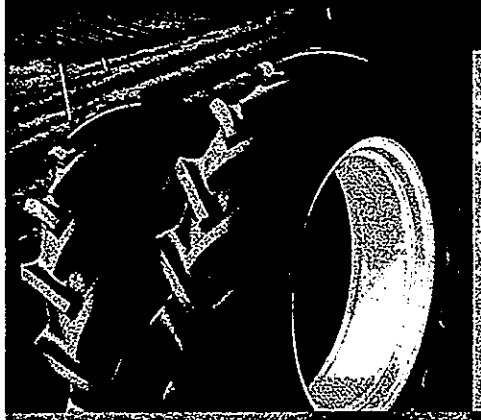
CARACTERÍSTICAS

- Desenho moderno da banda de rodagem.
- Maior área de contato com o solo (footprint).

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração e conforto ao dirigir.
- Minimiza a compactação do solo.

CHAMPION GROUND GRIP



CARACTERÍSTICAS

- Desenho da rodagem com barras longas e iguais em ângulo de 45°.
- Construção robusta.

BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente estabilidade lateral em terrenos inclinados, com elevada capacidade de tração e autolimpeza.
- Elevada resistência a impactos e cortes, proporcionando baixos custos operacionais.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Culturas	Código do Produto	Medida	Capacidade de Lonas	Diâmetro do Aro Recomendado (pol.)	Largura do Aro de Medição (pol.)	Carga Máxima (kg)	Pressão p/Carga Máxima (psi)	Diâmetro Externo (mm)	Largura da Secção (mm)	Raio Estático (mm)	Circunferência de Rolamento (mm)
Algodão Café Cana-de-Açúcar Milho Soja Tomate	317	18.4-30 C/C	10	30	16.00	Velocidade Máxima 32 km/h					
	319	18.4-30 C/C	12	30	16.00	3160	32	1542	490	689	4590
	1660	18.4-38 C/C	12	38	16.00	3160	32	1565	490	741	4725
Algodão Café Cana-de-Açúcar Milho Soja Tomate	1175	7.00-16 C/C	10	18	5.00	Velocidade Máxima 32 km/h					
	1175	7.00-18 C/C	10	18	5.00	750	52	820	180	380	2455
	293	8.3/8-24 C/C	6	24	7.00	780	32	991	211	460	3124
	294	8.3/8-24 C/C	6	24	7.00	1200	24	1159	315	528	3422
	296	12.4/11-24 C/C	6	24	11.00	1200	24	1159	315	528	3422
	299	12.4/11-24 C/C	6	24	11.00	1275	24	1260	315	579	3835
	3220	16.9/11-24 C/C	10	24	15.00	1930	40	1464	315	681	4445
	301	12.4/11-28 C/C	6	28	11.00	Velocidade Máxima 40 km/h					
	302	12.4/11-36 C/C	6	36	11.00	2180	56	1514	315	695	4597
	1244	12.4/11-36 C/C	10	36	11.00						
	303	12.4/11-36 C/C	6	36	11.00						
	320	12.4/11-36 C/C	12	36	11.00						
	304	12.4/11-38 C/C	14	38	11.00						

ALL TRACTION UTILITY

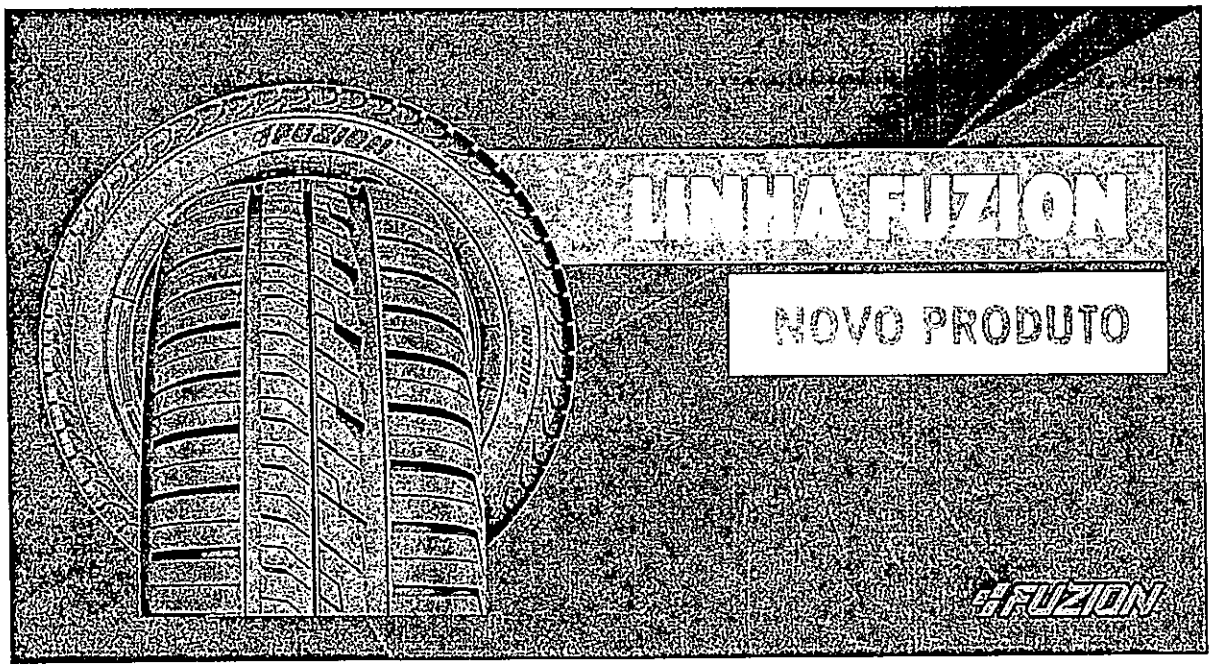
ESPECIFICAÇÕES

Medidas

APLICAÇÃO	AGRÍCOLA
PRODUTOS	DIAGONAL
CÓDIGO	001699
MEDIDA	16.9-28
ÍNDICE DE CARGA	
CLASSIFICAÇÃO DE LONAS/ESTRELAS	12
LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO (IN.)	15.00
LARGURA TOTAL (MM)	429
DIÂMETRO EXTERNO (MM)	1422
RAIO ESTÁTICO (MM)	635
CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO (MM)	4165
ÍNDICE DE CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO	
PROFUNDIDADE DOS SULCOS (MM)	27.0
PLACA PLANA (CM^2)	1194
ÍNDICE DE VELOCIDADE	A8-25 MPH
PNEU DE CARGA MÁXIMA (KG)	2665
PRESSÃO PARA CARGA MÁXIMA (KPA)	234

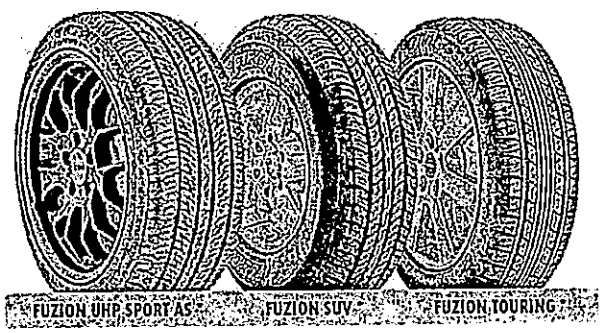
CARGAR TABLA INFLACIÓN

TABLE G (/CONTENT/DAM/BCS-LATAM-SITES/FIRESTONE/AG/LOAD-INFLATION-TABLES/MAR2015/LOAD AND INFLATION - TABLE G.PDF)

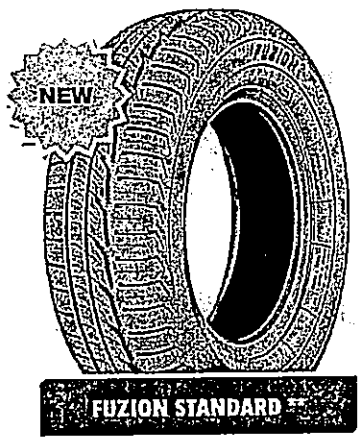


INTRODUÇÃO

Destinada ao segmento de combate do mercado de pneus, a família **FUZION** acaba de ganhar mais um produto voltado aos veículos de baixa e média potência, complementando o portfólio de pneus de passeio da Bridgestone.

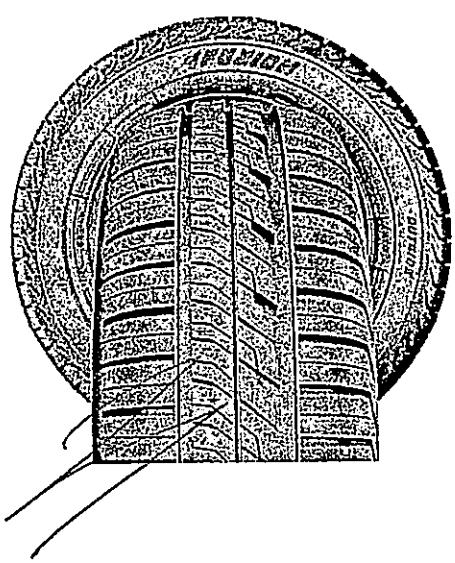


* Produtos importados



** Produção local

PRODUTO E CARACTERÍSTICAS



- Produto orientado a preço;
- Melhores notas em resistência ao rolamento e frenagem no molhado que o seu antecessor (Seiberling 500) e que os principais produtos da concorrência do mesmo segmento.

#COD	MEDIDA	IC/CV	PLANTA
2177	175/70R13	82T	Santo André
2178	175/70R14	84T	Santo André
2179	185/65R14	86T	Santo André
2180	175/65R14	82T	Santo André

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN / 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4877060319132559039S-1; Data: 06/03/2019 13:36:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AP40989-S5RN
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

15, 4$, 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2019 08:14:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1191310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:43:00 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48770603191325580395-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536ae6d0b125f087fa47ff80083ea2589566eb71155d90aef3bc38cb92db5a9af
e4ceab3be969bb0280ec7ac44288bd3b7c2d

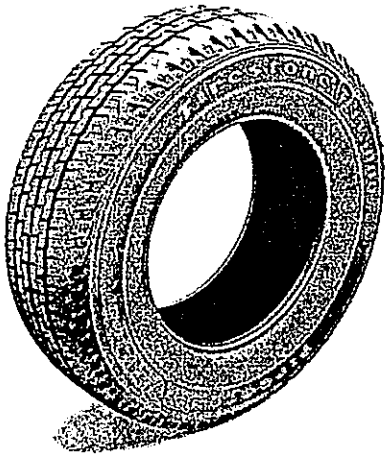
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LANÇAMENTO

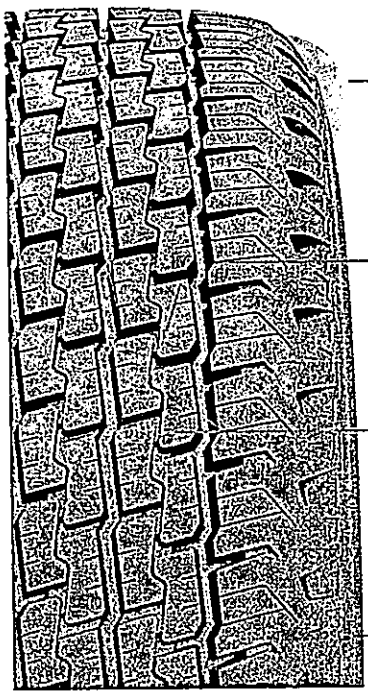
CV5000

185R14C 102/100R | COD 1057



*O **Firestone CV5000** foi desenvolvido para veículos comerciais de carga e passageiros, combinando um desenho robusto e inovador com resistência e durabilidade superior. A escolha certa para quem busca excelente custo beneficio com uma sensação de força, controle e conforto.*

CV5000



DESENHO DO OMBRO ARREDONDADO ▶ Maior dirigibilidade e precisão.

AMPLOS SULCOS ▶ Melhor desempenho em pistas molhadas.

BLOCOS CENTRAIS INTERLIGADOS E OMBRO REFORÇADO ▶ Promove excelente resistência ao desgaste e durabilidade.

CONTATO DE PRESSÃO DA BANDA DE RODAGEM OTIMIZADO ▶ Promove desgaste uniforme e silencioso até o fim da vida útil.

*Profundidade do sulco 10,0 mm

Com o lançamento da nova linha CV5000, informamos que o item 1054 - 185R14C 102/100N CV2000 está sendo substituído pelo item 1057 - 185R14C 102/100R CV5000.

CONSULTE SEU ASSESSOR COMERCIAL, CONHEÇA TODAS AS APLICAÇÕES E FAÇA SEU PEDIDO.

NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE PARA AU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4877060319132558025 4-1; Data: 06/03/2019 13:35:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI-40987-HL5X;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Firestone

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2019 08:10:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:43:00 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48770603191325580254-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

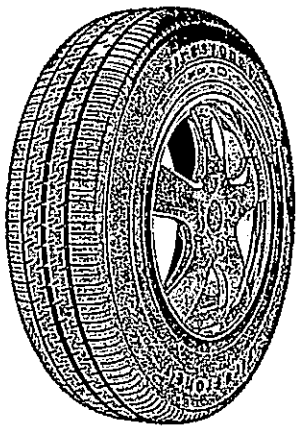
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536ae4508453612b7c552c78030276c056478b71155d90aef3bc38cb92db5a9afe4cee1829d948a8b16924b397b6a584fb58b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

F-700

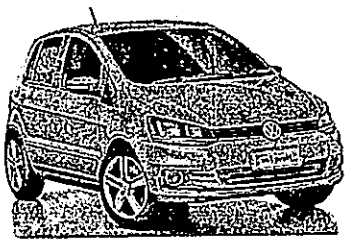
O MELHOR FIRESTONE DA CATEGORIA



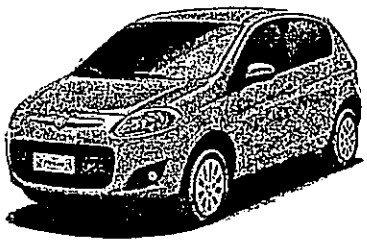
*Destinado aos veículos populares no mercado de reposição, o novo **F-700** é o principal pneu da linha de passeio da Firestone. O F-700 apresenta um excelente desempenho de frenagem, durabilidade e economia de combustível, sendo esta a escolha perfeita para os clientes que procuram um produto confiável e com qualidade superior para equiparem seus veículos, sem abrir mão de uma excelente relação custo benefício.*

Principais Aplicações

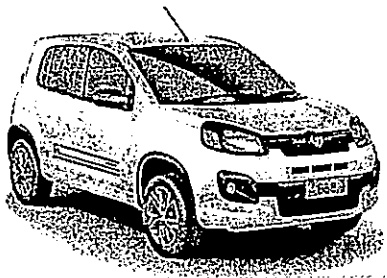
FOX



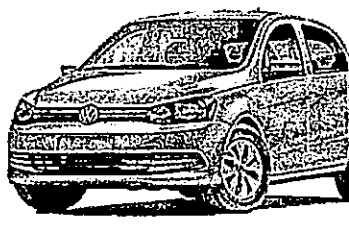
PALIO



UNO



GOL



Medidas

Código	Medida	IC/IV	Largura (pol.)	Diâmetro (mm)	Largura da Seção (mm
1024	175/65R14	82T	5.00	584	177
2142/2161B	175/70R13	82T	5.00	576	177
2145	175/70R14	88T (REF.)☆	5.00	602	177
2149	165/70R13	79T	5.00	562	170
2147	185/65R14	86T	5.50	596	189
2148	185/70R14	88T	5.50	616	189
2150	185/70R13	86T	5.50	590	189

21

FALE COM O SEU ASSESSOR COMERCIAL

NÃO PERCA ESSA OPORTUN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 487706031913255801321 - Data: 08/03/2019 13:35:1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2019 08:12:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1191314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:43:00 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48770603191325580132-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536aeb71d7025ccdc117c551fd21d56365805b71155d90aef3bc38cb92db5a9a
fe4ce64c5787a07785769dbb8f8a4c5ed717b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ALL TRACTION UTILITY

ESPECIFICAÇÕES

Medidas

DESCONTINUADO	
APLICAÇÃO	AGRÍCOLA
PRODUTOS	
CÓDIGO	266
MEDIDA	19.5L-24
ÍNDICE DE CARGA	
CLASSIFICAÇÃO DE LONAS/ESTRELAS	12
LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO (IN.)	16.00
LARGURA TOTAL (MM)	495
DIÂMETRO EXTERNO (MM)	1308
RAIO ESTÁTICO (MM)	584
CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO (MM)	3835
ÍNDICE DE CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO	
PROFUNDIDADE DOS SULCOS (MM)	26.6
PLACA PLANA (CM^2)	0
ÍNDICE DE VELOCIDADE	
PNEU DE CARGA MÁXIMA (KG)	3450
PRESSÃO PARA CARGA MÁXIMA (KPA)	234

CARGAR TABLA INFLACION

TABLE G (/CONTENT/DAM/BCS-LATAM-SITES/FIRESTONE/AG/LOAD-INFLATION-TABLES/FS_AG_TIREINFO-LOADINFLATION-G.PDF)

ENCONTRE SEU PNEU

COMPARTILHAR





BRIDGESTONE ECOPIA

EP150

AUTOMÓVEIS |

O pneu ECOPIA EP150 foi desenvolvido para veículos intermediários e é um pneu de baixa resistência ao rolamento, projetado para oferecer excelente economia de combustível e baixo nível de ruído, mantendo os padrões de segurança e durabilidade dos pneus Bridgestone

PRECISA DE AJUDA

0800 016 1718

Enviar Email

OCULTAR DETALHES DO PNEU

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

Descrição do pneu

CARACTERÍSTICAS

Pergunte a um atendente On-...
clique para iniciar

ENCONTRE SEU PNEU

DESENHO OTIMIZADO DA BANDA DE RODAGEM.

Maior eficiência energética devido a utilização de compostos de ultima geração (Nano pro tech; high silica e Fuel Sidewall Compound).

BLOCOS RÍGIDOS NA REGIÃO DOS OMBROS

Maior estabilidade em curvas.

AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS.

Excelente drenagem de água, proporcionando redução do risco de aquaplanagem pelo rápido escoamento.

ESPECIFICAÇÕES

Deslize para direita para ver mais informações.

MEDIDA DO PNEU	LARGURA APROXIMADA DO ARO	ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE	DIÂMETRO TOTAL DO PNEU (MM)	DESENHO DO PNEU	REVOI
175/65R14	0.0	82T	584.0	0.0	
175/65R140	0.0	82T	584.0	0.0	
175/70R14	0.0	84T	602.0	0.0	
175/70R140	0.0	84T	602.0	0.0	
185/65R15	0.0	88H	621.0	0.0	
185/65R150	0.0	88H	621.0	0.0	
195/55R15	0.0	85H	595.0	0.0	
195/65R15	0.0	91H	635.0	0.0	
205/55R16	0.0	91V	632.0	0.0	

ENCONTRE UMA LOJA

ex. São Paulo

Pergunte a um atendente On-...
clique para iniciar

ENCONTRE SEU PNEU

COMPARTILHAR



BRIDGESTONE

A/T REVO 2

CAMINHONETES & SUVS

Os desafios do caminho são fáceis de encarar com o novo Dueler A/T REVO2. Com design equilibrado, este pneu de uso misto (50% on/off-road) oferece ao condutor um excelente desempenho nos terrenos mais exigentes, bem como uma direção silenciosa e suave no asfalto, além de segurança nas curvas.

PRECISA DE AJUDA

0800 016 1718

Enviar Email

OCULTAR DETALHES DO PNEU

INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO

Descrição do pneu

CARACTERÍSTICAS

Pergunte a um atendente On-...
clique para iniciar

DUPLA CAMADA DE BORRACHA (DUAL LAYER TREAD).

Minimiza os efeitos do desgaste em piso molhado.

BLOCOS CENTRAIS COM SULCOS LEVES.

Maior rigidez da banda de rodagem, facilitando a dirigibilidade e o escoamento de água.

OMBROS ABERTOS.

Melhor tração em piso molhado.

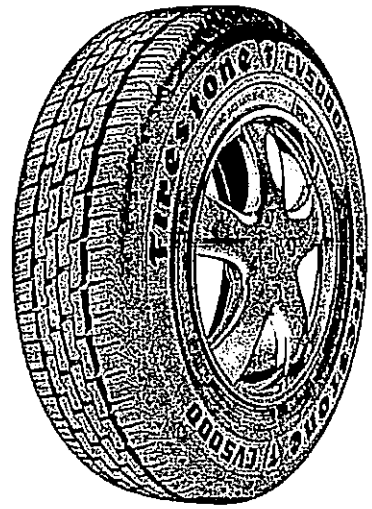
ESPECIFICAÇÕES

Deslize para direita para ver mais informações.

MEDIDA DO PNEU	LARGURA APROXIMADA DO ARO	ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE	DIÂMETRO TOTAL DO PNEU (MM)	DESENHO DO PNEU	REVOL
175/70R14	0.0	88H	602.0	0.0	
205/60R15	0.0	91H	627.0	0.0	
205/60R16	0.0	92T	652.0	0.0	
205/65R15	0.0	94T	647.0	0.0	
205/65R150	0.0	94T	647.0	0.0	
225/65R17	0.0	102T	724.0	0.0	
235/70R16	0.0	106T	736.0	0.0	
255/70R16	0.0	111S	764.0	0.0	
255/70R160	0.0	111S	764.0	0.0	
265/70R16	0.0	112T	778.0	0.0	
265/70R160	0.0	112T	778.0	0.0	

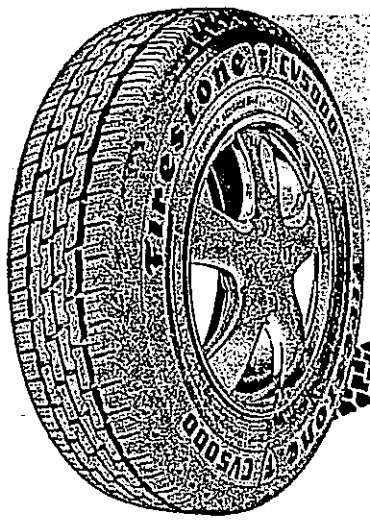
Pergunte a um atendente On-...
clique para iniciar

CV5000



FIRESTONE | EXTENSÃO DA LINHA CV5000

PRODUTO



O CV5000 foi desenvolvido para veículos comerciais de carga e passageiros, combinando um desenho robusto e inovador com resistência e durabilidade superior. A escolha certa entre custo benefício, durabilidade, controle e conforto.

DURABILIDADE

CONTROLE

CONFORTO

TECNOLOGIAS: uni-y

FIRESTONE | EXTENSÃO DA LINHA CV5000

PRODUTO

DISPONIBILIDADE DE MEDIDAS
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#	CÓDIGO	MEDIDA	IND. CARGA/VEL.	CRONOGRAMA 2019
2209	20575R16C	110/108R		✓ FEVEREIRO
2210	20570R15C	106/104R		✓ FEVEREIRO
2215	22575R16C	121/120R		✓ FEVEREIRO
2211	19570R15C	104/102R		✓ FEVEREIRO
2213	19575R16C	107/105R		✓ FEVEREIRO
2214	22565R16C	112/110R		✓ MARÇO
2216	22570R15C	112/110R		✓ MARÇO

Medidas disponíveis para venda à partir das datas acima mencionadas.
Sujeito à alteração.

FIRESTONE | EXTENSÃO DA LINHA CV5000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 487719031916313304501; Data: 19/03/2019 16:45:4
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AI693244-SWLC
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

27/28/40
31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 09:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1201995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 17:43:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 487719031916313304 50-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05bf7818a083beb75b59b1251ed429ee1abb71155d90aef3bc38cb92db5a9afe4ce8baed726f31ecc0c2503f89919b7d533

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 487706031913255800085-1; Data: 08/03/2019 13:34:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF40978-7AL3
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

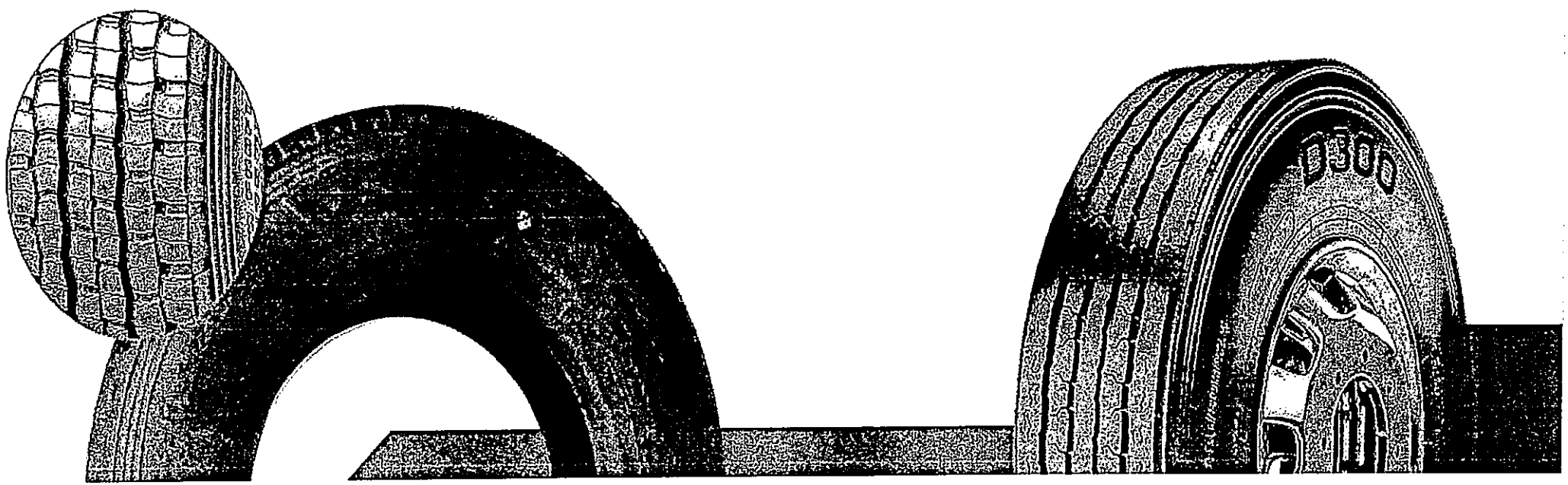
PRODUTOS E CARACTERÍSTICAS

Firestone

DAYTON

#cod. produto	Medida	MODELO	IC/CV	Prof. Sulco (mm)
1237	215/75R17.5	FS558	126/124L	13,5

#cod. produto	Medida	MODELO	IC/CV	Prof. Sulco (mm)
2190	215/75R17.5	D300	126/124L	10,3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2019 08:13:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1191315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:43:00 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48770603191325580085-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536ae92dbeb0b07e852fb2666bff1b05407e8b71155d90aef3bc38cb92db5a9af
e4ce0a8a7e79e52c34426c580460df206629

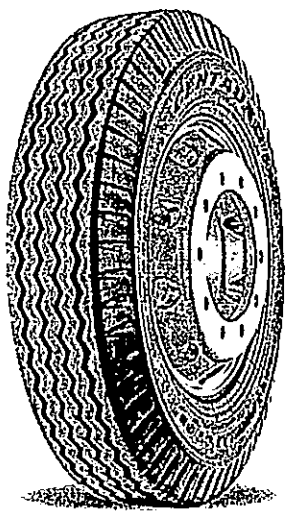
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CT65 SUPER

MEDIDAS	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE
10.0020 TT	
11.0020 TT	
12.0020 TT	
12.0020 TT	
8.2520 TT	133/131J
9.0020 TT	
11.0022 TT	

Copyright © 2018 Prometeon Tyre Group S.r.l. - The "PIRELLI" logo trademark is owned by Pirelli & C. S.p.A. and used under license



CT65 SUPER

PNEU INDICADO PARA A MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES EM VEÍCULOS DE CARGA OU PASSAGEIROS QUE CIRCULAM EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS DE MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO.

Mercadorias Pessoas

BENEFÍCIOS E VANTAGENS

- Boa resistência a cortes e lacerações.
- Dirigibilidade e conforto.
- Bom rendimento quilométrico.
- Boa recapabilidade.

Copyright © 2018 Prometeon Tyre Group S.r.l. - The "PIRELLI" logo trademark is owned by Pirelli & C. S.p.A. and used under license

SUPER TRACTION LOADER

ESPECIFICAÇÕES

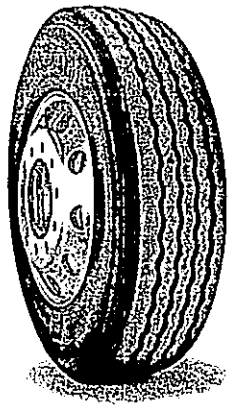
Medidas

APLICAÇÃO	AGRÍCOLA
PRODUTOS	DIAGONAL
CÓDIGO	000265
MEDIDA	12.5/80-18
ÍNDICE DE CARGA	
CLASSIFICAÇÃO DE LONAS/ESTRELAS	12
LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO (IN.)	9.00
LARGURA TOTAL (MM)	308
DIÂMETRO EXTERNO (MM)	987
RAIO ESTÁTICO (MM)	409
CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO (MM)	2794
ÍNDICE DE CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO	
PROFUNDIDADE DOS SULCOS (MM)	25.4
PLACA PLANA (CM^2)	458
ÍNDICE DE VELOCIDADE	B-31 MPH
PNEU DE CARGA MÁXIMA (KG)	2420
PRESSÃO PARA CARGA MÁXIMA (KPA)	400

CARGAR TABLA INFLACIÓN
TABLE S1 (/CONTENT/DAM/BCS-LATAM-SITES/FIRESTONE/AG/LOAD-INFLATION-TABLES/MAR2015/LOAD AND INFLATION - TABLE S1.PDF)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4877060319132558000 5-1; Data: 06/03/2019 13:33:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF40973-NPW2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DAYTON™



Com o intuito de oferecer aos motoristas as melhores soluções para suas necessidades, gostaríamos de apresentar a nossa nova linha de pneus radiais para o segmento rodoviário. Estamos falando da linha DAYTON, uma nova opção para o seu veículo.

A linha DAYTON chega ao Brasil para atender as necessidades dos motoristas com um pneu para todas as posições, voltado para caminhões regionais e de longa distância, com a qualidade assegurada BRIDGESTONE.

DAYTON D300 295/80R22,5 S/C 16 LONAS (COD 80991)

IC/CV	LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO (POL)	DIÂMETRO EXTERNO (MM)	LARGURA DA SECÇÃO (MM)
152/148M	8,25 E/OU 9,00	1.049	292

CAPACIDADE DE CARGA EIXO SIMPLES (KG)	CAPACIDADE DE CARGA EIXO DUPLO (KG)	PRESSÃO PARA CARGA MÁXIMA (PSI)	PROFUNDIDADE DE SULCOS (MM)
3.550	3.150	123	13,5

DAYTON D300 275/80R22,5 S/C 16 LONAS (COD 80992)

IC/CV	LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO (POL)	DIÂMETRO EXTERNO (MM)	LARGURA DA SECÇÃO (MM)
149/146M	7,5 E/OU 8,25	1.014	279

CAPACIDADE DE CARGA EIXO SIMPLES (KG)	CAPACIDADE DE CARGA EIXO DUPLO (KG)	PRESSÃO PARA CARGA MÁXIMA (PSI)	PROFUNDIDADE DE SULCOS (MM)
3.250	3.000	123	13,5

● Eixo de tração ○ Eixo livre ou direcional

Marcas Associadas:

BRIDGESTONE Bandag Firestone BTS

Pneu é Bridgestone.
Recapagem é Bandag.

43

Todos os serviços.
Uma única parada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2019 08:13:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:43:00 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 48770603191325580005-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536aed9f9ecc61a8c8aa689a44600fd8f6cdbb71155d90aef3bc38cb92db5a9afe4cee5058cca70c3123c68877f935f9701f1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Bolanho PNEUS

BOLANHO & BOLANHO LTDA.
CNPJ: 05.116.523/0001-11

BRIDGESTONE
Firestone
GOODYEAR

CREDENCIAMENTO

Neste ato, o Sr. ORLANDO BOLANHO GONÇALVES, portador do RG nº 1425380 SSP/PR e CPF nº 284.257.589-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, 1064, zona 03 na cidade de Cianorte, estado do Paraná, aqui representando a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.523/0001-11 e inscrição estadual nº 90260611-45, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 2300, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, representada na forma exposta, foi dito por este instrumento e nos termos de direito, ***nomeia e constitui*** seu ***representante legal*** o Sr. GUSTAVO HENRIQUE CONINCK, brasileiro, solteiro, Comerciário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Zara, nº 370 na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrito no CPF nº 093.798.979-79 e RG 12.474.747-3 SSP/PR, a quem confere amplos poderes para o fim específico de representar a empresa, no que se refere a **licitações de qualquer natureza**, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, assumir compromissos em nome da empresa, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar declarações, propostas de preços, atas, contratos, interpor e desistir de recursos em todas as fazes da licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressos, para a finalidade acima.

Este instrumento não poderá ser substabelecido, tendo como prazo legal 12 meses. ORLANDO BOLANHO GONÇALVES, conferi e dou fé.

Paranavaí – PR., 28 de Novembro de 2.018

TABELIONATO 3º OFÍCIO

BOLANHO & BOLANHO LTDA.
CNPJ: 05.116.523/0001-1
ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
CPF: 284.257.589-04

CARTÓRIO ESTADUAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Selo Kixrq.cK4Jx.9n5ny, Controle: CpuVU.bfZZf
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheco VERDADEIRA a firma de ORLANDO BOLANHO GONÇALVES . "0002" 37145
Cianorte-PR, 28 de novembro de 2018 - 16:11:32h.
Em Test.º da Verdade
Greicielly Sampaio de Oliveira Santos - EMPREGADA JURAMENTADA
3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL CIANORTE - PR

Av. Rio Grande do Norte nº 2300 - Paran
Tel.: (44) 3423-1
e-mail: licitacao@bolanh

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 487703121815194606 22-1 :: Data: 03/12/2018 15:48:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AAV16530-NRXB
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2018 07:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1125675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 09:13:14 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48770312181519460622-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60341ddc345fe9ef7fdb685a21f0c721da398d4557e54b65a4a8f3d1743194a8b71155d90aef3bc38cb92db5a9af
e4ceaba82ee6a43b71cd053062c33bbf3bf6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BOLANHO & BOLANHO LTDA.

CNPJ/MF Nº.05.116.523/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04-06-1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.425.380, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.284.257.589-04, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº.330, Zona 02, CEP:87200-000, no município e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, e *MIGUEL ANGELO BOLANHO,* brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20-07-1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.934.983-6, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.035.973.329-86, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº.330, Zona 02, CEP:87200-000, no município e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, sócios únicos componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de *BOLANHO & BOLANHO LTDA.,* estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, nº.2.300, centro, CEP:87705-010, neste município e comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com seu Contrato Social Primitivo arquivado na Jucepar sob o NIRE nº.41204824579 por despacho em sessão de 24-06-2002, e posterior Alteração Contratual arquivada sob nº.20030082609 por despacho em sessão de 10-01-2003, inscrita no CNPJ sob nº.05.116.523/0001-11, *RESOLVEM* por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social de acordo com as claúsulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA :-A sociedade que tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios p/ Veículos e Prestação de Serviços Atinentes, resolve alterar o seu objeto social para o ramo de Comércio Varejista de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios p/ Veículos, Representação Comercial e Prestação de Serviços Atinentes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAÚSULA PRIMEIRA :-A sociedade gira sob o nome empresarial de *BOLANHO & BOLANHO LTDA.*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 487729111809205807 36-1; Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AHV11309-C2AK:
Valor Total do Ato: R$ 2,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLAÚSULA SEGUNDA :-A sociedade tem sua sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº.2.300, centro, CEP:87705-010, neste município e comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA :-A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios p/ Veículos, Representação Comercial e Prestação de Serviços Atinentes.

CLAÚSULA QUARTA :-O capital social na importância de ***R$=40.000,00=(Quarenta Mil Reais)***, dividido em ***40.000 (quarenta mil)*** quotas de valor nominal ***R$=1,00=(Hum Real)***, cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelos sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**
1º-ORLANDO BOLANHO GONÇALVES.....	30.000	.....R$=30.000,00
2º-MIGUEL ANGELO BOLANHO.....	10.000	..... =10.000,00
T O T A L.....	**40.000**	**.....R$=40.000,00**

CLAÚSULA QUINTA :-A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2.002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA :-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(Arts.1.056 e 1.057, CC/2002).

CLAÚSULA SÉTIMA :-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLAÚSULA OITAVA :-A administração da sociedade caberá ao sócio *ORLANDO BOLANHO GONÇALVES* com poderes e at[illegible] autorizando o uso do nome empresarial, vedado,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 487729111809205807362; Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV11308-S3XU;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art.997, VI; Art.1.023, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLAÚSULA NONA :-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art.1.065, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA :-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts.1.071 e 1.072, § 2º e Art.1.078, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA :-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA :-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO :-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA :-O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da [illegible] consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, §

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.221/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 487729111809205807363; Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV11307-D0K0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA :-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA :-Fica eleito o foro de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai-Pr., 21 de Janeiro de 2.003

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES

MIGUEL ANGELO BOLANHO

TESTEMUNHAS:

1ª.GISELLE MERY EHLKE DE LIMA

RG Nº.4.146.093-8-PR.

2ª-MARIA ZÉLIA BRESCANSIN

RG Nº.1.411.171-PR.

DOCUMENTO ELABORADO POR:

DEVANIR ANTONIO ZANATTA

Contador CRC/PR Nº.24.550-O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2003
SOB NÚMERO 20030203333
Protocolo: 03/020333-3
Empresa: 41 2 0482[illegible]
BOLANHO & BOLANH[illegible]

Angela Maria de Jesus
RG 5718.662-5/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 6º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reflexo é verdade! Doutro
Cód. Autenticação: 4877291118092058073 6-4; Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CAHV11306-BNML
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
TABELIÃO
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 14:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1123302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/11/2019 07:50:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48772911180920580736-1 a 48772911180920580736-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1584f79ead12f825c3126a6c8ebf2594fb71155d90aef3bc38cb92db5a9afe4ce2c2ead976c1a2cba46ef74536fe8152a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO

Bolanho & Bolanho Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.05.116.523/0001-11, sediada Av. Rio Grande do Norte, 2300, centro, no município de Paranavaí - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
Bolanho & Bolanho Ltda
CNPJ 05.116.523.0001-11

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Bolanho & Bolanho Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.05.116.523/0001-11, sediada Av. Rio Grande do Norte, 2300, centro, no município de Paranavaí – PR. DECLARA, sob as penas lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
Bolanho & Bolanho Ltda
CNPJ 05.116.523.0001-11

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOLANHO & BOLANHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC1900188470
NIRE (Sede) 41204824579	**CNPJ** 05.116.523/0001-11	**Data de Ato Constitutivo** 24/06/2002	**Início de Atividade** 01/06/2002
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2300, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87705-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES.			
Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ORLANDO BOLANHO GONCALVES	284.257.589-04	R$ 30.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MIGUEL ANGELO BOLANHO	035.973.329-86	R$ 10.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

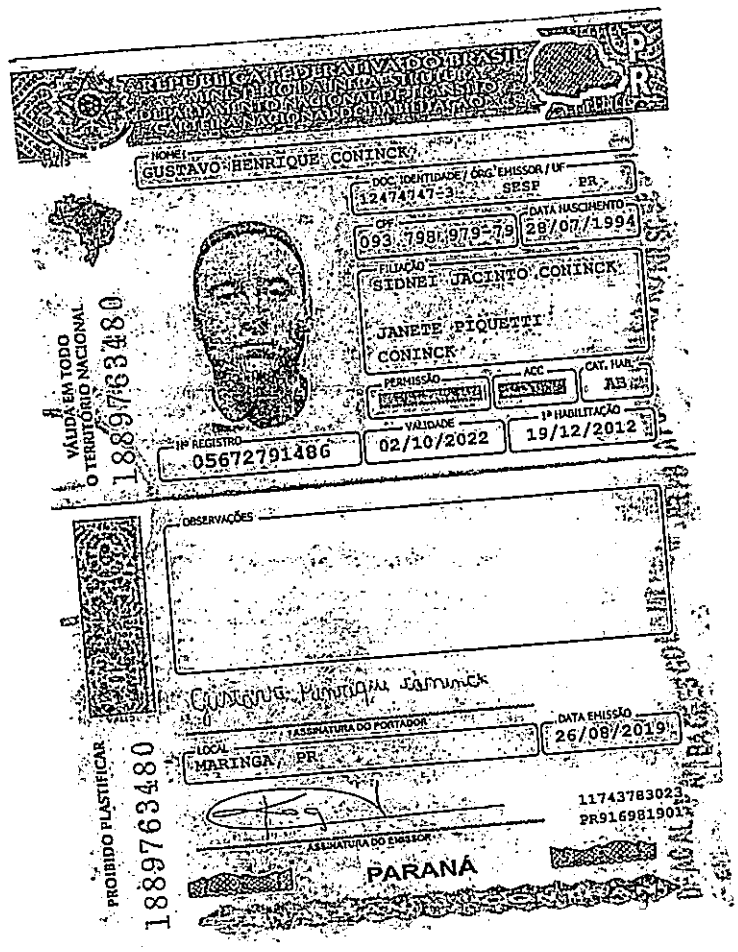
Nome	CPF	Término do mandato
ORLANDO BOLANHO GONCALVES	284.257.589-04	

Último Arquivamento			
Data 03/08/2018	**Número** 20183423160	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2019, às 10:42:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código JHLST3VH.

PRC1900188470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GUSTAVO HENRIQUE CONINCK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12474747-3 SESP PR

DATA NASCIMENTO
28/07/1994

CPF
093.798.979-79

FILIAÇÃO
SIDNEI JACINTO CONINCK
JANETE PIQUETTI CONINCK

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

VALIDADE
02/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2012

1º REGISTRO
05672791486

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18897634480

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/08/2019

LOCAL
MARINGA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

11743783023
PR916981901

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

18897634480

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

PROCESSO Nº 267/2019

JULGAMENTO DIA 11/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: **BOLANHO & BOLANHO LTDA**

ENVELOPE **"B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**

00000139

BOLANHO & BOLANHO LTDA.

CNPJ/MF Nº.05.116.523/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04-06-1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.425.380, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.284.257.589-04, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº.330, Zona 02, CEP:87200-000, no município e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, e *MIGUEL ANGELO BOLANHO,* brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20-07-1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.934.983-6, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.035.973.329-86, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº.330, Zona 02, CEP:87200-000, no município e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, sócios únicos componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de *BOLANHO & BOLANHO LTDA.,* estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, nº.2.300, centro, CEP:87705-010, neste município e comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com seu Contrato Social Primitivo arquivado na Jucepar sob o NIRE nº.41204824579 por despacho em sessão de 24-06-2002, e posterior Alteração Contratual arquivada sob nº.20030082609 por despacho em sessão de 10-01-2003, inscrita no CNPJ sob nº.05.116.523/0001-11, *RESOLVEM* por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social de acordo com as claúsulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA :-A sociedade que tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios p/ Veículos e Prestação de Serviços Atinentes, resolve alterar o seu objeto social para o ramo de Comércio Varejista de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios p/ Veículos, Representação Comercial e Prestação de Serviços Atinentes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAÚSULA PRIMEIRA :-A sociedade gira sob o nome empresarial de *BOLANHO & BOLANHO LTDA.*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, VI, 6º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4677291118092058073B-1; Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHV11309-C2AK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br

CLAÚSULA SEGUNDA :-A sociedade tem sua sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº.2.300, centro, CEP:87705-010, neste município e comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA :-A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Peças e Acessórios p/ Veículos, Representação Comercial e Prestação de Serviços Atinentes.

CLAÚSULA QUARTA :-O capital social na importância de ***R$=40.000,00=(Quarenta Mil Reais)***, dividido em ***40.000 (quarenta mil)*** quotas de valor nominal ***R$=1,00=(Hum Real)***, cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelos sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**
1º-ORLANDO BOLANHO GONÇALVES.....	30.000	.....R$=30.000,00
2º-MIGUEL ANGELO BOLANHO.....	10.000	..... =10.000,00
T O T A L.....	**40.000**	**.....R$=40.000,00**

CLAÚSULA QUINTA :-A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2.002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA :-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(Arts.1.056 e 1.057, CC/2002).

CLAÚSULA SÉTIMA :-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

CLAÚSULA OITAVA :-A administração da sociedade caberá ao sócio *ORLANDO BOLANHO GONÇALVES* com poderes e at[illegible] autorizando o uso do nome empresarial, vedado,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 487729111809205807 36-2 Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AHV11308-S3XU
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art.997, VI; Art.1.023, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLAÚSULA NONA :-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art.1.065, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA :-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts.1.071 e 1.072, § 2º e Art.1.078, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA :-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA :-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO :-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA :-O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da [illegible] consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, §

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 4º e 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art.6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48772911180920580736-3; Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV11307:DQKO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA :-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA :-Fica eleito o foro de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-Pr., 21 de Janeiro de 2.003

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

MIGUEL ANGELO BOLANHO

1ª.GISELLE MERY EHLKE DE LIMA

RG Nº.4.146.093-8-PR.

2ª.MARIA ZÉLIA BRESCANSIN

RG Nº.1.411.171-PR.

DOCUMENTO ELABORADO POR:

DEVANIR ANTONIO ZANATTA

Contador CRC/PR Nº.24.550-O-0

Angela Maria de Jesus
RG 6.718.562-5/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2003
SOB NUMERO 20030203333
Protocolo: 03/020333-3
Empresa: 41 2 0482[illegible]
BOLANHO & BOLANHO [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 9.727/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48772911180920580736-4 - Data: 29/11/2018 09:26:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV11306-6NML.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Del. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 14:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1123302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/11/2019 07:50:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48772911180920580736-1 a 48772911180920580736-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1584f79ead12f825c3126a6c8ebf2594fb71155d90aef3bc38cb92db5a9afe4ce2c2ead976c1a2cba46ef74536fe8152a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

Pregão Nº. 95/2019

PROCESSO Nº267/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **Bolanho & Bolanho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº.05.116.523/0001-11, por intermédio de seu representante legal Sr. **Gustavo Henrique Coninck,** portador da carteira de identidade nº 12.474.747-3, e do CPF Nº 093.798.979-79, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
Bolanho & Bolanho Ltda
CNPJ 05.116.523.0001-11

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOLANHO & BOLANHO LTDA
CNPJ: 05.116.523/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:36 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.
Código de controle da certidão: **1AD7.B51A.F9AE.1FAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020545289-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.116.523/0001-11**
Nome: **BOLANHO & BOLANHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/09/2019 12:21:44)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/08/2019 16h14min

Número	Validade
17780	26/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOLANHO & BOLANHO LTDA CNPJ: 05116523000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: BOLANHO & BOLANHO LTDA
Endereço: Avenida RIO GRANDE DO NORTE, 2300 - Bairro JAD IVAI - CEP 87.704-000

Código de Controle

CWB2XI3KFYHPJLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 28 de Agosto de 2019

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.116.523/0001-11
Razão Social: BOLANHO E BOLANHO LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO NORTE 2300 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87705-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2019 a 20/11/2019

Certificação Número: 2019102202334312825435

Informação obtida em 07/11/2019 10:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLANHO & BOLANHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 05.116.523/0001-11
Certidão nº: 173887137/2019
Expedição: 10/06/2019, às 17:20:22
Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLANHO & BOLANHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.116.523/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

Processo Nº. 267/2019

Prezados Senhores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 95/2019, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
R.G. 12.474.747-3 /SSP/PR

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

Pregão Nº. 95/2019

DECLARAÇÃO

Bolanho & Bolanho Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº.05.116.523/0001-11, sediada Av. Rio Grande do Norte, 2300, centro, no município de Paranavaí - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
Bolanho & Bolanho Ltda
CNPJ 05.116.523.0001-11

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

Bolanho PNEUS
CNPJ. 05.116.523/0001-11 Insc Est. 90260611-45
Av. Rio Grande do Norte, 2300 - Centro - Paranavaí- Pr Cep 87705-010
Fone (44) 3267-0100 - e-mail: maringa1@bolanhopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

Processo Nº. 267/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **Bolanho & Bolanho Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 11 de Novembro 2019.

Gustavo Henrique Coninck
R.G. 12.474.747-3 /SSP/PR

05.116.523/0001-11
BOLANHO & BOLANHO LTDA.
AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 2300
CENTRO
CEP 87.705-010 - PARANAVAÍ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOLANHO E BOLANHO LTDA

CNPJ 05.116.523/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 21 de Outubro de 2019

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e Dou fé.
Cód. Autenticação: 487724101909104004941 - Data: 24/10/2019 09:12:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

BOLANHO E BOLANHO LTDA

CNPJ 05.116.523/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR 21 de Outubro de 2019

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 487724101909104004942; Data: 24/10/2019 09:12:53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2019 08:39:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BOLANHO PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1379230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 10:13:26 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48772410190910400494-1 a 48772410190910400494-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b574196989428f3a5192d331291a0bbd76068d0a49bdf5e93cc8108280ece4a09b71155d90aef3bc38cb92db5a9afe4ceebfb876186a08d46ad9f8963a6bbf346

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Reuniram-se no dia 11 de novembro do ano de 2019, na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, o Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela portaria 6821/2019 com o objetivo de analisar, julgar além de estar tratando do edital de pregão presencial nº 95, destinado a **Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal.** Ato contínuo, ficou decidido que a sessão de julgamento irá continuar na data de 18 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Abaixo segue os licitantes que participarão da licitação:

A.M. MENDES ACESSÓRIOS	CNPJ 06.009.600/0001-05
AS3 AUTOMOTIVA LTDA	CNPJ 09.151.179/0001-52
BOLANHO & BOLANHO LTDA	CNPJ 05.116.523/0001-11
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	CNPJ 03.805.667/0001-50
SETIM & TITON LTDA	CNPJ 20.862.784/0001-74

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

Reuniram-se no dia 18/11/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 95 destinado a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9482 A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	CNPJ: 06.009.600/0001-05
8673 AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	CNPJ: 09.151.179/0001-52
8217 BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	CNPJ: 05.116.523/0001-11
9486 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	CNPJ: 03.805.667/0001-50
9485 SETIM & TITON LTDA	CNPJ: 20.862.784/0001-74

ITEM 1 - *Câmara de ar 12/4 R24

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	130,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	121,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	104,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	121,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	102,0000	

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 102,0000 (cento e dois reais).

ITEM 2 - *Câmara de ar 14/4 R24

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	160,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	144,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	142,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	140,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	142,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

ITEM 3 - *Câmara de ar 17,5 R25

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	225,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	225,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	221,0000
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	220,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	225,0000
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	225,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	209,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	205,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	200,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	197,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	190,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	188,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	185,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	180,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 180,0000 (cento e oitenta reais).

ITEM 4 - *Câmara de ar 19,5 R24

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	230,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	230,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	229,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	144,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	144,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	230,0000
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	230,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	229,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 144,0000 (cento e quarenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 5 - *Câmara de ar R22

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	115,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	115,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	111,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	107,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	100,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	115,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	98,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	95,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	94,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	98,0000
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	92,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	90,0000	
3	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	92,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 6 - *Câmara de ar R900

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	83,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	82,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	80,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	78,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	83,0000
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	82,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	75,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	73,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	70,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	67,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

ITEM 7 - *Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	1.250,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	1.207,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	1.120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	1.250,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	1.110,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.105,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.110,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 1.105,0000 (um mil cento e cinco reais).

ITEM 8 - *Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	1.000,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	990,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	985,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	980,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	970,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	965,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	960,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	950,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	945,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	940,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	935,0000	
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	930,0000	
6	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	920,0000	
6	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	930,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 920,0000 (novecentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 9 - *pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	1.290,0000
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	1.290,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	1.289,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	1.264,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	1.290,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.250,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.289,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.245,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.240,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.230,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.220,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.195,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.190,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.185,0000	
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.180,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.170,0000	
6	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.165,0000	
6	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	1.170,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.165,0000 (um mil cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 10 - *Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	1.160,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	1.137,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	1.128,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	1.090,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	1.160,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	1.050,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.040,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.090,0000
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	1.030,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	1.040,0000

O licitante IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pelo(a) valor de R$ 1.030,0000 (um mil e trinta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 11 - *Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	2.018,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	1.966,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	1.850,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.840,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	1.820,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.810,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.780,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	1.777,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.770,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	1.780,0000
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1.777,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.770,0000 (um mil setecentos e setenta reais).

ITEM 12 - *pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	2.267,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	2.200,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	2.072,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.267,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.880,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.870,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.850,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.800,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.795,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	1.790,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.795,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 13 - *Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	2.499,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	2.495,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	2.433,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.499,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.430,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.400,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.390,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.360,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.350,0000	
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.320,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.300,0000	
4	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.280,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.250,0000	
5	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.220,0000	
6	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.210,0000	
6	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.205,0000	
7	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.200,0000	
7	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.198,0000	
8	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	2.200,0000

O licitante BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP pelo(a) valor de R$ 2.198,0000 (dois mil cento e noventa e oito reais).

ITEM 14 - *Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	2.800,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	2.799,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	2.660,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.650,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	2.640,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.600,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.595,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	2.580,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.570,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.595,0000
3	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.580,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 2.570,0000 (dois mil quinhentos e setenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 15 - *Pneu 175/70 R13 82T

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	196,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	185,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	185,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	184,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	179,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	196,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	175,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	185,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	174,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	172,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	170,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	168,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	166,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	165,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	163,0000	
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	162,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	161,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	160,0000	
4	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	162,0000
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	161,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

ITEM 16 - *Pneu 175/70 R14 82T

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	230,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	230,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	224,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	222,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	230,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	220,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	218,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	217,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	215,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	210,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	215,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 17 - *pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	2.225,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	2.220,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	2.210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.200,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.180,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.210,0000
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.150,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.120,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.100,0000	
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.080,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.070,0000	
4	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.060,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.050,0000	
5	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.040,0000	
6	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.030,0000	
6	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.025,0000	
7	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.020,0000	
7	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.018,0000	
8	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	2.020,0000

O licitante BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP pelo(a) valor de R$ 2.018,0000 (dois mil e dezoito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 18 - *pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	3.060,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	2.998,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	2.980,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.950,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.920,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.900,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.880,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.850,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.830,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	2.880,0000
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.820,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.800,0000	
4	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.780,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.760,0000	
5	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.740,0000	
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	2.738,0000	
6	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.735,0000	
6	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.738,0000

O licitante BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP pelo(a) valor de R$ 2.735,0000 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

ITEM 19 - *Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	290,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	281,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	259,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	254,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	252,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	254,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 252,0000 (duzentos e cinqüenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

ITEM 20 - *Pneu 185/65 R14 86T

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	236,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	235,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	223,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	222,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	220,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	218,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	215,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	210,0000	
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	218,0000
3	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	215,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

ITEM 21 - *pneu 185/70 R13 86T

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	260,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	260,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	259,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	255,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	254,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	250,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	248,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	255,0000
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	247,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	250,0000
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	245,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	247,0000

O licitante BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP pelo(a) valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 22 - *pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	2.645,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	2.519,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	2.500,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	2.498,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.480,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	2.450,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.500,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.440,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	2.420,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	2.400,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.390,0000	
3	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2.420,0000
3	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	2.380,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	2.350,0000	
4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.380,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 2.350,0000 (dois mil trezentos e cinqüenta reais).

ITEM 23 - *Pneu 195/55 R16 87h

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
86	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	291,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	290,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	267,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	291,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	265,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	260,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	265,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).

00000000152

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

ITEM 24 - *Pneu 195/60 R15 87h

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	269,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	260,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	233,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	233,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	269,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 233,0000 (duzentos e trinta e três reais).

ITEM 25 - *pneu 205/55 R16 91V

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	263,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	245,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	243,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	242,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	230,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	225,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	242,0000
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	220,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	215,0000	
3	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	210,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	205,0000	
4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	210,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).

ITEM 26 - *Pneu 205/60 R15 Radial 91v

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	330,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	291,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	240,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	330,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	291,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

ITEM 27 - *Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	430,0000
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	418,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	339,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	339,0000	
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	418,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	430,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais).

ITEM 28 - *pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	450,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	415,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	314,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	314,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	450,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	415,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de 314,0000 (trezentos e quatorze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 29 - *pneu 215/75 R17,5 Radial

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	650,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	625,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	598,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	595,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	650,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	585,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	580,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	575,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	585,0000
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	570,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	560,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	555,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	540,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	530,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	520,0000	
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	510,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	500,0000	
6	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	495,0000	
6	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	490,0000	
7	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	485,0000	
7	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	480,0000	
8	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	479,0000	
8	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	475,0000	
9	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	479,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 475,0000 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

ITEM 30 - *pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	400,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	400,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	399,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	400,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	395,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	390,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	395,0000

O licitante IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pelo(a) valor de R$ 390,0000 (trezentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 31 - *Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	619,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	580,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	511,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	619,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	500,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	499,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	495,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	499,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 495,0000 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

ITEM 32 - *pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	950,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	899,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	890,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	950,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	880,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	875,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	870,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	865,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	850,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	865,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 850,0000 (oitocentos e cinqüenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 33 - *Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	900,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	899,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	861,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	860,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	0,0000	855,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	899,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	840,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	835,0000	
2	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	855,0000
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	820,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	810,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	800,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	795,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	790,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	795,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 790,0000 (setecentos e noventa reais).

ITEM 34 - *Pneu para moto dianteiro 2,75 R18

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
73	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	98,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	98,0000	

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 98,0000 (noventa e oito reais).

ITEM 35 - *Pneu para moto traseiro 90/90 R18

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	110,0000	

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 36 - *protetor 1000/20

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	31,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	30,0000
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	27,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	25,0000	

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 37 - *protetor 1400/24

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	65,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	65,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	52,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	50,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	65,0000
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	48,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	45,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	40,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	38,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	35,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 38 - *Protetor 17,5 R25

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	148,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	140,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	135,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	148,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	130,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	125,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	120,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	125,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 39 - *protetor Aro R22

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	38,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	36,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	35,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Desistiu	Desistiu	36,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 40 - *Pneu 195/75 R16C

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	468,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	397,0000
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	362,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	468,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	361,0000	
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	350,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	361,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 350,0000 (trezentos e cinqüenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

ITEM 41 - *Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	1.330,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	1.150,0000
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	1.133,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1.330,0000
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.100,0000	
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	1.090,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	1.050,0000	
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.090,0000

O licitante AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.050,0000 (um mil e cinqüenta reais).

ITEM 42 - *Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9482	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	Sim	1.000,0000
8673	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	980,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	975,0000	
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	950,0000	
2	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	940,0000	
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	930,0000	
3	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	920,0000	
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	910,0000	
4	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	905,0000	
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	0,0000	900,0000	
5	A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	0,0000	895,0000	
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	900,0000

O licitante A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP pelo(a) valor de R$ 895,0000 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 88 - 2019

ITEM 43 - *pneu 275/80 R22,5 Radial

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9486	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Sim	1.315,0000
8217	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Sim	1.295,0000
9485	SETIM & TITON LTDA	Não	1.190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SETIM & TITON LTDA	Desistiu	Desistiu	1.190,0000
1	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	0,0000	1.185,0000	
1	BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1.295,0000

O licitante IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pelo(a) valor de R$ 1.185,0000 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Bolanho & Bolanho Ltda, IGF Comercio de Pneus Eireli ME, AS3 Automotiva Ltda Epp e A M Mendes Acessorios EPP, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou as empresas vencedoras no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:33 horas do dia 18 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiviveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR - ..... Pregoeiro

LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA - ..... MEMBRO

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN - ..... MEMBRO

ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA - ..... MEMBRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - ..... MEMBRO

ROSANGELA MARIA ROMAN - ..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - ..... MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA - ..... MEMBRO

RICARDO LUIZ BOCCHI - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO HENRIQUE CONINCK - ..... Representante

JOAO GUILHERME ALVES ZARPELLON - ..... Representante

MARCELO CAMPOS KLEPKA - ..... Representante

- ..... Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 95
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 88 - 2019

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IVERSON BORDIGNON ..... Representante

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 267/2019. AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 18/11/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 95/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$719.886,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais).

5 Conforme as Atas de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 95/2019, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 11/11/19 (composta por 01 página) e posteriormente em 18/11/19 (composta por 22 páginas), às 9h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, dispondo ao final em síntese: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 21/22.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 88/2019, (contendo 04 páginas), dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, página 01/04, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

	PREGÃO PRESENCIAL N. 95/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 267/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 88/2019			
	ITEM	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1.	21, 13, 18, 17	BOLANHO & BOLANO LTDA – EPP	05.116.523.0001.11	R$29.894,00
2.	6, 11, 39, 31, 3, 5, 35, 34, 41, 38, 9	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME	09.151.179.0001.52	R$65.822,00
3.	25, 24, 23, 20, 19, 16, 15, 14, 12, 8, 22, 42, 7, 33, 26, 4, 32, 29, 2, 28, 36, 37, 40, 27, 1	A.M. MENDES – ACESSORIOS – EPP	06.009.600.0001.05	R$321.212,00
4.	43, 30, 10	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667.0001.50	R$157.460,00
			TOTALIZANDO	R$ 574.388,00
	VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R$719.886,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais)			
	VALOR GLOBAL AUFERIDO: R$574.388,00 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 19 de novembro de 2019

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00[illegible]164

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 267/2019
b) Licitação Nr.: 95/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP (9482)					
1 *Câmara de ar 12/4 R24 - Marca: MAGGION 12.4-24	UN	8,00	0,0000	102,00	816,00
2 *Câmara de ar 14/4 R24 - Marca: MAGGION 14.9/19.5-24	UN	4,00	0,0000	140,00	560,00
4 *Câmara de ar 19,5 R24 - Marca: MAGGION 14.9/9.5-24	UN	8,00	0,0000	144,00	1.152,00
7 *Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas - Marca: WESTLAKE CL946	UN	18,00	0,0000	1.105,00	19.890,00
8 *Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas - Marca: MAGGION LUNGAVIA	UN	6,00	0,0000	920,00	5.520,00
12 *pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas - Marca: WESTLAKE G2/L2	UN	12,00	0,0000	1.790,00	21.480,00
14 *Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas - Marca: WESTLAKE CB716	UN	16,00	0,0000	2.570,00	41.120,00
15 *Pneu 175/70 R13 82T - Marca: WESTLAKE RP18	UN	40,00	0,0000	160,00	6.400,00
16 *Pneu 175/70 R14 82T - Marca: WESTLAKE RP18	UN	40,00	0,0000	210,00	8.400,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP (9482)

19	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas - Marca: WESTLAKE H188	UN	40,00	0,0000	252,00	10.080,00
20	*Pneu 185/65 R14 86T - Marca: WESTLAKE RP18	UN	10,00	0,0000	210,00	2.100,00
22	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas - Marca: WESTLAKE R4 12L	UN	6,00	0,0000	2.350,00	14.100,00
23	*Pneu 195/55 R16 87h - Marca: WESTLAKE RP28	UN	10,00	0,0000	260,00	2.600,00
24	*Pneu 195/60 R15 87h - Marca: WESTLAKE RP18	UN	8,00	0,0000	233,00	1.864,00
25	*pneu 205/55 R16 91V - Marca: WESTLAKE RP18	UN	8,00	0,0000	205,00	1.640,00
26	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v - Marca: WESTLAKE RP18	UN	8,00	0,0000	240,00	1.920,00
27	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas - Marca: WESTLAKE H188	UN	20,00	0,0000	339,00	6.780,00
28	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas - Marca: WESTLAKE SL369	UN	40,00	0,0000	314,00	12.560,00
29	*pneu 215/75 R17,5 Radial - Marca: WESTLAKE CR960A	UN	80,00	0,0000	475,00	38.000,00
32	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas - Marca: GOODYEAR CUARTEAFORA	UN	4,00	0,0000	850,00	3.400,00
33	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas - Marca: MAGGION LUNGAVIA	UN	22,00	0,0000	790,00	17.380,00
36	*protetor 1000/20 - Marca: K-RUBBER CARRETEIRO	UN	250,00	0,0000	25,00	6.250,00
37	*protetor 1400/24 - Marca: K-RUBBER CARRETEIRO	UN	40,00	0,0000	35,00	1.400,00
40	*Pneu 195/75 R16C - Marca: WESTLAKE H188	UNI	18,00	0,0000	350,00	6.300,00
42	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas - Marca: WESTLAKE CR942	UN	100,00	0,0000	895,00	89.500,00
					Total do Fornecedor:	321.212,00

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (8673)

3	*Câmara de ar 17,5 R25 - Marca: Qbom/TR220A	UN	40,00	0,0000	180,00	7.200,00
5	*Câmara de ar R22 - Marca: Qbom/ TC131	UN	18,00	0,0000	90,00	1.620,00
6	*Câmara de ar R900 - Marca: Qbom / TC131	UN	200,00	0,0000	67,00	13.400,00
9	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas - Marca: Goodyear/ G8	UN	10,00	0,0000	1.165,00	11.650,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (8673)

11	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas - Marca: Maggion / Frontiera	UN	8,00	0,0000	1.770,00	14.160,00
31	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas - Marca: Delinte / DV2	UN	8,00	0,0000	495,00	3.960,00
34	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18 - Marca: Panda / Red Panda	UN	4,00	0,0000	98,00	392,00
35	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18 - Marca: Panda /Red panda	UN	4,00	0,0000	110,00	440,00
38	*Protetor 17,5 R25 - Marca: Carreteiro	UN	50,00	0,0000	120,00	6.000,00
39	*protetor Aro R22 - Marca: Carreteiro	UN	20,00	0,0000	35,00	700,00
41	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas - Marca: Cinborg /El Touro	UN	6,00	0,0000	1.050,00	6.300,00
					Total do Fornecedor:	65.822,00

BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP (8217)

13	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas - Marca: FIRESTONE/A.T.UTILIT	UN	2,00	0,0000	2.198,00	4.396,00
17	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas - Marca: FIRESTONE/SAT23	UN	6,00	0,0000	2.018,00	12.108,00
18	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas - Marca: FIRESTONE/SAT23	UN	4,00	0,0000	2.735,00	10.940,00
21	*pneu 185/70 R13 86T - Marca: FIRESTONE/F700	UN	10,00	0,0000	245,00	2.450,00
					Total do Fornecedor:	29.894,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (9486)

10	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas - Marca: GOODYEAR	UN	8,00	0,0000	1.030,00	8.240,00
30	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas - Marca: GOODYEAR	UN	18,00	0,0000	390,00	7.020,00
43	*pneu 275/80 R22,5 Radial - Marca: STEELMARK	UN	120,00	0,0000	1.185,00	142.200,00
					Total do Fornecedor:	157.460,00
					Total Geral:	574.388,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 173.500,95

ALZIR BOCCHI JUNIOR

8910900168

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 95/2019 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 275/2019 Processo de Licitação: 267/2019 Data do Processo: 23/10/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 267/2019
b) Licitação Nr.: 95/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009482 - A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP	25	0,0000	321.212,00
- 008673 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	11	0,0000	65.822,00
- 008217 - BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP	4	0,0000	29.894,00
- 009486 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3	0,0000	157.460,00
	43		574.388,00

Mandaguaçu, 19 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

000000169

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2197/19

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72 e pela alínea "c", do inciso II, do artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 09 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019 a Servidora "ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA" portadora da cédula de identidade RG nº 5.610.977-0/PR, matrícula nº 3054/8 Lotação para Tratamento de Saúde, atestado pericia médica realizada pela Doutora Paula Sangra Bonin CRM 19186 Medicina do Trabalho e Pericia Medica

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 14 dias(quatorze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 2197/19

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72 e pela alínea "c", do inciso II do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ate o dia 30 de novembro de 2019 a Servidora "LUIZ PETENAZZI" portador da cédula de identidade RG nº 733.979/PR matrícula nº. 49 Lotação para Tratamento de Saúde atestado pericia medica realizada pela Doutor Paulo Sérgio Bonin CRM 19186 Medicina do Trabalho e Pericia Medica

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 2197/19

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72 e pela alínea "c" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ate o dia 30 de novembro de 2019 a Servidora "HELEA MATIAS DA SILVA" portadora da cédula de identidade RG nº 4.506.704-3/PR matrícula nº 2551 Licença para Tratamento de Saúde atestado pericia medica realizada pela Doutor Paulo Sérgio Bonin CRM 19186 Medicina do Trabalho e Pericia Medica

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 2197/19

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72 e pela alínea "c" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

TRANSFERIR desde o dia 11 de novembro de 2019, a Servidora ADELAIDE NUNES DE ALMEIDA" portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.057.130-0/PR, lotada no Departamento de Agricultura para o Departamento de Saúde

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 2197/19

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "c" do inciso II, do Artigo 82 da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JAIR NASCIMENTO DE SOUZA" portador da cédula de identidade RG nº 5.612.603-6/PR matrícula nº. 3100 lotado no Departamento de Obras Andamento no cargo de Motorista de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias Consecutivos de férias referente ao período aquisitivo de 06/04/2011 a 05/04/2012 e 2/3 de abono de 30/11/2019 até 29/12/2019 devendo retornar dia 30/12/2019

DETERMINAR o pagamento e adiantamento de 1/3 (um terço) de remuneração e ser pago junto ao mês de novembro de 2019 para usufruir o Gozo de gratificação de férias

A Divisão de Recursos humanos fará as anotações devidas

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor aos 13 (treze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

ESTRATO DE CONTRATO Nº 0 DE 2019
INEXIGIBILIDADE Nº 0 /2019

CONTRATADO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO: MATHEUS JOSE DOS SANTOS PEDRINO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
DATA DE ASSINATURA:
DOTAÇÃO:
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO (ELETRÔNICO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

FLÓRIDA

ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Contratante: MUNICIPIO DE FLORIDA
Contratada:
Objeto:
Valor total do Contrato:
Vigência do contrato:
Florida, 21 de novembro de 2019.

ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Contratante: MUNICIPIO DE FLORIDA
Contratada:
Objeto:
Valor total do Contrato:
Vigência do contrato:
Florida, 21 de novembro de 2019.

ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Contratante: MUNICIPIO DE FLORIDA
Contratada:
Objeto:
Valor total do Contrato:
Vigência do contrato:
Florida, 21 de novembro de 2019.

ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Contratante: MUNICIPIO DE FLORIDA
Contratada:
Objeto:
Valor total do Contrato:
Vigência do contrato:
Florida, 21 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78 092 293/0001-71

0000170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 267/2019

Aos 18 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 95/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.116.523/0001-11, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	10	*pneu 185/70 R13 86T	FIRESTONE/F700	245,00	2.450,00
13	2	*Pneu 16,9 R28 mínimo 12 lonas	RESTONE/A.T.UTIL	2.198,00	4.396,00
18	4	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	FIRESTONE/SAT23	2.735,00	10.940,00
17	6	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	FIRESTONE/SAT23	2.018,00	12.108,00
				Valor Total:	29.894,00

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	200	*Câmara de ar R900	Qbom / TC131	67,00	13.400,00
11	8	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	Maggion / Frontiera	1.770,00	14.160,00
39	20	*protetor Aro R22	Carreteiro	35,00	700,00
31	8	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	Delinte / DV2	495,00	3 960,00
3	40	*Câmara de ar 17,5 R25	Qbom/TR220A	180,00	7.200,00
5	18	*Câmara de ar R22	Qbom/ TC131	90,00	1.620,00
35	4	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Panda /Red panda	110,00	440,00
34	4	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Panda / Red Panda	98,00	392,00
41	6	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	Cinborg /El Touro	1.050,00	6.300,00
38	50	*Protetor 17,5 R25	Carreteiro	120,00	6.000,00
9	10	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	Goodyear/ G8	1 165,00	11 650,00
				Valor Total:	65.822,00

00050071

A empresa A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 06.009.600/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	8	*pneu 205/55 R16 91V	WESTLAKE RP18	205,00	1.640,00
24	8	*Pneu 195/60 R15 87h	WESTLAKE RP18	233,00	1.864,00
23	10	*Pneu 195/55 R16 87h	WESTLAKE RP28	260,00	2.600,00
20	10	*Pneu 185/65 R14 86T	WESTLAKE RP18	210,00	2.100,00
19	40	*Pneu 185 R14 mínimo 6 lonas	WESTLAKE H188	252,00	10.080,00
16	40	*Pneu 175/70 R14 82T	WESTLAKE RP18	210,00	8.400,00
15	40	*Pneu 175/70 R13 82T	WESTLAKE RP18	160,00	6.400,00
14	16	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	WESTLAKE CB716	2.570,00	41.120,00
12	12	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE G2/L2	1.790,00	21.480,00
8	6	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	IAGGION LUNGAVI/	920,00	5.520,00
22	6	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	WESTLAKE R4 12L	2.350,00	14.100,00
42	100	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CR942	895,00	89.500,00
7	18	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CL946	1.105,00	19.890,00
33	22	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	IAGGION LUNGAVI/	790,00	17.380,00
26	8	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	WESTLAKE RP18	240,00	1.920,00
4	8	*Câmara de ar 19,5 R24	IAGGION 14.9/9.5-2	144,00	1.152,00
32	4	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	DYEAR CUARTEAF	850,00	3.400,00
29	80	*pneu 215/75 R17,5 Radial	NESTLAKE CR960A	475,00	38.000,00
2	4	*Câmara de ar 14/4 R24	AGGION 14.9/19.5-2	140,00	560,00
28	40	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	WESTLAKE SL369	314,00	12.560,00
36	250	*protetor 1000/20	UBBER CARRETEII	25,00	6.250,00
37	40	*protetor 1400/24	UBBER CARRETEII	35,00	1.400,00
40	18	*Pneu 195/75 R16C	WESTLAKE H188	350,00	6.300,00
27	20	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	WESTLAKE H188	339,00	6.780,00

A empresa A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 06.009.600/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8	*Câmara de ar 12/4 R24	MAGGION 12.4-24	102,00	816,00
				Valor Total:	321.212,00

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , C.N.P.J./MF nº 03.805.667/0001-50, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	120	*pneu 275/80 R22,5 Radial	STEELMARK	1.185,00	142.200,00
30	18	*pneu 225/75 R15 Radial mínimo 8 lonas	GOODYEAR	390,00	7.020,00
10	8	*Pneu 12,4 R24 mínimo 6 lonas	GOODYEAR	1.030,00	8.240,00
				Valor Total:	157.460,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 95/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 95/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 95/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

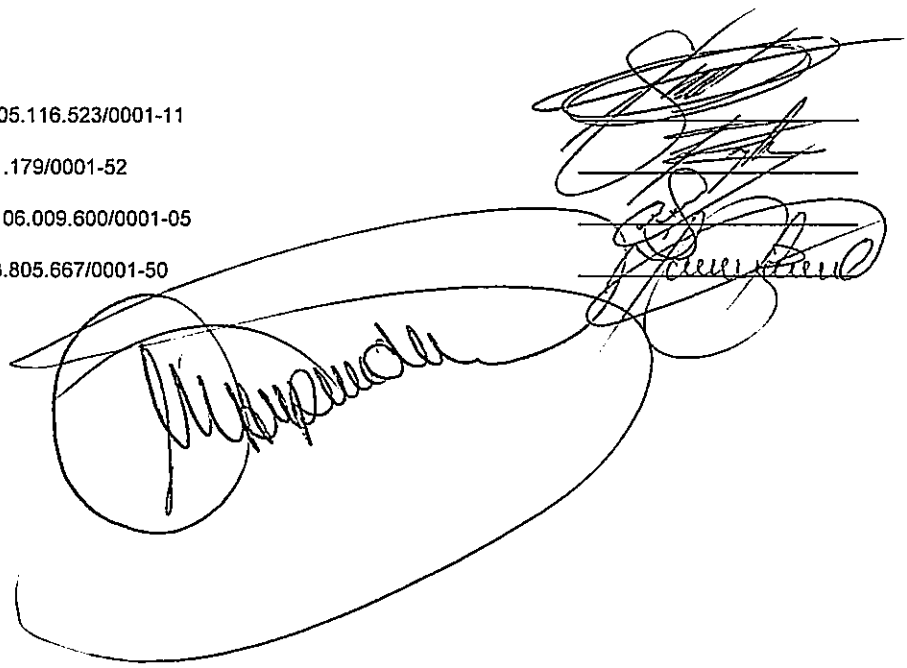
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.116.523/0001-11

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 06.009.600/0001-05

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , C.N.P.J./MF nº 03.805.667/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 1511/2019

O Senhor Alvir Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72 e pela alínea "k" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 05 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019 a Servidora "ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA" portadora da cédula de identidade RG nº 8.913.977-SSP/PR inscrita nº 30648, usando para Tratamento de Saúde conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Bahr CRM 10156, Médico do Trabalho e Perícia Médica

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor aos 18 (dezoito) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

ALVIR ROGÉRIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1511/2019

O Senhor Alvir Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72 e pela alínea "k" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER aos 6 dias 30 de novembro de 2019 a Servidor "LUIZ PETERAZZI" portador da cédula de identidade RG nº 7.939.976-PR, matrícula nº. 49, Licença para Tratamento de Saúde conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Bahr, CRM 10156, Médico do Trabalho e Perícia Médica

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

ALVIR ROGÉRIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1511/2019

O Senhor Alvir Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "k" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER aos 6 dias 30 de novembro de 2019 a Servidora "MAIA MATIAS DA SILVA" portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.526.724-3/PR, matrícula nº. 369 Licença para Tratamento de Saúde conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Bahr CRM 10156 Médico do Trabalho e Perícia Médica

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

ALVIR ROGÉRIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1511/2019

O Senhor Alvir Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "k" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

TRANSFERIR desde o dia 11 de novembro de 2019 a Servidora ADELAIDE MORAES DE ALMEIDA portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.637.428-0/PR, lotada no Departamento de Agricultura para o Departamento de Saúde

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor aos 13 (treze) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

ALVIR ROGÉRIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1511/2019

O Senhor Alvir Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "k" do inciso II, do Artigo 82 ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor JAIR INÁCIO DE SOUZA, portador do cédula de identidade RG nº 8.562.605-5/PR, matrícula nº. 2140 lotado no Departamento de Obras Andamento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2019 e gozo de 30/11/2019 até 09/12/2019, devendo retornar dia 10/12/2019

DETERMINAR a imediata e integrada da importância descontada a 1/3 (um terço) de remuneração e 1/3 (um terço) do Abono de Férias de 2019 para retornar a data de gratificação de férias

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor aos 25 (vinte) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

ALVIR ROGÉRIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

ESTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO: MATHEUS JOSÉ DOS SANTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
VALOR: R$ 5.736,36 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
[illegible]
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2019 contados a partir de 01 de novembro de 2019
Data: [illegible]
Luciano Antonio Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura de Mandaguaçu

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

[illegible]

FLÓRIDA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.002.293/0001-71

[illegible]

0000001175